3,00

ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1875 — 1876

BIBLIOTHECA
Do Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio
RIO DE JANEIRO

03441

03441

RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA NACIONAL
1874

336.181
B823o

109 17 3 59

Resumo do Orçamento da Receita e Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1875—1876.

DESPEZA.		
Ministerios.	Imperio	7.555:524$261
	Justiça	5.732:990$516
	Estrangeiros	1.193:561$666
	Marinha	11.599:806$512
	Guerra	15.734:595$050
	Fazenda	43.122:413$000
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	17.695:164$630
		102.634:055$635
RECEITA.		
Renda geral orçada		106.000:000$000
Saldo		3.365:944$365

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 29 de Abril de 1874.

Raphael Arcanjo Galvão.

BIBLIOTHECA
do Ministerio da Agricultura
Industria e Commercio
RIO DE JANEIRO

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1875—1876.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1870—1871.	1871—1872.	1872—1873.	1875—1876.
Importação.					
Direitos de consumo	Decretos n.os 4343, 1750, 4510 e 5580, de 22 de Março e 20 de Outubro de 1869, 20 de Abril de 1870 e 31 de Março de 1874	52.136:078$183	57.681:439$996	59.433:030$235	59.000:000$000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo, elevado a 5 %	Decreto n.o 2647 de 19 de Setembro de 1860, Lei n.o 1507 de 26 de Setembro de 1867, Decrs. n.os 1750 de 20 de Out. de 1869, 4510 de 20 de Abril de 1870, e 5580 de 31 de Março de 1874	446:739$688	840:327$666	579:123$780	580:000$000
Armazenagem	Decrs. n.os 5321 e 5474, de 30 de Junho e 26 de Novembro de 1873	395:997$107	372:629$638	268:717$927	380:000$000
Premios de assignados	Decrs. n.os 3217 de 31 de Dezembro de 1863 e 1750 de 20 de Outubro de 1869.	15:637$190	5:187$131	$	$
Despacho maritimo.					
Ancoragem	Decretos n.os 2647, 1750 e 5453, de 19 de Setembro de 1860, 20 de Outubro de 1869 e 5 de Novembro de 1873	460:938$119	500:160$237	563:385$384	320:000$000
Imposto da dóca	Lei n.o 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 24, e Decr. n.o 5321 de 30 de Junho de 1873	$	$	$	120:000$000
Exportação.					
Direitos de 9 % dos generos nacionaes.	Leis n.os 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.o § 13, 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 12, Decr. n.o 2647 de 19 de Set. de 1860 e Lei n.o 1507 de 26 de Setembro de 1867	14.820:183$173	17.124:620$577	19.236:963$779	19.000:000$000
Ditos de 15 % do páo-brazil	Lei n.o 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12, e Decr. n.o 2647 de 19 de Setembro de 1860	3:375$383	3:631$949	3:992$700	5:000$000
Ditos de 2 1/2 % da polvora fabricada por conta do Governo e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra, ou em obras	Lei n.o 70 de 28 de Outubro de 1836, art. 22, Decr. n.o 2647 de 19 de Set. de 1860 e Lei n.o 1507 de 26 de Setembro de 1867	6:070$230	14:843$610	8:134$820	20:000$000
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra, fundido na Casa da Moeda	Lei n.o 1514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.o, § 14, Decr. n.o 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, §§ 2.o e 3.o, e Lei n.o 1507 de 26 de Set. de 1867	1:207$943	1:287$416	3:342$212	2:000$000
Ditos de 1 % dos diamantes	Lei n.o 396 de 2 de Setembro de 1848, art. 13, Decr. n.o 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, § 1.o, e Lei n.o 1507 de 26 de Setembro de 1867	28:840$991	23:767$727	13:928$621	28:500$000
Expediente das capatazias	Decretos n.os 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697, 1750 de 26 de Setembro de 1867 e 5321 de 30 de Junho de 1873	56:209$208	61:212$081	53:604$882	370:000$000
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco	Lei n.o 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.o	133:066$402	116:137$384	118:939$550	120:000$000
Renda do Correio Geral	Decretos n.os 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20, 3532 A de 18 de Novembro de 1865 e 3675 de 27 de Junho de 1866	691:714$798	786:893$745	779:331$148	720:000$000
Dita da estrada de ferro Pedro II	Decretos n.os 3503 e 3512, de 10 de Julho e 6 de Setembro de 1865, Aviso e Instrucções de 28 de Setembro de 1865	5.221:216$592	4.886:606$312	6.805:220$036	6.800:000$000
Dita da Casa da Moeda	Decr. n.o 5536 de 31 de Janeiro de 1874	4:164$374	47:773$073	9:103$323	25:000$000
Dita da Lithographia Militar	Decr. de 14 de Junho de 1830 e art. 39 da Lei n.o 628 de 17 de Setembro de 1851	183$380	102$930	2:420$100	1:200$000
Dita da Typographia Nacional	Regulamento de 30 de Setembro, e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dezembro de 1859	135:476$900	151:813$400	158:928$095	120:000$000
Dita do *Diario Official*	Lei n.o 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 12	9:546$300	10:140$100	10:839$600	9:800$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM 1870—1871.	ARRECADADA EM 1871—1872.	ARRECADADA EM 1872—1873.	ORÇADA PARA 1873—1874.
Renda da Casa de Correcção	Esta verba, que não ha Lei que creasse, faz parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851	90:536$577	100:126$265	71:39[illegible]	96:[illegible]
Dita do Instituto dos meninos cegos	Decr. n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21	830$000	670$000	$	700$000
Dita idem dos surdos-mudos	Decrs. n.os 4046 de 19 de Dezembro de 1867 e 5435 de 15 de Outubro de 1872	375$000	375$000	2:[illegible]	8[illegible]
Dita da Fabrica da polvora	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841	1:[illegible]	552$952	1:[illegible]	[illegible]
Dita da de ferro de Ypanema	Idem	1:[illegible]$820	714$763	$	[illegible]
Dita dos telegraphos electricos	Decrs. de 21 de Julho de 1860 e 4653 de 28 de Dezembro de 1870	103:704$[illegible]	117:454$955	137:519$97[illegible]	1[illegible]
Dita dos Arsenaes	Decrs. n.os 2583 de 30 de Abril de 1860 e 5118 de 19 de Outubro de 1872	33:559$882	26:215$964	25:301$327	[illegible]
Dita dos proprios nacionaes	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15, e Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º	65:889$935	121:246$[illegible]	103:032$483	12[illegible]:000
Dita de terrenos diamantinos	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35, Resolução n.º 663 de 6 de Setembro de 1852 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	83:792$381	39:443$367	70:396$224	7[illegible]
Dita do Imperial Collegio de Pedro II	Decr. n.º 2006 de 24 de Outubro de 1857, Ord. do 1.º de Setembro de 1850 e Port. de 24 de Dezembro de 1851	83:932$211	76:032$713	69:008$285	8[illegible]
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto as do municipio da Côrte, e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de orçamento anteriores	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15, Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º, Instruc. de 14 de Novembro de 1832, Leis de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.º, n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, n.º 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, § 22, n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.º 4015 de 29 de Fevereiro de 1868	12:360$310	12:575:323	1[illegible]	1[illegible]
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da Côrte	Orden. Liv. 4.º, Tit. 38, Decretos n.os 467 de 23 de Agosto de 1846 e 656 de 5 de Dezembro de 1849	20:007$431	19:933$022	17:236$449	2[illegible]
Decima urbana	Regul. de 16 de Abril de 1842 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	1.829:[illegible]	1.8[illegible]	1.908:833$287	2.[illegible]
Dita da legua além da demarcação, excepto na cidade de Nictheroy	Decr. de 23 de Outubro de 1832 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	58:137$612	36:138$639	[illegible]	[illegible]
Dita addicional	Idem idem	177:321$077	18[illegible]	1[illegible]	1[illegible]
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina	Leis de 3 de Outubro de 1832, n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16, Decr. n.º 1134 de 30 de Março de 1853 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867	153:9[illegible]	12[illegible]:247$976	137:[illegible]	15[illegible]
Sello do papel fixo e proporcional	Regul. do 1.º de Dezembro de 1845, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, Decrs. n.os 4334 de 17 de Abril de 1869 e 4505 de 9 de Abril de 1870	8.291:673$398	3.400:807$388	3.607:914$372	3.7[illegible]:000$000
Premios de depositos publicos	Regul. do 1.º de Dezembro de 1845, Decr. de 22 de Janeiro de 1847 e Regul. de 17 de Março de 1860, art. 76	16:093$446	12:573$808	13:121$904	1[illegible]:000$000
Emolumentos	Leis de 24 de Outubro de 1832, arts. 9.º e 10, de 31 de Outubro de 1835, art. 12, n.º 781 de 10 de Setembro de 1854, art. 2.º, § 1.º, e Decrs. n.os 736 e 4356 de 20 de Novembro de 1850 e 24 de Abril de 1869	320:51[illegible]	3[illegible]	374:117$49[illegible]	[illegible]
Imposto de transmissão de propriedade	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867, art. 12, Decrs. n.os 4355 de 17 de Abril de 1869 e 5581 de 31 de Março de 1874	3.093:102$183	3.890:778$742	4.031:334$912	[illegible]
Dito pessoal	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 12, e Decrs. n.os 4355 de 17 de Abril e 1750 de 20 de Outubro de 1859, art. 1.º § 6.º	482:631$853	[illegible]	4[illegible]:571	1[illegible]
Dito sobre industrias e profissões, excluidas as fabricas de tecer e fiar algodão, de ferro, de machinas e estaleiros de construcção	Regul. de 15 de Junho de 1844, Decrs. n.os 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1858 e 2506 de 16 de Novembro de 1859, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Regul. n.º 4346 de 23 de Março de 1869	3.038:816$153	3.031:710$575	2.870:342$859	3.20[illegible]
Dito no consumo d'aguardente	Decr. n.º 2159 do 1.º de Maio de 1858 e Port. de 13 de Março de 1860	187:034$621	212:023$868	230:871$038	21[illegible]
Dito do gado de consumo	Leis de 31 de Outubro de 1835, 22 de Outubro de 1835 e 6 de Setembro de 1850	183:637$800	194:471$600	206:779$600	[illegible]
Dito de 20 por cento das loterias	Leis de 11 de Outubro de 1837 e n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 39, ampliadas pelas de n.os 585 de 6 de Setembro de 1850, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867	1.202:137$600	1.031:877$600	1.118:909$000	[illegible]

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM 1870—1871.	ARRECADADA EM 1871—1872.	ARRECADADA EM 1872—1873.	ORÇADA PARA 1875—1876.
Imposto de 15 por cento dos premios das loterias	Leis n.os 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867	366:750$000	381:225$000	429:210$000	300:000$000
Dito sobre datas mineraes	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33	394$800	32$000	$	400$000
Venda de terras publicas	Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857	27:52[illegible]$288	42:632$154	71:194$460	48:000$000
Concessão de pennas d'agua	Decr. n.º 3645 de 4 de Maio de 1866	107:424$000	115:568$000	130:107$000	126:000$000
Armazenagem d'aguardente	Decr. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1858, Port. de 13 de Março de 1860, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.º 1750 de 20 de Outubro de 1869	1:520$440	1:934$793	2:982$356	2:000$000
Cobrança da divida activa	Instr. de 12 de Junho de 1840	534:704$757	544:547$700	585:263$026	550:000$000
Novos e velhos direitos de mercês pecuniarias	Lei n.º 243 de 20 de Novembro de 1841, Ordem n.º 68 de 15 de Outubro de 1850, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decreto de 9 de Abril de 1870 e n.º 4721 de 20 de Abril de 1871	309:834$784	65$302	45$630	$
Dizima de Chancellaria	Leis de 31 de Outubro de 1835 e 22 de Junho de 1836, Decr. n.º 413 de 10 de Junho de 1845, Lei n.º 1117 de 9 de Setembro de 1862, art. 36 § 10, e Decrs. n.os 4339 de 20 de Março e 1750 de 20 de Outubro de 1869	9:081$808	1:633$234	777$953	$
Imposto sobre vencimentos	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 12, e Decr. n.º 1750 de 20 de Outubro de 1869	622$493	282$185	6$634	$
Taxa dos escravos	Decr. n.º 2160 do 1.º de Maio de 1858, Regul. de 28 de Novembro de 1860 e Decr. n.º 4129 de 28 de Março de 1868	638:179$280	28:634$000	$	$
Renda não classificada		5:644$323	4:525$016	243:190$322	$
Extraordinaria					
Contribuição para o Montepio	Plano de 23 de Setembro de 1795	418$048	705$844	1:802$216	38:200$000
Indemnizações	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843	1.977:401$147	903:053$373	1.342:962$502	470:000$000
Juros de capitaes nacionaes	Dita n.º 779 de 6 de Setembro de 1854	293:557$310	778:440$189	1.201:959$833	100:000$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860	77:700$000	55:300$000	22:200$000	66:600$000
Dito de 1 % das loterias	Decr. n.º 2936 de 15 de Junho de 1862	45:600$000	48:000$000	55:200$000	46:000$000
Venda de generos e proprios nacionaes	Decretos n.os 243 de 30 de Novembro de 1841 e 628 de 17 de Setembro de 1851	512:648$632	117:869$683	62:247$926	100:000$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento	Lei n.º 347 de 21 de Outubro de 1843, Decrs. n.os 514 de 28 de Outubro de 1848, 2743 de 13 de Fevereiro de 1851 e 2647 de 19 de Setembro de 1860, Leis n.os 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 80, e Decr. n.º 4181 de 6 de Maio de 1868	1.227:230$463	504:221$261	764:905$943	800:000$000
Depositos					
Emprestimo do cofre dos orphãos	Decr. n.º 231 de 13 de Novembro de 1841 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, art. 14	1.568:832$713	1.882:627$109	2.190:549$230	$
Bens de defuntos e ausentes, e do evento	Regul. de 15 de Junho de 1859	313:072$274	177:539$959	149:713$323	$
Premios de loterias	Lei n.º 504 de 28 de Outubro de 1848	77:439$000	95:195$000	71:512$000	$
Depositos de diversas origens	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841	3.490:748$779	4.167:035$703	4.252:246$904	$
		101.335:401$827	107.613:852$063	115.495:086$533	106.000:000$000
Recapitulação.					
Importação		52.994:472$168	58.599:584$431	60.280:891$942	59.960:000$000
Despacho maritimo		460:9[illegible]$119	500:460$237	568:[illegible]$[illegible]	440:000$000
Exportação		14.915:857$028	17.220:555$300	19.319:985$014	19.425:500$000
Interior		23.379:345$006	22.554:243$694	25.210:422$411	24.553:700$000
Extraordinaria		4.134:615$770	2.497:790$630	3.451:278$425	1.620:800$000
		95.885:278$061	101.291:434$292	108.830:962$176	106.000:000$000
Depositos		5.450:123$766	6.322:417$771	6.644:124$457	$
		101.335:401$827	107.613:852$063	115.495:086$633	106.000:000$000

Tabella explicativa da receita geral do

	Rio de Janeiro. Municipio.	Rio de Janeiro. Provincia.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagôas.	Pernambuco.	Parahyba.
ORDINARIA.								
Importação.								
Direitos de consumo	26.000:000$		3:122$	8.751:133$	17:807$	30:967$	9.413:733$	7:328$
Expediente de generos livres de direitos elevado a 5 %	262:800$			68:574$	1:538$	2:338$	40:987$	246
Armazenagem	4:800$		4:121$	72:611$	958$	7:166$	94:500$	1:338
Despacho maritimo.								
Ancoragem	170:800$			41:519$	1:712	5:387$	42:400$	2:162$
Imposto da doca	120:000$							
Exportação.								
Direitos de 15 % do páo-brazil	82$			4:608$				
Ditos de 9 % dos generos nacionaes	6.912:000$			2.092:060$	208:529$	968:751$	2.686:117$	20:336$
Ditos de 2 1/3 % da polvora e metaes preciosos	18:847$							
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra	2:000$							
Ditos de 1 % dos diamantes	19:600$			8:810$				
Expediente das capatazias	300:000$		873$	10:631$	893$	2:878$	11:630$	2:708$
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco				5:000$			115:000$	
Renda do Correio Geral	393:000$		2:313$	54:853$	4:167$	6:208$	61:630$	1:128$
Dita da estrada de ferro D. Pedro II	6.800:000$							
Dita da Casa da Moeda	25:000$							
Dita da Lithographia Militar	153$			268				
Dita da Typographia Nacional	118:432$		258	193$	12$	30$	490$	27$
Dita do *Diario Official*	9:238$		11$	40$	21$	15$	68$	30$
Dita da Casa de Correcção	96:000$							
Dita do Instituto dos meninos cegos	700$							
Dita idem dos surdos-mudos	800$							
Dita da Fabrica da polvora	1:390$		190$		14$			
Dita da de ferro de Ypanema								
Dita dos telegraphos electricos	130:000$							
Dita dos arsenaes	11:280$			4:057$		1:513$	31:928$	
Dita de proprios nacionaes	55:420$	83$	168	372$	76$	749$	2:980$	241$
Dita de terrenos diamantinos				37:200$				
Dita do Imperial Collegio de Pedro II	80:000$							
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do municipio da côrte, etc	1:230$	1:550$	62$	2:253$	83$	50$	1:892$	390$
Laudemios, etc	1:500$	2:600$	48$	6:705$	36$	31$	3:072$	3$
Decima urbana	2.000:000$							
Dita de uma legua além da demarcação excepto a cidade de Nictheroy	63:200$	900$						
Dita addicional das corporações de mão-morta	141:320$	530$	42$	14:160$	23$	112$	26:618$	240$
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina	61:337$			30:830$			40:927$	
Sello fixo e proporcional	1.464:000$	262:000$	17:332$	364:256$	31:963$	55:937$	364:812$	33:582$
Premios de depositos publicos	11:900$		68$	2:070$	79$	48$	2:264$	30$
Emolumentos	185:998$	2:480$	273$	38:693$	3:216$	8:008$	40:902$	3:411$
Imposto de transmissão de propriedade	1.197:000$	460:000$	22:329$	292:922$	41:210$	45:175$	262:955$	26:163$
Dito pessoal	160:000$							
Dito sobre industrias e prolissões, excluidas as fabricas de tecer e fiar algodão, de ferro, de machinas, e estaleiros de construcção	1.337:000$	250:611$	8:913$	266:400$	21:058$	26:793$	288:481$	23:820$
Dito do consumo d'aguardente	218:400$							
Dito do gado de consumo	200:000$							
Dito de 20 % das loterias	453:000$	198:000$		54:800$			78:200$	
Dito de 15 % do premio das mesmas	162:000$	81:675$		20:250$			32:250$	
Dito sobre datas mineraes								
Venda de terras publicas			5:503$	1:969$		3:046$		
Concessão de pennas d'agua	126:000$							
Armazenagem d'aguardente	2:000$							
Cobrança da divida activa	336:000$	7:400$	2:027$	48:708$	4:611$	7:493$	25:232$	3:821$

Imperio para o exercicio de 1875—1876.

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
63:541$	1.454:206$	72:739$	1.807:379$	3.830:178$	7:744$	1.172:600$	23:131$	238:200$	4.025:201$	.....	.....	20:696$	39.000:000$
781$	4:180$	350$	28:661$	30:522$	.....	75:900$	583$	6:100$	44:623$	.....	.....	3:170$	580:000$
1:054$	24:934$	604$	30:921$	57:384$	84$	29:200$	2:776$	6:800$	40:574$	.....	.....	407$	380:000$
1.895$	3:139$	1:021$	4:326$	8:343$	.....	8:800$	3:046$	3:814$	16:448$	.....	.....	222$	320:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	120:000$
349$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	5:000$
164:583$	536:687$	45:178$	500:026$	1.245:177$	182$	1.640:189$	361:126$	49:200$	1.259:743$	.....	.....	2:836$	19.000:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1:133$	20:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	60$	28:500$
.....	374$	24$	5:223$	13:940$	100$	11:600$	439$	2:080$	6:840$	.....	.....	147$	370:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	120:000$
1:043$	8:812$	1:978$	19:724$	28:909$	3:452$	36:200$	6:994$	6:880$	54:494$	22:500$	1:478$	1:928$	720:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6.800:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	25:000$
.....	.....	.....	.....	21$	3$	.....	.....	.....	3$	.....	.....	.....	200$
6$	35$	.....	.....	32$	58$	320$	35$	20$	113$	50$	25$	77$	120:000$
6$	12$	30$	.....	87$	18$	42$	6$	60$	32$	36$	34$	13$	9:800$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	96:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	700$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	800$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	1:200$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1:200$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	130:000$
.....	.....	.....	82$	1:037$	.....	1:030$	.....	67$	.....	.....	.....	5:608$	30:000$
.....	212$	26$	1:191$	55:662$	89$	80$	.....	730$	5:916$	250$	.....	1:428$	126:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	38:800$	.....	.....	76:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	80:000$
35$	13$	.....	48$	31$	.....	10$	5$	1:150$	1:407$	.....	.....	.....	12:000$
51$	8$	.....	30$	64$	.....	30$	.....	70$	1:895$	.....	.....	.....	23:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2.000:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	64:000$
.....	7$	13$	35$	75$	.....	4:640$	.....	12$	52$	.....	.....	.....	193:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	22:900$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	136:000$
14:613$	80:989$	21:357$	89:994$	130:080$	12:987$	230:200$	28:150$	25:200$	216:330$	200:000$	10:287$	18:326$	3.700:000$
18$	3$	.....	4$	20$	1$	4$	3$	.....	3$	.....	.....	5$	16:000$
3:225$	7:267$	3:356$	12:643$	19:665$	2:235$	12:550$	5:517$	8:500$	26:812$	8:200$	818$	1:715$	400:000$
18:931$	52:160$	8:609$	42:678$	100:098$	8:692$	498:000$	34:839$	33:800$	390:920$	499:600$	6:882$	14:782$	4.050:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	160:000$
6:763$	43:327$	9:802$	61:778$	87:480$	5:935$	220:000$	30:518$	19:760$	201:998$	270:500$	6:384$	4:304$	3.200:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	218:400$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	200:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	15:000$	.....	.....	.....	800:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3:825$	.....	.....	.....	300:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	500$	.....	.....	300$
.....	.....	.....	.....	4:379$	62$	.....	1:635$	1:350$	30:556$	.....	.....	.....	48:500$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	126:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2:000$
882$	11:244$	1:261$	12:011$	2:212$	247$	13:300$	2:277$	1:920$	32:056$	14:386$	709$	804$	350:000$

	[illegible]		[illegible]	Bahia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Municipio	*Provincia*						
EXTRAORDINARIA.								
Contribuições para o Monte-pio	38:102$	....	....	[illegible]	....	....	....	....
Indemnizações	[illegible]	[illegible]	2:494$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros de capitaes nacionaes	99:080$	....	....	[illegible]	....	....	....	....
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	66:000$	....	....	....	....	....	....	....
[illegible] das loterias [illegible]	[illegible]	....	....	....	....	....	....	....
Venda de generos e proprios nacionaes	19:000$	1:402$	118$	2:900$	429$	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	82.844:857$	1.265.041$	75:793$	12.340:774$	336.383$	1.181.248$	13.737:312$	[illegible]
RECAPITULAÇÃO.								
Importação	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despacho maritimo	[illegible]	....	....	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Exportação	7.282:193$	....	873$	2.116.142$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Interior	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Extraordinaria	1.076.782$	17.202$	4.990$	12.571$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
.....	.....	.....	16$	36$	.....	28$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	38:200$
326$	5:098$	2:217$	6:625$	12:542$	1:688$	12:600$	3:692$	5:586$	61:720$	20:000$	11:281$	12:200$	470:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	100:000$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	66:600$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	46:000$
58$	500$	11:452$	10:553$	11:422$	16:483$	1:250$	1:638$	2:298$	2:684$	.....	.....	8:500$	100:000$
577$	8:603$	1:787$	13:497$	13:898$	769$	17:800$	3:273$	4:600$	75:730$	16:000$	2:691$	1:640$	800:000$
278:900$	2.248:076$	185:450$	2.648:590$	5.655:004$	60:858$	4.030:787$	510:365$	418:932$	6.516:294$	1.071:822$	40:780$	100:068$	106.000:000$
65.079$	1.483:320$	73:692$	1.866:961$	3.918:084$	7:828$	1.277:700$	26:490$	251:100$	4.110:401$	.....	.....	24:273$	59.960:000$
1.896$	3.139$	1:024$	4.326$	8:345$	.....	8:800$	3 646$	3:814$	16:448$	.....	.....	222$	440:000$
164.923$	537:061$	45:419$	505:249$	1.259:117$	282$	1.651:789$	361:565$	51:280$	1.266:583$	.....	.....	4:196$	19.425:500$
46.041$	210.355$	49:858$	244:363$	431:560$	33:808$	1.060:820$	110:061$	100:254$	982:728$	1.045:822$	26:808$	49:037$	24.553:700$
961$	14:291$	15:456$	30:691$	37:808$	18:940$	31:678$	8:603$	12:484$	140:134$	36:000$	13:972$	22:340$	1.629:800$
278.900$	2.248:076$	185:450$	2.648:590$	5.655:004$	60:858$	4.030:787$	510:365$	418:932$	6.516:294$	1.071:822$	40:780$	100:068$	106.000:000$

Orçamento da Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1875—1876.

MINISTERIO DO IMPERIO.

§§		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
1.	Dotação de S. M. o Imperador	800:000$000	800:000$000
2.	Dita de S. M. a Imperatriz	96:000$000	96:000$000
3.	Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel	150:000$000	150:000$000
4.	Dita do Senhor Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princeza Senhora D. Leopoldina	75:000$000	75:000$000
5.	Dita da Princeza a Senhora D. Januaria e aluguel de casa	102:000$000	102:000$000
6.	Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro	6:000$000	6:000$000
7.	Ditos do Principe o Senhor D. Augusto	6:000$000	6:000$000
8.	Ditos do Principe o Senhor D. José	6:000$000	6:000$000
9.	Ditos do Principe o Senhor D. Luiz, filho da Princeza a Senhora D. Leopoldina	6:000$000	6:000$000
10.	Ditos do Principe o Senhor D. Luiz, filho da Princeza a Senhora D. Januaria	12:000$000	12:000$000
11.	Ditos do Principe o Senhor D. Felippe	12:000$000	12:000$000
12	Mestres da Familia Imperial	7:400$000	7:400$000
13.	Gabinete Imperial	2:271$428	2:071$428
14.	Camara dos Senadores	608:220$000	599:710$000
15.	Dita dos Deputados	859:440$000	833:600$000
16.	Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados	54:250$000	54:250$000
17.	Conselho de Estado	48:000$000	48:000$000
18.	Secretaria de Estado	16[illegible]:220$000	1[illegible]6:2[illegible]$000
19.	Presidencias de Provincia	3[illegible]8:[illegible]	32[illegible]:[illegible]$000
20.	Culto publico	1.140:[illegible]	1.140:[illegible]
21.	Seminarios episcopaes	115:250$000	115:000$000
22.	Faculdades de Direito	250:900$000	244:370$000
23.	Ditas de Medicina	355:750$000	316:770$000
24.	Escola Polytechnica	121:137$500	$
25.	Instituto Commercial	20:800$000	20:800$000
26.	Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte	66[illegible]:[illegible]$000	65[illegible]:[illegible]$000
27.	Academia das Bellas Artes	87:760$000	77:760$000
28.	Instituto dos meninos cegos	48:468$000	48:468$000
29.	Dito dos surdos-mudos	54:595$000	34:811$600
30.	Estabelecimento de educandas no Pará	2:000$000	2:000$000
31.	Recolhimento das orphãs na cidade de Sobral, provincia do Ceará	5:000$000	
32.	Archivo publico	15:920$000	15:920$000
33.	Bibliotheca publica	68:800$500	67:800$500
34.	Instituto Historico e Geographico Brasileiro	7:000$000	7:000$000
35.	Imperial Academia de Medicina	2:000$000	2:000$000
36.	Lyceu de Artes e Officios	10:000$000	10:000$000
37.	Hygiene publica	13:760$000	13:760$000
38.	Instituto Vaccinico	14:080$000	14:080$000
39.	Inspecção de saude dos portos	56:422$600	56:422$600
40.	Lazaretos	7:720$000	7:120$000
41.	Hospital dos lazaros	2:000$000	2:000$000
42.	Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario	[illegible]	150:000$000
43.	Obras	800:000$000	800:000$000
44.	Directoria Geral de Estatistica	68:080$000	68:080$000
45.	Eventuaes	30:000$000	15:000$000
		7.[illegible]	7.1[illegible]

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1.	Secretaria de Estado	163:090$000	163:090$000
2.	Tribunal Supremo de Justiça	165:742$000	165:742$000
3.	Relações	[illegible]	452:5[illegible]
4.	Tribunaes do commercio	98:905$000	68:000$000
5.	Justiças de 1.ª instancia	[illegible]	[illegible]
6.	Despeza secreta da Policia dentro e fóra do Imperio	120:[illegible]	1[illegible]0:[illegible]
7.	Pessoal e material da Policia	676:009$250	617:685$750
8.	Guarda Nacional	[illegible]	140:000$000
9.	Conducção, sustento e curativo de presos	87:874$000	101:874$000
10.	Eventuaes	2:000$000	2:000$000
11.	Corpo Militar de Policia	520:376$052	480:686$000
12.	Guarda Urbana	[illegible]	498:8[illegible]$750
13.	Casa de Correcção da Côrte	185:490$000	185:490$000
14.	Obras	200:000$000	50:000$000
15.	Classificação e consolidação de Leis	24:000$000	59:183$000
		5.732:990$516	5.112:765$530

	Orçada para 1875 – 76.	Votada para 1874 – 75.

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

§§			
1.	Secretaria de Estado	163:445$000	162:395$000
2.	Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts. por 1$000	545:250$000	539:150$000
3.	Empregados em disponibilidade	9:866$666	10:866$666
4.	Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts. por 1$000	70:000$000	70:000$000
5.	Extraordinarias no exterior, idem	80:000$000	80:000$000
6.	Ditas no interior	25:000$000	25:000$000
7.	Commissões de limites e de liquidação de reclamações	300:000$000	130:000$000
		1.193:561$666	1.017:411$666

MINISTERIO DA MARINHA.

1.	Secretaria de Estado	120:372$000	107:770$000
2.	Conselho Naval	43:100$000	42:800$000
3.	Quartel-General	30:480$000	20:120$000
4.	Conselho Supremo Militar	10:948$800	10:932$000
5.	Contadoria	119:000$000	117:000$000
6.	Intendencia e accessorios	114:551$400	101:173$500
7.	Auditoria e executoria	4:310$000	4:670$000
8.	Corpo da armada e classes annexas	892:473$568	760:364$000
9.	Batalhão naval	232:020$086	231:246$000
10.	Corpo de imperiaes marinheiros	1.300:000$000	1.300:000$000
11.	Companhia de invalidos	17:158$850	10:687$516
12.	Arsenaes	3.700:869$582	3.000:000$000
13.	Capitanias de portos	264:116$400	254:271$000
14.	Força naval	2.830:177$004	2.800:000$000
15.	Navios desarmados	38:172$100	38:147$300
16.	Hospitaes	249:691$960	234:093$000
17.	Pharóes	143:935$600	139:199$625
18.	Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos	203:212$166	183:644$416
19.	Reformados	174:318$995	157:580$116
20.	Obras	800:000$000	800:000$000
21.	Despezas extraordinarias e eventuaes	300:000$000	350:000$000
22.	Etapas	10:248$000	10:950$000
		11.399:806$512	10.674:648$473

MINISTERIO DA GUERRA.

1.	Secretaria de Estado e Repartições annexas	193:008$000	204:881$000
2.	Conselho Supremo Militar	53:086$000	37:486$000
3.	Pagadoria das tropas	34:060$000	33:060$000
4.	Archivo militar e officina lithographica	32:868$000	29:448$000
5.	Instrucção militar	272:358$050	319:199$500
6.	Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos, etc	2.572:021$400	2.772:021$400
7.	Corpo de saude e hospitaes	9.9:160$000	794:563$000
8.	Exercito	8.238:491$685	8.050:231$000
9.	Commissões militares	99:520$200	98:505$000
10.	Classes inactivas	1.256:573$411	1.370:150$817
11.	Ajudas de custo	100:000$000	100:000$000
12.	Fabricas	257:611$497	257:611$497
13.	Presidios e colonias militares	352:836$807	286:763$350
14.	Obras militares	850:000$000	900:000$000
15.	Diversas despezas e eventuaes	500:000$000	550:000$000
		15.734:595$050	15.803:920$564

MINISTERIO DA FAZENDA.

1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27	9.918:969$000	9.918:968$889
2.	Idem da interna fundada	17.546:989$000	17.388:200$000
3.	Idem da inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias menores de 400$000, na fórma do art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832	50:000$000	50:000$000

		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
15			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16.	Despezas eventuaes, sendo 40:000$ para diversas e 1.093:840$000 especialmente para [illegible]	[illegible]	[illegible]
17.	Premios, juros reciprocos, etc., sendo 500:000$ para varios serviços, e 1.298:500$ para [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22.	Reposições e restituições	96:872$000	95:793$000
		43.122:413$000	41.879:904$226

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000	6:000$000
3.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.	Eventuaes	20:000$000	20:000$000
6.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7.	Dito do passeio publico	13:265$400	10:000$000
8.	Corpo de bombeiros	290:000$000	113:000$000
9.	Illuminação publica	586:235$230	576:045$740
10.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13.	Esgoto da cidade	974:000$000	875:280$000
14.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15.	Terras publicas e colonisação	2.000:000$000	2.000:000$000
16.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17.	Subvenção ás companhias de navegação a vapor	3.436:000$000	3.436:000$000
18.	Correio Geral	1.350:122$560	1.050:000$000
19.	Museu Nacional	60:000$000	40:000$000
20.	Manumissões (o que produzirem as quotas do fundo de emancipação)	$	$
		17.695:164$630	16.572:624$653

RECAPITULAÇÃO.

MINISTERIOS	Imperio	7.555:524$261	7.188:893$028
	Justiça	5.732:990$516	5.112:765$530
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Marinha	[illegible]	[illegible]
	Guerra	15.734:595$050	15.803:920$[illegible]
	Fazenda	43.122:413$000	41.879:904$226
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	17.695:164$630	16.572:624$653
		102.634:055$635	98.250:168$140

Observações.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1875—1876 e o votado para o de 1874—1875 ha as seguintes differenças:

Para mais.

Juros e amortização da divida externa, etc	5111	
Idem da interna fundada	158:780$000	
Pensionistas e aposentados	186:992$996	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	13:066$000	
Juizo dos Feitos da Fazenda	9:630$000	
Estações de arrecadação	744:041$000	
Casa da Moeda, etc	11:856$000	
Administração de proprios nacionaes	2:642$000	
Typographia Nacional e *Diario Official*	5:100$000	
Premios, juros reciprocos, etc	360:000$000	
Juros do emprestimo do cofre de orphãos	50:000$000	
Reposições e restituições	1:079$000	1.543:187$107

Para menos.

Caixa de Amortização	30:603$000	
Empregados de Repartições extinctas	75$000	
Obras	270:000$000	
Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo	$333	300:678$333
		1.242:508$774

MINISTERIO DO IMPERIO.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1875—1876.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1875—1876.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
CASA IMPERIAL.				
§ 1.°				
Dotação de S. M. o Imperador	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840.		800:000$000	800:000$000
§ 2.°				
Dita de S. M. a Imperatriz	Idem		96:000$000	96:000$000
§ 3.°				
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel	Lei n.° 1217 de 7 de Julho de 1864.		150:000$000	150:000$000
§ 4.°				
Dita do Sr. Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princeza Sra. D. Leopoldina	Idem e art. 13 § 1.° do contracto de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864		75:000$000	75:000$000
§ 5.°				
Dita da Princeza a Sra. D. Januaria	Lei n.° 166 de 29 de Set. de 1840.	96:000$000		
Aluguel de casa para sua residencia	Idem	6:000$000	102:000$000	102:000$000
§ 6.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840.		6:000$000	6:000$000
§ 7.°				
Ditos do Principe o Sr. D. Augusto	Idem		6:000$000	6:000$000
§ 8.°				
Ditos do Principe o Sr. D. José	Idem		6:000$000	6:000$000
§ 9.°				
Ditos do Principe o Sr. D. Luiz, 4.° filho da Princeza a Sra. D. Leopoldina	Idem		6:000$000	6:000$000
§ 10.				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846		12:000$000	12:000$000
§ 11.				
Alimentos do Principe o Sr. D. Felippe	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848		12:000$000	12:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 12.				
Mestres da Familia Imperial.				
1 Mestre de francez	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.os 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.° § 5.° da de n.° 317 de 21 de Outubro de 1843.	400$000		
1 Dito de escripta e geographia		400$000		
1 Dito de leitura e sciencias positivas		1:000$000		
1 Dito de inglez		800$000		
1 Dito de dansa		800$000		
1 Dito de allemão		800$000		
1 Dito de italiano		800$000		
1 Dito de historia da philosophia		800$000		
1 Dito de desenho		800$000		
1 Dito de musica		800$000	7:400$000	7:400$000
§ 13.				
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro, com 800$ de Ord. e 500$ de Grat.	Leis n.os 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.	1:300$000		
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado	.....	800$000		
Quota paga pelo Ministerio do Imperio da gratificação marcada ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865.	171$428	2:271$428	2:071$428
Procede a differença para mais de 200$000 de ter-se augmentado a consignação para o expediente, por ser a quantia de 600$000 votada insufficiente.				
CAMARAS LEGISLATIVAS.				
§ 14.				
Camara dos Senadores.				
Subsidio dos Senadores.				
2 Senadores pelas Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.° 2097 de 30 de Jan. de 1873.			
1 Dito pelo Amazonas	Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850.			
7 Ditos pela Bahia	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1856.			
4 Ditos pelo Ceará	Idem.			
1 Dito pelo Espirito Santo	Idem.			
1 Dito por Goyaz	Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão	Idem e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1853.			
1 Dito por Mato Grosso	Idem.			
10 Ditos por Minas Geraes	Idem.			
1 Dito pelo Pará	Idem.			
2 Ditos pela Parahyba	Idem.			
1 Dito pelo Paraná	Idem e Lei n.° 704 de 29 de Agosto de 1853.			
6 Ditos por Pernambuco	Idem.			
1 Dito por Piauhy	Idem.			
6 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem e Decs. n.os 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855.			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte	Idem.			
1 Dito por Santa Catharina	Idem e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por S. Paulo	Idem.			
3 Ditos por S. Pedro	Idem e Dec. n.° 657 de 26 de Agosto de 1852.			
2 Ditos por Sergipe	Idem e Dec. n.° 842 de 19 de Set. de 1855.			
58 total, a 9:000$000	Decreto n.° 1098 de 18 de Setembro de 1860	522:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Secretaria.				
1 Official-maior com 5:000$ de ordenado e 1:400$ de gratificação	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, de 30 de Agosto de 1869 e de 25 de Setembro de 1871.	6:400$000		
3 Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 800$ de grat.		11:400$000		
2 Amanuenses com 2:600$ de ordenado e 800$ de grat.		6:800$000		
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas		200$000		
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despeza do Senado		200$000		
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação		2:000$000		
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis		300$000		
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação		2:000$000		
1 Continuo com 800$ de ordenado e 400$ de grat.		1:200$000		
6 Guardas servindo de continuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, cada um com o ordenado de 800$ e a gratificação de 400$		7:200$000		
Gratificação ao guarda empregado no Archivo e Bibliotheca do Senado		200$000		
1 Correio a cavallo, com 720$ de ordenado e 600$ de gratificação		1:320$000		
Para gratificações extraordinarias aos empregados na fórma do art. 13 do Regulamento da Secretaria de 15 de Dezembro de 1863		1:200$000		
Expediente.				
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 5:800$	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865.	29:000$000		
Impressão de papeis avulsos	Idem	4:000$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria da Camara	Idem	2:800$000		
Compra de livros, jornaes e outras publicações	Resolução da Mesa do Senado de 4 de Janeiro de 1866	2:000$000		
Mobilia	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000		
Para completar o pagamento de um retrato a oleo de S. M. o Sr. D. Pedro I, que tem de ser collocado em uma das salas do Paço do Senado		2:000$000		
Para coadjuvar o pagamento de um quadro historico representando o acto do encerramento da Assembléa Legislativa de 1871		2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865.	4:000$000	608:220$000	599:710$000

A differença de 8:510$000 para mais procede do augmento de vencimentos concedido aos empregados da Secretaria e Paço do Senado e alteração do respectivo pessoal, conforme está notado nas propostas para 1873—74 e 1874—75.

§ 15.

Camara dos Deputados.

Subsidio dos Deputados.

5 Deputados pelas Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.° 2097 de 30 de Janeiro de 1873.			
2 Ditos pelo Amazonas	Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n.° 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
14 Ditos pela Bahia	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
8 Ditos pelo Ceará	Idem			
2 Ditos pelo Espirito Santo	Idem e Lei n.° 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
2 Ditos por Goyaz	Idem e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1850.			
6 Ditos pelo Maranhão	Idem			
2 Ditos por Mato Grosso	Idem			
10 Ditos por Minas Geraes	Idem			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
3 Ditos pelo Pará	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.° 2097 de 30 de Jan. de 1873			
5 Ditos pela Parahyba	Idem			
2 Ditos pelo Paraná	Idem e Leis n.os 704 de 29 de Ag. de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
13 Ditos por Pernambuco	Idem			
3 Ditos pelo Piauhy	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.° 842 de 19 de Set. de 1855			
12 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem e Decs. n.° 9 de 13 de Julho de 1836 e n.° 842 de 19 de Setembro de 1855			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte	Idem e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1850			
2 Ditos por Santa Catharina	Idem e Lei n.° 1082 de 18 de Agosto de 1860			
9 Ditos por S. Paulo	Idem			
6 Ditos por S. Pedro	Idem e Decs. n.° 458 de 28 de Agosto de 1847 e n.° 657 de 27 de Agosto de 1852			
4 Ditos por Sergipe	Idem e Dec. n.° 842 de 19 de Set. de 1855			
122 total, a 6:000$000	Dec. n.° 1329 de 17 de Agosto de 1866	732:000$000		
Secretaria.				
1 Official-maior com 5:000$ de ordenado e 1:400$ de gratificação	Resoluções de 28 de Julho de 1864, 5 de Setembro de 1866 e 25 de Julho de 1871	6:400$000		
4 1.os Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 800$ de grat.	Idem, idem	15:200$000		
5 2.os Ditos a 2:600$ de ordenado e 800$ de grat.	Idem, idem	17:000$000		
1 Porteiro da Secretaria com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem, idem	2:000$000		
1 Dito do salão da Camara com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem, idem	2:000$000		
5 Continuos, a 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Ditas de 2 de Setembro de 1857, 22 de Junho de 1860, 28 de Julho de 1864 e 26 de Julho de 1871	6:000$000		
4 Guardas das galerias, com 600$ de ordenado e 400$ de gratificação	Ditas de 28 de Julho de 1864 e 26 de Julho de 1871	4:000$000		
2 Correios com 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Idem, idem	2:400$000		
1 Official, dispensado do serviço com todo o vencimento	Dita de 21 de Março de 1864	2:000$000		
2 Ditos, idem idem, com 2:800$ cada um	Ditas de 20 de Abril, 17 de Maio, 1.° de Junho e 5 de Set. de 1866	5:600$000		
1 Porteiro idem com todo o vencimento	Dita do 1.° de Junho de 1866	1:400$000		
1 Continuo idem	Dita de 6 de Julho de 1870	800$000		
1 Guarda das galerias interino	Dita de 26 de Julho de 1871	400$000		
Expediente.				
Consignação para as despezas da Secretaria	Dita de 30 de Maio de 1828 e Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857	2:800$000		
Dita para limpeza e asseio da casa	Dita, dita	240$000		
Publicação das discussões da Camara dos Deputados 5 mezes, a 6:800$	Dita de 3 de Setembro de 1867	34:000$000		
Impressão de papeis avulsos	Dita	4:000$000		
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857		12:000$000		
Compra de livros para a Bibliotheca da Camara		2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes	Lei de 26 de Setembro de 1857	4:000$000		
Para mobilia		2:000$000		
Para gratificação aos empregados		1:200$000	859:440$000	833:600$000

A differença de 25:840$000 para mais procede do augmento de 16:480$000 demonstrado na proposta de orçamento para o exercicio de 1873—74, e de pedir-se mais a quantia de 13:000$000 sendo: 400$000 para gratificação de um guarda das galerias interino, 400$000 para consignação das despezas da Secretaria, 2:000$000 para impressão de papeis avulsos, 2:000$000 para despezas extraordinarias e eventuaes, 2:000$000 para mobilia, 1:200$000 para gratificação aos empregados e 6:000$000 para impressão em avulso dos annaes da Camara anteriores a 1857, tudo de conformidade com o orçamento remettido a este Ministerio, e de supprimir-se a quantia de 3:640$000 que percebiam um official e um encarregado de conduzir o expediente que se achavam dispensados do serviço e que falleceram.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 16.				
Ajudas de custo de ida e volta dos Deputados.				
Indemnisação por sessão annual para as despezas de viagem.....	Decretos n.° 672 de 13 de Setembro de 1852, n.° 1137 de 2 de Abril de 1853 e n.° 1337 de 28 de Fevereiro de 1854	.....	54:250$000	54:250$000
CONSELHO D'ESTADO.				
§ 17.				
12 Conselheiros de Estado, a 4:000$ de gratificação.	Leis n.os 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17...	.....	48:000$000	48:000$000
SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.				
§ 18.				
Secretaria de Estado.				
Pessoal.				
1 Ministro e Secretario de Estado, ordenado.....	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000$000		
1 Director Geral com 5:000$ de ordenado e 2:200$ de gratificação.....	Decretos n.° 2368 de 5 de Março de 1859, n.° 2749 de 16 de Fevereiro de 1861 e n.° 4154 de 13 de Abril de 1868	7:200$000		
4 Chefes de Secção, a 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem, idem.....	20:000$000		
6 Primeiros Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.....	Idem, idem.....	24:000$000		
6 Segundos ditos, a 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Idem, idem.....	20:400$000		
8 Amanuenses, a 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação.....	Idem, idem	16:000$000		
6 Praticantes a 960$ de gratificação.....	Idem, idem	5:760$000		
Para gratificar os empregados que servirem no gabinete do Ministro.....	Idem, idem	4:800$000		
Porteiro, com 1:000$ de ordenado e 800$000 de gratificação.....	Idem, idem.	2:400$000		
1 Ajudante, com 1:000$ de ordenado e 600$000 de gratificação.....	Idem, idem.	1:600$000		
3 Continuos, a 1:000$ de ordenado e 400$000 de gratificação.....	Idem, idem	4:200$000		
4 Correios, a 1:000$ de ordenado e 400$000 de gratificação.....	Idem, idem	5:600$000		
Gratificação aos Correios pelo effectivo serviço, a 1$000 diario.....	Idem, idem	4:400$000		
Aos mesmos para cavalgadura em cada anno, a 200$000	Idem, idem	800$000		
Expediente.				
Reimpressão da legislação de 1808 a 1837.....	Lei n.° 1040 de 14 de Setembro de 1850, art. 2.° § 10.....	5:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875–76.	Votada para 1874–75.
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos	Dita n.° 98 de 31 d Outubro de 1835, art. 17	30:000$000		
Papel, pennas e outros objectos		7:000$000	168:220$000	156:220$000
A differença para mais que se nota procede de ter-se elevado a 30:000$000 a consignação para impressão de leis, decretos, relatorio do Minsterio e outros actos, por não ser sufficiente a somma até então votada.				
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.				
§ 19.				
Presidencias de Provincia.				
20 Presidentes a saber:				
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000$, ordenado	Leis n.os 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Decreto n.° 1035 de 18 do mesmo mez e anno	32:000$000		
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000$	Idem, idem	35:000$000		
6 Nas das Alagôas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000$	Idem, idem	36:000$000		
1 Na do Paraná	Idem, idem e Decreto n.° 1232 de 19 de Setembro de 1853	6:000$000		
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, á 5:000$	Idem, idem	20:000$000		
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado. Meio ord.	Lei n.° 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.°	6:000$000		
20 Secretarios, a saber:				
Das Alagôas	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500$000		
Amazonas	Lei n.° 628 de 17 de Set. de 1851.	1:600$000		
Bahia	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000$000		
Ceará	Idem	1:500$000		
Espirito Santo	Idem	1:250$000		
Goyaz	Idem	1:500$000		
Maranhão	Idem	1:750$000		
Mato Grosso	Idem	2:000$000		
Minas Geraes	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846.	2:333$333		
Pará	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:750$000		
Parahyba	Idem	1:500$000		
Paraná	Idem	1:500$000		
Pernambuco	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846.	2:000$000		
Piauhy	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500$000		
Rio de Janeiro	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846.	2:000$000		
Rio Grande do Norte	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:250$000		
Santa Catharina	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846.	1:400$000		
S. Paulo	Idem	1:990$000		
S. Pedro	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000$000		
Sergipe	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846.	1:300$000		
Ajudas de custo para despezas de primeiro estabelecimento dos Presidentes na razão de 4:000$ no maximo para as Provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes e de 3:000$ tambem no maximo para os de qualquer das outras Provincias	Decs. n.os 2003 de 24 de Agosto e 4800 de 4 de Outubro de 1871	68:000$000		
Idem para as de viagem por mar e por terra dos mesmos Presidentes	Idem idem	40:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Para aluguel de casas nas capitaes das Provincias em que não ha palacios, a saber :				
Alagôas	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869 e 12 de Dezembro de 1870	1:100$000		
Amazonas	Aviso de 4 de Fevereiro de 1862	1:440$000		
Paraná	Dito de 5 de Março de 1862	1:800$000		
Rio de Janeiro	Dito de 3 de Dezembro de 1861	3:000$000		
Rio Grande do Norte	Ditos de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870	2:600$000		
Gratificação a Guarda-mobilias dos palacios, na razão de 150$ para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90$ para os das de Alagôas, Ceará, Parahyba e S. Paulo: e 60$ para os das outras Provincias	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Set. de 1854 e 17 de Set. de 1857	1:830$000		
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação	Lei n.° 164 de 26 de Set. de 1840	30:000$000		
Luzes para os ditos		8:000$000		
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional		2:000$000	328:303$333	328:303$333

CULTO PUBLICO.

§ 20.

Bispados e Relação Metropolitana.

Bispos.

1 Arcebispo, na Bahia	Congrua.	Lei n.° 719 de 28 de Set. de 1853	4:800$000	
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600$	»	Idem	39:600$000	44:400$000

Relação Metropolitana na Bahia.

7 Desembargadores, a 600$	Ord.	Lei n.° 83 de 17 de Set. de 1837	4:200$000	
1 Secretario		Idem e n.° 243 de 30 de Nov. de 1841	400$000	
1 Porteiro		Idem	120$000	
Expediente			400$000	1:820$000

Cathedraes.

Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.

6 Monsenhores, a 1:200$ de ordenado e 800$ de grat.		Dec. n.° 697 de 10 de Set. de 1850	12:000$000	
16 Conegos, a 800$ de ordenado e 400$ de grat.		Idem	19:200$000	
16 Capellães cantores, a 600$	Ord.	Idem	9:600$000	
3 Mestres de ceremonias a 600$	»	Idem	1:800$000	
1 Thesoureiro das alfaias	»	Idem	400$000	
1 Dito da sacristia	»	Idem, e n.° 3057 de 5 de Março de 1863	800$000	
10 Sacristas, a 200$	»	Idem	2:000$000	
1 Masseiro	»	Idem	200$000	
2 Mestres de capella e compositores a 625$	»	Idem	1:250$000	
2 Organistas a 500$	»	Idem	1:000$000	
Inspector da Capella e Fabriqueiro	Grat.	Idem	600$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Mestre de ceremonias do solio	Grat.	Dec. n.° 697 de 10 de Set. de 1850.	400$000	
Conego cura	»	Idem	300$000	
Coadjuctor do mesmo	»	Idem	100$000	
2 Capellães regentes do côro, a 60$	»	Dec. n.° 3057 de 5 de Março de 1863.	120$000	
4 Sineiros e varredores, a 200$	Ord.	Idem	800$000	
2 Andadores do Sacramento	»	Idem	80$000	
Ao encarregado das tribunas	Grat.	Idem	50$000	
Para musica		Diversas Leis do Orçamento	12:000$000	
Supprimento á fabrica			2:000$000	64:700$000
Cathedral da Bahia.				
1 Deão	Congrua.	Leis n.os 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.° de Outubro de 1856	800$000	
1 Arcediago	»	Idem	700$000	
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000	
1 Chantre	»	Idem	700$000	
1 Thesoureiro	»	Idem	700$000	
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Idem	1:600$000	
10 Capellães cantores, a 300$	»	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867	3:000$000	
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000	
1 Dito do solio archiepiscopal	»	Idem	240$000	
1 Sub-chantre	»	Idem	360$000	
1 Sacrista-mór	»	Idem	200$000	
6 Moços de côro, a 100$	»	Idem	600$000	
1 Pregador de Quaresma	»	Idem	20$000	
1 Porteiro	»	Idem	150$000	
1 Perreiro	»	Idem	150$000	
1 Mestre de capella	»	Idem	470$000	
1 Organista	»	Idem	225$000	
1 Sineiro	»	Idem	240$000	
Ao Arcebispo para esmolas			310$000	
Para a fabrica, musica e guisamento			1:600$000	18:565$000
Cathedral de Pernambuco.				
1 Deão	Congrua.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000	
1 Arcipreste	»	Idem	700$000	
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000	
1 Chantre	»	Idem	700$000	
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000	
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:600$000	
8 Capellães, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000	
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000	
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000	
1 Sacristão	»	Idem	200$000	
4 Moços de côro, a 100$	»	Idem	400$000	
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000	
1 Mestre de capella	»	Idem	300$000	
1 Organista	»	Idem	180$000	
1 Sineiro	»		200$000	
1 Cura	Congrua.		300$000	
1 Coadjuctor do cura	Grat.	Idem	100$000	
Para a fabrica		Diversas Leis do Orçamento	500$000	15:250$000
Cathedral do Ceará.				
1 Arcediago	Congrua.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dez. de 1864 e Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867	800$000	
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000	
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000	
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000	
8 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000	
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000	
1 Sacrista	»	Idem	200$000	
6 Moços de côro, a 100$	»	Idem	600$000	
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000	
1 Guarda	»	Idem	150$000	
1 Organista	»	Idem	200$000	
1 Sineiro	»	Idem	250$000	
1 Altareiro	»	Idem	120$000	
1 Armador	»	Idem	120$000	
Ao Bispo para esmolas			200$000	
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Cathedral do Maranhão.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
12 Conegos, a 600$	»	Idem	7:200$000		
8 Beneficiados, a 360$	»	Idem	2:880$000		
18 Capellães, a 200$	»	Idem	3:600$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	100$000		
1 Sub-chantre e mestre de cantochão	»	Idem	1128$00		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	200$000		
1 Armador	»	Idem	125$000		
Para a fabrica			1:200$000	20:067$500	
Cathedral do Pará.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
14 Conegos, a 600$	»	Leis n.° 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854	8:400$000		
8 Beneficiados, a 300$	»	Idem	2:400$000		
4 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	960$000		
10 Ditos, a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	240$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	130$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	240$000		
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes	»	Idem	200$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
1 Primeiro Sacrista	»	Idem	230$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110$	»	Idem	1:100$000		
1 Porteiro	»	Idem	120$000		
3 Guardas a 150$	»	Idem	450$000		
1 Organista	»	Idem	300$000		
5 Musicos, a 240$	»	Idem	1:200$000		
2 Sineiros, a 130$	»	Idem	260$000		
Para a fabrica			1:200$000	22:390$000	
Cathedral de Cuyabá.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n. °1507 de 26 de Set. de 1867	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores a 240$	»	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	«	Idem	130$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento		Idem	800$000	12:460$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçdaa para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Cathedral de Goyaz.					
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá		Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867		12:460$000	
Cathedral de Marianna.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854	6:000$000		
9 Capellães, a 250$	»	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846	2:250$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	400$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	400$000		
1 Sub-Thesoureiro	»	idem	150$000		
1 Sacrista	»	Idem	400$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	100$000		
1 Organista	»	Idem	250$000		
Ao Bispo para esmolas		Dec. de 6 de Abril de 1752	80$000		
Para os officiaes da curia		Dito de 3 de Janeiro de 1742	120$000		
Para ordenandos pobres		Provisão de 7 de Agosto de 1824	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000		
				14:850$000	
Cathedral da Diamantina.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda		Idem	150$000		
1 Organista		Idem	200$000		
1 Sineiro		Idem	250$000		
1 Altareiro		Idem	120$000		
1 Armador		Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas		Idem	200$000		
Para a fabrica, musica e guizamentos		Idem	800$000		
				11:910$000	
Cathedral de S. Paulo.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Idem	6:000$000		
10 Capellães, a 300$	»	Idem	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	500$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	490$000		
1 Sacristão-mór	»	Idem	80$000		
6 Moços do côro, a 125$	»	Idem	750$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	60$000		
1 Mestre de capella e organista	»	Idem	240$000		
Ao encarregado do relogio da torre	»	Idem	144$000		
Para a fabrica	»	Idem	1:600$000		
				15:764$000	
Cathedral de S. Pedro.					
1 Arcediago	Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
1 Beneficiado	Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864	400$000		
8 Capellães Cantores, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de Ceremonias		Idem	200$000		
1 Sacristão		Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$		Idem	600$000		
1 Porteiro da massa		Idem	150$000		
1 Guarda		Idem	150$000		

Natureza da despeza.	Legislação		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
1 Organista	Idem	200$000		
1 Sineiro	Idem	200$000		
1 Ajudante	Idem	120$000		
1 Armador	Idem	120$000		
Ao Bispo para estudos	Idem	200$000		
Para fabrica, musica e guisamento	Idem	800$000	12:310$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.				
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849	500$000		
12 Vigarios Geraes, a 300$ Cong.	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854	3:600$000		
12 Provisores, a 300$ »	Idem	3:600$000		
1 372 Parochos, a saber: 20 no Municipio da Côrte, 114 na Provincia do Rio de Janeiro, 22 na do Espirito Santo, 190 na da Bahia, 30 na de Sergipe, 28 na das Alagoas, 67 na de Pernambuco, 36 na da Parahyba, 26 na do Rio Grande do Norte, 50 na do Ceará, 26 na do Piauhy, 53 na do Maranhão, 70 na do Pará, 22 na do Amazonas, 17 na de Mato Grosso, 52 na de Goyaz, 318 na de Minas, 133 na de S. Paulo, 20 na do Paraná, 36 na de Santa Catharina e 72 na de S. Pedro, a 600$ Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857	823:200$000		
23 Coadjutores no Municipio da Côrte, a 200$ »		1:800$000	835:500$000	
Diversas.				
Guisamento ás freguezias do Municipio da Côrte, a 23$920		628$400		
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro	Avisos de 30 de Out. de 1855 e 9 de Julho de 1870, 19 de Set. de 1871 e 8 de Janeiro de 1872	900$000		
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes, compra de paramentos, e despezas extraordinarias e para ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados	Leis n.ºs 1114 de 27 de Set. de 1860, n.º 1998 de 16 de Agosto de 1871 e Decreto n.º 4880 de 7 de Fevereiro de 1872	21:650$000	22:978$400	
Não obstante a creação de mais 77 freguezias, a saber, 2 no Municipio da Côrte e 55 mencionadas nos orçamentos remettidos pelas thesourarias de fazenda para os exercicios de 1873-1874, 1874-1875 e 1875-1876, sendo: 1 na provincia do Pará, 2 na do Ceará, 1 na da Parahyba, 1 na do Rio Grande do Norte, 5 na de Pernambuco, 1 na de Sergipe, 12 na da Bahia, 13 na de S. Paulo, 1 na de S. Pedro e 38 na de Minas Geraes; pede-se o mesmo credito votado pela Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, visto as freguezias, na sua maior parte, acharem-se parochiadas por vigarios encommendados.			1.140:634$000	1.140:634$000

§ 24.

Seminarios Episcopaes.

11 Seminarios, a saber: —Na Bahia, 9:250$000, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000$ cada um para pessoal, á razão de 1:000$ de 9 Professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, e liturgia e canto gregoriano	Decreto n.º 3073 de 22 de Abril de 1863 e Av. de 16 de Ag. de 1872	99:250$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—76.	Votada para 1874—75.
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas		6:000$000		
Aluguel de casas para alguns Seminarios, e auxilios que se julgarem indispensaveis		10:000$000	115:250$000	115:000$000
A differença de 250$000 para mais está explicada na proposta de 1873-74.				
INSTRUCÇÃO PUBLICA.				
§ 22.				
Faculdades de Direito.				
PERNAMBUCO				
Aulas maiores.				
1 Director com 1:200$ de ordenado e 1:800$ de gratificação	Decretos n.° 1386 de 28 de Abril, n.° 789 de 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873.	6:000$000		
11 Lentes Cathedraticos a 3:000$ de ordenado e 1:800$ de gratificação	Idem, idem	52:800$000		
A 1 Lente por contar mais de 25 annos de serviço	Idem, idem	400$000		
6 Substitutos a 1:500$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem, idem	18:000$000		
Aulas preparatorias.				
6 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica e geometria, 1 de historia e geographia e 1 de portuguez; com 1:500$000 de ordenado e 900$000 de gratificação.	Idem, idem e Portaria de 5 de Maio de 1856. Decretos n.° 4431 de 31 de Outubro de 1869, n.° 4990 de 11 de Fevereiro de 1871 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873	14:400$000		
2 Ditos: 1 de inglez, com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação, e 1 de francez com 1:500$ de ordenado e 900$ de gratificação	Decretos n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Setembro de 1854, n.° 1994 de 14 de Outubro de 1857, Aviso de 15 de Janeiro de 1861 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873	4:200$000		
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 320$	Portaria de 5 de Maio de 1856 e Decreto n.° 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854	640$000		
Dita a 2 Professores por contarem mais de 25 annos de serviço	Idem, idem	500$000		
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, e 1 de arithmetica e geometria, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Decs. n.os 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873	2:700$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Ditos n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873	900$000		
Secretaria.				
1 Secretario com 1:500$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem, idem	3:000$000		
1 Official com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação	Idem idem	1:200$000		
1 Porteiro com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação	Idem, idem	1:200$000		
2 Bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Idem, idem	1:800$000		
3 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem	2:700$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 900$ de gratificação	Decs. n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873	2:100$000		
1 Ajudante com 750$ de ordenado e 450$ de grat.	Idem, idem	1:200$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de grat.	Idem, idem	900$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1$500 diarios	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865 e 2 de Julho de 1873	1:095$000		
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade		7:000$000		
Impressões diversas		400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente		300$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1855	1:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias		1:200$000	128:035$000	
S. PAULO.				
Aulas maiores.				
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.	38:800$000		
A 5 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400$	Idem, idem.	2:000$000		
6 Substitutos, a 1:500$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem, idem	18:000$000		
Aulas preparatorias.				
6 Professores, como na dita Faculdade de Pernambuco.	Idem idem, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n.os 1431 de 30 de Out. de 1869, 409 de 11 de Fev. de 1871 e 2223 de 5 de Abril de 1873	14:400$000		
2 Ditos: 1 de francez e 1 de inglez, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem e Decs. n.º 3287 de 14 de Julho de 1864 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873	4:200$000		
Gratificação extraordinaria a um Professor por distincção no magisterio	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. de 17 de Fev. de 1854	320$000		
Dita ao mesmo por contar mais de 25 annos de serviço	Idem, idem	240$000		
3 Substitutos, como naquella Faculdade	Decs. n.º 1434 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873	2:700$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.	900$000		
Secretaria.				
Pessoal, como na de Pernambuco	Idem, idem	9:900$000		
Bibliotheca.				
Bibliothecario, Ajudante e Continuo	Idem, idem	4:200$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1$500 diarios	Avisos de 17 de Agosto de 1870 e 2 de Julho de 1873	1:095$000		
Impressões diversas		400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Papel, livros e outros objectos de expediente ..	.....	300$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos...	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1568 de 24 de Fev. de 1855.....	4:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias	.....	1:200$000	122:265$000	
A differença para mais de 6:530$000 procede da que está explicada na proposta para o exercicio de 1874-75, e de ter-se elevado o salario dos serventes de 1$000 a 1$500.			250:900$000	244:370$000
§ 23.				
Faculdades de Medicina.				
RIO DE JANEIRO.				
Pessoal do ensino.				
1 Director, tendo 4:200$ de ordenado e 1:800$ de gratificação	Decs. n.° 1387 de 28 de Abril, n.° 789 de 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril 1873.....	6:000$000		
18 Lentes Cathedraticos, a 3:000$ de ordenado e 1:800$ de gratificação.....	Idem, idem	86:400$000		
Gratificação addicional aos dous Lentes de clinica, a 600$.....	Idem, idem	1:200$000		
15 Oppositores a 1:200$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	36:000$000		
4 Alumnos internos de clinica, a 300$ de gratificação	Idem.....	1:200$000		
Para creação de um gabinete de anatomia geral e pathologica com um preparador, um conservador e um servente.....	.....	2:400$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
1 Secretario com 1:500$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	3:000$000		
1 Official com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação	Idem, idem	1:200$000		
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 900$ de gratificação.....	Idem, idem	2:100$000		
1 Ajudante com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200$000		
1 Porteiro com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200$000		
2 Bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Idem e Decs. n.° 1764 de 14 de Maio de 1856 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:800$000		
5 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de grat..	Idem, idem.....	4:500$000		
4 Conservadores dos laboratorios, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.....	Idem.....	3:600$000		
Expediente.				
10 Serventes livres, a 1$800 diarios	Idem e Avisos de 5 de Abril de 1871 e 28 de Agosto de 1873....	6:570$000		
Papel, pennas, impressões, etc.....	.....	600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia e com os gabinetes de anatomia e physica.....	.....	1:200$000		
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade	.....	7:200$000		
Indemnização ao proprietario do Estabelecimento em que se acha a Officina Pharmaceutica.....	Contractos de 30 de Junho de 1866 e 5 de Abril de 1871.....	4:800$000		
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas.	.....	4:000$000		
Para augmento dos gabinetes e laboratorios.....	.....	5:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias.....	.....	4:000$000	183:170$000	
BAHIA.				
Pessoal do ensino.				
1 Director e 18 Lentes, como na Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decs. de 28 de Abril, 12 de Set. de 1854 e n.° 2223 de 5 de Abril de 1873.....	92:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—76.	Votada para 1874—75.
Grat. addicional aos dous Lentes de clinica, a 600$	Idem	1:200$000		
A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$	Idem	1:600$000		
15 Oppositores	Idem	36:000$000		
4 Alumnos de clinica, a 300$ de grat	Idem	1:200$000		
Para creação de um gabinete de anatomia geral e pathologica, com um preparador, um conservador e um servente		2:400$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro, accrescendo um conservador para o Gabinete de Historia Natural	Idem	18:600$000		
Expediente.				
8 Serventes livres, a 1$500 diarios	Idem	4:380$000		
Papel, pennas, impressões, etc.		600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia		1:000$000		
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas		4:000$000		
Para augmento dos gabinetes e laboratorios		6:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias		1:200$000	170:380$000	
A differença para mais de 38:980$000 proveiu de ter-se votado para o exercicio de 1873-74 menos a quantia de 25:600$000 para augmento dos vencimentos dos empregados, ou de 10:547$500 explicada na proposta para aquelle exercicio e de 3:032$500 por ter sido elevado o numero dos serventes de ambas as faculdades e bem assim os respectivos salarios.			333:758$000	316:770$000
§ 24.				
Escola Polytechnica.				
Com o pessoal docente e administrativo e mais despezas de expediente			121:137$500	
Inclue-se este § de conformidade com o § 3.° da Lei n.° 2261 de 24 de Maio de 1873 que passou do Ministerio da Guerra para o do Imperio a Escola central.				
§ 25.				
Instituto Commercial.				
1 Director com 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868	1:200$000		
5 Professores de sciencias; sendo, 1 de Arithmetica, Algebra e Geometria; 1 de Escripturação Mercantil e 1 de Legislação de Fazenda; 1 de Geometria e Estatistica Commercial; 1 de Direito Commercial e Legislação das Alfandegas e Consulados e 1 de Economia Politica, com 1:200$ de ord. e 600$ de grat.	Ditos e Dec. de 28 de Jan. de 1871	9:000$000		
5 Professores: sendo, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Allemão, com 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868	3:000$000		
1 de Calligraphia, com 800$ de ord. e 400$ de grat.	Leis n.os 1764 de 28 de Junho e 1831 de 27 de Setembro de 1870	1:200$000		
1 Secretario..... Grat.	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868	600$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 240$ de grat.	Idem	740$000		
Expediente.				
Papel, pennas e illuminação		530$000		
Conservação de moveis e asseio das aulas		210$000		
Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a Bibliotheca		500$000		
Material de casa		3:200$000	20:805$000	21:805$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 26.				
Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte.				
Secretaria.				
1 Inspector geral..... Ord.	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fev. e 1377 de 22 de Abril de 1854.....	3:200$000		
1 Secretario com 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat...	Idem e Decs. n.os 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:600$000		
3 Amanuenses, a 1:800 de grat.....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873...	5:400$000		
1 Continuo correio..... Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1855 e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873	1:500$000		
Expediente e asseio da Secretaria.....	.....	540$000	14:240$000	
Instrucção primaria.				
46 Professores da cidade, a 1:200$ de ord. e 600$ de grat.....	Dec. de 17 de Fev. de 1854, Av. de 8 de Nov. de 1855 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	82:800$000		
21 Ditos de fóra da cidade, a 1:200$ de ord. e 300$ de grat.....	Idem	31:500$000		
10 Professores adjuntos do 1.º anno de exercicio, a 360$..... Grat.	Idem.....	3:600$000		
10 Ditos do 2.º anno, a 450$000..... »	Idem	4:000$000		
10 Ditos do 3.º anno, a 540$ de grat..... ..	Idem.....	5:400$000		
Accrescimo aos Professores adjuntos que passarem do 1.º ao 2.º anno de exercicio.....	Idem.....	900$000		
Idem do 2.º ao 3.º.....	Idem.....	360$000		
Escolas particulares, contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854.....	.....	5:000$000		
Gratificação do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 1 Professor.....	.....	150$000		
Dita a 7 Professores por distincção no magisterio..	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854 e Av. de 8 de Novembro de 1855 (art. 28)	2:520$000		
Dita a 3 ditos por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem (art. 31).....	900$000		
Aluguel de casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nella residem.....	Idem e Aviso de 30 de Jan. de 1858.	90:000$000		
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Outubro de 1858 e 9 de Fevereiro de 1867.....	66:000$000		
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc..	Idem.....	7:000$000		
Reparos dos utensilios das mesmas escolas.....	.....	6:000$000		
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60$000 cada um.....	.....	3:000$000		
Para occorrer ás despezas com a elevação de seis escolas do 1.º ao 2.º grão, de conformidade com o art. 48 do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.....	....	10:000$000		
Despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 93.....	.....	2:255$900		
Para creação de escolas até o numero de 15; sendo 24:000$000 para vencimentos dos professores, 20:000$000 para aluguel de casas e 15:000$000 para as despezas das mesmas escolas.....	.....	59:000$000	380:355$900	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1875-76	Votada para 1874-75
Instrucção secundaria.				
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO				
[illegible]				
1 [illegible]	Dec. n.° [illegible] de 1 de Fev. Aviso de 12 de Março de 1862, e Dec. n.° 4468 de 1 de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	4:800$000		
4 [illegible]	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.° de Fevereiro de 1862, 4468 do 1.° de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	4:000$000		
6 [illegible] 3 Professores por contarem mais de [illegible] no magisterio, sendo 2 a 960$000 e 1 a 480$000 annuaes.	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	2:400$000	35:200$000	
INTERNATO.				
1 Reitor com 3:000$ de ordem. e 1:200$ de grat...	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2883 de 1.° de Fev. de 1862, 4468 do 1.° de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	4:200$000		
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]		
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]		
1 [illegible]	[illegible]	1:200$000		
1 Medico..... Grat..	[illegible] e Aviso de 7 de Março de 1863, e Dec. n.° 5120 de 25 de Out. de 1872.....	2:000$000		
	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 11 de Março de 1870 e Dec. n. 5120 de 25 de Out. de 1872.....	Nihil		
5 Professores, sendo: 1 de latim do 2.° ao 5.° anno. 1 de historia antiga, média e moderna. 1 de [illegible] 1 de [illegible] e 1 das materias do 1.° anno, a 3:000$ de ordenado e 1:800$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.° de Fev. de 1862, 4468 do 1.° de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	24:000$000		
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900$ de ord. e 300$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.° de Fev. de 1862, e n.ºs 4468 do 1.° de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:600$000		
Gratificação a 2 Professores, por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, sendo 1 com 960$000 e outro com 480$000 annuaes.....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	1:440$000		
9 Repetidores: 1 de grego, 1 de allemão, 1 de francez, 1 de inglez, 2 de latim, 2 de mathematicas, e 1 de sciencias naturaes, a 900$ de ordenado e 300$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, de 24 de Out. de 1857 e n.° 5120 de 25 de Out. de 1872.....	10:800$000		
Gratificação ao Repetidor de sciencias naturaes como preparador e conservador do respectivo gabinete.....	Idem.....	300$000		
5 Inspectores de alumnos, a 750$ de ord. e 250$ de grat.....	Idem.....	5:000$000		
1 Bedel com 700$ de ord. e 200$ de grat.....	Idem.....	900$000		
1 Porteiro, com 600$ de ordenado e 200$ de grat.....	Idem.....	700$000		
2 [illegible] de [illegible], a 400$ de gratificação.....	Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870 e Aviso de 31 de Outubro de 1872.	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
7 Empregados do serviço interno; sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação annual de 480$, 1 zelador da capella com a de 240$, 1 roupeiro com a de 840$, 1 enfermeiro com a de 600$, um dispenseiro com a de 840$, 1 cosinheiro com a de 600$ e 15 criados a 30$000 mensaes	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e de 24 de Out. de 1857, Av. de 29 de Agosto de 1864 e Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Outubro de 1872	9:480$000		
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21$ mensaes, durante 10 mezes		28:560$000		
Alimentos para o Porteiro, 6 empregados do serviço interno e 15 criados (22 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno		4:015$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria		200$000		
Cera, hostias, etc. para a capella		200$000		
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas		2:800$000		
Vestuario e calçado dos alumnos		5:280$000		
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio		3:500$000		
Enfermaria: medicamentos e dietas		600$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite		1:600$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos		1:500$000		
Festividade: collação do gráo de Bacharel, diplomas e premios		1:000$000		
Aluguel da casa em que se acha o collegio		4:000$000		
Despezas extraordinarias		2:000$000	123:875$000	
EXTERNATO.				
1 Reitor como no Internato	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, n.° 4468 do 1.° de Fevereiro de 1870 e n.° 5120 de 24 de Outubro de 1872	4:800$000		
1 Vice-Reitor	Idem	3:000$000		
1 Secretario idem	Idem	1:200$000		
1 Escrivão, idem	Idem, Aviso de 11 de Janeiro de 1868 e Decreto n.° 5120 de 24 de Outubro de 1872	2:000$000		
8 Professores, idem		27:600$000		
Gratificação a 1 Professor por distincção no magisterio		480$000		
4 Explicadores, sendo: 1 de mathematicas elementares, 1 de francez e portuguez, 1 de latim e portuguez, e 1 de inglez e portuguez, a 1:200$ annuaes de gratificação a cada um	Decs. n.os 4468 do 1.° de Fev. de 1870 e 5120 de 24 de Out. de 1872.	3:200$000		
1 Preparador como no internato..... grat.		300$000		
5 Inspectores de alumnos idem		5:000$000		
1 Bedel idem		900$000		
1 Porteiro idem		700$000		
2 Coadjuvantes do professor de desenho a 400$ de gratificação	Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872	800$000		
4 Empregados do serviço interno sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480$; 1 zelador da capella com a de 240$; 1 dispenseiro com a de 720$, e 1 cosinheiro com a de 600$ e 7 criados a 30$000 mensaes	Idem	4:560$000		
Para jantar de 50 meio-pensionistas, 4 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (55 pessoas) em 252 dias, a 360 rs. diarios		4:989$600		
Para o sustento do Porteiro, 3 empregados do serviço interno e 7 criados (11 pessoas) a 500 rs. diarios, todo o anno		2:007$500		
Papel, livros e objectos da Secretaria		200$000		
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica		900$000		
Lavagem de roupa do refeitorio e cozinha		200$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite		500$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos		1:200$000		
Festividade: collação de gráo, diplomas e premios		1:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875–76.	Votada para 1874–75.
Despezas extraordinarias............	....	2:000$000		
[illegible] conforme foi decretado pela Lei n.º [illegible] de 27 de Setembro de 1870: tendo-se já augmentado pelo Decreto n.º 5120 de 24 e Portaria de 31 de Outubro de 1872 os vencimentos de alguns empregados dos referidos estabelecimentos [illegible] 20:[illegible], nos termos da mesma [illegible]............	....	19:263$000	86:740$105	
Não obstante pedir-se fundos para a creação de mais [illegible] consignação para auxilio as escolas contractadas, apenas dá-se nesta verba o augmento de 1:800$000.			690:441$000	658:654$000
§ 27.				
Academia das Bellas Artes.				
Pessoal.				
1 Director com 1:800$ de ord. e 600$ de grat.......	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845 e n.º 940 de 26 de Set. de 1857. Dec. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873.	2:400$000		
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas [illegible], 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paizagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de gravura de medalhas, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800$ de ord. e 600$ de grat...	Idem, idem, idem. Dec. n.º 2424 de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.........	28:800$000		
A 1 Professor por contar mais de 25 annos de serviço.................................... grat.	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108	400$000		
1 Secretario, serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de............	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.	900$000		
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200$ de ord. e 600$ de gratificação..	Idem e n.º 805 de 23 de Set. de 1864. Av. de 26 de Nov. de 1857 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.	1:800$000		
1 Porteiro com 800$ de ord. e 400$ de grat.........	Dec. n.º 1141 de 7 de Ag. de 1861 e Lei n.º 2348 de 25 de Ag. de 1873.	1:200$000		
1 Guarda com 600$ de ord. e 300$ de grat............	Dec. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855. Av. de 8 de Nov. de 1860 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.	900$000		
Com a pensão de 2 alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos............	Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845...	3:000$000		
Expediente.				
2 Serventes a 30$ mensaes.....................	....	720$000		
Aos individuos que servirem de modelo.........	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:600$000		
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.......	....	300$000		
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.........	....	800$000		
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc............................				
Luzes para as aulas nocturnas................	....	144$000		
Actos solemnes da Academia....................	....	800$000		
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral..............	....	360$000		
Ditas para premio dos alumnos, a saber: 9 de uma onça e 9 de meia onça (custo approximado)....	Aviso de 25 de Abril de 1840......	504$000		
Reparos na collecção de pinturas e gessos........	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	432$000		
Ditos de moveis e utensilios..................	....	800$000		
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras.............................	....	200$000		
	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.	10:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Acquisição das melhores producções nacionaes nas exposições geraes	.....	2:000$000		
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas artes	.....	500$000		
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa	Lei n.° 2348 de 25 de Ag. de 1873	2:000$000		
Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica	Idem	7:200$000		
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem	Idem	20:000$000	87:760$000	77:760$000

A differença de 10:000$ para mais procede de ter-se elevado a 20:000$000 a consignação de 10:000$000 votada pela Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873 para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem.

§ 28.

Instituto dos Meninos Cegos.

Pessoal.

1 Director com 2:600$ de ord. e 600$ de grat.	Decretos n.os 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859	3:200$000		
1 Thesoureiro com 400$ de ord. e 200$ de grat.	Idem	600$000		
1 Medico, idem idem	Idem	600$000		
1 Amanuense, idem idem	Idem	600$000		
1 Professor de religião com 800$ de ord. e 200$ de grat	Idem	1:000$000		
Ao mesmo como Capellão ... Grat.	Idem	200$000		
5 Professores, sendo: 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma Professora da lingua franceza e outra de musica com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação.	Idem	5:000$000		
4 Repetidores a 300$ de ord. e 100$ de grat.	Idem	1:600$000		
1 Repetidora addida, nos termos do art. 41 do Decreto de 12 de Setembro de 1854	Idem e Av. de 12 de Janeiro de 1865.	72$000		
2 Inspectores de alumnos a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação	Decretos n.os 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859	1:000$000		
1 Porteiro ... Grat.	Idem	400$000		
1 Continuo ... »	Idem	360$000		

Pessoal por contracto.

2 Professores de musica, sendo 1 de instrumental	.....	2:000$000		
1 Mestre da officina typographica	.....	1:080$000		
1 Dito da de encadernação	.....	600$000		
1 Mestra dos trabalhos das alumnas	.....	1:000$000		
1 Enfermeira e dispenseira	.....	300$000		
1 Roupeira	.....	300$000		
1 Feitor e comprador	.....	360$000		
1 Cozinheiro	.....	480$000		
8 Serventes a 30$ mensaes	.....	2:880$000		

Custeamento.

Aluguel de casa para o Instituto e terreno annexo, inclusive a decima a cargo do Governo	Contractos de 15 de Março de 1871.	7:168$000		
Alimentação de 30 alumnos, 10 empregados internos e 8 serventes (48 pessoas), calculando-se os 40 primeiros a 720 rs. e os outros a 360 rs. diarios	.....	11:563$200		
Rouparia: — Fazenda e feitios de roupas, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas	.....	2:500$000		
Enfermaria: — Medicamentos, dietas e conferencias	.....	600$000		
Diversas: — Illuminação da casa, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella	.....	2:504$800		
Extraordinarias	.....	500$000	48:468$000	48:468$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 29.				
Instituto dos Surdos-mudos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Leis n.os 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n.° 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n.° 5435 de 15 de Out. de 1873	3:200$000		
1 Capellão e Professor de Religião.....grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Dec. n.° 5435 de 15 de Outubro de 1873	1:000$000		
2 Professores de linguagem escripta com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Dec. n.° 5435 de 15 de Out. de 1873.	6:000$000		
1 Dito de linguagem articulada com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000		
1 Dito de mathematicas com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000		
1 Dito de desenho.....grat.	Idem	1:000$000		
3 Repetidores com 800$ de gratificação	Idem	2:400$000		
1 Medico.....grat.	Idem	600$000		
1 Escripturario Agente com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000		
1 Inspector de alumnos com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000		
1 Roupeiro e dispenseiro.....grat.	Idem	800$000		
1 Mestre de gymnastica.....grat.	Idem	600$000		
1 Cozinheiro.....salario.	Idem	600$000		
4 Serventes a 480$ de salario	Idem	1:920$000		
1 Mestre de sapateiro.....salario.	Idem	720$000		
1 Dito de encadernador.....salario.	Idem	1:200$000		
Alimentação.				
30 Alumnos a 720 rs. por dia		7:884$000		
1 Inspector, 1 roupeiro e 3 repetidores idem		1:314$000		
5 Serventes idem		657$000		
Diversas despezas.				
Dieta, medicamentos e extraordinarias		1:400$000		
Papel, tinta e objectos de expediente, guisamento da capella e illuminação		2:000$000		
Materia prima para a officina de sapateiro		1:800$000		
Idem para a de encadernador		1:000$000		
Roupa, lavagem, calçado, etc., a 200$ por alumno		6:000$000		
Aluguel de casa para o Instituto		4:100$000	34:595$000	34:811$600
A differença de 19:783$400 para mais se explica pela necessidade de montarem-se as officinas de sapateiro e de encadernador, e bem assim por pedir-se maior quantia para alimentação, por ter accrescido o pessoal e para outras pequenas despezas de material.				
§ 30.				
Estabelecimento de Educandas no Pará.				
Subsidio	Dec. n.° 348 de 4 de Junho de 1845		2:000$000	2:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 31.				
Recolhimento das orfãas na cidade do Sobral, provincia do Ceará.				
Subsidio			5:000$000	
Apparece este paragrapho em virtude da emenda approvada pela Camara dos Srs. Deputados na discussão do orçamento do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1872—73.				
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.				
§ 32.				
Archivo Publico.				
Pessoal.				
1 Director com 2:400$ de ordenado e 600$ de grat.	Dec. n.° 2541 de 3 de Março de 1860.	3:000$000		
2 Officiaes, a 1:800$ de ordenado e 600$ de grat.	Idem	4:800$000		
2 Amanuenses, a 960$ de ordenado e 240$ de grat.	Idem	2:400$000		
1 Paleographo Grat.	Dec. n.° 2541 de 3 de Março de 1860.	$		
1 Porteiro com 600$ de ordenado e 200$ de grat.	Idem	800$000		
1 Continuo com 500$ de ordenado e 220$ de grat.	Idem	720$000		
Expediente.				
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o archivo	Idem	3:600$000		
Papel, pennas, livros, etc		500$000		
Asseio e limpeza		100$000	15:920$000	15:920$000
§ 33.				
Bibliotheca Publica.				
Pessoal.				
1 Bibliothecario	Dec. n.° 664 de 6 de Setembro de 1852 e Lei n.° 1836 de 27 de Setembro de 1870	2:000$000		
2 Segundos Officiaes, a 800$	Idem	1:600$000		
2 Praticantes, a 600$	Idem	1:200$000		
1 Guarda	Idem, e Portaria de 22 de Julho de 1859	500$000		
Expediente.				
3 Serventes a 1$400 por dia util (calculando-se a 35$ mensaes cada um)	Aviso de 5 de Fev. de 1859	1:260$000		
2 Alugados a 35$ mensaes (salario e comedorias)	Dito de 17 de Set. de 1864	840$000		
Papel, pennas e outros objectos		307$000		
Encadernação de varias obras	Lei n.° 2348 de 25 de Ag. de 1873.	10:000$000		
Acquisição de livros	Idem	24:000$000		
Assignatura de periodicos estrangeiros		693$500		
Para completarem-se as collecções de Memorias, Revistas, etc., existentes na Bibliotheca	Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870.	1:400$000		
Para reparos e acquisição de mobilia, consumo de gaz, e poder-se gratificar os empregados que trabalharem nas tardes e noites em que estiver aberta a bibliotheca	Lei n.° 2348 de 25 de Ag. de 1873.	10:000$000		
Para organização do catalogo dos livros da bibliotheca	Idem	15:000$000	68:800$500	67:800$500

A differença de 1:000$000, procede de ter-se elevado a 10:000$000 a consignação de 9:000$000 votada pela Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 34.				
Instituto Historico e Geographico Brasileiro.				
Subsidio	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857	5:000$000		
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brasil	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000	7:000$000	7:000$000
§ 35.				
Imperial Academia de Medicina.				
Subsidio	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846		2:000$000	2:000$000
§ 36.				
Lyceu de Artes e Officios.				
Subsidio do Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro	Leis n.º 1245 de 28 de Junho de 1865 e n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870		10:000$000	10:000$000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.				
§ 37.				
Hygiene publica.				
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.				
Junta central.				
1 Presidente Grat.	Decs. n.ºs 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851	1:200$000		
4 Membros, a 800$ »	Idem	3:200$000		
1 Secretario »	Idem	600$000		
1 Amanuense »	Aviso de 13 de Fev. de 1854	600$000		
1 Porteiro »	Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Av. de 11 de Março de 1856	360$000		
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria	Aviso de 2 de Abril de 1851	600$000		
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc	Idem	800$000		
Papel, livros e outros objectos do expediente	Idem	800$000	8:160$000	
Provincias.				
19 Inspectores de Saude Publica, a razão de 400$ annuaes os das Provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200$ os das outras Provincias, excepto a do Rio de Janeiro.	Decs. n.ºs 1338 de 28 de Fev. de 1854 e 2052 de 12 de Dez. de 1857	4:800$000		
Despezas diversas e extraordinarias		800$000	5:600$000	
			13:760$000	13:760$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 38.				
Instituto Vaccinico.				
Municipio da Côrte.				
Junta Vaccinica.				
1 Inspector Geral..... Ord..	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846.	1:200$000		
4 Vaccinadores, a 800$..... »	Idem	3:200$000		
1 Secretario ..... »	Idem.....	800$000		
1 Amanuense addido..... ..... Grat.	Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854.....	480$000		
1 Porteiro e Continuo..... Ord..	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846.	200$000		
Provincias.				
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitaes da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400$ de ordenado.	Idem	4:000$000		
10 Commissarios Vaccinadores nas Provincias das Alagôas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300$ de ordenado.	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846.	3:000$000		
Extraordinarias.....	.....	600$000		
Expediente.				
Despeza com o expediente geral.....	....	600$000	14:080$000	14:080$000
§ 39.				
Inspecção de saude dos portos.				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
1 Inspector de saude do porto com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.....	Dec. n.° 2734 de 23 de Jan. de 1861.	3:600$000		
2 Ajudantes com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação cada um.....	Dito e n.° 3059 de 11 de Março de 1863.....	7:200$000		
1 Secretario..... Grat.	Dito, dito..... ...	600$000		
2 Guardas com 730$ cada um.....	Dito, dito	1:460$000		
Aluguel de casas.....	Aviso de 20 de Maio de 1858.....	204$000		
Desinfectantes.....	.....	64$000		
Papel, livros, termos, etc.....	.....	180$000		
1 Patrão do escaler, a 1$000 diarios.....	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Av. de 27 de Agosto de 1857.....	365$000		
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um	Idem	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler.....	.....	300$000	16:601$000	
BAHIA.				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Dec. n.° 2734 de 23 de Jan. de 1861.	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação.....	Dito	800$000		
2 Guardas com 547$500 cada um.....	Dito	1:095$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc	.....	120$500		
1 Patrão do escaler, a 1$500 diarios	Aviso de 25 de Setembro de 1855..	547$500		
6 Remadores, a 1$200 idem.....	Idem	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler.....	.....	128$000	7:719$000	
CEARÁ.				
1 Inspector de saude do porto.. ....., Grat...	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com a diaria de 600 réis.....	Dito.....	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	.....	12$800	831$800	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875-76	Votada para 1874-75
MARANHÃO				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	1:400$000		
1 Secretario com 300$ de ordenado e 220$ de gratificação	Dito	720$000		
2 Guardas com 365$ cada um	Dito	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		195000		
Para gratificação aos 6 remadores do escaler, a razão de 15000 mensaes para o primeiro e 10$000 para os outros		900$000	3:769$000	
PARÁ				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	1:400$000		
1 Secretario com 300$ de ordenado e 220$ de grat.	Dito	720$000		
2 Guardas com 365$ cada um	Dito	730$000		
Desinfectantes, papel. livros, etc		75$000		
1 Patrão do escaler, a 15$000 mensaes	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859	180$000		
6 Remadores, a 10$000 mensaes	Idem	720$000	3:825$000	
PARAHYBA				
1 Inspector de saude do porto Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel. livros, etc		10$000	829$000	
PARANÁ.				
1 Inspector de saude do porto de Paranaguá. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel. livros, etc		10$000	829$000	
PERNAMBUCO.				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de grat.	Dito	800$000		
2 Guardas com a gratificação de 547$500 cada um	Dito	1:095$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		120$000		
1 Patrão do escaler, a 2$000 diarios	Aviso de 2 de Setembro de 1857	730$000		
6 Remadores, a 1$280 idem	Dito de 4 de Fevereiro de 1859	2:863$200		
Concertos e aprestos do escaler		127$600	8:075$800	
SANTA CATHARINA.				
1 Inspector de saude do porto Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	829$000	
S. PAULO.				
1 Inspector de saude do porto de Santos Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	829$000	
S. PEDRO				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	1:400$000		
2 Guardas com 365$ de gratificação cada um	Dito	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	2:140$000	
SERGIPE.				
1 Inspector de saude do porto de Aracajú Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	829$000	
ESPIRITO SANTO				
1 Inspector de saude do porto Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dito	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	829$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
ALAGOAS.				
1 Inspector de saude do porto..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito.....	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	.....	10$000	829$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Inspector de saude do porto..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dito.....	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	.....	10$000	829$000	
PIAUHY.				
1 Inspector de saude do porto..... Grat..	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 reis diarios.....	Dito.....	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	.....	10$000	829$000	
Para concertos e aprestos de escaleres, e augmento das diarias dos patrões e remadores.....	.....	.....	6:000$000	
			56:422$600	56:422$600
§ 40.				
Lazaretos.				
Conservação dos existentes.				
Um Mordomo com 50$000 mensaes e um Guarda com a diaria de 1$000, encarregados da conservação do lazareto de Santa Isabel no Rio de Janeiro; idem do de Montserrat na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá; idem em Sergipe.....	Avisos de 6 de Setembro de 1862 e 26 de Março de 1873.....	5:425$000		
Ao Guarda do Lazareto do porto do Francez na Provincia das Alagôas.....	Dito de 8 de Novembro de 1869....	120$000		
Com a limpeza dos edificios e pertenças.....	.....	2:175$000	7:720$000	7:120$000
A differença para mais procede de pedir-se mais 600$ para um mordomo do lazareto estabelecido na capital da provincia de Sergipe.				
§ 41.				
Hospital dos Lazaros.				
Subsidio.....	Lei n.º 555 de 15 de Junho de 1850.	.....	2:000$000	2:000$000
§ 42.				
Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.				
Para occorrer ás despezas com epidemias, fome, seccas e inundações, e com soccorros ás pessoas indigentes de conformidade com a Lei n.º 589 de 14 de Setembro de 1850; e bem assim com a limpeza das praias do porto da capital do Imperio.....	.....	.....	250:000$000	150:000$000

Eleva-se o credito desta verba afim de occorrer-se á despeza com a limpeza das praias da capital do Imperio.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
OBRAS.				
§ 45.				
Para accrescimos, reparos, pintura, e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios dos Presidentes, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc., e bem assim para compra de terrenos e edificações de casas para escolas publicas de instrucção primaria e secundaria no Municipio da Côrte e outras.....	.....	.....	800:000$000	800:000$000
Directoria Geral da Estatistica.				
§ 44.				
1 Director Geral com 5:000$ de ordenado e 2:200$ de gratificação.....	Arts. 20 e 23 do Decreto n.° 4676 de 14 de Janeiro de 1871 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873	7:200$000		
2 Chefes de Secção com 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.....	Dec n.° 4676 de 14 de Jan. de 1871 e Lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	8:000$000		
2 Officiaes com 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Idem.....	6:000$000		
2 Amanuenses com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação.....	Idem	4:000$000		
2 Praticantes com 600$ de ordenado e 360$ de gratificação.....	Idem	1:920$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....	Idem	1:200$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação.....	Idem	800$000		
1 Servente..... grat.	Idem.....	600$000		
Para impressão do relatorio annual e trabalhos estatisticos	Idem.....	20:000$000		
Para impressões avulsas e acquisição de livros...	Idem	8:000$000		
Para objectos de expediente.....	Idem	8:880$000		
Para despezas miudas e eventuaes	Idem	1:480$000	68:080$000	68:080$000
EVENTUAES.				
§ 45.				
Diversas despezas e eventuaes.....	.....	.....	30:000$000	15:000$000

Eleva-se esta verba a 30:000$000 não só por não ser a quantia de 15:000$000 votada sufficiente, como tambem para occorrer-se a despeza com a expedição de telegrammas.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1875 — 1876.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1873—1876.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
1 Ministro e Secretario de Estado ..... Ord.	Decreto de 7 de Agosto de 1852.....	.....	12:000$000	
1 Director Geral ..... Ord	Decr. n.º 4159 de 22 de Abril de 1868.	5:000$000		
Grat.....	Idem	2:200$000	7:200$000	
3 Directores de Secção..... a 4:000$ de Ord..	Idem	12:000$000		
a 1:000$ de Grat.	Idem.....	3:000$000	15:000$000	
7 Primeiros Officiaes..... a 3:000$ de Ord..	Idem	21:000$000		
a 1:000$ de Grat.	Idem.....	7:000$000	28:000$000	
6 Segundos Officiaes..... a 2:600$ de Ord..	Idem	15:600$000		
a 800$ de Grat.	Idem	4:800$000	20:400$000	
8 Amanuenses..... a 1:400$ de Ord..	Idem	11:200$000		
a 600$ de Grat.	Idem	4:800$000	16:000$000	
8 Praticantes ..... a 600$ de Ord..	Idem	4:800$000		
a 360$ de Grat.	Idem.....	2:880$000	7:680$000	
1 Porteiro..... Ord.	Idem	1:600$000		
Grat.....	Idem	800$000	2:400$000	
1 Ajudante do mesmo..... Ord.....	Idem	1:000$000		
Grat...	Idem.....	400$000	1:400$000	
2 Continuos..... a 1:000$ de Ord..	Idem	2:000$000		
a 200$ de Grat.	Idem	400$000	2:400$000	
6 Correios..... a 1:000$ de Ord..	Idem.....	6:000$000		
a 400$ de Grat.	Idem	2:400$000	8:400$000	
			120:880$000	
Gratificações.				
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.	Idem	4:800$000		
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a 2$000.....	Idem	1:460$000		
A 3 ditos para compra de cavallos.....	Idem.....	450$000	6:710$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, e outras despezas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:500$000		
Impressões do Relatorio e actos do Ministerio.....	Idem	29:400$000		
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas.....	Idem	1:600$000	35:500$000	
			163:090$000	163:090$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 2.°				
Supremo Tribunal de Justiça.				
Presidente.				
1 Joaquim Marcellino de Brito.				
Ministros.				
2 Antonio José da Veiga.				
3 Barão de Mont'Serrate.				
4 Barão de Pirapama.				
5 Antonio Pinto Chichorro da Gama.				
6 José Mariani.				
7 Antonio Simões da Silva.				
8 Manoel Messias de Leão.				
9 Francisco de Paula Cerqueira Leite.				
10 Manoel Rodrigues Villares.				
11 Albino José Barbosa de Oliveira.				
12 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.				
13 Manoel de Jesus Valdetaro.				
14 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.				
15 Antonio da Costa Pinto.				
16 João Lopes da Silva Coito.				
17 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.				
17 Ministros, a cada um... 6:000$ de..... Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	102:000$000		
3:000$ de..... Grat..	Idem.....	51:000$000	153:000$000	
17 Exemplares de Collecção de Leis para serem distribuidos.....	Reg. do 1.° de Janeiro de 1838.....	.....	102$000	
Secretaria.				
1 Secretario.... ..... Ord..	Dec. n.° 1841 de 29 de Set. de 1870...	3:000$000		
..... Grat.	Idem.	1:500$000	4:500$000	
1 Official..... ..... Ord..	Dec. n.° 1908 de 20 de Out. de 1870...	1:500$000		
..... Grat.	Idem.....	500$000		
Como encarregado dos arestos do Tribunal..... »	Aviso de 29 de Novembro de 1860...	500$000	2:500$000	
2 Amanuenses.. A 1:125$ de..... Ord..	Dec. n.° 1908 de 20 de Out. de 1870...	2:250$000		
A 375$ de..... Grat.	Idem	750$000	3:000$000	
1 Porteiro Thesoureiro ... . Ord..	Idem	750$000		
..... Grat.	Idem	250$000	1:000$000	
2 Continuos.... A 540$ de..... Ord..	Idem.....	1:080$000		
A 180$ de..... Grat.	Idem.....	360$000	1:440$000	
Somma da despeza com o pessoal da Secretaria	.....	12:440$000		
Ao que trata do asseio da casa.....	Aviso de 21 de Novembro de 1868....	.....	200$000	
			165:742$000	165:742$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875–76	Votada para 1874–75
§ 3.º				
Relações.				
Côrte.....	Demonstração A....	.....	.....	115:342$000
S. Salvador.....	» B....	.....	.....	74:280$000
Recife.....	» C....	.....	.....	73:680$000
S. Luiz.....	» D....	.....	.....	48:762$000
S. Paulo.....	» E....	.....	.....	48:762$000
Porto Alegre.....	» F....	.....	.....	50:562$040
Ouro Preto.....	» G....	.....	.....	40:902$000
Fortaleza.....	» H....	.....	.....	54:102$000
Belém.....	» I.....	.....	.....	51:762$000
Cuyabá.....	» J.....	.....	.....	35:430$000
Goyaz.....	» K.....	.....	.....	35:190$000
			634:906$000	452:386$000
Observação.				
Orça-se para 1875 a 1876 na quantia de 634:906$. Comparada esta importancia com a votada para o exercicio anterior de 452:386$000, dá-se o augmento explicado pela creação das novas Relações.				
§ 4.º				
Tribunaes do Commercio.				
Tribunal da Côrte.				
1 Official Maior..	..... Ord..	Dec. n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855 ...	2:400$000	
	Ao actual..... Grat.	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.	1:200$000	
	Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..... »	Ditos de 22 de Maio de 1861 e 15 de Maio de 1872.....	1:200$000	4:800$000
2 Escripturarios.	A 1:600$ de ..... Ord.,	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	3:200$000	
	Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850,..... Grat.	Ditos de 2 de Maio de 1861 e 15 de Maio de 1872.....	800$000	
		Dito de 9 de Março de 1872	300$000	4:300$000
2 Amanuenses...	A 1:200$ de..... Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	2:400$000	
	Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 300$ de..... Grat.	Ditos de 3 de Dezembro de 1863 e 13 de Dezembro de 1872.....	600$000	3:000$000
1 Dito Interprete	..... Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	1:400$000	
	Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..... Grat.	Dito de 6 de Novembro de 1868.....	350$000	1:750$000
1 Porteiro	..... Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	1:200$000	
	Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.. ..... Grat.	Dito de 13 de Dezembro de 1872.....	300$000	1:500$000
1 Ajudante do mesmo.....	..... Ord..	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855...	720$000	
	Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..... Grat.	Dito de 28 de Dezembro de 1872.....	150$000	870$000
2 Continuos a 480$ cada um.....	Ord..	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1856.	.....	960$000
2 Officiaes de Justiça a cada um 240$.....	Idem.	Dito.....	.....	480$000
			17:660$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Diversas despezas.					
Para pagamento do aluguel da casa.....		....	.....	6:000$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos e do sello.....		Ordens de 17 de Dez. de 1856, 12 de	200$000		
A 4 addidos a 60$000 cada um		Fev. de 1851 e 23 de Jan. de 1860.	2:880$000	3:068$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Grat.	.....	360$000		
Expediente, impressões e despezas miudas.....		.....	1:800$000	2:160$000	
				28:888$000	
Tribunal da Bahia.					
1 Official Maior..	..... Ord..	Decr. n.° 2351 de 5 de Fev. de 1859..	2:400$000		
	Ao actual..... Grat.	Dito n.° 1597 de 1.° de Maio de 1855.	800$000	3:200$000	
2 Escripturarios.	a 1:600$ de ..... Ord..	Dito n.° 2351 de 5 de Fev. de 1859...	3:200$000		
	Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Nov. de 1850 a 800$ cada um de ..... Grat.	Ditos de 13 de Janeiro de 1863 e 13 de Dezembro de 1872.....	1:600$000	4:800$000	
2 Amanuenses...	a 1:200$ de..... Ord..	Dito n.° 2351 de 5 de Fev. de 1859.	2:400$000		
	A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 300$ de Grat.	Ditos de 13 de Janeiro de 1863 e 18 de Maio de 1870.....	600$000	3:000$000	
1 Porteiro	..... Ord..	Dito n.° 2351 de 5 de Fev. de 1859.	1:000$000		
	Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Dezembro de 1850..... Grat.	Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	250$000	1:250$000	
1 Ajudante do dito.....	Ord..	Dito n.° 2351 de 5 de Fev. de 1859.	.....	600$000	
2 Continuos a 480$ de.....	»	Dito n.° 1597 de 1.° de Maio de 1855.	.....	960$000	
2 Officiaes de Justiça a 240$ cada um de.....	»	Dito n.° 2351 de 5 de Fev. de 1859.	.....	480$000	
Despeza com o expediente.....		Lei de orçamento	.....	14:290$000 400$000	
				14:690$000	
Tribunal de Pernambuco.					
1 Official Maior.	..... Ord..	Decr. n.° 1804 de 8 de Agosto de 1870.	2:400$000		
	Ao actual..... Grat.	Dito n.° 1597 de 1.° de Maio de 1855.	800$000		
	Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..... ..... »	Decr. de 24 de Março de 1871.....	600$000	3:800$000	
2 Escripturarios.	a 1:600$ de ..... Ord..	Dito n.° 1804 de 8 de Agosto de 1870.	3:200$000		
	A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Nov. de 1850, a 250$ de. Grat.	Ditos de 27 de Agosto e 31 de Outubro de 1864.....	500$000		
	Aum delles, por ter completado mais 10 annos de serviço, na fórma do citado Decreto ..... »	Dito de 13 de Novembro de 1872.....	400$000	4:100$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—76.	Votada para 1874—75.
2 Amanuense.... a 1:200$ de..... Ord..	Decr. n.° 1804 de 8 de Agosto de 1870.	2:400$000		
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Dito de 9 de Março de 1870.....	200$000	2:600$000	
1 Porteiro .... Ord..	Dito n.° 1804 de 8 de Agosto de 1870.	1:000$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..... Grat.	Dito de 27 de Agosto de 1870.....	150$000	1:150$000	
1 Ajudante do dito..... Ord..	Dito n.° 1804 de 8 de Agosto de 1870.	600$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$.....	Dito do 1.° de Maio de 1855.....	480$000		
2 Continuos a 180$.....	Dito	960$000	2:040$000	
			13:690$000	
Despezas miudas e de expediente.....	.....	.....	400$000	
			14:090$000	
Tribunal do Maranhão.				
1 Official Maior.. ..... Ord..	Decr. n.° 1803 de 8 de Agosto de 1870.	2:400$000		
Ao actual..... Grat.	Ditos n.° 1597 do 1.° de Maio de 1855 e 8 de Agosto de 1870.....	800$000	3:200$000	
2 Escripturarios a 1:600$ de..... Ord..	Dito n.° 1803 de 8 de Agosto de 1870.	.....	3:200$000	
1 Amanuense.. ..... »	Dito	1:200$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Dito de 28 de Dezembro de 1872.....	300$000	1:500$000	
1 Porteiro..... Ord..	Dito n.° 1803 de 8 de Agosto de 1870.	.....	1:000$000	
1 Ajud. do dito. ..... »	Dito.....	600$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Dito de 28 de Dezembro de 1872.....	150$000	750$000	
2 Continuos.... a 480$..... »	Dito n.° 1597 do 1.° de Maio de 1855..	960$000		
a 240$ de..... Grat.	Dito.....	480$000		
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Dito de 13 de Dezembro de 1872.....	120$000	1:560$000	
			11:210$000	
Despezas com o expediente.....	.....	.....	400$000	
			11:610$000	
Total das despezas com os Tribunaes.....	.....	.....	69:278$000	
Para gratificação dos empregados, que completarem dez annos de bons serviços, na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	.....	.....	2:222$000	
			71:500$000	
Para augmento de 50 % nos vencimentos dos empregados das Secretarias dos Tribunaes do Commercio.....	.....	.....	27:405$000	
			98:905$000	68:000$000

Observação.

A differença para mais de 30:905$000 provém de se incluir 27:405$000 para augmento de 50 % nos vencimentos dos empregados das Secretarias e de restabelecer-se a quantia de 3:500$000 deduzida do orçado para 1874—1875.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada paça 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 5.º					
Justiças de 1.ª Instancia.					
Municipio da Côrte.					
3 Juizes de Direito das tres Varas Civeis a 2:400$ de	Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870, Decreto n.º 2033 de 20 de Set. e Reg. de 22 de Nov. de 1871	7:200$000		
2 Ditos do Commercio a 2:400$ de	»	Idem	4:800$000		
2 Ditos de Orphãos a 2:400$ de	»	Idem	4:800$000		
1 Dito de Capellas e Residuos	»	Idem	2:400$000		
A' cada um 1:200$ de	Grat.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	9:600$000	28:800$000	
11 Juizes substitutos, inclusive o dos Feitos da Fazenda, e Auditores de Marinha e Guerra a 600$ de	»	Idem n.º 2033 de 20 de Set. e Reg. n.º 4824 de 22 de Nov. de 1871		6:600$000	
Gratificação ao 1.º Juiz Substituto	1:100$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870		9:500$000	
» 2.º Dito	1:100$000				
» 3.º dito	900$000				
» 4.º dito	1:100$000				
» 5.º dito	1:100$000				
» 6.º dito	1:100$000				
» 7.º dito	1:100$000				
» 8.º dito	1:000$000				
» 9.º dito	1:000$000				
2 Promotores Publicos a 1:500$ de	Ord..	Lei. n.º 2033 de 20 de Set. e Decretos n.º 1862 de 3 de Janeiro de 1857 e n.º 5426 de 2 de Out. de 1873	3:000$000		
A' cada um 1:500$ de	Grat.	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873	3:000$000	6:000$000	
1 Dito Adjunto	»	Lei n.º 2033 de 20 de Set. de 1871		500$000	
1 Dito de Capellas e Residuos		Ordem de 21 de Março de 1872		200$000	
				51:600$000	
Ao Porteiro da casa das audiencias das Justiças de 1.ª Instancia	Grat.	Ordem de 22 de Dezembro de 1873	800$000		
Ao servente, idem	»	Idem	600$000	1:400$000	
Aluguel do predio n.º 52 e 54 da rua da Constituição para audiencias dos Juizes e Tribunaes de Justiça de 1.ª Instancia		Contracto de 7 de Agosto de 1873	8:000$000		
Idem da rua do Senado n.º 3 em que funcciona o Juiz de Direito da 2.ª vara de Orphãos		Ordem de 15 de Julho de 1873	1:600$000	9:600$000	
Provincias.					
Alagôas	Demonstração A.		71:770$000		
Amazonas	» B.		26:400$000		
Bahia	» C.		249:110$000		
Ceará	» D.		140:800$000		
Espirito Santo	» E.		37:968$000		
Goyaz	» F.		102:189$434		
Maranhão	» G.		156:900$000		
Matto Grosso	» H.		24:600$000		
Minas Geraes	» J.		265:300$000		
Pará	» K.		88:010$000		
Parahyba	» L.		86:000$000		
Paraná	» M.		39:300$000		
Pernambuco	» N.		209:450$000		
Piauhy	» O.		79:680$000		
Rio de Janeiro	» P.		147:900$000		
Rio Grande do Norte	» Q.		64:650$000		
Rio Grande do Sul	» R.		115:500$000		
Santa Catharina	» S.		42:800$000		
S. Paulo	» T.		208:002$000		
Sergipe	» U.		62:283$000	2.918:612$434	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Livros para distribuição	Reg. de 3 de Janeiro de 1833	200$000		
Para as Comarcas, Termos e Promotorias que se crearem e outras despezas		21:695$000	21:895$000	
Ajudas de Custo.				
Ajudas de custo a Juizes de Direito, Municipaes, de Orphãos e substitutos			22:600$000	
			2.325:707$434	2.007:538$000
Observações.				
A despeza orçada com os serviços deste paragrapho é de 2.325:707$434, maior em 318:169$434. A differença provêm da:				
Creação de novas comarcas, termos e promotorias, gratificações complementares de juizes municipaes e de orphãos, e estabelecimentos de casas para audiencias de juizes de 1.ª instancia da côrte		113:719$434		
Differença do orçado que de menos foi votado		244:450$000		
		358:169$434		
Deduz-se, porém, o que de menos se pede para as comarcas, termos e promotorias que se crearem e outras despezas		40:000$000		
		318:169$434		
§ 6.º				
Despeza secreta da Policia, dentro e fóra do Imperio.				
Para occorrer ás despezas secretas da Policia em todo o Imperio e exterior	Diversas leis do orçamento		120:000$000	120:000$000
§ 7.º				
Pessoal e material da Policia.				
MUNICIPIO DA CORTE.				
1 Chefe de Policia	Decretos n.ºs 1643 de 22 de Setembro de 1855 e 4906 de 20 de Março de 1870.	7:200$000		
3 Delegados de Policia a 3:600$ de ..... Grat.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.º 5063 de 28 de Agosto de 1872.	10:800$000		
			18:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario ..... Ord...	Decreto n.º 5423 de 2 de Out de 1873.	4:000$000		
Ao mesmo de ..... Grat..	Idem	1:600$000		
5 Officiaes, sendo 2 externos a 2:400$ de.. Ord...	Idem	12:000$000		
A' cada um 1:200$ de ..... Grat..	Idem	6:000$000		
5 Escripturarios a 1:800$ de ..... Ord...	Idem	9:000$000		
A' cada um 800$ de ..... Grat..	Idem	4:000$000		
7 Amanuenses sendo 2 externos a 1:400$ de Ord...	Idem	9:800$000		
A' cada um 600$ de ..... Grat..	Idem	4:200$000		
1 Dito interprete ..... »	Ordem de 5 de Novembro de 1873	2:000$000		
1 Thesoureiro ..... Ord...	Decreto n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000$000		
Ao mesmo de ..... Grat..	Idem	1:000$000		
1 Porteiro ..... Ord...	Idem	1:200$000		
Ao mesmo de ..... Grat..	Idem	400$000		
2 Continuos a 800$ de ..... Ord...	Idem	1:600$000		
A' cada um 360$ de ..... Grat..	Idem	720$000		
2 Medicos a 2:000$ de ..... Ord...	Idem	4:000$000		
A' cada um 1:000$ de ..... Grat..	Idem	2:000$000		
3 Escrivães a 1:200$ de ..... Ord...	Idem	3:600$000		
3 Escreventes a 800$ de ..... »	Idem	2:400$000		
			71:520$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Serviço externo.				
1 Alcaide..... Grat..	Ordem de 22 de Novembro de 1873.	1:000$000		
14 Officiaes de expediente a 720$ de..... »	Idem de 7 de Novembro de 1873.....	10:080$000		
			11:080$000	
Expediente, aluguel de casas e illuminação.				
Aluguel do edificio em que funccionam as repartições de policia.....	Aviso de 23 de Outubro de 1873.....	7:400$000		
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria.....	Leis do Orçamento.....	1:800$000		
Illuminação.....	Idem.....	1:800$000		
			3:600$000	
Despezas com as visitas da Policia.				
Pessoal.				
2 Guardas a 1:000$..... Grat.	Ordem de 27 de Novembro de 1873.	2:000$000		
1 Machinista..... »	Aviso de 25 de Novembro de 1868 ...	912$500		
1 Patrão..... »	Idem.....	420$250		
1 Foguista..... »	Idem	420$000		
4 Marinheiros a 1$ por dia..... »	Idem	1:460$000		
		5:248$750		
Material.				
Custeio da Lancha a vapor.....	Diversas Leis de Orçamento.....	3:000$000		
Despezas de expediente.....	Idem.....	300$000		
			8:548$750	
Diversas despezas.				
Casa do Jury.				
Ao 1.° Escrivão do Jury.....	Aviso de 10 de Abril de 1869.....	1:200$000		
Ao 2.° Dito do dito.....	Lei n.° 2033 de 20 de Set. de 1871....	1:200$000		
1 Escrevente juramentado.....	.....	600$000		
		3:000$000		
Aluguel da casa.....	Diversas Leis de Orçamento	800$000		
Illuminação, compra e concerto de moveis.....	Idem.....	1:500$000		
			5:300$000	
Conducção de cadaveres.....	.....	.....	2:400$000	
			127:848$750	
PROVINCIAS.				
Alagôas..... Demonstração A...	.....	22:360$000		
Amazonas..... » B...	.....	15:620$000		
Bahia..... » C...	.....	42:455$000		
Ceará..... » D...	.....	25:660$000		
Espirito Santo..... » E...	.....	16:380$000		
Goyaz..... » F...	.....	15:320$000		
Maranhão..... » G...	.....	35:520$000		
Matto Grosso..... » H...	.....	11:840$000		
Minas Geraes..... » J...	.....	40:400$000		
Pará..... » K...	.....	26:372$000		
Parahyba..... » L...	.....	22:960$000		
Paraná..... » M...	.....	17:103$000		
Pernambuco..... » N...	.....	42:797$500		
Piauhy..... » O...	.....	18:480$000		
Rio de Janeiro..... » P...	.....	38:280$000		
Rio Grande do Norte..... » Q...	.....	17:200$000		
Rio Grande do Sul..... » R...	.....	35:840$000		
Santa Catharina..... » S...	.....	17:020$000		
S. Paulo..... » T...	.....	35:787$000		
Sergipe..... » U...	.....	16:520$000		
			517:160$500	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Para aluguel de casas, compra de mobilia, illuminação e outras despezas		7:000$000		
Para compra de escaleres, concerto dos mesmos e augmento de soldadas		8:000$000		
Ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despezas		3:000$000	18:600$000	
			663:009$250	
Ajudas de custo.				
Ajudas de custo a Chefes de Policia	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.		13:000$000	
			676:009$250	617:685$750

Observação.

A despeza orçada com os serviços deste paragrapho no exercicio de 1875 a 1876 é de 676:009$250, maior em 58:323$500.

Essa differença provém do augmento dos vencimentos dos seguintes empregados:

Amanuense interprete da Policia da Côrte (Ord. de 5 de Novembro de 1873)	600$000
Alcaides e Officiaes de expediente (Ordens de 7 e 22 de Novembro de 1873)	3:360$000
Guardas das visitas da Policia (Ord. de 27 de Novembro de 1873)	284$000
Aluguel de casa na Côrte (Ords. de 14 e 23 de Outubro de 1873)	2:400$000
Idem em S. Paulo (Ord. de 28 de Julho de 1873)	300$000
Tripolações de escaleres de visitas de Policia	436$250
Accrescimo com os vencimentos dos carcereiros não previsto na Lei do Orçamento	16:500$000
Differença do orçado que de menos deu o Corpo Legislativo	48:423$250
	72:323$500
Abate-se, porém, o que de menos se orça com as quatro ultimas verbas, attendendo-se as despezas dos exercicios passados	14:000$000
	58:323$500

§ 8.°

Guarda Nacional.

Para gratificações aos Commandantes Superiores que forem Officiaes do Exercito, compra de armamento e outras despezas extraordinarias				30:000$000	140:000$000

Observação.

A reducção de 140:000$000 dá-se por ter sido dispensada de todo serviço a Guarda Nacional, na conformidade da Lei n.° 2395 de 10 de Setembro de 1873.

§ 9.°

Conducção, sustento, curativo e vestuario de presos e mendigos nas diversas Casas de Detenção da Côrte, e transporte de umas para outras Provincias.

Casa de detenção da côrte.

Pessoal.

1 Carcereiro	Ord....	Decr. n.° 2775 de 2 de Abril de 1861.	600$000	
1 Ajudante do dito	»	Dito n.° 1774 de 2 de Julho de 1856.	600$000	
1 Escripturario	»	Idem	800$000	
1 Medico	»	Decr. n.° 2775 de 2 de Abril de 1861.	1:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
1 Enfermeiro ..... Grat...	Decr. n.° 2775 de 2 de Abril de 1861..	600$000		
1 Arrecadador ..... »	Idem	600$000		
1 Cozinheiro ..... »	Diversas Leis de Orçamento.....	600$000		
1 Cocheiro ..... »	Idem	600$000		
20 Guardas a 606$000..... »	Decr. n.° 2775 de 2 de Abril de 1861 e diversas Leis de Orçamento.....	12:120$000		
1 Barbeiro..... »	Diversas Leis de Orçamento.....	360$000		
Material.				
Sustento, curativo, vestuario, lavagem de roupa dos detentos e outras despezas	Idem.....	30:190$000		
Illuminação.....	Idem	2:400$000		
Expediente.....	Idem	400$000	51:070$000	
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube	Decr. n.° 344 de 5 de Março de 1844..	.....	1:000$000	
Casas de detenção parciaes.				
6 Carcereiros a 20$000 mensaes cada um de .. Grat.	Aviso de 22 de Setembro de 1868....	1:440$000		
Aluguel das Casas de Detenção :				
Da Gloria	Dito de 31 de Julho de 1867.....	360$000		
De Paquetá	Contracto de 31 de Outubro de 1860 .	240$000		
De Irajá.....	Dito de 11 de Maio de 1866	480$000		
De Guaratiba	Dito de 11 de Abril de 1870.....	200$000		
De Campo Grande.....	Dito de 25 de Novembro de 1863.....	400$000		
De S. Christovão	Ordem de 12 de Janeiro de 1874.....	600$000		
De Jacarépaguá.....	Ordens de 18 de Julho de 1873 e 12 de Fevereiro de 1874.....	480$000	4:200$000	
Sustento aos presos do xadrez da Policia, e das diversas casas de detenção, limpeza dos xadrezes, agua e outras despezas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	3:600$000		
Illuminação das diversas casas de detenção.....	Idem	400$000		
Curativo dos presos recolhidos ao xadrez da Policia..	Idem.....	360$000	4:360$000	
Calabouço.				
Pessoal.				
1 Administrador ..... Grat...	Ordem do 1.° de Outubro de 1863....	400$000		
1 Escrivão..... »	Diversas Leis de Orçamento.....	400$000		
1 Enfermeiro ..... »	Idem	600$000		
1 Enfermeira..... »	Idem	60$000		
1 Feitor..... »	Idem	360$000		
7 Guardas a 438$ ..... »	Idem.....	3:066$000		
		4:886$000		
Material.				
Illuminação á gaz das prisões.....	Idem.....	400$000		
Sustento, e curativo dos presos e outras despezas....	Idem	10:240$000		
Expediente.....	Idem.....	400$000		
Despeza com apprehensão de escravos, que, por fallecimento dos mesmos, não é indemnizada pelos senhores.....	Idem	300$000	16:226$000	
Asylo de mendigos.				
1 Inspector..... Grat...	Ordem de 24 de Janeiro de 1874.....	1:200$000		
1 Porteiro..... »	Aviso de 14 de Agosto de 1854.....	180$000		
1 Guarda..... »	Ordem de 31 de Agosto de 1868.....	360$000		
1 Barbeiro..... »	Idem.....	240$000	1:980$000	
Material.				
Sustento dos mendigos e outras despezas.....	Ordem de 6 de Setembro de 1855. ...	6:000$000		
Illuminação	Diversas Leis de Orçamento.....	400$000		
Aforamento do terreno occupado pela Albergaria....	Idem.....	140$000	6:540$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
Diversas despezas.				
1 Solicitador dos presos pobres	Idem		300$000	
Conducção de presos de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço e outras despezas	Idem		2:490$000	
			87:874$000	401:874$000
Observação.				
A reducção de 14:000$000 resulta de se pedir menor quantia para as despezas do Calaboço e Asylo de Mendigos.				
§ 10.				
Eventuaes.				
Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento			2:000$000	2:000$000
§ 11.				
Corpo militar de Policia.				
1 Commandante geral	Decr. n.º 5425 de 2 de Outubro de 1873.	5:227$000		
1 Major	Idem	3:422$000		
1 Ajudante	Idem	2:170$000		
1 Quartel-mestre	Idem	1:805$000		
1 Secretario	Idem	1:805$000		
1 Cirurgião-mór	Idem	2:405$000		
1 Dito ajudante	Idem	1:925$000		
1 Capellão	Idem	960$000		
6 Capitães a 2:165$000	Idem	12:990$000		
6 Tenentes a 1:685$000	Idem	10:110$000		
12 Alferes a 1:565$000	Idem	18:780$000		
1 Sargento ajudante	Idem	773$800		
1 Dito Quartel-mestre	Idem	773$800		
1 Clarim e Corneta-mór	Idem	700$800		
1 Espingardeiro	Idem	700$800		
1 Coronheiro	Idem	700$800		
1 Selleiro e Correeiro	Idem	700$800	67:314$800	
Cavallaria.				
3 Primeiros Sargentos a 700$800	Idem	2:102$400		
6 Segundos ditos a 664$300	Idem	3:985$800		
3 Forrieis a 627$800	Idem	1:883$400		
30 Cabos a 591$300	Idem	17:739$000		
150 Soldados a 554$800	Idem	83:220$000		
6 Clarins a 554$800	Idem	3:328$800		
3 Ferradores a 554$800	Idem	1:664$400	113:923$800	
Infantaria.				
3 Primeiros Sargentos a 693$500	Idem	2:080$500		
9 Segundos ditos a 657$000	Idem	5:913$000		
3 Forrieis a 620$500	Idem	1:861$500		
30 Cabos a 584$000	Idem	17:520$000		
270 Soldados a 547$500	Idem	147:825$000		
6 Cornetas a 547$500	Idem	3:285$000	178:485$000	
			358:358$600	
221 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia a 950 réis cada um		76:631$750		
6 Bois, dito dito a 950 réis cada um		2:080$500	78:712$250	
			437:070$850	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Diversas despezas.				
Fardamento para as praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos		30:000$000		
Para compra de cavallos		8:000$000	38:000$000	
Hospital.				
Para tratamento de praças enfermas		8:000$000		
Para remonta de utensis e roupa para o Hospital		1:500$000	9:500$000	
			484:570$850	
Reformados.				
Para pagamento aos officiaes reformados			9:024$000	
Postos de guarda.				
Catumby	Contracto de 14 de Junho de 1872	360$000		
S. Christovão	Ordem de 12 de Janeiro de 1874	600$000		
Engenho Novo	Contracto de 16 de Junho de 1862	240$000		
Rua do Rozo (parte está sublocada por 720$000)	Idem de 4 de Junho de 1871 e Aviso de 20 do mesmo mez	1:200$000		
Jardim Botanico	Contracto de 2 de Agosto de 1871 e Aviso de 29 de Setembro do mesmo anno	240$000		
S. Francisco Xavier	Contracto do 1.° de Junho de 1872	300$000		
Praia Pequena	Idem de 29 de Janeiro e Aviso de 7 de Março de 1874	240$000		
Lagoinha (rua) n.° 32	Idem do 4 de Janeiro de 1873	168$000		
Ilha do Governador	Aviso de 18 de Dezembro de 1872	96$000		
Sacco do Alferes	Contracto de 21 de Outubro de 1868	300$000		
Cajú (S. Christovão)	Aviso de 29 de Fevereiro de 1872	96$000	3:840$000	
Para outros que se crearem			1:760$000	
Luzes para os quarteis e postos de guarda		6:221$202		
Compra de armamento, correame, equipamento e arreios		12:000$000		
Concerto dos mesmos		400$000		
Dito dos carros de transporte de cargas		200$000		
Compra de utensis para as companhias e guardas, louça, talheres e outros objectos para o rancho, e apparelhos para limpar os cavallos		2:000$000		
Aos tres ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a cada um 10$000		360$000	21:181$202	
			520:376$052	480:686$000

Observação.

Para os exercicios de 1875—1876 orçou-se a despeza com o Corpo Policial em 520:376$052, havendo sobre a quantia de 480:686$000 votada para 1874—1875, o augmento de 39:690$052, proveniente da differença das etapas e forragens arbitradas, aquellas em 500 réis diarios e estas em 950, maiores que as do exercicio de 1874—1875, em que foram calculadas as etapas a $369\frac{40}{365}$ e as forragens a 750.

§ 12.

Guarda Urbana.

1 Commandante geral	Decr. n.° 5424 de 2 de Outubro de 1873	3:422$000		
10 Commandantes de districtos a 1:685$000	Idem	16:850$000		
560 Guardas urbanos a 720$000 cada um	Idem	403:200$000		
		423:472$000		
Fardamento para 560 praças calculado a 70$000 (dous fardamentos annuaes)	Decr. n.° 3598 de 27 de Janeiro de 1866	39:200$000		
1 Escrevente da Guarda Urbana	Aviso de 22 de Janeiro de 1874	1:000$000	463:672$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875–76.	Votada para 1874–75.
Expediente	Lei de Orçamento		1:000$000	
Comedorias dos Guardas Urbanos presos	Ordem de 11 de Março de 1868		600$000	
			405:272$000	
Postos de guarda urbana.				
1.° Districto do Sacramento	Ordem de 14 de Junho de 1866	1:380$000		
2.° Dito	Idem	1:320$000		
1.° Dito de S. José	Contracto de 2 de Agosto de 1873	1:200$000		
2.° Dito	Idem de 20 de Novembro de 1866	1:080$000		
1.° Dito de Santa Rita	Officio de 30 de Junho de 1866	1:200$000		
2.° Dito	Idem de 12 e 17 de Julho de 1866	1:380$000		
Candelaria	Ordem de 16 de Janeiro de 1856	1:800$000		
1.° Districto de Santa Anna	Idem de 16 de Agosto de 1870	720$000		
2.° Dito	Contracto de 12 de Outubro de 1872	720$000		
Santo Antonio	Ordem de 14 de Outubro de 1873	1:920$000		
			12:920$000	
Asseio, fornecimento d'agua e outras despezas para os differentes postos	Diversas Leis de Orçamento	1:100$000		
Illuminação	Idem	1:400$000		
			2:500$000	
Para compra de armamento, concerto do mesmo, augmentos de postos de guarda e outras despezas.	Decreto n.° 3598 de 27 de Janeiro de 1866		18:198$750	
			498:890$750	498:890$750
§ 15.				
Casa de Correcção.				
Directoria.				
1 Director — Ord.	Lei n.° 1040 de 14 de Setembro de 1859	3:000$000		
1 Vedor — Grat.	Decreto n.° 678 de 6 de Julho de 1850	1:500$000		
— Ord.	Idem	800$000		
— Grat.	Ordem de 2 de Outubro de 1873	1:360$000		
Comedorias	Decreto n.° 678 de 6 de Julho de 1850	240$000		
1 Capellão — Ord.	Idem	600$000		
Como Preceptor	Aviso de 14 de Agosto de 1869	720$000		
Comedorias	Decreto n.° 678 de 6 de Julho de 1850	240$000		
1 Primeiro Medico — Ord.	Idem	800$000		
1 Segundo dito — Grat.	Ordem de 28 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 Medico extranumerario — »	Dita de 8 de Junho de 1860	800$000		
1 Amanuense — Ord.	Decreto n.° 678 de 6 de Julho de 1850	600$000		
— Grat.	Ordens de 19 de Abril de 1872 e 14 de Março de 1874	780$000		
1 Dito — Ord.	Decreto n.° 678 de 6 de Julho de 1850	600$000		
Como cobrador — Grat.	Ordens de 3 de Outubro de 1872 e 14 de Março de 1874	700$000		
			13:740$000	
1 Apontador — Grat.	Decreto n.° 678 de 6 de Julho de 1850	720$000		
Comedorias	Idem	1:555$550		
1 Continuo — Grat.	Idem	658$800		
Comedorias	Idem	1:555$550		
1 Porteiro — Grat.	Idem	366$000		
Comedorias	Idem	1:555$550		
1 Guarda Mandante — Grat.	Aviso de 27 de Março de 1855	720$000		
Comedorias	Decreto n.° 678 de 6 de Julho de 1850	1:555$550		
1 Dito encarregado da verificação dos objectos que entram e sahem do estabelecimento — Grat.	Idem	600$000		
Comedorias	Idem	1:555$550		
12 Guardas externos, á cada um 439$200 de — Grat.	Idem	5:270$400		
Comedorias, a 155$550	Idem	1:866$600		
			10:979$550	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Contabilidade.				
1 Chefe	Ordem de 18 de Fevereiro de 1867	2:000$000		
1 Escripturario	Dita de 31 de Agosto de 1869	1:098$000		
Ao mesmo como archivista	Dita de 16 de Maio de 1872	360$000		
4 Escripturarios a 1:098$000	Dita de 31 de Agosto de 1869	4:392$000		
			7:850$000	
Padaria.				
1 Padeiro ..... Grat.	Regulamento de 6 de Julho de 1850.	1:281$000		
1 Forneiro a 2$000 diarios	Idem	732$000		
A cada um 155$550 de comedorias	Idem	311$100		
			2:324$100	
Lavanderia.				
1 Chefe a 2$200 diarios	Idem	915$000		
1 Ajudante a 2$000 idem	Idem	732$000		
A cada um 155$550 de comedorias	Idem	311$100		
			1:958$100	
Abegoaria.				
1 Abegão	Idem	600$000		
2 Carreiros a 1$200 diarios	Idem	878$400		
4 Serventes a 1$200 »	Idem	1:756$800		
A cada um 155$550 de comedorias	Idem	1:088$850		
Sustento, tratamento e ferragem dos animaes	Idem	3:513$000		
			7:837$050	
Penitenciaria.				
1 Guarda Mandante	Regulamento de 6 de Julho de 1850.	1:098$000		
1 Ajudante	Idem	732$000		
1 Roupeiro e dispenseiro	Idem	366$000		
2 Enfermeiros a 600$000	Idem	1:200$000		
1 Barbeiro	Idem	450$000		
1 Cozinheiro	Idem	439$200		
4 Porteiros	Idem	2:515$400		
12 Guardas internos a 1$200 diarios	Idem	5:270$400		
A cada um de comedorias 155$550	Idem	3:577$650		
			15:648$650	
Feria dos Mestres, e operarios livres das Officinas	Idem	23:214$450		
Feria dos sentenciados	Idem	3:600$000		
Materia prima, ferramentas, e outros utensis para as Officinas	Idem	34:474$200		
Sustento, vestuario e curativo de 150 condemnados, a 600 réis diarios	Idem	32:940$000		
Papel, penna e objectos para expediente	Idem	2:400$000		
Utensilios e outros objectos para as prisões	Idem	600$000		
Illuminação a gaz	Idem	7:200$000		
			104:428$650	
Prisão civil.				
4 Guardas a 1$200 diarios		1:750$000		
A cada um 155$550 de comedorias		622$200		
Sustento, vestuario e curativo dos sentenciados a prisão simples		3:425$730		
Dito dito de 60 galés, a 600 réis diarios cada um		13:176$000		
Feria dos trabalhos voluntarios feitos pelos presos da prisão simples		750$000		
Illuminação		1:000$000		
			20:723$930	
			185:490$030	185:490$030

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 14.				
Obras.				
1 Escrivão..... Ord..	Regulamento de 31 de Março de 1855.	840$000		
Com as obras ordinarias da Casa de Correcção e Repartições do Ministerio.				
Feria do pessoal e material.....	Diversas leis do orçamento	49:160$000		
Com as obras extraordinarias precisas em diversas Repartições da Côrte, para a Casa de Correcção e começo da edificação de predios para as Secretarias de Estado e de Policia.....	.....	150:000$000	200:000$000	50:000$000
Observação.				
Elevou-se esta verba a 200:000$000 pela urgente necessidade de reparos nos edificios em que funccionam os tribunaes de 2.ª instancia e nas casas de audiencias; para continuação das obras da Casa de Correcção da Côrte, e começo de predios destinados ás Secretarias de Estado e da Policia.				
§ 15.				
Codificação de Leis.				
Para pagamento de 2:000$000 mensaes ao jurisconsulto encarregado da codificação das leis.....	Decreto n.º 5164 de 11 de Dezembro de 1872. e contracto de 3 do mesmo mez e anno.....	.....	24:000$000	59:183$000

Observação.

A reducção de 35:183$000 resulta de não se ter incluido a gratificação, que percebia o encarregado de consolidar as disposições regulamentares concernentes ao processo civil.

Demonstração da despeza com as Relações.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Demonstração—A.				
CÔRTE.				
Presidente.				
1 Firmino Pereira Monteiro.				
Desembargadores.				
2 D. Francisco Balthazar da Silveira.				
3 José Mattoso de Andrade Camara.				
4 Caetano Vicente de Andrade.				
5 Manoel José de Freitas Travassos.				
6 Manoel Elisiario de Castro Menezes.				
7 Firmino Rodrigues Silva.				
8 José Baptista Lisboa.				
9 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.				
10 José Antonio de Magalhães Castro.				
11 José Tavares Bastos.				
12 Antonio Francisco de Azevedo.				
13 Luiz Carlos de Paiva Teixeira.				
14 Francisco Mariani.				
15 Francisco Soares Bernardes de Gouvêa.				
16 José Innocencio de Campos.				
17 Tristão de Alencar Araripe.				
17 Desembargadores a 4:000$ de..... Ord....	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	68:000$000		
A cada um 2:000$ de ..... Grat.	Idem.....	34:000$000	102:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856..	.....	1:600$000	
			103:600$000	
Secretaria.				
1 Secretario..... Ord..	Dec. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873...	2:400$000		
Grat.	Idem	1:200$000		
		3:600$000		
2 Amanuenses a 1:000$ de..... Ord..	Idem	2:000$000		
A cada um 800$ de..... Grat.	Idem	1:600$000		
1 Porteiro..... Ord..	Idem	700$000		
Grat.	Idem	300$000		
2 Continuos a 480$ de..... Ord..	Idem	960$000		
2 Officiaes de Justica a 360$ de..... »	Idem e Av. de 20 de Fevereiro de 1874.	720$000		
1 Solicitador..... »	Lei n.° 242 de 29 de Nov. de 1841, art. 9.°.....	800$000		
Ao mesmo de..... Grat.	Aviso de 22 de Maio de 1871.....	300$000	10:980$000	
			114:580$000	
1 Servente encarregado do asseio do Tribunal.....	Dec. n.° 5618 de 2 de Maio, art. 33, de 1874 e Av. de 24 de Fevereiro do mesmo anno.....	360$000		
Despezas miudas e de expediente.....	Decreto dito art. 34.....	300$000		
17 Exemplares de Collecção de Leis.....	.....	102$000	762$000	
			115:342$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
Demonstração—B.					
S. SALVADOR.					
Presidente.					
1 João Antonio de Vasconcellos.					
Desembargadores					
2 Ermano Domingues do Couto.					
3 Manoel Joaquim Bahia.					
4 Innocencio Marques de Araujo Góes.					
5 Antonio Gonçalves Martins.					
6 Francisco Jorge Monteiro.					
7 Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha.					
8 João José de Almeida Couto.					
9 Manoel Felippe Monteiro.					
10 Luiz Antonio Barboza de Almeida.					
11 Henrique Jorge Rabello.					
11 Desembargadores a 4:000$ de.....	Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	44:000$000		
A cada um 2:000$ de	Grat.	Idem	22:000$000	66:000$000	
Ao que serve de Procurador da Coróa.....	»	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	.....	4:000$000	
				66:400$000	
Secretaria.					
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873..	1:600$000		
	Grat.	Idem.....	800$000		
			2:400$000		
1 Amanuense.....	Ord..	Idem	800$000		
	Grat.	Idem	400$000		
2 Continuos a 480$ de.....	Ord..	Idem	960$000		
Ao que servir de Porteiro	Grat.	Idem.....	480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$.....		Idem	720$000	5:760$000	
				72:160$000	
Aluguel da casa em que funcciona o Tribunal....		Aviso de 23 de Fevereiro de 1871....	1:500$000		
Despezas miudas e do expediente.....		Dec. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874. art. 34 e tabella annexa ao Av. Circ. de 22 de Janeiro do mesmo anno..	200$000		
Gratificação ao servente encarregado do asseio do Tribunal.....		Decreto dito, art. 33 e tabella referida.	360$000		
11 exemplares de Collecção de Leis.....		Reg. do 1.° de Janeiro de 1838.....	66$000	2:126$000	
				74:286$000	
Demonstração — C.					
RECIFE.					
Presidente.					
1 Caetano José da Silva Santiago.					
Desembargadores.					
2 Custodio Manoel da Silva Guimarães.					
3 Lourenço da Silva Santiago.					
4 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.					
5 José Pereira da Costa Motta.					
6 Affonso Arthur de Almeida e Albuquerque.					
7 Anselmo Francisco Peretti.					
8 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.					
9 Francisco Domingos da Silva.					
10 José Felippe de Souza Leão.					
11 João Antonio de Araujo Freitas Henriques.					

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
11 Desembargadores a 4:000$ de..... Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	44:000$000		
A cada um 2:000$ de..... Grat.	Idem	22:000$000	66:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa..... Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	.....	400$000	
			66:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario..... {Ord.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873..	1:600$000		
{Grat.	Idem.....	800$000		
		2:400$000		
1 Amanuense ..... {Ord.	Idem.....	800$000		
{Grat.	Idem	400$000		
2 Continuos a 480$ ..... Ord.	Idem.....	960$000		
Ao que servir de Porteiro..... Grat.	Idem.....	480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$.....	Idem	720$000	5:760$000	
			72:160$000	
1 Solicitador	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848...	.....	900$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34 e tabella annexa ao Aviso Circular de 22 de Janeiro do mesmo anno	200$000		
Ao Servente encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33 e tabella referida .	360$000		
11 exemplares de Collecção de Leis	Reg. do 1.º de Jan. de 1838	66$000	626$000	
			73:686$000	

Demonstração — D.

S. LUIZ

Presidente.

1 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.

Desembargadores.

2 Basilio Quaresma Torreão.
3 Manoel de Cerqueira Pinto.
4 José Pereira da Graça.
5 José Candido de Pontes Visgueiro.
6 Antonio de Barros Vasconcellos.
7 Antonio Francisco de Salles.

7 Desembargadores a 4:000$ de..... Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	28:000$000	
A cada um 2:000$ de..... Grat.	Idem	14:000$000	42:000$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	.....	400$000
			42:400$000
Secretaria.			
1 Secretario..... {Ord..	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873....	1:600$000	
{Grat.	Idem	800$000	
		2:400$000	
1 Amanuense ..... {Ord.	Idem	800$000	
{Grat.	Idem	400$000	
2 Continuos a 480$..... Ord.	Idem	960$000	
Ao que servir de Porteiro..... Grat.	Idem	480$000	
2 Officiaes de Justiça a 360$.....	Idem	720$000	5:760$000
			48:160$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 3 de Maio de 1874 e tabella annexa ao Aviso Circular de 22 de Janeiro do mesmo anno	200$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33 e tabella referida.	360$000	
7 exemplares de Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838	42$000	602$000
			48:762$000

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
Demonstração — E.					
S. PAULO.					
Presidente.					
1 José Norberto dos Santos.					
Desembargadores.					
2 Frederico Augusto Xavier de Brito.					
3 João José de Andrade Pinto.					
4 Antonio de Cerqueira Pinto.					
5 Olegario Herculano de Aquino e Castro.					
6 Agostinho Luiz da Gama.					
7 Joaquim Pedro Villaça.					
7 Desembargadores a 4:000$000 de	Ord.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	28:000$000		
A' cada um 2:000$000 de	Grat.	Idem	14:000$000	42:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa	Grat.	Decreto de 22 de Janeiro de 1833		400$000	
				42:400$000	
Secretaria.					
Secretario	Ord..	Dec. n.º 5157 de 6 de Nov. de 1873...	1:600$000		
	Grat.	Idem	800$000		
			2:400$000		
1 Amanuense	Ord..	Idem	800$000		
	Grat.	Idem	400$000		
2 Continuos a 480$ de	Ord..	Idem	960$000		
Ao que serve de Porteiro	Grat.	Idem	480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ de		Idem	720$000	3:760$000	
Despezas miudas e de expediente		Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874 e Tabella annexa ao Aviso circular de 22 de Janeiro do mesmo anno...	200$000	48:160$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal		Idem	360$000		
7 Exemplares de Collecção de Leis		Reg. de 1.º de Janeiro de 1838	42$000	602$000	
				48:762$000	
Demonstração — F.					
PORTO ALEGRE.					
Presidente.					
1 João Baptista Gonçalves Campos.					
Desembargadores.					
2 Adriano José Leal.					
3 Antonio Augusto Pereira da Cunha.					
4 Ignacio José de Mendonça Uchôa.					
5 Julio Cesar Berenger de Bittencourt.					
6 Luiz José de Sampaio.					
7 Luiz Corrêa de Queiroz Barros.					
7 Desembargadores a 4:000$ de	Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 .	28:000$000		
A' cada um 2:000$ de	Grat.	Idem	14:000$000	42:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa	»	Decr. de 22 de Janeiro de 1833		400$000	
				42:400$000	
Secretario.					
Secretario	Ord..	Decr. n.º 5157 de 6 de Nov. de 1873..	1:600$000		
	Grat.	Idem	800$000		
			2:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
1 Amanuense..... Ord..	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873..	800$000		
Grat.	Idem.....	400$000		
2 Continuos a 480$000 de..... Ord..	Idem	960$000		
Ao que servir de Porteiro..... Grat.	Idem	480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 de..... Ord..	Idem.....	720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34 e tabella annexa ao Aviso Circular de 22 de Janeiro do mesmo anno.....	200$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal..... Grat.	Decr. dito, art. 33 e referida tabella..	360$000		
7 exemplares de collecção de Leis.....	Regulamento do 1.º de Janeiro de 1838.	42$000	602$000	
			48:762$000	
Para pagamento de aluguel de casa.....	Ord. de 26 de Nov. de 1873.....	.....	1:800$000	
			50:562$000	

Demonstração G.

OURO PRETO.

Presidente.

1 Luiz Gonzaga de Brito Guerra.

Desembargadores.

2 Viriato Bandeira Duarte.
3 Joaquim Caetano da Silva Guimarães.
4 Joaquim Francisco de Faria.
5 Luiz Francisco da Camara Leal.
6 Quintiliano José da Silva.
7 Vago.

7 Desembargadores a 4:000$000 de..... Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	28:000$000		
A cada um 2:000$000 de..... Grat.	Idem.....	14:000$000	42:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.. »	Decr. de 22 de Janeiro de 1833..	.....	400$000	
			42:400$000	

Secretaria.

Secretario..... Ord..	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873..	1:600$000		
Grat.	Idem.....	800$000		
		2:400$000		
1 Amanuense..... Ord..	Idem	800$000		
Grat.	Idem.....	400$000		
2 Continuos a 480$000 de..... Ord..	Idem.....	960$000		
Ao que servir de Porteiro..... Grat.	Idem.....	480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 de..... Ord..	Idem.....	720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5818 de 2 de Maio de 1874, art. 34 e tabella annexa ao Aviso Circular de 22 de Janeiro do mesmo anno.....	200$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal..... Grat.	Decr. dito, art. 33 e referida tabella..	360$000		
7 exemplares de collecção de Leis.....	Regulamento do 1.º de Janeiro de 1838.	42$000		
Aluguel do edificio occupado pelo Tribunal....	Ord. de 10 de Setembro de 1873..	1:200$000	1:802$000	
			49:962$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
Demonstração—II.					
FORTALEZA.					
Presidente.					
1 Bernardo Machado da Costa Doria.					
Desembargadores.					
2 José Nicoláo Rigueira Costa.					
3 Leovegildo de Amorim Filgueiras.					
4 Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud.					
5 Silverio Fernandes de Araujo Jorge.					
6 Manoel José da Silva Neiva.					
7 João Carvalho Fernandes Vieira.					
7 Desembargadores a 4:000$ de.....	Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	28:000$000		
A cada um 2:000$ de.....	Grat..	Idem.....	14:000$000	42:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa....	»	Decreto de 22 de Janeiro de 1833. ...	.....	400$000	
				42:400$000	
Secretaria.					
Secretario.....	Ord...	Decreto n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
	Grat..	Idem.....	800$000		
				2:400$000	
1 Amanuense.....	Ord...	Idem.....	800$000		
	Grat..	Idem.....	400$000		
				930$000	
2 Continuos a 480$ de.....	Ord..	Idem.....	960$000		
Ao que servir de Porteiro.....	Grat..	Idem.....	480$000		
2 Officiaes de justiça a 360$.....		Idem.....	720$000	5:760$000	
Despezas miudas e de expediente		Dec. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34, e tabella annexa ao Aviso Circular de 22 de Janeiro do mesmo anno.....		48:160$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....		Dec. dito, art. 33, e referida tabella .	200$000		
7 Exemplares de collecção de Leis.....		Reg. de 1.º de Janeiro de 1838.. ...	360$000		
Aluguel da casa em que funcciona o Tribunal....		Ordem de 30 de Janeiro de 1874.....	2:400$000	2:960$000	
				51:162$000	
Demonstração—I.					
BELÉM.					
Presidente.					
1 Manoel Jansen Ferreira.					
Desembargador.					
2 Francisco da Serra Carneiro.					
3 Antonio de Souza Mendes Junior.					
4 João Paulo Monteiro de Andrade.					
5 Sebastião José da Silva Braga.					
6 João Caetano Lisboa.					
7 Francisco de Assis Bezerra de Menezes.					
7 Desembargadores a 4:000$ de.....	Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	28:000$000		
A cada um 2:000$ de.....	Grat..	Idem.....	14:000$000	42:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa....	Grat..	Decreto de 22 de Janeiro de 1833. ...	.....	400$000	
				42:400$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Secretaria.				
Secretario..... Ord..	Decreto n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.	Idem.....	800$000		
		2:400$000		
1 Amanuense..... Ord..	Idem.....	800$000		
Grat.	Idem.....	400$000		
2 Continuos a 480$000 de..... Ord..	Idem.....	960$000		
Ao que servir de Porteiro..... Grat.	Idem.....	480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000.....	Idem.....	720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, e tabella annexa ao Aviso Circular de 22 de Janeiro do mesmo anno..	200$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal.... Grat.	Idem, idem.....	360$000		
7 exemplares de collecção de Leis.....	Regulamento de 1.° de Janeiro de 1838.	42$000		
Para pagamento do aluguel do edificio occupado pelo Tribunal.....	.....	3:000$000	3:602$000	
			51:762$000	

Demonstração J.

CUYABÁ.

Presidente.

1 Angelo Francisco Ramos.

Desembargadores.

2 Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.
3 Felippe Raulino de Souza Uchôa.
4 Vicente Ferreira Gomes.
5 Francisco Gonçalves Rocha.

5 Desembargadores a 4:000$000 de..... Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	20:000$000		
A' cada um 2:000$000 de..... Grat.	Idem.....	10:000$000	30:000$000	
Ao que serve de Procurador da Coróa.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1843....	.....	400$000	
			30:400$000	
Secretaria.				
Secretario..... Ord..	Decreto n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200$000		
Grat.	Idem.....	600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro..... Ord..	Idem.....	480$000		
Grat.	Idem.....	240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000.....	Idem.....	720$000	3:240$000	
			33:640$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Dec. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34 e tabella annexa ao Aviso Circular de 22 de Janeiro do mesmo anno.....	200$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art 33. e tabella referida..	360$000		
5 exemplares de collecção de Leis.....	Regulamento do 1.° de Janeiro de 1838.	30$000		
Para pagamento do aluguel da casa occupada pelo Tribunal.....	Ord. de 23 de Abril de 1874.....	1:200$000	1:790$000	
			35:430$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76	Votada para 1874—75
Demonstração — K				
GOYAZ.				
Presidente.				
1 Adriano Manoel Soares.				
Desembargadores.				
2 Elias Pinto de Carvalho.				
3 Luiz José de Medeiros.				
4 Joaquim de Azevedo Monteiro.				
5 José Ascenso da Costa Ferreira.				
5 Desembargadores a 4:000$000 de..... Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	20:000$000		
A cada um 2:000$000 de..... Grat.	Idem.....	10:000$000	30:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa..... »	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	.....	400$000	
			30:400$000	
Secretaria.				
Secretario..... Ord..	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873..	1:200$000		
Grat.	Idem.....	600$000		
		1:800$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro..... Ord..	Idem.....	480$000		
Grat.	Idem.....	240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000.....	Idem.....	720$000	3:240$000	
			33:640$000	
Despeza de expediente e outras.....	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874 e tabella annexa ao Aviso circular de 22 de Janeiro do mesmo anno.....	500$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33 e referida tabella.	360$000		
5 Exemplares de Collecção de Leis.....	Reg. do 1.° de Janeiro de 1838.....	30$000		
Para pagamento do aluguel da casa occupada pelo Tribunal.....	Ordem de 12 de Dezembro de 1873...	960$000	1:550$000	
			35:190$000	

Demonstração da despeza com Justiças de 1.ª Instancia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Demonstração—A.				
ALAGÔAS.				
11 Juizes de Direito das Comarcas da: Capital. Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso.				
A cada um 2:400$ de..... Ord.....	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	26:400$000		
A cada um 1:200$ de..... Grat....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	13:200$000	39:600$000	
11 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital..... {800$ de Ord... {800$ de Grat..	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:600$000		
4 de Pilar, Camaragibe, Alagôas e Atalaia a..... {800$ de Ord... {400$ de Grat..		4:800$000		
6 de Porto Calvo, Imperatriz, Anadia, Penedo, Palmeira dos Indios e Paulo Affonso a..... {800$ de Ord... {600$ de Grat..		8:400$000	14:800$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de Ord.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	8:400$000		
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:				
Alagôas..... 600$000				
Anadia..... 400$000				
Atalaia..... 400$000				
Camaragibe..... 700$000				
Imperatriz..... 800$000				
Maceió..... 770$000				
Paulo Affonso e Pão de Assucar..... 1:000$000	Idem.			
Santa Luzia do Norte..... 800$000				
Penedo..... 600$000				
Porto Calvo..... 600$000				
S. Miguel..... 800$000				
Porto de Folha..... 600$000				
Pilar..... 800$000				
Palmeira dos Indios..... 1:400$000		8:970$000	17:370$000	
			71:770$000	
Demonstração—B.				
AMAZONAS.				
4 Juizes de Direito das Comarcas do Alto Amazonas. Parintins. Solimões. Rio Negro.				
A 2:400$ de ordenado.....	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	9:600$000		
A cada um 1:200$ de gratificação.....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	4:800$000	14:400$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
4 Promotores Publicos das Comarcas da:				
Capital, Parintins, Solimões e Rio Negro, a 800$ de ordenado cada um e 800$ de gratificação.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	.....	6:400$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	3:000$000		
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:				
Capital e Barcellos..... 800$000 Teffé..... 1:000$000 Manés..... 800$000 Serpas..... Silves.....	Idem.			
	.....	2:000$000	5:600$000	
			26:400$000	

Demonstração—C.

BAHIA.

35 Juizes de Direito, sendo da Capital:

2 das duas Varas Civeis.
1 do Commercio.
1 de Orphãos.
1 de Capellas e Resíduos.

30 das Comarcas de:

Abrantes.
Cachoeira.
Santo Amaro.
Nazareth.
Valença.
Conde.
Inhambupe.
Taperoá.
Itapicurú.
Camamú.
Ilhéos.
Porto Seguro.
Caravellas.
Feira de Sant'Anna.
Monte Santo.
Maracás.
Canavieiras.
Camisão.
Jeremoabo.
Victoria.
Caetetê.
Rio de Contas.
Lavras de Diamantina.
Urubú.
Monte Alto.
Chiquechique.
Rio de S. Francisco.
Joazeiro.
Jacobina.
Campo Largo.

A 2:400$000 de ordenado.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870...	84:000$000		
A cada um 1:200$ de gratificação.....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000$000		
			126:000$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
32 Promotores Publicos, sendo:					
2 Da capital com 1:000$000 de ordenado e 800$000 de gratificação, cada um		Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873..	3:690$000		
8 De Abrantes, Cachoeira, Santo Amaro, Nazareth, Valença, Conde, Inhambupe e Taperoá a	800$ de ord.. 400$ de grat.	Idem	9:600$000		
12 De Itapicurú, Camamú, Ilhéos, Porto Seguro, Caravellas, Feira de Sant'Anna, Monte Santo, Maracás, Canavieiras, Camisão, Geremoabo e Victoria a	800$ de ord.. 600$ de grat.	Idem	16:800$000	46:000$000	
10 De Caeteté, Rio de Contas, Lavras, Diamantinas, Urubú, Monte Alto, Chiquechique, Rio de S. Francisco, Joazeiro, Jacobina e Campo Largo a	800$ de ord.. 800$ de grat.	Idem	16:000$000		
57 Juizes Municipaes, de Orphãos e substitutos, a 600$000 de ordenado		Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871..	34:200$000		
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes termos:					
Capital	2 Substitutos das varas civeis, a cada um 1:100$		2:200$000		
	1 Dito do Commercio		1:100$000		
	1 Dito de Orphãos		1:100$000		
	1 Dito de Capellas e Residuos		1:100$000		
	1 Dito dos Feitos da Fazenda		1:000$000		
			6:500$000		
Cachoeira	Municipal		400$000		
	Orphãos		200$000		
Santo Amaro.	Municipal		600$000		
	Orphãos		640$000		
Maragogipe			800$000		
Nazareth			600$000		
Jaguaripe			800$000		
Itaparica			800$000		
Feira de Sant'Anna			400$000		
Camisão			800$000		
Abrantes			800$000		
Conde			600$000		
Purificação			800$000		
Inhambupe			200$000		
Alagoinhas		Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	800$000		
Villa de S. Francisco			800$000		
Itapicurú			800$000		
Abbadia			800$000		
Pombal e Tucano			800$000		
Monte Santo			800$000		
Jacobina			800$000		
Geremoabo			800$000		
Villa Nova da Rainha			800$000		
Sento Sé e Joazeiro			800$000		
Capim Grosso			800$000		
Chiquechique			800$000		
Pilão Arcado			800$000		
Campo Largo			600$000		
Urubú			800$000		
Caeteté			800$000		
Victoria			800$000		
Carinhanha			800$000		
Minas do Rio de Contas			600$000		
Paraguassú			800$000		
Lençóes			800$000		
Camamú			800$000		
Barra do Rio de Contas			600$000		
Valença			700$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Ilhéos e Olivença	800$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870			
Porto Seguro	800$000				
Belmonte	800$000				
Caravellas	600$000				
Abrobaça	800$000				
Boipeba	800$000				
Barra do Rio Grande	800$000				
Maracás	600$000				
Santo Antonio da Barra	920$000				
Tapera	600$000				
Viçosa e Porto Alegre	$				
Rio das Eguas	1:000$000				
Brejo Grande	950$000		42:910$000		
				77:110$000	
				249:110$000	

Demonstração — D.

CEARÁ.

22 Juizes de Direito, sendo da capital:

1 da 1.ª vara.
1 da 2.ª vara,

20 das comarcas de:

Maranguape.
Aquiraz.
Acaracú.
Viçosa.
Granja.
Baturité.
Sobral.
Queixeramobim.
Aracaty.
S. Bernardo das Russas.
Icó.
Imperatriz.
Jaguaribe-merim.
Inhamuns.
Ipú.
Crato.
Jardim.
Saboeiro.
Telha.
Barbalha.

A 2:400$00 de	Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	52:800$000	
A cada um 1:200$ de	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	26:400$000	
				79:200$000

21 Promotores Publicos das comarcas da:

1 Capital a	1:000$ de ord..	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.		
	800$ de grat.		1:800$000	
2 De Maranguape e Aquiraz a	800$ de ord..			
	400$ de grat.		2:400$000	
11 De Acaracú, Viçosa, Granja, Baturité, Sobral, Queixeramobim, Aracaty, S. Bernardo das Russas, Icó, Imperatriz, Jaguaribe-merim a	800$ de ord..			
	600$ de grat.		15:400$000	
7 De Inhamuns, Ipú, Crato, Jardim, Saboeiro, Telha e Barbalha a	800$ de ord..			
	800$ de grat.		11:200$000	
				30:800$000

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
26 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600$ de.....	Ord.	Leis n.os 1764 e 2033, de 28 de Junho de 1870 e 20 de Setembro de 1871.	15:600$000		
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:					
Capital..... 1.° Substituto.....	$				
2.° Dito.....	$				
Aquiraz e Cascavel.....	800$000				
Aracaty.....	800$000				
Imperatriz e S. Francisco.....	800$000				
Canindé.....	800$000				
Queixeramobim.....	800$000				
Viçosa.....	600$000				
Maria Pereira.....	800$000				
Sabociro.....	800$000				
Crato.....	800$000				
Maranguape.....	800$000				
Ipú.....	1:000$000				
Sobral e Santa Quiteria.....	800$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.			
S. João do Principe.....	1:000$000				
Jardim e Milagres.....	800$000				
Icó e Lavras.....	800$000				
Acaracú.....	600$000				
S. Bernardo.....	800$000				
Granja.....	800$000				
Baturité.....	800$000				
Missão Velha e Barbalha.....	$				
Jaguaribe-merim e Cachoeira.....	$				
Telha e S. Matheus.....	$				
Tamboril.....	$				
Pereiro.....	$		15:200$000		
				30:800$000	
				140:800$000	

Demonstração — E.

ESPIRITO SANTO.

6 Juizes de Direito das Comarcas da:

Capital.
Reis Magos.
Iriritiba.
S. Matheus.
Itapemerim.
Santa Cruz.

A 2:400$ de.....	Ord..	Leis n.os 560 e 1764, de 28 de Junho de 1850 e 28 de Junho de 1870...	14:400$000		
A cada um 1:200$ de.....	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.....	7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos das Comarcas de:					
1 da Capital a.....	800$ de ord.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600$000		
	800$ de grat.				
2 de Iriritiba e Reis Magos a.....	800$ de ord.		2:400$000		
	400$ de grat.				
2 de S. Matheus e Itapemerim a..	800$ de ord.		2:800$000		
	600$ de grat.				
1 de Santa Cruz.....	Ord.. 800$	Dec. n.° 5531 de 24 de Jan. de 1874.	1:200$000		
	Grat.. 400$			8:000$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.. Ord.		Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	4:200$000		
Gratificação dos Juizes dos seguintes Termos:					
Victoria	768$000	Idem.			
Benevente e Guarapary	800$000				
S. Matheus	1:000$000				
Itapemerim	800$000				
Serra	800$000				
Santa Cruz	$				
Cachoeira	$		4:168$000	8:368$000	
				37:968$000	

Demonstração — F.

GOYAZ.

16 Juizes de Direito das Comarcas da:					
Capital.					
Rio Corumbá.					
Rio Maranhão.					
Rio Verde.					
Rio Paraná					
Rio Tocantins.					
Paranahyba.					
Palma.					
Cavalcante.					
Boa-Vista do Tocantins.					
Porto Imperial.					
Imperatriz.					
Posse.					
Santa Cruz.					
Coxim.					
Rio das Almas.					
A 2:400$000 de..... Ord.		Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870...	38:400$000		
A cada um 1:200$000 de..... Grat.		Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.....	19:200$000	57:600$000	
16 Promotores Publicos das Comarcas:					
1 da Capital.....	Ord.. 1:000$				
	Grat.... 800$		1:800$000		
15 do Rio Corumbá, Rio Maranhão, Rio Verde, Rio Paraná, Rio Tocantins, Paranahyba, Palma, Cavalcante, Boa-Vista do Tocantins, Porto Imperial, Imperatriz, Posse, Santa Cruz, Coxim, Rio das Almas, a	800$ de ord....	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.			
	800$ de grat...		24:000$000		
				25:800$000	
15 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos, a 600$ de..... Ord..		Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...	9:000$000		
Gratificação a cada um Juiz da:					
Capital — Substituto.....	$				
Meia Ponte e Corumbá.....	1:120$000				
Bom Fim.....	$				
Santa Luzia.....	1:080$000				
Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos.....	1:200$000				
Cátalão.....	900$000				
Cavalcante.....	1:000$000	Idem.			
Natividade e Porto Imperial.....	1:200$000				
Palma e Conceição.....	1:200$000				
Boa-Vista do Tocantins.....	1:000$000				
Rio Verde.....	1:089$434				
Arraias.....	$				
Jaraguá.....	$				
S. Domingos.....	$				
S. José do Tocantins.....	$		9:789$434	18:789$434	
				102:189$434	

Natureza da despeza.			Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Demonstração — G.						
MARANHÃO.						
25 Juizes de Direito, sendo da						
Capital.						
2 das duas Varas Civeis.						
1 do Commercio.						
1 de Orphãos.						
1 de Capellas e Residuos.						
20 das Comarcas de						
Alcantara.						
Vianna.						
S. Bento dos Perizes.						
Rozario.						
Baixo-Mearim.						
Guimarães.						
Caxias.						
Alto-Mearim.						
Codó.						
Brejo.						
Itapicurú-merim.						
Tury-Assú.						
Barreirinhas.						
Pastos Bons.						
S. José dos Mattões.						
Riachão.						
Grajahú.						
Barra do Corda.						
Carolina.						
Imperatriz.						
A 2:400$ de.....		Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	60:000$000		
A cada um 1:200$ de.....		Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 2033 de 20 de Set. de 1871..	30:000$000	90:000$000	
21 Promotores Publicos das Comarcas:						
1 da Capital	Ord.. 1:000$000 Grat. 800$000			1:800$000		
5 de Alcantara, Vianna, S. Bento dos Perizes, Rozario, Baixo-Mearim, a	800$ de Ord... 400$ de Grat..			6:000$000		
8 de Guimarães, Caxias, Alto Mearim, Codó, Brejo, Itapicurú-merim, Tury-Assú, Barreirinhas, a.....	800$ de Ord... 600$ de Grat..		Decreto n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	11:200$000		
7 de Pastos Bons, S. José dos Mattões, Riachão, Grajahú, Barra do Corda, Carolina, e Imperatriz, a	800$ de Ord... 800$ de Grat..			11:200$000	30:200$000	
27 Juizes Municipaes e de Orphãos e substitutos a 600$ de.....		Ord..	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.....	16:200$000		
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:						
Capital.. 1 Substituto da 1.ª Vara Civel.		1:100$000				
1 » » 2.ª » «		1:100$000				
1 » do Commercio.....		1:100$000				
1 » de Orphãos		1:100$000				
1 » » Capellas.....		1:100$000				
		5:500$000				
S. Bento.....		800$000				
Vianna.....		800$000				
Itapicurú-merim e Vargem Grande...		900$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Brejo	800$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Alto Mearim	800$000				
Pastos Bons	800$000				
Tury-Assú	800$000				
Guimarães	800$000				
S. José das Cajazeiras	800$000				
Chapada	900$000				
Caxias	900$000				
Rosario	600$000				
Carolina	520$000				
S. Luiz Gonzaga	600$000				
Barreirinhas e S. Bernardo	1:150$000				
Imperatriz e Porto Franco	$				
Anajatuba e Mearim	1:000$000				
Icatú	1:050$000				
Cururupú	$				
Codó	960$000				
Alcantara	$				
Riachão	$		20:500$000	36:700$000	
				156:900$000	
Demonstração — H.					
MATTO GROSSO.					
4 Juizes de Direito das Comarcas de: Cuyabá. S. Luiz de Villa Maria. Santa Cruz de Corumbá. Santa'Anna do Paranahyba.					
A 2:400$000 de	Ord..	Leis n.os 360 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	9:600$000		
A cada um 1:200$000 de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	4:800$000	14:400$000	
4 Promotores Publicos das Comarcas:					
1 da Capital	Ord.. 1:000$000	Decreto n.° 526 de 2 de Outubro de 1873.	1:800$000		
	Grat. 800$000				
3 de S. Luiz de Villa Maria, Santa Cruz de Corumbá, Sant'Anna do Paranahyba, a	800$ de Ord...				
	800$ de Grat..				
			4:800$000	6:600$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600$ de	Ord...	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	2:400$000		
Gratificação dos Juizes da					
Capital — Substituto	$	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	1:200$000	3:600$000	
Sant'Anna do Paranahyba	1:200$000				
Villa Maria	$				
Corumbá	$				
				24:600$000	
Demonstração — J.					
MINAS GERAES.					
38 Juizes de Direito das Comarcas de:					
Ouro Preto..	1.° Vara.				
	2.ª Vara.				
Rio das Mortes.					
Parahybuna.					

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875 — 76.	Votada para 1874 — 75.
Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itapecirica. Pitanguy. Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo. Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio de S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba. Rio Turvo. Rio Lambary. Barbacena. Tres Pontas. Bagagem. Diamantina.				
A 2:400$ de ..... Ord.. A cada um 1:200$ de..... Grat..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	91:200$000		
37 Promotores Publicos das Comarcas de:	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.....	45:600$000	136:800$000	
Ouro Preto..... Ord.. 1:000$000 Grat. 800$000		1:800$000		
9 de Parahybuna, Rio das Mortes, Piranga, Queluz, Rio das Velhas, Piracicava, Leopoldina, Itapecirica, Pitanguy, a 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação.....	Decreto n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	10:800$000		
11 do Serro, Sapucahy, Rio Grande, Rio Verde, Paraopeba, Baependy, Muriahé, Itajubá, Cabo Verde, Jaguary, Rio Novo, a 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação		15:400$000		
10 do Rio Dourado, Itapirassaba, Gequitahy, Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio de S. Francisco, Prata, Paracatú, Jacuhy, Paranahyba, a 800$000 de ordenado e 800$000 de gratificação.....		16:000$000		
2 de Barbacena e Rio Lambary, a 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação.....	Decreto n.° 5476 de 26 de Novembro de 1873.	2:400$000		
3 do Rio Turvo, Tres Pontas e Diamantina, a 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação.		4:200$000		
1 da Bagagem com 800$000 de ordenado e 800$000 de gratificação.....		1:600$000	52:200$000	
64 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos, a 600$000 de..... Ord..	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871..	38:400$000		
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:				
Ouro Preto 1.° Substituto..... 2.° Dito.....				
Marianna..... 800$000 S. João d'El-Rei..... 400$000 Turvo..... 800$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.			

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
[illegible]	600$000				
[illegible]	800$000				
Carvello	800$000				
Jacuhy	500$000				
Passos	800$000				
Montes Claros de Formigas	800$000				
Januaria	800$000				
S. Romão	800$000				
Parahybuna	»				
Minas Novas	400$000				
Araxá	900$000				
Paracatú	1:000$000				
[illegible]	1:000$000				
Pouso Alegre	800$000				
Jaguary	800$000				
Pomba	800$000				
Cruzeiro	600$000				
Itambá	800$000				
Grão-Mogol	800$000				
Formiga	800$000				
Queluz	800$000				
Lemlim	800$000				
Santa Barbara	400$000				
Itabira	500$000				
Sabará	400$000				
Santa Luzia	800$000				
Uruguay	600$000				
Mar de Hespanha	800$000				
Tamanduá	600$000				
Conceição	400$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Serro	600$000				
Diamantina	600$000				
Campanha	800$000				
Baependy	800$000				
Ayuruoca	800$000				
Tres Pontas e Dôres da Boa-Esperança	300$000				
Oliveira	600$000				
Caldas	400$000				
Rio Pardo	800$000				
Patrocinio	800$000				
Leopoldina	800$000				
Muriahé	800$000				
Alfenas (Villa da Formiga)	800$000				
Lambaré	600$000				
Ponte Nova	600$000				
Bagagem	800$000				
Piranga	600$000				
Rio Novo	300$000				
Dôres de Indaiá	400$000				
Abaissahy	1:000$000				
Rio Preto	800$000				
S. João Baptista	»				
Cabo Verde	»				
Sete Lagôas	800$000				
S. José d'El-Rei	»				
S. José do Paraizo	»				
Caethé	»				
[illegible]	»				
Barbacena	800$000		37:900$000	76:300$000	
				265:300$000	

Demonstração — k.

PARÁ.

13 Juizes de Direito das Comarcas da:

Capital. { 1.ª Vara. / 2.ª Vara.

Cametá.
Breves.
Bragança.
Vigia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Marajó. Cachoeira. Obidos. Santarém. Gurupá. Macapá. Monte Alegre.				
A 2:400$000 de..... Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	31:200$000		
A cada um 1:200$000 de..... .... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.....	15:600$000	46:800$000	
12 Promotores publicos das Comarcas de: 1 Capital..... Ord.. 1:000$000 Grat. 800$000		1:800$000		
6 de Cametá, Breves, Bragança, Vigia, Marajó, Cachoeira, a 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação.....	Decreto n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	8:400$000		
5 de Obidos, Santarém, Gurupá, Monte Alegre, Macapá, a 800$000 de ordenado e 800$000 de gratificação.....		8:000$000	18:200$000	
16 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600$000 de..... Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	9:600$000		
Gratificação a cada um Juiz da: Capital.. 1.° Substituto..... 5 2.° Substituto..... 5 Vigia e Cintra..... 900$000 Cachoeira e Monsarás..... 1:000$000 Cametá e Baião..... 1:000$000 Macapá e Masagão..... 1:050$000 Chaves..... 1:100$000 Bragança..... 1:200$000 Melgaço e Oeiras..... 1:080$000 Gurupá..... 1:080$000 Porto de Móz..... 1:100$000 Santarém..... 1:000$000 Obidos e Faró..... 1:100$000 Monte Alegre..... 1:000$000 Muaná..... 1:000$000 Soure..... 5	Idem.	13:410$000	23:010$000	
			88:010$000	
Demonstração — L.				
PARAHYBA.				
11 Juizes de Direito das Comarcas de: Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Souza. Piancó. Maranguape. Pilar. Arêa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Borburema.				
A 2:400$000 de..... Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	33:600$000		
A cada um 1:200$000 de..... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	16:800$000	50:400$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1875-76	Votada para 1874-75
15 Promotores Publicos das Comarcas de				
6 da Capital, S. João, Pombal, Terceira, Santa [illegible] Parana, a 800$000 de ordenado e 800$000 de gratificação	[illegible]	[illegible]		
2 de [illegible] e [illegible] a [illegible] de ordenado e [illegible] de gratificação		[illegible]		
[illegible] e [illegible] de gratificação		[illegible]	[illegible]	
13 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.. Ord..	[illegible]	[illegible]		
Gratificação a cada um Juiz dos Termos da: [illegible]	Idem	[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	

Demonstração — N

PARANÁ.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1875-76	Votada para 1874-75
6 Juizes de Direito das Comarcas da: Capital. Guarapuava. [illegible]. Castro. L[illegible]. A[illegible]				
A [illegible]	[illegible] de Junho de 1850 e [illegible] 1870...... [illegible] de 1850 [illegible]	11:100$000		
A [illegible]		[illegible]	21 [illegible]	
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]		[illegible]	[illegible]	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de Ord.	[illegible] de 1870	[illegible]		
Gratificação [illegible] dos Termos: [illegible]	Idem			

Natureza da despeza.	Lelislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Principe..... 800$000 Ponta Grossa..... 800$000 Castro..... 800$000 Guarapuava..... 800$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	5:500$000	9:700$000	
			39:300$000	

Demonstração — N.

PERNAMBUCO.

32 Juizes de Direito, sendo da Capital:

1 Juiz da 1.ª Civel.
1 » da 2.ª »
1 » da de Orphãos.
1 » da do Commercio.
1 » da de Capellas e Residuos.

E 27 das Comarcas de:

Páo d'Alho.
Cabo.
Goyanna.
Santo Antão.
Olinda (especial).
Iguarassú (idem).
Nazareth.
Victoria.
Itambé.
Rio Formoso.
Caruarú.
Limoeiro.
Bonito.
Barreiros.
Palmares.
Brejo da Madre de Deus.
Garanhuns
Bom Conselho.
Cimbres.
Buique.
Villa Bella.
Flores.
Ouricury.
Tacaratú.
Cabrobó.
Boa-Vista.
Bom-Jardim.

A 2:400$ de..... Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	76:800$000		
A cada um 1:200$ de..... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.....	38:400$000	115:200$000	
29 Promotores Publicos:				
2 Da Capital a 1:000$000 de ordenado e 800$000 de gratificação.....	Decreto n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:600$000		
7 De Olinda, Iguarassú, Páo d'Alho, Cabo, Santo Antão, Nazareth, Victoria, a 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação.....		8:400$000		
9 De Goyanna, Itambé, Rio Formoso, Caruarú, Limoeiro, Bonito, Barreiros, Palmares, Brejo da Madre de Deus, a 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação.....		12:600$000		
10 De Garanhuns, Bom Conselho, Cimbres, Buique, Villa Bella, Flóres, Ouricury, Tacaratú, Cabrobó, Boa-Vista, a 800$000 de ordenado e 800$000 de gratificação.....		16:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Do Bom-Jardim. 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação		Decreto n. 5502 de 17 de Dez. de 1873.	1:400$000	12:000$000	
38 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600$000 de ordenado		Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	22:800$000		
Gratificação a cada Juiz:					
1 Substituto da 1.ª Vara Civel da Capital	1:100$000				
1 Dito da 2.ª Vara Civel	1:100$000				
1 Dito do Commercio	1:100$000				
1 Dito de Orphãos	1:050$000				
1 Dito de Capellas e Residuos	950$000				
1 Dito dos Feitos da Fazenda	1:050$000				
1 Dito da C. de Olinda	900$000				
1 Dito da de Iguarassú	850$000				
8	7:000$000				
30 Dos termos de:					
Pão d'Alho	$				
Garanhuns	900$000				
Boa-Vista	1:000$000				
Cimbres	700$000				
Flôres	800$000				
Ouricury	800$000				
Brejo	800$000				
Rio Formoso	900$000	Idem.			
Serinhaem	850$000				
Tacaratú	800$000				
Cabo	800$000				
Santo Antão	700$000				
Bonito	600$000				
Limoeiro	600$000				
Goyanna	400$000				
Nazareth	300$000				
Barreiros	900$000				
Caruarú	800$000				
Cabrobó	800$000				
Escada	800$000				
Ingazeira	800$000				
Buique	1:000$000				
Agua Preta	800$000				
Ipojuca	800$000				
Villa Bella	900$000				
Exú	800$000				
Itambé	1:200$000				
Bom Jardim	$				
Papacaça	800$000				
S. Bento	$				
		.....	29:450$000	32:250$000	
				203:450$000	

Demonstração — O.

PIAUHY.

12 Juizes de Direito das Comarcas de:

Therezina.
Jaicóz.
S. Raymundo Nonnato.
Paranaguá.
Principe Imperial.
Parnahyba.
Piracuruca.
Barras.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.				
A 2:400$ de ..... Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	28:800$000		
A cada um 1:200$ de ..... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	14:400$000	43:200$000	
12 Promotores Publicos:				
5 De Therezina, Jaicóz, S. Raymundo Nonnato, Paranaguá, e Principe Imperial, a 800$000 de ordenado e 800$000 de gratificação.....	Decreto n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	8:000$000		
7 De Parnahyba, Piracuruca, Barras, Campo-Maior, Oeiras, Valença, e Amarante, a 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação.....	.....	9:800$000	17:800$000	
13 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	7:800$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos de:				
Campo Maior e União..... 1:000$000				
Jaicóz e Picos..... 700$000				
Oeiras..... 600$000				
Parnahyba..... 800$000				
Piracuruca e Pedro II..... 1:050$000				
Principe Imperial ..... 1:000$000				
Paranaguá e Bom Jesus..... 700$000	Idem.			
S. Gonçalo e Jerumenha ..... 900$000				
S. Raymundo Nonnato..... 1:160$000				
Therezina..... 700$000				
Valença..... 1:130$000				
Batalha e Barras..... 1:140$000				
Marvão..... $	.....	10:880$000	18:680$000	
			79:680$000	

Demonstração—P.

RIO DE JANEIRO.

21 Juizes de Direito das Comarcas de:

Nictheroy... 1.ª Vara Civel. 2.ª Vara Civel.

Angra dos Reis.
Campos.
Itaborahy.
Cabo Frio.
Magé.
Rezende.
S. Fidelis.
Pirahy.
S. João da Barra.
Iguassú.
Rio Bonito.
Araruama.
S. João do Principe.
Petropolis.
Valença.
Nova Friburgo.
Cantagallo.
Vassouras.
Santa Maria Magdalena.

A 2:400$ de..... Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	50:400$000		
A cada um 1:200$ de..... Grat..	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	25:200$000	75:600$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—76.	Votada para 1874—75
20 Promotores Publicos das Comarcas de:				
Nictheroy (1) a 1:000$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Decreto n.° 5426 de 2 de Out. de 1873	1:800$000		
10 de Itaborahy, S. Fidelis, Pirahy, S. João da Barra, Iguassú, Rio Bonito, Araruama, Magé, S. João do Principe e Cabo-Frio, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....		12:000$000		
9 de Campos, Angra dos Reis, Petropolis, Valença, Nova Friburgo, Cantagallo, Vassouras, Rezende, e Santa Maria Magdalena, a 800$ de ordenado e 600$ de gratificação.....		12:600$000	26:400$000	
35 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos dos Juizes de Direito a 600$ de..... Ord.	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	21:000$000		
Gratificação a cada um Juiz dos Termos de:				
Nictheroy... {1.ª Vara Civel..... 1:150$000 / 2.ª Vara Civel..... 1:150$000				
Campos..... {Municipal ..... 600$000 / Orphãos..... 600$000				
Estrella..... 1:000$000				
Macahé..... 600$000				
Barra de S. João..... 1:100$000				
Petropolis..... 800$000				
Angra dos Reis..... 600$000				
Mangaratiba..... 1:000$000				
Cantagallo..... 600$000				
Paraty..... 900$000				
Parahyba do Sul..... 600$000				
Magé..... 600$000				
Iguassú..... 600$000				
Pirahy..... 600$000				
Maricá..... 600$000	Idem.			
Santo Antonio de Sá..... 900$000				
Itaborahy..... 300$000				
Santa Maria Magdalena..... 600$000				
Cabo Frio..... 600$000				
S. João da Barra..... 600$000				
Rezende..... 600$000				
Rio Claro..... 600$000				
Barra Mansa..... 600$000				
S. João do Principe..... 900$000				
Nova Friburgo..... 600$000				
Valença..... 600$000				
Araruama..... 600$000				
Itaguahy..... 600$000				
Saquarema..... 600$000				
Capivary..... 900$000				
Vassouras..... 600$000				
S. Fidelis..... 600$000				
Rio Bonito..... 1:000$000		24:900$000	45:900$000	
			147:900$000	

Demonstração — Q.

RIO GRANDE DO NORTE.

10 Juizes de Direito das Comarcas da:

Capital.
Maioridade.
Seridó.
Jardim.
Pau dos Ferros.
S. José.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama.				
A 2:400$ de ..... Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	24:000$000		
A cada um 1:200$ de ..... Grat..	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	12:000$000	36:000$000	
10 Promotores Publicos, sendo:				
5 da Capital, Maioridade, Seridó, Jardim e Páo dos Ferros, a 800$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Decreto n.° 5426 de 2 de Out. de 1873	8:000$000		
4 de Assú, Macáo, Mossoró, Canguaretama, a 800$ de ordenado e 600$ de gratificação.....		5:600$000		
1 de S. José, com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....		1:200$000	14:800$000	
11 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado.....	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	6:600$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos da:				
Capital ..... 800$000 Ceará-merim..... 800$000 S. José..... 1:000$000 Assú (Princeza) e Triumpho..... 1:050$000 Principe..... 1:000$000 Maioridade..... 800$000 Mossoró..... 600$000 Macáo e Angico ..... 1:000$000 Goyaninha e Canguaretama..... 1:000$000 Acary e Jardim..... $ Páo dos Ferros..... $		8:050$000	14:650$000	
			64:650$000	
Demonstração—R.				
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
17 Juizes de Direito, sendo dous da Capital e 15 das Comarcas de: Santo Antonio. Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada. Rio Grande. Pelotas. Piratiny. S. Gabriel. Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Itaqui. Cruz Alta.				
A 2:400$000 de..... Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	40:800$000		
A cada um 1:200$000 de..... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	20:400$000	61:200$000	
16 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital, a 1:000$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	.....	1:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875–76.	Votada para 1874 – 75.
5 de Santo Antonio, Taquary, Cachoeira, Rio Pardo e Encruzilhada a 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação	.....	6:000$000		
4 de Pelotas, Rio Grande, Piratiny, e S. Gabriel a 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação..	.....	5:600$000		
6 de Bagé, Alegrete, Livramento, Jaguarão, Itaquy e Cruz Alta a 800$000 de ordenado e 800$000 de gratificação	.....	9:600$000	23:800$000	
28 Juizes Municipaes e de Orphãos, sendo 2 Substitutos da Capital, a 600$000 de ordenado	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871...	16:800$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos da:				
Capital..... 1.° Substituto.....	$			
2.° Dito.....	$			
Rio Pardo.....	400$000			
Cachoeira.....	600$000			
Caçapava.....	600$000			
Piratiny.....	1:000$000			
Jaguarão.....	400$000			
S. Borja.....	800$000			
Alegrete.....	600$000			
Cruz Alta.....	600$000			
Santo Antonio.....	600$000			
S. José do Norte.....	600$000			
Pelotas.....	300$000	Idem.		
Triumpho e Taquary.....	400$000			
Bagé.....	600$000			
S. Leopoldo.....	400$000			
S. Gabriel.....	600$000			
Uruguayana.....	600$000			
Sant'Anna do Livramento e D. Pedrito...	600$000			
Passo Fundo.....	600$000			
Cingussú.....	600$000			
Conceição do Arroio.....	600$000			
Itaquy.....	600$000			
Santa Maria da Bocca do Monte.....	800$000			
Encruzilhada.....	$			
S. João Baptista de Camaquã.....	$			
S. Jeronymo.....	$			
	.....	13:700$000	30:500$000	
			115:500$000	

Demonstração—S.

SANTA CATHARINA.

7 Juizes de Direito das Comarcas de:

Capital.
S. José.
S. Sebastião de Tijucas.
Nossa Senhora da Graça.
Santo Antonio dos Anjos.
Itajahy.
Lages.

A 2:400$ de ordenado.....	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	16:800$000		
A 1:200$ de gratificação.....	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.....	8:400$000	25:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
7 Promotores Publicos da:				
Capital a 800$000 de ordenado e 800$000 de gratificação	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600$000		
5 de S. José, S. Sebastião de Tijucas, Nossa Senhora da Graça, Santo Antonio dos Anjos e Itajahy, a 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação		6:000$000		
1 de Lages a 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação		1:400$000	9:000$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	4:200$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos da:				
Capital 400$000				
S. Francisco 600$000				
Laguna $				
S. José S. e Sebastião de Tijucas 800$000	Idem.			
Lages 800$000				
Itajahy 700$000				
S. Miguel 1:100$000		4:400$000	8:600$000	
			42:800$000	

Demonstração—T.

S. PAULO.

29 Juizes de Direito das Comarcas da:				
Capital.... 1.ª Vara Civel. 2.ª Dita.				
Parahybuna.				
Itú.				
Jacarehy.				
Sorocaba.				
Bragança.				
Ubatuba.				
Constituição.				
S. Roque.				
Amparo.				
S. José dos Campos.				
Lorena.				
Itapetininga.				
Guaratinguetá.				
Taubaté.				
Iguape.				
Mogy-merim.				
Casa Branca.				
S. João do Rio Claro.				
Araraquára.				
Botucatú.				
Arêas.				
Faxina.				
Bethlem do Descalvado.				
Santos.				
Campinas.				
Bananal.				
Franca.				
A 2:400$ de ordenado	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	69:600$000		
A 1:200$ de gratificação	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	34:800$000	104:400$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
28 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital a 1:000$ de ordenado e 800$ de gratificação	Decreto n.º 5126 de 2 de Outubro de 1873.	1:800$000		
10 da Parahybuna, Itú, Jacarehy, Sorocaba, Bragança, Ubatuba, Constituição, S. Roque, Amparo, S. José dos Campos, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação		12:000$000		
13 de Lorena, Itapetininga, Guaratinguetá, Taubaté, Iguape, Mogy-mirim, Casa Branca, S. João do Rio Claro, Araraquára, Botucatú, Arêas, Faxina, e Bethlém do Descalvado, a 800$ de ordenado e 600$ de gratificação		18:200$000		
4 de Santos, Campinas, Bananal e Franca a 800$ de ordenado e 800$ de gratificação		6:400$000	38:400$000	
49 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos (2) a 600$ de ordenado	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	29:400$000		
Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:				
Capital { 1.º Substituto $ / 2.º Dito $				
Araraquára	800$000			
Belém (Pirassinunga)	800$000			
Bananal	600$000			
Arêas	800$000			
Queluz	800$000			
Bragança	$			
Amparo	800$000			
Atibaia	900$000			
Botucatú	800$000			
Campinas	600$000			
Jundiahy	900$000			
Constituição	350$000			
Porto Feliz	1:000$000			
Franca	1:050$000			
Batataes	$			
Guaratinguetá	900$000			
Cunha	800$000			
Itapetininga	800$000			
Apiahy e Itapeva da Faxina	800$000			
Iguape	750$000			
Xiririca	800$000	Idem.		
Jacarehy	800$000			
S. José do Parahyba	800$000			
Mogy das Cruzes	900$000			
Lorena	800$000			
Silveiras	800$000			
Mogy-merim	600$000			
Casa Branca	800$000			
Parahybuna	800$000			
S. Luiz	800$000			
Ubatuba	1:050$000			
Itú	900$000			
Sorocaba	800$000			
S. Roque	800$000			
Santos	600$000			
S. Sebastião	900$000			
Taubaté	900$000			
Pindamonhangaba	600$000			
Caçapava	800$000			
Rio Claro	800$000			
Limeira	800$000			
Brotas	800$000			
Capivary e Tietê	950$000			
S. Carlos do Pinhal	$			
Tatuhy	1:000$000			
S. José dos Barreiros	900$000			
Bethlem de Jundiahy	1:012$000		35:802$000	65:202$000
				208:002$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada. para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Demonstração—U.				
SERGIPE.				
8 Juizes de Direito das Comarcas de:				
Capital.				
Larangeiras.				
Estancia.				
Maroim.				
Villa Nova.				
Lagarto.				
Capella.				
Itabaiana.				
A 2:400$ de..... Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	19:200$000		
A 1:200$ de..... Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.....	9:600$000	28:800$000	
8 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital a 800$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600$000		
3 da Estancia, Larangeiras e Maroim a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....		3:600$000		
4 da Villa Nova, Lagarto, Capella e Itabaiana a 800$ de ordenado e 600$ de gratificação.....		5:600$000	10:800$000	
17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de.. Ord..	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	10:200$000		
Gratificação a cada Juiz dos Termos de:				
Aracajú..... 800$000	Idem.			
Estancia..... 500$000				
Santa Luzia e Espirito Santo..... 800$000				
Itabaiana..... 800$000				
Capella..... 600$000				
Maroim..... 800$000				
Rozario..... 800$000				
Propriá..... 800$000				
Villa Nova..... 800$000				
S. Christovão e Iporanga..... 1:000$000				
Ilha do Ouro..... 983$000				
Japaratuba..... $				
Simão Dias..... 800$000				
Larangeiras..... 600$000				
Divina Pastora ..... 800$000				
Lagarto..... 800$000				
Itabaianinha..... 800$000	.....	12:483$000	22:683$000	
			62:283$000	

Demonstração da despeza com o Pessoal e material da Policia nas Provincias.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76	Votada para 1874—75.
Demonstração — A.				
ALAGÔAS.				
1 Chefe de Policia	Decrs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		4:800$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario. Ordenado	Dito n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000$000		
1 Official servindo de Secretario. Gratificação		800$000		
4 Amanuenses, sendo um externo, 1:000$ de Ord.		4:000$000		
4 Amanuenses, sendo um externo, 800$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro. Grat.		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo. Ordenado		600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo. Gratificação		200$000	10:300$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	400$000		
Expediente e outras despezas	Idem	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria		360$000	1:360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão	Decr. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857 e Aviso de 12 de Nov. de 1860	360$000		
4 Remeiros a 280$000	Idem idem	1:120$000	1:480$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital. Ord.	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1875.	600$000		
1 Dito do Penedo. »		300$000		
5 Ditos de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa, Anadia, a 240$ de. »		1:200$000		
10 Ditos de Alagôas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú (Porto da Folha), Paulo Affonso, Pão de Assucar, a 180$ cada um de. »		1:800$000		
3 Ditos de Santa Luzia do Norte, Cururipe (Poxim), e Quebrangulo, a 120$ cada um de. «		360$000	4:260$000	
			22:360$000	
Demonstração — B.				
AMAZONAS.				
1 Chefe de Policia	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 2 de Março de 1872		4:800$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario. Ordenado	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
1 Escripturario servindo de Secretario. Gratificação		600$000		
2 Amanuenses a 800$ de Ord.		1:600$000		
2 Amanuenses a 400$ de Grat.		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo. Ordenado		500$000		
1 Porteiro servindo de Continuo. Gratificação		200$000	5:100$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	800$000		
Expediente e outras despezas	Idem	360$000		
1 Servente da Secretaria		360$000	1:520$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
Soldadas aos remeiros das canôas nos differentes Termos da Provincia	Aviso de 11 de Setembro de 1858		3:000$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital ..... Ordenado ..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874	600$000		
1 Dito de Telhê ..... »		240$000		
2 Ditos de Mauês e Barcellos, a 180$ de ..... »		360$000	1:200$000	
			15:620$000	
Demonstração — C.				
BAHIA.				
1 Chefe de Policia	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario ..... Ordenado	Dito n.° 5423 de 2 de Out. de 1873	2:800$000		
1 Secretario ..... Gratificação		1:200$000		
2 Officiaes ..... a 1:800$ de ord.		3:600$000		
2 Officiaes ..... a 1:000$ de grat.		2:000$000		
1 Dito externo ..... Ordenado		1:800$000		
1 Dito externo ..... Gratificação		1:000$000		
4 Amanuenses ..... a 1:400$ de ord.		5:600$000		
4 Amanuenses ..... a 600$ de grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro ..... Gratificação		600$000		
1 Porteiro ..... Ordenado		800$000		
1 Porteiro ..... Gratificação		400$000		
1 Continuo ..... Ordenado		500$000		
1 Continuo ..... Gratificação		300$000	23:000$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	1:000$000		
Expediente e outras despezas	Idem	1:200$000	2:200$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria			360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
2 Remeiros á cada um 1$500 diarios	Avisos de 5 de Janeiro de 1872 e 31 de Julho de 1873		1:095$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873 — 74.	Votada para 1874 — 75.
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital..... Ord.		600$000		
1 Ajudante..... »		400$000		
2 Carcereiros das de Santo Amaro e Cachoeira a 360$ de..... »		720$000		
3 Ditos das de Nazareth, Valença e Lençóes a 300$ de..... »		900$000		
4 Ditos das de Caravellas, Camamú, Feira e Maragogipe a 240$ de..... »		960$000		
11 Ditos das de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Cieteté, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180$ de..... »	Decr. n.° 5472 de 21 de Março de 1874.	1:980$000		
42 Ditos das de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Cirinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Canavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiriçá, Ilhéos, Macahubas, Monte Alto, Monte Santo, Maraliú, Maracás, Monte Alegre, Boipeba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Santo Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapera, Tucano, Urubú, Victoria, Viçosa, Villa Verde e Soure a 120$ de..... »		5:040$000	10:680$000	
			42:485$000	

Demonstração — D.

CEARÁ.

1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....	.....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario..... {Ord. / Grat.	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000 800$000		
4 Amanuenses, sendo 1 externo... {a 1:000$ de Ord. / a 600$ de Grat.		4:000$000 2:400$000		
1 Thesoureiro..... Grat.		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... {Ord.. / Grat.		600$000 200$000	10:300$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa.....	Aviso de 16 de Outubro de 1871	780$000		
Expediente e outras despezas.....	Diversas Leis de Orçamento	600$000	1:380$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	.....	.....	360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão.....	Aviso de 9 de Agosto de 1860	360$000		
4 Remeiros a 300$.....	Idem	1:200$000	1:560$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital ..... Ord.	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
6 Ditos de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipú, a 300$ de ..... »		1:800$000		
13 Ditos de Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maragogipe e Jardim a 240$ de.... »		3:120$000		
7 Ditos de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangue, Lavras, S. Matheus, a 180$ de ..... »		1:260$000		
4 De Soure, Trahiry, Siupé e Mecejana a 120$ de..... »		480$000	7:260$000	
			25:660$000	
Demonstração — E.				
ESPIRITO SANTO.				
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....	.....	4:600$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario..... {Ord. / Grat.	Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000 600$000		
3 Amanuenses sendo 1 externo..... {800$ de Ord. / 400$ de Grat.		2:400$000 1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... {Ord. / Grat.		500$000 200$000	6:300$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600$000		
Expediente e outras despezas.....	Idem	300$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	1:260$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão..... Grat.	Aviso de 10 de Janeiro de 1857.....	360$000		
4 Remeiros a 240$..... »	Idem	960$000	1:320$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital ..... Ord.	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de S. Matheus..... »		300$000		
2 Ditos de Itapemerim e Barra de S. Matheus, a 240$ de..... »		480$000		
7 Ditos de Cachoeira, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra, Vianna, a 180$ de..... »		1:260$000		
2 De Linhares e Espirito Santo a 120$ de ..... »		240$000	2:880$000	
			16:360$000	
Demonstração — F.				
GOYAZ.				
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....	.....	5:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario..... {Ord.. / Grat.	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000 600$000		
2 Amanuenses a..... {800$ de Ord.. / 400$ de Grat.		1:600$000 800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... {Ord.. / Grat.		300$000 200$000	5:100$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	300$000		
Expediente e outras despezas.....	Idem.....	300$000		
Gratificação a um servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360$000	960$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital..... Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240$000 de..... »		1:680$000		
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos, a 180$ de..... »		1:260$000		
6 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Flôres, a 120$ de..... »		720$000	4:260$000	
				15:320$000
Demonstração—G.				
MARANHÃO.				
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....	.....	5:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario..... {Ord... / Grat..	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000 1:200$000		
3 Officiaes sendo um externo a {1:600$ de Ord... / 800$ de Grat..		4:800$000 2:400$000		
Amanuenses a..... {1:200$ de Ord... / 600$ de Grat..		4:800$000 2:400$000		
1 Thesoureiro..... »		400$000		
1 Porteiro..... {Ord... / Grat..		600$000 200$000		
1 Continuo..... {Ord... / Grat..		400$000 200$000	19:800$000	
Despezas com o expediente e outras.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:000$000		
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria. Grat.	Idem.....	360$000	1:360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão..... Grat.	Idem.....	300$000		
6 Remeiros a 240$..... »	Idem.....	1:440$000	1:740$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital..... Ord...	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Ajudante do dito..... »		300$000		
1 Carcereiro de Caxias..... »		360$000		
4 Ditos de Alcantara, Vianna, Brejo, Carolina, a 300$ de..... »		1:200$000		
7 Ditos de Itapicurú-merim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Tury-assú, S. José dos Matões, Mirador, a 240$ de..... »		1:680$000		
16 Ditos do Rozario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, S. Luiz Gonzaga, Passagem Franca, Gurupá, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Thereza da Imperatriz, S. Francisco, e S. Bernardo, a 180$ de..... »		2:880$000		
5 Ditos de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Monção, a 120$ de..... »		600$000	7:620$000	
			35:520$000	
Demonstração—H.				
MATTO GROSSO.				
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....	.....	5:200$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario.... Ord... Grat..	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000 600$000		
3 Amanuenses sendo um externo a 800$ de Ord... 400$ de Grat...		2:400$000 1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo ..... Ord... Grat..		500$000 200$000	6:300$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa.....	Aviso de 3 de Janeiro de 1872.....	540$000		
Expediente e outras despezas.....	Diversas Leis de Orçamento	400$000		
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.	Idem.....	360$000	1:300$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
6 Ditos das de Poconé, Diamantina, Villa Maria, Sant'Anna, Miranda, e Matto Grosso, a 240$ de..... »		1:440$000	2:040$000	
			14:840$000	
Demonstração— J.				
MINAS GERAES.				
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....	.....	5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario ..... Ord... Grat...	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000 1:200$000		
2 Officiaes a..... 1:800$ de Ord.. 1:000$ de Grat.		3:600$000 2:000$000		
4 Amanuenses a ..... 1:400$ de Ord.. 600$ de Grat.		5:600$000 2:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
1 Thesoureiro..... Grat.		600$000		
1 Porteiro..... {Ord... / Grat..	Decreto n.º 5123 de 2 de Outubro de 1873.	800$000 400$000		
1 Continuo..... {Ord... / Grat..		500$000 300$000	20:200$000	
Expediente e outras despezas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	.....	1:200$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria..... Grat.	.....	.....	360$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Capital..... Ord...		600$000		
9 Ditos de Barbacena, Ajudante do da Capital, Diamantina, Minas Novas, Paracatú, Campanha, Juiz de Fóra, S. João de El-Rei, Serro, a 300$ de..... »		2:700$000		
9 Ditos de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Mariana, Sabará, Uberaba, a 240$ de..... »		2:160$000		
27 Ditos de Baependy, Bomfim, Cabo Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriahé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José de El-Rei, Santa Luzia, a 180$ de..... »	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874	4:860$000		
26 Ditos de Ayuruoca, Alfenas, Arassuahy, Boa Esperança, Christina, Dôres do Indaiá, Itajubá, Jaguary, Lavras, Patrocinio, Piranga, Piumby, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Patos, Seto Lagôas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Graicuhy, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, a 120$ de..... »		3:120$000	13:440$000	
			40:400$000	
Demonstração — K.				
PARÁ.				
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	....	5:000$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario..... {Ord... / Grat..		2:000$000 800$000		
3 Amanuenses {a 1:000$ de..... Ord... / a 600$ de..... Grat..		3:000$000 1:800$000		
1 Dito externo..... {Ord... / Grat..	Dito n.º 5123 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000 600$000		
1 Thesoureiro..... »		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... {Ord... / Grat...		600$000 200$000	10:300$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa.....	Aviso de 28 de Maio de 1868.....	800$000		
Expediente e outras despezas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600$000	1:400$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria ..... Grat.	Diversas Leis de Orçamento.....	.....	360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão.....	Idem.....	360$000		
6 Remeiros a 312$.....	Idem.....	1:872$000	2:232$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
4 Ditos das de Bragança, Cametá, Santarém, e Obidos, a 300$ de..... Ord..		1:200$000		
7 Ditos das de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Cachoeira, a 240$ de..... »		1:680$000		
12 Ditos das de Muaná, Soure, Iguarapemery, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Moju, a 180$ de..... »		2:160$000		
12 Ditos das de Portel, Franca, Masagão, Monsarás, Alenquer, S. Sebastião da Boa-Vista, Itaituba, Oeiras, S. Caetano, Collares, Mucajuba e Prainha, a 120$ de..... »		1:440$000	7:080$000	
			26:372$000	
Demonstração — L.				
PARAHYBA.				
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	.....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario..... {Ord... {Grat..	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000 800$000		
3 Amanuenses {a 1:000$ de..... Ord... {a 600$ de..... Grat..		3:000$000 1:800$000		
1 Dito externo..... {Ord... {Grat..		1:000$000 600$000		
1 Thesoureiro..... »		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... {Ord... {Grat..		600$000 200$000	10:300$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600$000		
Expediente e outras despezas.....	Idem	600$000	1:200$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria..... Grat.	Idem.....	.....	360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão.....	Idem	360$000		
4 Remeiros a 300$.....	Idem	1:200$000	1:560$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Decr. n.º 5572 de 12 de Março de 1874.	600$000		
1 Ajudante..... Ord...		300$000		
4 Carcereiros das Cadêas de Maranguape, Arêa, Pombal e Souza, a 300$ de..... »		1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
2 Carcereiros das de Campina Grande e Piancó, a 240$ de..... Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	480$000		
8 Ditos das do Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independencia, Bananeiras, Pedras de Fogo e Cuité, a 180$ de..... »		1:440$000		
6 Ditos das de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericordia e Santa Luzia, a 120$ de..... »		720$000	4:740$000	
			22:950$000	
Demonstração — M.				
PARANÁ.				
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	.....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario.... Ord... Grat..	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:440$000 600$000		
2 Amanuenses a 800$ de..... Ord... a 400$ de..... Grat..		1:600$000 800$000		
1 Dito externo..... Ord.. Grat..		800$000 400$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord... Grat..		500$000 200$000	6:300$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600$000		
Expediente e outras despezas.....	Idem	500$000	1:100$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria..... Grat..	Idem	.....	360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão.....	Idem	511$920		
4 Remeiros a 438$.....	Idem.....	1:752$000	2:263$920	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..	Ditó n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos das de Paranaguá e Castro, a 300$ de.. »		600$000		
6 Ditos das de Principe, Guarapuava, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa, a 180$ de..... »		1:080$000	2:280$000	
			17:103$000	
Demonstração — N.				
PERNAMBUCO.				
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	.....	5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario..... Ord... Grat..	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000 1:200$000		
5 Officiaes..... a 1:800$ de..... Ord.. a 1:000$ de..... Grat..		3:600$000 2:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
1 Official externo..... Ord...	Decreto n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:800$000		
Grat..		1:000$000		
4 Amanuenses..... a 1:400$ de. .. Ord..		5:600$000		
a 600$ de.... Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro..... »		600$000		
1 Porteiro..... Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
1 Continuo..... Ord...		500$000		
Grat..		300$000	23:000$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa.....	Aviso de 2 de Outubro de 1869.....	2:200$000		
Expediente e outras despezas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:200$000	3:400$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria....	Idem.....	.....	360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão.....	Aviso de 14 de Junho de 1871.....	547$500		
6 Remeiros a 365$000.....	Idem.....	2:190$000	2:737$500	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda..... Ord..	Decreto n.° 5572, de 21 de Março de 1871.....	300$000		
1 Ajudante do mesmo ..... Grat.		120$000		
3 Carcereiros das Cadêas de Goyanna, Santo Antão e Caruarú, a 300$ de..... Ord..		900$000		
11 Ditos das de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Pão d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formozo, Brejo e Bom Conselho, a 240$ de..... »		2:640$000		
19 Ditos das de Jaboatão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Bonito, Bezerros, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Buique, Flôres, Ingaseira, Triumpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury, a 180$000 de..... ..... »		3:420$000		
6 Ditos das de Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Villa Bella, Floresta e Salgueiro, a 120$000 de..... »		720$000	8:100$000	
			42:797$500	
Demonstração—O.				
PIAUHY.				
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	.....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord..	Decreto n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
Grat.		600$000		
2 Amanuenses..... a 800$ de..... Ord..		1:600$000		
a 400$ de..... Grat.		800$000		
1 Dito externo..... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
1 Porteiro servindo de Continuo ..... Ord.		500$000		
Grat.		200$000		
			6:300$000	

Natureza da despeza.	Legislação		Orçada para 1873-74	Votada para 1874-75
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa	Diversas Leis do Orçamento	360$000		
Expediente e outras despezas	Idem	480$000	840$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem		360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
No Porto da Parnahyba.				
1 Patrão — Grat.	Aviso de 24 de Outubro de 1872	360$000		
4 Remeiros a 25$		1:200$000	1:560$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital — Ord.	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874	600$000		
2 Ditos das de Oeiras e Parnahyba a 300$ de. — »		600$000		
8 Ditos das de Campo Maior, Jerumenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá, e S. Raymundo Nonnato, a 240$ de. — »		1:920$000		
7 Ditos das de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Valença e Pedro Segundo, a 180$ de — »		1:260$000		
2 Ditos das de União e Batalha, a 120$ de. — »		240$000	4:020$000	
			18:180$000	
Demonstração—P.				
RIO DE JANEIRO.				
1 Chefe de Policia	Ditos n.ºs 1254 de 21 de Novembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario — Ord.	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873	2:800$000		
1 Secretario — Grat.		1:200$000		
2 Officiaes — a 1:800$ de — Ord.		3:600$000		
2 Officiaes — a 1:000$ de — Grat.		2:000$000		
5 Amanuenses — a 1:400$ de — Ord.		5:600$000		
5 Amanuenses — a 600$ de — Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro — »		600$000		
1 Porteiro — Ord.		800$000		
1 Porteiro — Grat.		400$000		
1 Continuo — Ord.		960$000		
1 Continuo — Grat.		360$000	20:200$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	1:800$000		
Expediente e outras despezas	Idem	1:500$000	3:300$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria — Grat.	Idem		360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
Soldada do Patrão e remadores em Paraty	Idem		300$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..		600$000		
1 Ajudante do mesmo..... »		300$000		
1 Amanuense da mesma Cadêa..... »		240$000		
1 Carcereiro da de Campos..... »		400$000		
9 Ditos das de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença e Resende a 300$ de »		2:700$000		
12 Ditos das de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Principe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Santa Maria Magdalena, Rio Bonito, a 240$ de..... »	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	2:880$000		
10 Ditos das de Santa Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João e Rio Claro a 180$ de. »		1:800$000	8:920$000	
			38:280$000	

Demonstração—Q.

RIO GRANDE DO NORTE.

1 Chefe de Policia.....	Ditos n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	.....	4:600$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord..		1:400$000		
Grat.		600$000		
2 Amanuenses..... a 800$ de Ord...		1:600$000		
a 400$ de Grat..		800$000		
1 Dito externo..... Ord.....	Dito n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	800$000		
Grat.....		400$000		
1 Porteiro servindo de Continuo. Ord.....		500$000		
Grat.....		200$000	6:300$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	360$000		
Expediente e outras despezas.....	.....	600$000	960$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão..... Grat..	Aviso de 27 de Setembro de 1871....	360$000		
4 Remeiros a 240$000..... »	Idem.....	960$000	1:320$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord.		600$000		
4 Ditos das de S. José de Mipibú, Assú, Macáo e Mossoró a 300$ de..... Ord.		1:200$000		
3 Ditos das de Principe, Imperatriz e Páo dos Ferros, a 240$ de ..... »	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	720$000		
6 Ditos das de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto Alegre e Jardim a 180$ de ..... »		1:080$000		
4 Ditos das de S. Gonçalo, Goyanninha, Acary e Apody a 120$ de..... »		480$000	4:080$000	
			17:260$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76	Votada para 1874—75
Demonstração—R.				
RIO GRANDE DO SUL.				
1 Chefe de Policia	Decrs. n.os 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872	.....	5:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario ..... Ord..	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000		
..... Grat.		1:200$000		
2 Officiaes ..... a 1:600$ de..... Ord..		3:200$000		
a 800$ de..... Grat.		1:600$000		
1 Dito externo ..... Ord..		1:600$000		
..... Grat.		800$000		
4 Amanuenses ..... a 1:200$ de..... Ord..		4:800$000		
a 600$ de..... Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro ..... »		400$000		
1 Porteiro ..... Ord..		600$000		
..... Grat.		200$000		
1 Continuo ..... Ord..		400$000		
..... Grat.		200$000		
			19:800$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	1:800$000		
Expediente e outras despezas	Idem	1:200$000		
			3:000$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	.....	360$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital ..... Ord..	Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Ajudante ..... »		300$000		
1 Amanuense ..... »		240$000		
9 Carcereiros das Cadêas de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Alegrete, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Sant'Anna (Livramento), Uruguayana a 300$ de ..... »		2:700$000		
10 Ditos das de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny, e S. José do Norte, a 240$ de..... »		2:400$000		
8 Ditos das de Triumpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzilhada, Santa Maria, e Cangussú, a 180$ de ..... »		1:440$000		
5 Ditos das de S. João de Monte Negro, S. Angelo, Arroyo Grande, Santa Victoria da Palma, e D. Pedrito, a 120$ de..... »		600$000		
			8:280$000	
			35:840$000	
Demonstração—S.				
SANTA CATHARINA.				
1 Chefe de Policia	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872	.....	4:000$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario ..... Ord..	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
..... Grat.		600$000		
2 Amanuenses ..... a 800$ de..... Ord..		1:600$000		
a 400$ de..... Grat.		800$000		
1 Dito externo ..... Ord..		800$000		
..... Grat.		400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
1 Porteiro servindo de Continuo ..... Ord. ..... Grat.	Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	500$000 200$000	6:300$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa	Aviso de 31 de Maio de 1871	720$000		
Expediente e outras despezas	Diversas Leis de Orçamento	366$000	1:086$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria...	Idem	.....	360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão ..... Grat.	Aviso de 10 de Abril de 1872	480$000		
4 Remeiros a 360$ de ..... »	Idem	1:440$000	1:920$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital ..... Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos das de Laguna e S. José, a 300$ de.. »		600$000		
4 Ditos das de Lages, S. Francisco, Joinville (Colonia de S. Francisco) e Itajahy, a 240$ de ..... »		960$000		
2 Ditos das de S. Miguel e S. Sebastião, a 180$ de ..... »		360$000		
2 Ditos das de Curitibanos e Tubarão, a 120$ de ..... »		240$000	2:760$000	
			17:026$000	

Demonstração—T.

S. PAULO.

1 Chefe de Policia	Decrs. n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4936 de 20 de Março de 1872.	.....	5:000$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario ..... Ord.. ..... Grat.	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000 800$000		
3 Amanuenses ..... a 1:000$ de..... Ord.. a 600$ de..... Grat.		3:000$000 1:800$000		
1 Dito externo ..... Ord.. ..... Grat.		1:000$000 600$000		
1 Thesoureiro ..... »		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo ..... Ord.. ..... Grat.		600$000 200$000	10:300$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa	Aviso de 28 de Julho de 1873.	1:200$000		
Expediente e outras despezas	Diversas Leis de Orçamento	800$000	2:000$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria..	Idem	.....	360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
Em Santos:				
1 Patrão	Aviso de 28 de Julho de 1873.	1:095$000		
4 Remeiros a 730$	Idem	2:920$000		
		4:015$000		
Em Iguape:				
2 Remeiros a 96$	Diversas Leis de Orçamento	192$000	4:207$000	

Natureza da despeza	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..		600$000		
1 Ajudante.....		300$000		
14 Carcereiros das Cadêas de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogi-mirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300$ de..... Ord..		4:200$000		
20 Ditos das de Arêas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatú e Capivary, a 240$ de..... Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	4:800$000		
7 Ditos das de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Caconde e Santa Branca, a 180$ de..... Ord..		1:260$000		
23 Ditos das de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiahy, Porto Feliz, Araraquara, Batataes, Bethlem, Paranapanema, S. João da Boa-Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahy-mirim, S. José do Parahytinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120$ de..... Ord..		2:760$000	13:920$000	
			33:787$000	

Demonstração—U.

SERGIPE.

1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....	.....	4:800$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord..	Dito n.º 5123 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
1 Dito..... Grat.		600$000		
2 Amanuenses..... a 800$ de..... Ord..		1:600$000		
2 Amanuenses..... a 400$ de..... Grat.		800$000		
1 Dito externo..... Ord..		800$000		
1 Dito externo..... Grat.		400$000		
1 Thesoureiro..... »		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord..		500$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Grat.		200$000	6:600$000	
Aluguel de casa e expediente.				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	800$000		
Expediente e outras despezas.....	Idem.....	500$000	1:300$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria..	Idem.....	.....	360$000	
Visita da Policia ás embarcações.				
1 Patrão.....	Idem.....	360$000		
4 Remeiros a 240$.....	Idem.....	960$000	1:260$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..		600$000		
1 Dito da de S. Christovão.....		300$000		
3 Ditos das de Estancia, Propriá e Capella, a 240$ de..... Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	720$000		
3 Ditos das de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro, a 180$ de..... »		540$000		
2 Ditos das de Itabaianinha e Villa Nova, a 120$ de..... »		240$000	2:400$000	
			16:505$000	

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1875—1876.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1875 — 1876.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1874 — 75
§ 1.º					
Secretaria de Estado.					
1 Ministro e Secretario de Estado	Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852	12:000$000		
1 Director Geral	»	Decr. de 19 de Fev. de 1859	3:000$000		
	Grat..	Idem	1:600$000		
4 Directores de Secção	Ord..	Idem	14:400$000		
	Grat..	Idem	3:600$000		
6 Primeiros Officiaes	Ord..	Idem	18:000$000		
	Grat..	Idem	6:000$000		
6 Segundos Officiaes	Ord..	Idem	15:600$000		
	Grat..	Idem	4:800$000		
4 Amanuenses	Ord..	Idem	6:000$000		
	Grat..	Idem	2:000$000		
5 Praticantes	»	Decr. de 2 de Maio de 1868	4:800$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção		Decr. de 19 de Fev. de 1859	500$000		
2 Officiaes de Gabinete	Grat..	Decr. de 2 de Maio de 1868	4:800$000		
Gratificação a tres 1.os Officiaes que servem de Directores		Idem	3:000$000		
Gratificações aos empregados do corpo diplomatico e consular que se acham com exercicio nesta Secretaria de Estado			12:000$000		
1 Porteiro	Ord..	Decr. de 19 de Fev. de 1859	1:600$000		
	Grat..	Idem	800$000		
2 Continuos	Ord..	Idem	2:000$000		
	Grat..	Idem	800$000		
3 Correios	Ord..	Idem	3:000$000		
	Grat..	Idem	1:200$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço		Idem	1:095$000		
Addido.					
1 Traductor Compilador	Ord..	Idem	3:000$000		
	Grat..	Idem	1:000$000	134:195$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro			4:000$000		
Encadernação da correspondencia official			800$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo			6:000$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n.º 4258 de 30 de Setembro de 1868			6:000$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria			5:000$000		
Cavalgadura para os Correios			450$000		
Aluguel da casa para a Secretaria de Estado			7:000$000	29:250$000	
				163:445$000	162:395$000
§ 2.º					
Legações e Consulados.					
Estados-Unidos d'America.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 4 de Agosto de 1853	16:800$000		
			20:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1874—75.
Transporte.....		.....	20:000$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Decr. de 7 de Novembro de 1854..	1:500$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	500$000	29:500$000	
Venezuela.					
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000$000		
	Rep..	Decr. de 11 de Março de 1872.....	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000	13:500$000	
Perú.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 13 de Outubro de 1869...	16:800$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat.	Decr. de 7 de Maio de 1859.....	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
1 Consul Geral em Lima.....	Ord..	Decr. de 28 de Fevereiro de 1853.	3:000$000		
1 Dito em Loreto.....	»	Decr. de 4 de Março de 1871.....	4:000$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral em Lima.....		.....	200$000		
Dito do dito em Loreto.....		.....	1:000$000	35:700$000	
Chile.					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400$000		
	Rep..	.....	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Aviso de 26 de Setembro de 1873.	2:200$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Decr. de 14 de Junho de 1873....	4:000$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	500$000	23:000$000	
Bolivia.					
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000$000		
	Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz de la Sierra.	Ord..	Decr. de 3 de Dezembro de 1870.	4:000$000		
Expediente da Legação.....		.....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	500$000	18:500$000	
Equador.					
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000$000		
	Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	.....	2:200$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000	13:500$000	
Colombia.					
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000$000		
	Rep..	Decr. de 19 de Setembro de 1873..	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	.....	2:200$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000	13:500$000	
				147:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1874—75
Transporte.....	.....	.....	147:200$000	
Republica Argentina.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
Rep..	Decr. de 15 de Abril de 1871....	16:800$000		
1 Secretario de Legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
Grat.	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
1 Consul Geral..... Ord..	Decr. de 26 de Março de 1870.....	4:000$000		
2 Vice-Consules..... Grat..	.....	4:600$000		
Expediente da Legação.....	.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....	.....	500$000	36:600$000	
Republica Oriental do Uruguay.				
1 Ministro Residente..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400$000		
Rep..	Decr. de 22 de Fevereiro de 1868.	12:600$000		
1 Secretario de Legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
Grat..	Decr. de 20 de Maio de 1868.....	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
Grat..	Decr. de 8 de Junho de 1866.....	2:200$000		
1 Consul Geral..... Ord..	Decr. de 25 de Outubro de 1870..	1:500$000		
5 Vice-Consules..... Grat.	.....	9:100$000		
Expediente da Legação.....	.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....	.....	500$000	33:600$000	
Paraguay.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
Rep..	Decr. de 28 de Fevereiro de 1872.	16:800$000		
1 Secretario de Legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851....	1:200$000		
Grat.	Decr. de 19 de Setembro de 1873.	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
1 Consul Geral..... Ord..	Decr. do 1.º de Abril de 1871....	4:000$000		
Expediente da Legação.....	.....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral.....	.....	300$000	32:500$000	
Gran-Bretanha.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	21:800$000		
1 Secretario de Legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.	3:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.. ...	2:400$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	6:600$000		
Expediente da Legação.....	.....	4:000$000		
Dito do Consulado Geral em Londres.....	.....	1:000$000		
Dito do dito em Liverpool.....	.....	200$000	44:200$000	
França.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	16:800$000		
Secretario de Legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.. ...	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	4:400$000		
1 Consul Geral em Pariz..... Ord..	Decr. de 13 de Março de 1827....	2:500$000		
1 Consul em Cayenna..... »	Decr. de 12 de Janeiro de 1860..	3:000$000		
Expediente da Legação.....	.....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral.....	.....	500$000		
Dito do Consulado em Cayenna.....	.....	500$000	37:500$000	
			331:600$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1874—75.
Transporte.....		.....	.....	331:600$000	
Portugal.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	14:300$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	4:400$000		
Expediente da Legação.....		.....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral em Lisboa.....		.....	200$000	28:700$000	
Prussia					
IMPERIO ALLEMÃO.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 21 de Outubro de 1857..	11:800$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
1 Consul Geral na Prussia.....	Ord..	Decr. de 7 de Fevereiro de 1867..	4:000$000		
1 Consul Geral nas Cidades Hanseaticas...	»	Decr. de 8 de Novembro de 1862.	4:000$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral na Prussia.....		.....	1:000$000		
Dito do dito nas Cidades Hanseaticas.....		.....	500$000	32:000$000	
Russia.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 25 de Outubro de 1870...	11:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	300$000	18:800$000	
Austria — Hungria.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 15 de Abril de 1871.....	11:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000	18:500$000	
Belgica.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 22 de Fevereiro de 1868.	11:800$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 18 de Maio de 1859.....	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Decr. de 30 de Maio de 1863.....	4:000$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	500$000	27:000$000	
Santa Sé.					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400$000		
	Rep..	Despacho de 31 de Julho de 1872..	11:675$000		
Expediente da Legação.....		.....	4:000$000		
Despezas de etiqueta.....		.....	925$000	16:000$000	
				17:...	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1874—75.
Transporte.....		.....	.....	472:600$000	
Italia.					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400$000		
	Rep..	Aviso de 26 de Janeiro de 1872....	12:600$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 19 de Setembro de 1873.	2:800$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Decr. de 5 de Maio de 1860.....	3:750$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	400$000	23:650$000	
Hespanha.					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400$000		
	Rep..	Decr. de 4 de Outubro de 1871..	7:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Decr. de 19 de Setembro de 1873.	2:200$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Decr. de 14 de Outubro de 1853.	3:000$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	500$000	17:000$000	
Paizes Baixos.					
1 Consul Geral.....	Ord..	Decr. de 8 de Abril de 1861.....	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral.....		.....	500$000	4:500$000	
Confederação Suissa.					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400$000		
	Rep..	.....	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat..	Aviso de 26 de Setembro de 1873..	2:200$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Decr. de 14 de Janeiro de 1871..	4:000$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado Geral.....		.....	500$000	23:000$000	
Suecia e Dinamarca.					
1 Consul Geral.....	Ord..	Decr. de 8 de Janeiro de 1861.....	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral.....		.....	500$000	4:500$000	
				545:250$000	539:150$000
§ 3.º					
Empregados em disponibilidade.					
2 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios.....	Ord..	Decr. n.º 940 de 20 de Março de 1852	4:266$666		
1 Ministro Residente.....	»	Idem	1:600$000		
2 Secretarios de Legação.....	»	Idem.....	1:400$000		
4 Consules Geraes.....	»	Idem	2:600$000	9:866$666	10:866$666
§ 4.º					
Ajudas de custo.					
De nomeações, remoções, retiradas e expressos ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1$000..		.....	.....	70:000$000	70:000$000
§ 5.º					
Extraordinarios no exterior.					
Para soccorros a brazileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, e despezas eventuaes ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1$000..		.....	.....	80:000$000	80:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1874—75.
§ 6.º **Extraordinarias no interior.**				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes.....	.....	.....	25:000$000	25:000$000
§ 7.º **Commissões de limites e de liquidação de reclamações.**				
Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas do Perú, Bolivia, Venezuela, Argentina e do Paraguay, e de liquidação de reclamações.....	.....	.....	300:000$000	130:000$000

Secção de Contabilidade, em 23 de Março de 1874.—O Director, *Alexandre Affonso de Carvalho*.

MINISTERIO DA MARINHA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1875 — 1876.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1875—1876.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76			Votada para 1874—75
			Ordenado.	Gratificação.	Total.	
1	Ministro e Secretario de Estado	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852	12:000$000		12:000$000	
1	Director Geral	Decreto n.° 4174 de 6 de Maio de 1868	5:000$000	2:200$000	7:200$000	
4	Ditos de Secção		16:000$000	4:000$000	20:000$000	
4	Primeiros Officiaes		12:000$000	4:000$000	16:000$000	
4	Segundos ditos		10:400$000	3:200$000	13:600$000	
4	Amanuenses		6:000$000	2:000$000	8:000$000	
4	Praticantes			3:840$000	3:840$000	
1	Official Archivista		3:000$000	1:000$000	4:000$000	
1	Ajudante do dito		1:200$000	600$000	1:800$000	
1	Porteiro		1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante do dito		1:000$000	600$000	1:600$000	
1	Continuo		1:000$000	400$000	1:400$000	
4	Correios		4:000$000	1:600$000	5:600$000	
	A um empregado que serve no Gabinete do Ministro	Decreto n.° 4174 de 6 de Maio de 1868		2:400$000	2:400$000	
	A quatro Correios, para cavalgaduras, a 150$ cada um			600$000	600$000	
	A dous ditos que se consideram em effectivo serviço a 1$000 por dia em 366 dias			732$000	732$000	
			73:200$000	27:972$000	101:172$000	
	Diversas despezas.					
	Impressões diversas e encadernações	Aviso de 31 de Jan. de 1874		13:000$000		
	Papel, pennas, livros, tinta e mais objectos de expediente	Aviso de 13 de Janeiro de 1874		5:000$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de duas serventes			1:200$000	19:200$000	
					120:372$000	107:770$000

Observação.

Apezar de não se ter comprehendido a gratificação de um 1.° official que foi aposentado, nota-se a differença para mais de 12:602$000, porque se tem calculado os vencimentos diarios na razão de 366 dias, e incluido nesta tabella a somma necessaria com differentes impressões e encadernações em virtude do Aviso de 31 de Janeiro de 1874.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875–76. Ordenado.	Gratificação.	Total.	Votada para 1874–75.
3	Officiaes da Armada: Gratificação pelo exercicio a 4:000$000 a cada um		.....	12:000$000	12:000$000	
	Dita ao que fôr encarregado do detalhe		.....	600$000	600$000	
2	Paisanos a 4:000$000		.....	8:000$000	8:000$000	
	Secretaria.	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decrs. n.º 2208 de 22 de Junho de 1858, e n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.				
1	Secretario		2:666$667	1:333$333	4:000$000	
2	Primeiros Officiaes		4:000$000	2:000$000	6:000$000	
2	Segundos ditos		3:466$668	1:733$332	5:200$000	
2	Amanuenses		2:133$334	1:066$666	3:200$000	
1	Porteiro servindo de Continuo		800$000	400$000	1:200$000	
1	Correio a pé		666$667	333$333	1:000$000	
			13:733$336	27:466$664	41:200$000	
	Diversas despezas.					
	Impressões diversas e encadernações	Aviso de 31 de Jan. de 1874.	.....	500$000		
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 13 de Janeiro de 1874.	.....	800$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas, inclusive o salario do servente		.....	600$000	1:900$000	
					43:100$000	42:800$000

Observação.

A differença para mais de 300$000, provém de se ter comprehendido nesta tabella a somma necessaria com impressões e encadernações na conformidade do Aviso de 31 de Janeiro de 1874, attendendo-se o que de menos se pede para a consignação do expediente.

TABELLA N. 3.

Quartel General da Marinha.

Numero do PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76. Gratificação.	Orçada para 1875—76. Total.	Votada para 1874—75.
1	Ajudante General (Official General).....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decr. e Reg. de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro dito, e Decr. n.º 5278 de 10 de Maio de 1873.	6:000$000		
1	Assistente do Ajudante General (Capitão de Mar e Guerra).....		2:800$000		
	Gratificação pelo exame de derrotas....		600$000		
1	Secretario (Official superior).....		3:000$000		
3	Officiaes (Officiaes subalternos sendo 1 Archivista) a 1:600$000.....		4:800$000		
4	Amanuenses (Officiaes subalternos ou inferiores) a 1:000$000.....		3:000$000		
1	Porteiro (Official inferior).....		800$000		
1	Continuo (Official inferior).....		480$000	21:480$000	
	Diversas despezas.				
	Impressões diversas e encadernações.....	Aviso de 31 de Jan. de 1874.	7:000$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	Aviso de 13 de Jan. de 1874..	1:200$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario do servente.....	Dito Aviso.....	800$000	9:000$000	
				30:480$000	20:120$000

Observação.

A differença para mais de 10:360$000, resulta da nova organização dada á esta repartição pelo Decreto n.º 5278 de 10 de Maio de 1873 que augmentou os vencimentos aos officiaes, e de se ter comprehendido a somma necessaria com differentes impressões e encadernações nos termos do Aviso de 31 de Janeiro de 1874.

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
			Gratificação.	*Etapa.*	*Total.*	
1	Almirante	Lei n.º 69 de 30 de Setembro de 1837, Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, e Aviso de 18 de Abril de 1857.	1:200$000	1:976$400	3:176$400	
1	Vice-Almirante		1:200$000	1:390$800	2:590$800	
2	Chefes de Esquadra		2:400$000	2:781$600	5:181$600	
			4:800$000	6:148$800	10:948$800	10:932$000

Observação.

A differença de 16$800, resulta de se ter comprehendido no calculo dos vencimentos diarios mais um dia, por ser anno bissexto.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1875—76. Ordenado	Gratificação	Total	Votada para 1874—75
1	Contador	Decr. n.° 4214 de 20 de Junho de 1868 e Lei n.° 1836 de 27 de Setembro de 1870.	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
3	Chefes de Secção		7:200$000	2:700$000	9:600$000	
4	Primeiros Escripturarios		8:000$000	2:400$000	10:400$000	
11	Segundos ditos		17:600$000	4:400$000	22:000$000	
15	Terceiros ditos		18:000$000	4:500$000	22:500$000	
18	Quartos ditos		14:400$000	3:600$000	18:000$000	
12	Praticantes		4:800$000	1:200$000	6:000$000	
1	Archivista		1:200$000	300$000	1:500$000	
1	Porteiro		900$000	300$000	1:200$000	
1	Ajudante do dito		800$000	200$000	1:000$000	
3	Continuos		1:800$000	600$000	2:400$000	
			78:300$000	21:300$000	99:600$000	
	Aos 3 empregados que servirem de apontadores a 400$000 por anno		.....	1:200$000	1:200$000	
			78:300$000	22:500$000	100:800$000	
	Pagadoria					
1	Pagador		2:400$000	400$000 / 600$000	3:400$000	
1	Fiel		1:000$000	300$000	1:300$000	
			81:700$000	23:800$000	105:500$000	
	Addidos á Contadoria					
1	Segundo Escripturario da Contadoria	Idem idem	1:200$000	400$000	1:600$000	
1	Terceiro dito		1:000$000	200$000	1:200$000	
1	Ajudante da casa de arrecadação		600$000	200$000	800$000	
1	Apontador do Arsenal da Côrte		.....	1:900$000	1:900$000	
			84:500$000	26:300$000	111:000$000	
	Diversas despezas					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Avisos de 13 e 31 de Janeiro de 1874	.....	4:000$000		
	Diversas encadernações e impressões		.....	3:000$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras miudezas a cargo do Porteiro inclusive o salario do servente		.....	1:000$000	8:000$000	
					119:000$000	117:000$000

Observação.

A differença para mais de 2:000$000, que se nota nesta tabella, procede de se ter comprehendido a somma necessaria para as encadernações e impressões na conformidade do Aviso de 31 de Janeiro de 1874, e maior quantia para expediente attendendo-se o preciso, menos se pede para um 2.° Escripturario addido que falleceu.

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—1876. Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	TOTAES.		Votada para 1874—75.
	MUNICIPIO DA CORTE.							
	Intendencia.							
1	Intendente (Official da Armada)	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867 e Decr. n.° 4364 de 15 de Maio de 1869.	3:600$000	1:400$000	.....	5:000$000		
1	Ajudante do dito		2:400$000	800$000	.....	3:200$000		
1	Secretario		2:000$000	600$000	.....	2:600$000		
2	Officiaes		3:200$000	800$000	.....	4:000$000		
2	Amanuenses		1:600$000	400$000	.....	2:000$000		
1	Agente comprador		800$000	1:000$000	.....	1:800$000		
1	Porteiro		900$000	300$000	.....	1:200$000		
2	Continuos		1:200$000	400$000	.....	1:600$000		
	Almoxarifado.	Lei n.° 1836 de 27 de Setembro de 1870.						
3	Almoxarifes		4:800$000	4:200$000	.....	9:000$000		
4	Fieis		3:200$000	800$000	.....	4:000$000		
3	Porteiros		1:200$000	600$000	.....	1:800$000		
80	Serventes: Jornal a 1$400 por dia em 300 dias uteis		.....	.....	33:600$000	33:600$000		
	Deposito da polvora na Ilha do Bom Jesus.							
1	Fiel	.....	800$000	200$000	.....	1:000$000		
	Escaleres.							
1	Patrão: Jornal a 1$900 em 300 dias	Aviso de 25 de Setembro de 1865.	.....	.....	695$400	695$400		
10	Remadores: Idem a 1$600 idem		.....	.....	5:856$000	5:856$000		
			25:700$000	11:500$000	40:151$400	77:351$400		
	Diversas despezas.							
	Impressões diversas e encadernações	Avisos de 13 e 31 de Jan. de 1874.	.....	.....	4:000$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias		.....	.....	4:000$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas		.....	.....	1:400$000	9:400$000	86:751$400	
	BAHIA.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife	As mesmas disposições	1:600$000	400$000	.....	2:000$000		
1	Fiel		600$000	200$000	.....	800$000		
2	Serventes porteiros: Jornaes a 1$500 por dia em 300 dias uteis		.....	.....	900$000	900$000		
4	Serventes: Jornaes a 1$000 por dia em 300 dias uteis		.....	.....	1:200$000	1:200$000		
			2:200$000	600$000	2:100$000	4:900$000	86:751$400	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—1876				Votada para 1874—75
			Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	TOTAES.	
	Transporte...	.....	.....	.....	.....	4:900$000	86:751$400
	Diversas despezas.						
	Impressões diversas e encadernações.....	Avisos de 13 e 31 de Jan. de 1874.	.....	.....	.....	300$000	
	Papel, pennas, tinta, livros, e mais objectos de expediente.....		.....	.....	.....	300$000	5:700$000
	PERNAMBUCO.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife.....		1:200$000	400$000	.....	1:600$000	
1	Fiel.....		600$000	200$000	.....	800$000	
2	Serventes porteiros: Jornaes a 1$500 por dia em 300 dias uteis.....	As mesmas disposições.	.....	.....	900$000	900$000	
	Serventes: Jornaes a 1$000 por dia em 300 dias uteis.		.....	.....	1:200$000	1:200$000	
			2:200$000	600$000	2:100$000	4:500$000	
	Diversas despezas.						
	Impressões diversas e encadernações.....	As mesmas disposições.	.....	.....	.....	500$000	
	Papel, pennas, tinta, livros, e mais objectos de expediente.....		.....	.....	.....	300$000	5:700$000
	PARÁ.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife.....		1:200$000	400$000	.....	1:600$000	
1	Fiel.....		600$000	200$000	.....	800$000	
1	Servente porteiro: Jornal a 1$500 por dia em 300 dias uteis.....	As mesmas disposições e Av. de 17 de Março de 1871.	.....	.....	450$000	450$000	
4	Serventes: Jornaes a 1$000 por dia em 300 dias uteis..		.....	.....	1:200$000	1:200$000	
			1:800$000	600$000	1:650$000	3:250$000	
	Diversas despezas.						
	Impressões diversas e encadernações.....	Avisos de 13 e 31 de Jan. de 1874.	.....	.....	.....	500$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		.....	.....	.....	300$000	4:650$000
	MATO GROSSO.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife.....		1:200$000	400$000	.....	1:600$000	
1	Fiel.....		600$000	200$000	.....	800$000	
1	Servente porteiro: Jornal a 1$500 por dia em 300 dias uteis.....	As mesmas disposições.	.....	.....	450$000	450$000	
3	Serventes: Jornaes a 1$000 por dia em 300 dias uteis.....		.....	.....	900$000	900$000	
			1:800$000	600$000	1:350$000	3:350$000	102:801$400

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—1876. Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	TOTAES.		Votada para 1874—75.
	Transporte..	.....	.....	.....	.....	3:550$000	102:801$100	
	Diversas despezas.							
	Impressões diversas e encadernações.....	Avisos de 13 e 31 de Jan. de 1874.	.....	.....	.....	500$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		.....	.....	.....	300$000	4:350$000	
	ADDIDOS A' INTENDENCIA.							
	Almoxarifado da côrte.							
1	Almoxarife.....	.....	1:200$000	800$000	.....	2:000$000		
	PROVINCIAS.							
	BAHIA.							
1	Agente comprador.....	.....	600$000	400$000	.....	1:000$000		
	PERNAMBUCO.							
1	Agente comprador.....	.....	600$000	400$000	.....	1:000$000		
	PARA.							
1	Agente comprador.....	.....	600$000	400$000	.....	1:000$000		
	Almoxarifado.							
3	Guardas.....	Avisos de 17 de Jan. e 10 de Fev. de 1870.....	1:200$000	600$000	.....	1:800$000		
			4:200$000	2:600$000	.....	6:800$000	6:800$000	
	Conselho de compras.							
	CORTE.							
1	Secretario: Gratificação...	Decr. de 15 de Maio de 1869.....	.....	.....	.....	200$000		
	PROVINCIAS.							
	BAHIA.							
	Expediente.							
	Papel, pennas, etc.....	Aviso de 13 de Janeiro de 1874...	.....	.....	.....	100$000		
						300$000	109:933$500	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—1876. Ordenado.	Gratificação.	Vencimentos.	Totaes.		Votada para 1874—75.
	Transporte.....	.....	.....	.....	.....	300$000	109:933$500	
	PERNAMBUCO							
	Expediente.							
	Papel, pennas, etc.....		.....	.....	.....	100$000		
	PARÁ.							
	Expediente.	Aviso de 13 de Janeiro de 1874...						
	Papel, pennas, etc.....		.....	.....	.....	100$000		
	MATO GROSSO							
	Expediente.							
	Papel, pennas, etc.....		.....	.....	.....	100$000	600$000	
							114:533$400	101:173$500

Observação.

A differença para mais de 13:377$900, resulta de se ter comprehendido nesta tabella a somma necessaria para impressões e diversas encadernações, em virtude do Aviso de 31 de Janeiro de 1874, do maior numero de serventes no Almoxarifado da Côrte, de mais um dia nos vencimentos diarios por ser o anno bissexto, de maior quantia para asseio e outras despezas miudas tambem na Côrte, attendido o que de menos se pede com relação aos empregados addidos, serventes dos armazens de S. Domingos e Ilha do Mocanguê.

TABELLA N. 7.

Auditoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.		Votada para 1874—75.
1	Auditor ..... Ordenado.....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e Aviso de 27 de Junho de 1850....	2:400$000		
	Gratificação.....	.....	1:200$000		
	Dita como Fiscal..	Resolução de 16 de Janeiro de 1846; Lei de 22 de Setembro de 1836, Avisos de 13 de Outubro de 1846 e 15 de Abril de 1873.....	280$000	3:880$000	
			240$000		
1	Escrivão..... Ordenado.....	.....	240$000	480$000	
	Gratificação por servir de cartorario...	.....	.....	250$000	
1	Meirinho..... Ordenado.....	.....	.....	200$000	
1	Escrivão do dito ..... Dito.....	.....		4:810$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Aviso de 13 de Janeiro de 1874....	.....	100$000	
				4:910$000	4:670$000

Observação.

Resulta a differença para mais de 240$000 da gratificação marcada por Aviso de 15 de Abril de 1873 ao Escrivão por exercer cumulativamente o lugar de cartorario.

TABELLA N. 8.

Corpo da Armada e Classes annexas.

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76. Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	TOTAES.		Votada para 1874—75.
	QUADRO ORDINARIO.						
	CORPO DA ARMADA.						
	Primeira Classe.						
1	Almirante	Decrs. do 1.º de Dez. de 1841, 20 de Junho de 1842, e 27 de Junho de 1865. Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1855, 30 de Julho de 1856, e 8 de Julho de 1865. Resolução de 16 de Fev. de 1856, sobre consulta de 8 do dito mez, e Plano de 25 de Set. de 1795 e tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	5:800$000	200$000	6:000$000		
2	Vice-Almirantes, a 400$ por mez		9:288$000	320$000	9:600$000		
4	Chefes de Esquadra, a 300$ idem		13:920$000	480$000	14:400$000		
8	Ditos de Divisão, a 240$ idem		22:272$000	768$000	23:040$000		
16	Capitães de Mar e Guerra, a 200$ idem		37:128$000	1:280$000	38:400$000		
30	Capitães de Fragata, a 160$ idem		55:680$000	1:920$000	57:600$000		
60	Ditos Tenentes, a 140$ idem		97:440$000	3:360$000	100:800$000		
160	Primeiros Tenentes, a 100$ idem		185:600$000	6:400$000	192:000$000		
240	Segundos Tenentes, a 70$ idem		194:880$000	6:720$000	201:600$000		
			621:992$000		643:440$000		643:440$000
	Segunda Classe.						
1	Capitão de Mar e Guerra, a 200$ por mez	Decrs. de 9 de Março de 1864 e 8 de Fev. de 1873.	2:320$000	80$000	2:400$000		
1	Capitão de Fragata, a 160$ idem		1:856$000	64$000	1:920$000		
4	Capitães Tenentes, a 140$ idem		6:496$000	224$000	6:720$000		
7	Primeiros Tenentes, a 100$ idem		8:120$000	280$000	8:400$000		
2	Segundos Tenentes, a 70$ idem		1:624$000	56$000	1:680$000		
1	Capitão Tenente graduado, Patrão-mór do Arsenal de Marinha da Côrte, aposentado, a 70$ por mez		812$000	28$000	840$000		
			21:228$000		21:960$000		21:960$000
	Companhia dos Guardas-Marinhas.						
50	Guardas-Marinhas, a 60$ por mez	As mesmas disposições e Decreto de 14 de Janeiro de 1798 e 8 de Fev. de 1873.	.....	.....	36:000$000		
100	Aspirantes, soldo a 3$ idem		.....	.....	3:600$000		
						39:600$000	
	Classes annexas.						
	Corpo de Saude.						
1	Cirurgião-mór, Capitão de Mar e Guerra graduado	Lei de 30 de Julho de 1856. Decreto de 30 de Setembro de 1857 e tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Dec. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	2:320$000	80$000	2:400$000		
2	Cirurgiões de Esquadra, Capitães de Fragata, a 160$ por mez		2:712$000	128$000	3:840$000		
6	Cirurgiões de Divisão, Capitães Tenentes, a 140$000 idem		9:744$000	336$000	10:080$000		
20	Primeiros Cirurgiões, Primeiros Tenentes, a 100$ idem		23:200$000	800$000	24:000$000		
40	Segundos Cirurgiões, Segundos Tenentes, a 70$ idem		32:480$000	1:120$000	33:600$000		
3	Primeiros Pharmaceuticos, 2.º Tenentes, a 70$ idem		2:436$000	84$000	2:520$000		
7	Segundos ditos, Guardas-Marinhas, a 60$ idem		.....	.....	5:040$000		
	Gratificações:						
	Ao Cirurgião-mór		.....	.....	4:800$000		
	Ao Cirurgião que servir de Secretario		.....	.....	1:800$000		
			72:892$000	24:728$000	88:080$000		88:080$000
							793:080$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76. Soldo liquido	Contribuição para o montepio.	TOTAES.		Votada para 1874—75
	Transporte....	.....	.....	24:728$000	.....	793:080$000	
	Corpo de Fazenda.						
1	Chefe, Capitão de Mar e Guerra, soldo a 200$ por mez.....	Decreto n.° 4473 de 6 de Maio de 1868 e tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.° 2105 de 8 de Fev. de 1873.	2:320$000	80$000	2:400$000		
	Gratificação.....		.....	.....	4:000$000		
5	Officiaes de Fazenda de 1.ª Classe, Capitães Tenentes, a 140$ idem ...		8:120$000	280$000	8:400$000		
15	Ditos de 2.ª Classe, Primeiros Tenentes, a 100$ idem		17:400$000	600$000	18:000$000		
30	Ditos de 3.ª Classe, Segundos Tenentes, a 70$ idem.....		24:360$000	840$000	25:200$000		
50	Ditos de 4.ª Classe, Guardas-Marinha, a 60$ idem.....		.....	.....	36:000$000		
1	Amanuense, ordenado.. 1:333$334		.....	.....	2:000$000		
	Gratificação..... 466$666						
			52:200$000		96:000$000		96:000$000
	Corpo de Officiaes Marinheiros.						
12	Mestres de 1.ª Classe, soldo liquido a 64$444 por mez.....	Decreto e Plano de 20 de Fev. de 1858 e tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.° 5363 de 30 de Junho de 1873.	.....	.....	9:280$000		
30	Ditos de 2.ª Classe, idem a 51$556 idem.....		.....	.....	18:560$000		
50	Guardiães, idem a 38$667 idem.....		.....	.....	23:200$200		51:040$200
	Officiaes de Apito.						
1	Mestre de numero de náo, soldo a 27$ por mez.....	Decr. de 8 de Março de 1797, Av. de 8 de Jan. de 1846.	.....	.....	324$000		
1	Guardião de numero, soldo a 18$000 idem.....		.....	.....	216$000		540$000
	Corpo de Machinistas.						
18	Machinistas de 1.ª Classe, soldo liquido a 161$111 por mez.....	Aviso de 29 de Agosto de 1867, tabella de 5 de Fev. de 1872 e Decr. n.° 2105 de 8 de Fev. de 1873.	.....	.....	34:799$976		
32	Ditos de 2.ª Classe, idem a 128$889 idem.....		.....	.....	49:493$376		
36	Ditos de 3.ª Classe, idem a 95$667 idem		.....	.....	41:760$144		
24	Ajudantes de Machinistas, idem a 64$444 idem		.....	.....	18:559$872		144:613$368
	QUADRO EXTRAORDINARIO.						
1	Capitão de Mar e Guerra, a 200$ por mez.....	Lei n.° 1523 de 28 de Setembro de 1867 e Decr. n.° 2105 de 8 de Fev. de 1873.	2:320$000	80$000	2:400$000		
			2:320$000	80$000	2:400$000		2:400$000
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios ao Corpo de Saude.....	Aviso de 13 de Jan. de 1874.	.....	140$000			
				140$000		1.087:673$568	

NUMERO DE ORDEM	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—74.			Votada para 1874—75.
					TOTAES.	
	Transporte ...	.....	.....	149$000	....	1.087:673$568	
	Com o asseio da casa e jornaes do servente, admittido em virtude do Aviso de 22 de Maio de 1871, a razão de 1$500 diarios.....	.....	.....	600$000	740$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios á Secretaria do Corpo de Fazenda..	.....	.....	369$000			
	Com o asseio da casa e mais despezas miudas, inclusive o jornal do servente.....	.....	.....	1:450$000	1:819$000		
	Com o jornal do Servente Porteiro da Secretaria do Corpo, a 2$500 em 300 dias uteis.....	.....	.....	.....	750$000		
	Impressões e diversas encadernações.	.....	.....	.....	1:500$000	1:800$000	
						1.092:473$568	760:364$000
	Abate-se.....	.....	.....	.....	.....	200:000$000	
						892:473$568	

Observação.

Apezar de se deduzir do total desta verba a quantia de 200:000$000 por não estar completo o quadro dos Officiaes da Armada, ainda assim se nota a differença para mais de 132:109$568 por se haver comprehendido os soldos dos Officiaes da Armada e classes annexas sem deducção de um dia para o Montepio, de se ter attendido os soldos dos Officiaes Marinheiros, com mais , por effeito do Decreto n. 5363 de 30 de Julho de 1873, não obstante o que de menos se pede para o quadro extraordinario.

TABELLA N. 9.

Batalhão Naval.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76. Soldo dos extraºs e praças de pret.	Gratificações.	Total.	Votada para 1874—75.
	Estado maior e menor.					
1	Commandante (Capitão de mar e guerra).....		.....	3:600$000	3:600$000	
1	Major (Capitão Tenente).....		.....	2:000$000	2:000$000	
1	Ajudante (1.º Tenente).....		.....	1:200$000	1:200$000	
1	Instructor de Infantaria (official do Exercito)...		.....	960$000	960$000	
1	Dito de Artilharia (official do Exercito ou Armada).....		.....	960$000	960$000	
1	Capellão.....		504$000	1:000$000	1:504$000	
1	Cirurgião (1.º ou 2.º do Corpo de Saude).....	Decreto n.º 1067 de 24 de Novembro de 1852, Avisos de 24 de Nov. de 1852, 30 de Setembro de 1857, 29 de Fevereiro e 31 de Outubro de 1868, 18 de Março de 1853, 9 de Fevereiro de 1863, 12 de Janeiro de 1864, e 12 de Março de 1862 e Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	.....	2:300$000	2:300$000	
1	Official de Fazenda.....		.....	1:800$000	1:800$000	
1	Fiel.....		.....	720$000	720$000	
1	Secretario (1.º Tenente reformado).....		.....	1:200$000	1:200$000	
2	Escreventes.....		.....	960$000	960$000	
1	Serralheiro e espingardeiro.....		.....	610$000	610$000	
1	Sargento Tambor-mór.....		158$166	.....	158$166	
	8 companhias de 150 praças.					
8	Capitães (1.ºs Tenentes).....					
8	Tenentes (2.ºs ditos).....					
8	1.ºs Sargentos.....					
32	2.ºs ditos.....					
64	Cabos de Esquadra.....					
16	Pifaros.....					
24	Tambores.....					
1.040	Soldados.....		79:873$840	17:600$000	97:473$840	
1.214			80:538$006	34:910$000	115:448$006	
576	Praças que se abatem por se supporem embarcadas, isto é, 4 primeiros tenentes, 4 segundos tenentes, 4 primeiros sargentos, 8 segundos ditos, 16 cabos, 8 pifaros, 12 tambores e 520 soldados	.....	37:156$320	8:800$000	45:956$320	
			43:381$686	26:110$000	69:491$686	
	Escaler.					
1	Remador servindo de patrão, jornal a 2$200 em 366 dias.....	Avs. de 14 de Fev. de 1873 e 3 de Junho de 1873...	.....	805$200		
10	Ditos jornal, a 1$800 idem.....		.....	6:588$000	7:393$200	
					76:884$886	
	Diversas despezas.					
	Munições de bocca para 643 praças.....	.....	.....	94:135$200		
	Ditas navaes sobresalentes e outras despezas...	.....	.....	4:000$000		
	Ditas de guerra.....	.....	.....	800$000		
	Instrumentos de musica, inclusive concertos...	.....	.....	800$000		
	Combustivel.....	.....	.....	700$000		
	Armamento.....	.....	.....	12:000$000		
	Equipamento.....	.....	.....	6:000$000		
	Fardamento.....	.....	.....	30:000$000		
	Papel, pennas mais objectos de expediente.....	Aviso de 13 de Janeiro de 1874.....	.....	600$000		
	Engajamento e recrutamento	Aviso de 31 de Janeiro de 1874.	.....	5:000$000		
	Impressões e diversas encadernações.....		.....	500$000		
	Luzes.....		.....	600$000	155:135$200	
					232:020$086	234:246$000

Observação.

A differença para mais de 774$086 procede do calculo feito dos vencimentos e rações para 366 dias, do augmento do jornal aos patrões e remadores do escaler conforme o Aviso de 3 de Junho de 1873.

TABELLA N. 10. Corpo

N. DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDOS: Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDOS: Das praças de pret.
	MUNICIPIO DA CORTE.			
	Pessoal.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra)	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1845, e Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, Decrs. de 3 de Junho e 30 de Setembro de 1857, Lei n.º 1204 de 13 de Maio de 1864, Decrs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865, n.º 4323 de 28 de Setembro de 1867, n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Aviso de 31 de Janeiro de 1871, Decr. n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, e Aviso de 29 de Outubro de 1873.		
1	Segundo dito (Capitão Tenente)			
1	Ajudante (1.º Tenente)			
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Capellão		504$000	
1	Cirurgião			
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito ou Armada)			
1	Secretario			
2	Escreventes			
1	Cozinheiro			
1	Sargento Ajudante			240$000
1	Tambor-mór			192$000
1	Mestre d'armas			
1	Dito de apparelho			
1	Dito carpinteiro			
1	Dito de velas (sendo de 2.ª classe)			
1	Dito serralheiro			
19			504$000	432$000
	Trinta companhias de 106 praças.			
30	Capitães (1.ºs Tenentes)	As mesmas disposições		331:200$000
30	Tenentes (2.ºs Tenentes)			
30	1.ºs Sargentos			
60	2.ºs Ditos			
30	Forrieis			
120	Cabos			
600	Marinheiros de 1.ª classe			
600	Ditos de 2.ª classe			
600	Ditos de 3.ª classe			
1.080	Grumetes			
3.199				
2 052	Praças que se abatem, isto é, 19 1.ºs Tenentes, 19 2.ºs ditos, 19 1.ºs Sargentos, 38 2.ºs ditos, 19 Forrieis, 76 cabos, 380 Marinheiros de 1.ª classe, 380 de 2.ª classe, 380 de 3.ª classe e 722 grumetes que se suppõem embarcados			212:040$000
1.147				119:160$000
	Duas Companhias de Aprendizes Marinheiros.			
2	Capitães (1.ºs Tenentes)	Decr. e Reg. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, Decr. n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868. Aviso de 21 de Setembro de 1869 e Decr. n.º 4885 de 8 de Fevereiro de 1872, eDecr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (2.ºs Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Capellão		504$000	
2	Cozinheiros			
2	1.ºs Sargentos			480$000
2	2.ºs Sargentos			456$000
2	Forrieis			432$000
16	Cabos			2:304$000
400	Aprendizes Marinheiros			14:400$000
432			504$000	18:072$000

de Imperiaes Marinheiros.

Gratificações.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1875—76.	VOTADA PARA 1874—75.
3:600$000	3:600$000				
2:000$000	2:000$000				
1:200$000	1:200$000				
1:800$000	1:800$000				
720$000	720$000				
1:080$000	1:504$000				
2:300$000	2:300$000				
960$000	960$000				
1:200$000	1:200$000				
1:200$000	1:200$000				
300$000	300$000				
.....	240$000				
.....	192$000				
226$000	226$000				
380$000	380$000				
1:200$000	1:200$000				
750$000	750$000				
610$000	610$000				
19:446$000	20:382$000	20:382$000			
66:000$000	397:200$000				
41:800$000	253:840$000				
24:200$000	143:360$000	143:360$000			
		163:742$000			
2:400$000	2:400$000				
2:000$000	2:000$000				
2:300$000	2:300$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
1:080$000	1:504$000				
600$000	600$000				
.....	480$000				
.....	456$000				
.....	432$000				
.....	2:304$000				
.....	14:400$000				
10:375$000	28:951$000	28:951$000	192:693$000		
			192:693$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDOS. Dos extraordinarios, artistas e outros.	SOLDOS. Das praças de pret.
	Transporte..		.....	.....
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....		.....	.....
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente).....		.....	.....
1	Cirurgião.....		.....	.....
1	Capellão.....		50$000	.....
1	Official de Fazenda.....		.....	.....
1	Fiel.....		.....	.....
1	Sargento Ajudante.....		.....	24$000
1	Mestre d'Armas.....		.....	.....
1	Dito de apparelho, (sendo de 2.ª Classe).....		.....	.....
1	Dito de espingardeiro.....		.....	.....
10			50$000	24$000
	Duas Companhias de 104 praças.			
2	Commandantes (1.ºs Tenentes).....		.....	.....
2	Tenentes (2.ºs Tenentes).....		.....	.....
2	1.ºs Sargentos.....	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, Decr. n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Aviso de 21 de Setembro de 1869, e Decr. n.º 4885 de 8 de Fevereiro de 1872, e Decr. n.º 2103 de 8 de Fevereiro de 1873, e Aviso de 16 de Maio de 1871.	.....	480$000
4	2.ºs Ditos.....		.....	912$000
2	Forriéis.....		.....	432$000
8	Cabos.....		.....	1:536$000
40	Marinheiros de 1.ª Classe.....		.....	3:760$000
40	Ditos de 2.ª Classe.....		.....	2:800$000
40	Ditos de 3.ª Classe.....		.....	3:840$000
68	Grumetes.....		.....	4:080$000
208			.....	21:840$000
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.º Tenente, 1 2.º dito, 1 1.º Sargento, 2 2.ºs ditos, 1 Forriel, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª Classe, 20 ditos de 3.ª Classe e 34 Grumetes que se suppõem embarcados.....		.....	10:920$000
104			.....	10:920$000
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (1.º Tenente).....		.....	.....
2	Tenentes (2.ºs Tenentes).....		.....	.....
1	Mestre (sendo de 2.ª classe).....		.....	.....
2	Guardiães.....		.....	.....
1	Mestre d'Armas.....		.....	.....
1	Cozinheiro.....		.....	.....
8	Marinheiros de Classe superior.....		.....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros.....		.....	7:200$000
216			.....	8:928$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....		.....	.....
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....		.....	.....
1	Cirurgião.....		.....	.....
1	Capellão.....	Decrs. n.ºs 2033 de 26 de Outubro de 1857, 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e 4885 de 8 de Fevereiro de 1872, e Avisos de 21 de Outubro de 1869, e 16 de Maio de 1871, e Decr. n.º 2103 de 8 de Fevereiro de 1873.	50$000	.....
1	Official de Fazenda.....		.....	.....
1	Fiel.....		.....	.....
1	Mestre de 2.ª Classe.....		.....	.....
2	Guardiães.....		.....	.....
1	Mestre d'Armas.....		.....	.....
1	Cozinheiro.....		.....	.....
8	Marinheiros de classe superior.....		.....	1:728$000
200	Aprendizes.....		.....	7:200$000
220			50$000	8:928$000

Gratificações.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1875—76.	VOTADA PARA 1874—75.
.....	.....	.....	192:693$000		
3:200$000	3:200$000				
1:600$000	1:600$000				
2:300$000	2:300$000				
1:000$000	1:504$000				
1:800$000	1:890$000				
720$000	720$000				
....	240$000				
226$000	226$000				
360$000	360$000				
600$000	600$000				
11:806$000	12:550$000	12:550$000			
3:200$000	3:200$000				
2:800$000	2:800$000				
.....	480$000				
.....	912$000				
.....	432$000				
.....	1:536$000				
....	5:760$000				
.....	4:800$000				
.....	3:840$000				
.....	4:080$000				
6:000$000	27:840$000				
3:000$000	13:920$000	13:920$000			
3:000$000	13:920$000	13:920$000			
1:600$000	1:600$000				
2:800$000	2:800$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
.....	1:728$000				
.....	7:200$000				
5:806$000	14:734$000	14:734$000	41:204$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
.....	1:728$000				
.....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	.....	20:113$000		
			254:010$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDOS	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	*Das praças de pret.*
		Transporte..		
	PROVINCIA DA BAHIA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decretos n.ºs 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868. Avisos de 22 de Junho de 1858, e 12 de Janeiro de 1864, ditto ditto de 1858, 3 de Março e 21 de Outubro de 1869, Tabellas constantes do Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 16 de Março de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão			
1	Official de Fazenda		504$000	
1	Fiel			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			1:728$000
203	Aprendizes Marinheiros			7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO PARA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decretos n.ºs 1507 de 4 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868. Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871, Tabella de 5 de Fevereiro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão		504$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros			7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO MARANHÃO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decretos n.ºs 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1869, 16 de Maio de 1871, e Tabella n.º 1885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão		504$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros			7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decretos n.ºs 2725 de 12 de Janeiro de 1861, e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868. Avisos de 22 de Junho de 1858, 12 de Janeiro de 1864, 21 de Outubro de 1869, 16 de Maio de 1871, e Tabella n.º 1885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão			
1	Official de Fazenda		504$000	
1	Fiel			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros			7:200$000
220			504$000	8:928$000

Gratificações.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1875—76.	VOTADA PARA 1874—75.
.....	.....	.....	254:010$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
.....	1:728$000				
.....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	.....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
.....	1:728$000				
.....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	.....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
.....	1:728$000				
.....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	.....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
.....	1:728$000				
.....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	.....	20:113$000		
			334:462$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDOS	
			Dos capitaes, officiaes, mestres e outros.	Das praças de pret.
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.	Transporte..		
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decretos n.º 2830 de 8 de Fevereiro de 1862, 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 21 de Outubro de 1868, e 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.º Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão			
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
220				
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decretos n.ºs 2003 de 24 de Outubro de 1857 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e Avisos de 22 de Junho de 1858, 12 de Janeiro de 1864, 19 de Agosto de 1864, 8 de Janeiro de 1858, 3 de Março e 21 de Outubro de 1869, e 16 de Maio de 1871, Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão			
2	Officiaes de Fazenda			
2	Fieis			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
220				
	PROVINCIA DO CEARA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decretos n.ºs 3347 de 26 de Novembro de 1864 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868 e Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão			
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
220				
	PROVINCIA DO PARANA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	As mesmas disposições antecedentes, e Avisos de 16 de Maio de 1871 e 16 de Fevereiro de 1873.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão			
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
220				

Gratificações.	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1875—76.	VOTADA PARA 1874—75.
.....	.....	.....	334:402$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
.....	1:728$000				
.....	7:200$000				
16:681$000	20:113$000	.....	20:113$000		
[illegible]	[illegible]				
[illegible]	[illegible]	.....	[illegible]		
[illegible]	[illegible]				
[illegible]	[illegible]	.....	20:113$000		
[illegible]	[illegible]				
[illegible]	[illegible]	.....	[illegible]		
[illegible]	[illegible]				
[illegible]	[illegible]	.....	20:113$000		
[illegible]	[illegible]				
[illegible]	[illegible]	.....	[illegible]		
[illegible]	[illegible]				
[illegible]	[illegible]	.....	20:113$000		
			417:009$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDOS. Das praças de pret.
	Transporte..			
	PROVINCIA DE S. PAULO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)			
2	Tenentes (1.os Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão	As mesmas disposições e Decreto n.º 4112 de 29 de Fev. de 1868, e Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871.	504$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros			7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DE SERGIPE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)			
2	Tenentes (1.os Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão		504$000	
1	Official de Fazenda	Decreto n.º 4112 de 5 de Abril de 1868 e Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
1	Fiel			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros			7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DA PARAHYBA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)			
2	Tenentes (1.os Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão	Art. 3.º da Lei n.º 1805 de 12 de Agosto de 1870 e Decreto n.º 4680 de 17 de Janeiro de 1871, e Aviso de 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	504$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros			7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO AMAZONAS.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)			
2	Tenentes (1.os Tenentes)			
1	Cirurgião			
1	Capellão		504$000	
1	Official de Fazenda	As mesmas disposições e Decreto n.º 4681 de 17 de Janeiro de 1871 e Aviso de 16 de Maio de 1871, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.		
1	Fiel			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
1	Cozinheiro			
8	Marinheiros de classe superior			1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros			7:200$000
220			504$000	8:928$000

Gratificações.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1875—76.	VOTADA PARA 1874—75.
.....	.....	.....	417:009$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
.....	1:728$000				
.....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	.....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
.....	1:728$000				
.....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	.....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:504$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
.....	1:728$000				
.....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	.....	20:113$000		
2:600$000	2:600$000				
3:200$000	3:200$000				
2:300$000	2:300$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
.....	1:728$000				
.....	7:200$000				
12:581$000	22:013$000	.....	22:013$000		
			539:567$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDOS. Das praças de pret.
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.	Transporte.....	.....	.....
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Art. 4.º da Lei n.º 1997 de 19 de Agosto de 1871, Decr. n.º 1317 de 4 de Janeiro de 1855, Avs. de 16 de Maio de 1871, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	.....	.....
2	Tenentes (1.os Tenentes).....		.....	.....
1	Cirurgião.....		.....	.....
1	Capellão.....		504$000	.....
1	Official de Fazenda.....		.....	.....
1	Fiel.....		.....	.....
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....		.....	.....
2	Guardiães.....		.....	.....
1	Mestre d'Armas.....		.....	.....
1	Cozinheiro.....		.....	.....
8	Marinheiros de classe superior.....		.....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros.....		.....	7:200$000
220			504$000	8:928$000
	PROVINCIA DO PIAUHY.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decrs. n.os 1507 de 4 de Janeiro de 1855 e 4141 de 29 de Fevereiro de 1868, Avs. de 21 de Outubro de 1869 e 16 de Maio de 1871. Tabella de 5 de Fevereiro de 1872. Decr. n.º 5300 de 18 de Junho de 1873.	.....	.....
2	Tenente (1.os Tenentes).....		.....	.....
1	Cirurgião.....		.....	.....
1	Capellão.....		504$000	.....
1	Official de Fazenda.....		.....	.....
1	Fiel.....		.....	.....
1	Mestre (sendo de 2.ª classe).....		.....	.....
2	Guardiães.....		.....	.....
1	Mestre d'Armas.....		.....	.....
1	Cozinheiro.....		.....	.....
8	Marinheiros de classe superior.....		.....	1:728$000
200	Aprendizes Marinheiros.....		.....	7:200$000
220			504$000	8:928$000

Diversas

	Munições			Armamento equipamento e instrumentos de musica.	Sobresalentes	Fardamento.	Medicamentos.
	De bocca.	De guerra.	Navaes e luzes.				
CORTE.							
Corpo de imperiaes marinheiros.....	122:053$000	500$000	1:400$000	14:500$000	3:000$000	35:000$000	.....
PROVINCIAS.							
Mato Grosso.....	20:116$000	200$000	600$000	4:000$000	400$000	9:000$000	3:000$000
Pernambuco.....	20:597$600	200$000	300$000	2:000$000	200$000	6:500$000	3:000$000
Bahia.....	20:597$600	200$000	300$000	2:000$000	200$000	6:500$000	3:000$000
Pará.....	20:597$600	200$000	300$000	2:000$000	200$000	6:500$000	3:000$000
Maranhão.....	20:597$600	200$000	300$000	2:000$000	200$000	6:500$000	3:000$000
Rio Grande do Sul.....	20:597$600	200$000	300$000	2:000$000	200$000	6:500$000	3:000$000
Espirito Santo.....	20:597$600	200$000	300$000	2:000$000	200$000	6:500$000	3:000$000
Santa Catharina.....	20:597$600	200$000	300$000	2:000$000	200$000	6:500$000	3:000$000
Ceará.....	20:597$600	200$000	300$000	2:000$000	200$000	6:500$000	3:000$000
Paraná.....	20:597$600	200$000	300$000	2:000$000	200$000	6:500$000	3:000$000
S. Paulo.....	20:597$600	200$000	300$000	2:000$000	200$000	6:500$000	3:000$000
Sergipe.....	20:597$600	200$000	300$000	2:000$000	200$000	6:500$000	3:000$000
Parahyba.....	20:597$600	200$000	300$000	2:000$000	200$000	6:500$000	3:000$000
Amazonas.....	20:597$600	200$000	300$000	2:000$000	200$000	6:500$000	3:000$000
Rio Grande do Norte.....	20:597$600	200$000	300$000	2:000$000	200$000	6:500$000	3:000$000
Piauhy.....	20:597$600	200$000	300$000	2:000$000	200$000	6:500$000	3:000$000
	467:133$000	3:700$000	9:300$000	37:500$000	6:400$000	151:500$000	48:000$000

Gratificações.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1875—76.	VOTADA PARA. 1874—75.
.....	.....	.....	503:997$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
.....	1:728$000				
.....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	.....	20:113$000		
2:000$000	2:000$000				
2:400$000	2:400$000				
1:800$000	1:800$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	380$000				
500$000	500$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
.....	1:728$000				
.....	7:200$000				
10:681$000	20:113$000	.....	20:113$000		
			539:567$000		

despezas.

Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente.	Engajamento e recrutamento.	Impressões e diversas encadernações.	TOTAES PARCIAES.			
1:500$000	5:000$000	2:000$000	187:953$000			
500$000	2:000$000	200$000	56:016$000			
200$000	1:000$000	200$000	34:797$600			
200$000	1:000$000	200$000	34:797$600			
200$000	1:000$000	200$000	34:797$600			
200$000	1:000$000	200$000	34:797$600			
200$000	500$000	200$000	34:297$600			
200$000	500$000	200$000	34:297$600			
200$000	500$000	200$000	34:297$600			
200$000	500$000	200$000	34:297$600			
200$000	500$000	200$000	34:297$600			
200$000	500$000	200$000	34:297$600			
200$000	500$000	200$000	34:297$600			
200$000	500$000	200$000	34:297$600			
200$000	500$000	200$000	34:297$600			
200$000	500$000	200$000	34:297$600			
200$000	500$000	200$000	34:297$600			
5:000$000	16:500$000	5:200$000	760:433$000	760:433$000	1.300:000$000	1.300:000$000

Recapi

NUMERO DO PESSOAL	
1.147	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte
432	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem
104	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem
320	» » » de Pernambuco
320	» » » da Bahia
320	» » » do Pará
320	» » » do Maranhão
320	» » » do Rio Grande do Sul
320	» » » do Espirito Santo
320	» » » de Santa Catharina
320	» » » do Ceará
320	» » » do Paraná
320	» » » de S. Paulo
320	» » » de Sergipe
320	» » » da Parahyba
320	» » » do Amazonas
320	» » » do Rio Grande do Norte
320	» » » do Piauhy
5.201	

OBSER

Apezar da creação da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Provincia do Piauhy, de conformidade com o Decreto n.º 5309 de [illegible], impressões e diversas encadernações de conformidade com o Aviso de 31 de Janeiro de 1874, pede-se igual quantia visto que não

tulação.

PESSOAL.	DIVERSAS DESPEZAS.	TOTAL.
163:742$000 28:951$000	187:953$000	380:646$000
26:470$000 14:734$000	56:016$000	97:220$000
20:113$000	34:797$600	54:910$600
20:113$000	34:797$600	54:910$600
20:113$000	34:797$600	54:910$600
20:113$000	34:797$600	54:910$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
22:188$000	34:297$600	54:410$600
20:113$000	34:297$600	56:485$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
22:013$000	34:297$600	56:310$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
20:113$000	34:297$600	54:410$600
539:567$000	760:433$000	1.300:000$000

VAÇÃO.

18 de Junho de 1873, e de se haver comprehendido as quantias precisas para o engajamento e recrutamento de praças para o ser se achando completo o quadro das Companhias de Aprendizes, attendeu-se menor importancia para as munições de bocca

TABELLA N. 11.

Asylo de Invalidos.

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
1	Director (que será tambem o da casa de convalescentes).	Aviso e Instr. de 15 de Fev., de 1848. Leis de 30 de Agosto de 1831, 6 de Março de 1845 e 28 de Outubro de 1848, Instr. de 8 de Outubro de 1872, e Aviso de 22 do dito mez.	.....	1:800$000		
1	Official de fazenda (que será tambem o da casa de convalescentes), gratificação.....		.....	1:400$000		
1	Fiel, gratificação.....		.....	675$000		
1	Capellão (que servirá tambem na casa de convalescentes) soldo.....		504$000			
	Gratificação.....		1:000$000	1:504$000		
1	Cozinheiro, gratificação.....		.....	480$000	5:859$000	
	Praças da companhia.					
1	Mestre de numero de náo, soldo a 27$000.	.....	.....	324$000		
1	Guardião, soldo a 18$000.....	.....	.....	216$000	540$000	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
1	Forriel, soldo a 18$000.....	.....	216$000			
	Marinheiros de 1.ª classe, soldo a 14$000....	.....	336$000			
	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10$000.....	.....	240$000			
	Ditos de 3.ª classe, soldo a 10$000.....	.....	960$000			
	Grumetes, soldo a 5$000.....	.....	180$000	1:932$000		
	Batalhão Naval.					
1	Soldado, soldo a 100 réis por dia em 366 dias.	.....	.....	36$600		
	Marinhagem.					
1	Marinheiro de classe superior, soldo a 15$000 por mez.....	.....	180$000			
	1.os marinheiros, soldo a 18$000 por mez..	.....	432$000			
	2.os Ditos, soldo a 10$000 idem.....	.....	720$000			
1	Grumete, soldo a 7$000 idem.....	.....	84$000	1:416$000		
1	Carvoeiro, gratificação a 48$000 idem.....	.....	.....	576$000	3:960$600	
					10:359$600	
	Diversas despezas.					
	Rações a 30 praças a 400 réis em 366 dias.	.....	.....	4:392$000		
	Fardamento.....	.....	.....	1:750$000		
	Luzes para o quartel.....	.....	.....	137$250		
	Expediente.....	Av. de 13 de Jan. de 1874.	.....	200$000		
	Utensis e outros objectos necessarios ao asylo.....	.....	.....	420$000		
	Impressões e diversas encadernações.....	Av. de 31 de Jan. de 1874.	.....	500$000	6:799$250	
					17:158$850	10:687$516

Observações.

A differença para mais de 6:471$334, procede da nova organização dada ao Asylo pelas instrucções de 8 de Fevereiro de 1872, com a consignação para o expediente, e de se ter pedido a quantia necessaria para impressões e diversas encadernações em virtude do Aviso de 31 de Janeiro de 1874 e finalmente de se contar com mais um dia para o calculo dos vencimentos diarios e rações por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

NUMERO DO PESSOAL	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875–76.			Votada para 1874–75.
	MUNICIPIO DA CORTE.					
	Inspecção.					
1	Inspector (Official General): Grat. por anno.....	Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	.....	6:000$000		
1	Vice-Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Grat. por anno.....		.....	2:800$000		
2	Ajudantes (Officiaes Superiores): Grat. a 2:200$ por anno.		.....	4:400$000	13:200$000	
	Secretaria.					
1	Secretario..... Ordenado..... Gratificação...	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	1:600$000 400$000	2:000$000		
2	Officiaes..... Ord. a 1:200$. Grat. a 400$.		2:400$000 800$000	3:200$000		
3	Amanuenses..... Ord. a 600$. Grat. a 200$.		1:800$000 600$000	2:400$000		
1	Porteiro..... Ordenado..... Gratificação...		600$000 200$000	800$000	8:400$000	
	Directorias.					
	De machinas.					
1	Director: Gratificação..... Dita por dirigir a escola de machinas.	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 30 de Julho de 1867.	4:000$000 500$000	4:500$000		
1	Ajudante..... Gratificação..		.....	4:000$000		
1	Escrevente..... Ordenado.... Gratificação..		600$000 200$000	800$000		
	Officinas.					
663	54 Ferreiros..... 38 Modeladores..... 122 Caldeireiros de ferro..... 114 Limadores..... 75 Fundidores..... 48 Caldeireiros de cobre..... 92 Torneiros..... 70 Martinete..... 50 Serventes.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872...	.....	573:250$000	584:550$000	
	De construcções navaes.					
1	Director..... Ordenado.... Gratificação.	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	880$000 3:920$000	4:800$000		
1	Ajudante..... Gratificação..		.....	2:400$000		
1	Escrevente..... Ordenado.... Gratificação.		600$000 200$000	800$000		
	Officinas.					
1.053	500 Carpinteiros..... 184 Carapinas..... 130 Calafates..... 84 Polieiros e torneiros..... 71 Ferreiros e serralheiros..... 84 Serventes.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872...	.....	882:300$000	890:300$000	
1.733					1.496:450$000	

NUMERO DE PESSOAL	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75
1.735	Transporte...	.....	.....	.....	1.496:450$000	
	De artilharia.					
1	Director (Capitão de Fragata): Gratificação..	Decretos n.os 2583 de 30 de Abril de 1860, 4885 de 5 de Fev. e Av. de 27 de Junho de 1872.	3:000$000			
1	Ajudante (Capitão Tenente): Gratificação..		2:200$000	5:200$000		
1	Escrevente..... Ordenado....	.....	600$000			
	Gratificação..	.....	200$000	800$000		
	Officinas.					
179	75 Machinistas ..... 52 Pyrotechnia..... 30 Espingardeiros e coronheiros.. 22 Serventes	Decreto n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872..	.....	118:410$000	124:410$000	
	Officinas avulsas.					
9	Escreventes ..... Grat. a 600$.		.....	5:400$000		
103	24 Correeiros e bandeireiros..... 14 Pintores ..... 14 Tanoeiros ..... 18 Apparelho..... 28 Velas..... 5 Serventes	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860 e 5163 de 4 de Dez. de 1872.	.....	84:300$000	89:700$000	
	Diversos empregados.					
1	Cirurgião..... Grat. por anno		.....	2:300$000		
1	Capellão..... Soldo.....		504$000			
	Gratificação..		1:000$000	1:504$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes.... Ordenado		900$000			
	Gratificação..	Decretos n.os 2583 de 30 de Abril de 1860 e 4883 de 5 de Fev. de 1872.	300$000	1:200$000		
1	Professor de 1.as letras que servirá na Companhia de Artifices. Ordenado.....		600$000			
	Gratificação ..		400$000	1:000$000		
1	Ajudante do dito.... Gratificação..		.....	600$000		
2	Desenhadores..... Ord. a 800$..		1:600$000			
	Grat. a 400$.		800$000	2:400$000		
1	Patrão-mór..... Ordenado		870$000			
	Gratificação .		800$000	1:670$000		
1	Escrevente ..... Ordenado		600$000			
	Gratificação..		200$000	800$000		
1	Patrão das galeotas... Ordenado....	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	600$000			
	Gratificação..		600$000	1:200$000		
1	Porteiro do Arsenal.. Ordenado....		800$000			
	Gratificação..		200$000	1:000$000		
1	Ajudante do dito..... Ordenado....		600$000			
	Gratificação..		200$000	800$000	14:404$000	
	Barra da Guaratiba.					
1	Patrão-mór..... Gratificação..	Aviso de 4 de Dezembro de 1872	.....	.....	180$000	
	Cordoaria.					
1	Director (Official superior)..... Gratificação...	....	1:200$000			
1	Official de fazenda....	.....	728$766	1:928$766		
14	Operarios..... Jornaes e grat.	.....	.....	12:300$000	14:228$766	
1.936					1.739:372$766	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
2.056	Transporte..	.....	.....	.....	1.739:372$766	
	Companhia de Artifices Militares.					
1	1.° Commandante (Ajudante da Inspecção)..... Gratificação.		800$000			
1	2.° Dito (Ajudante da Inspecção) Gratificação.		600$000	1:400$000		
	Companhia de Aprendizes Artifices.					
1	Commandante (Capitão de Fragata) Gratificação.....	Decretos n.os 2583 de 30 de Abril de 1860, 2615 de 21 de Julho dito, 4111 de 29 de Fev. de 1868, 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e 5163 de 4 de Dez. 1872 e Avisos de 20 de Fev. de 1872, 10 de Nov. de 1871 e 16 de Abril de 1873	.....	2:600$000		
1	Official de Fazenda.... Gratificação .		.....	1:400$000		
1	Fiel..... »		.....	675$000		
1	Mestre de musica..... »		.....	960$000		
1	Contramestre de musica..... »		.....	360$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante)..... »		.....	960$000		
2	Ditos (1.os Sargentos). »		.....	1:200$000		
4	Ditos (2.os ditos)..... »		.....	2:400$000		
1	Enfermeiro..... »		.....	494$400		
1	Cozinheiro..... »		.....	360$000		
1	Ajudante do dito..... »		.....	300$000		
4	Serventes a 1$000 réis em 366 dias.		.....	1:464$000		
1	Porteiro..... Gratificação .		.....	600$000		
250	50 Aprendizes, salario a 300 réis em 366 dias.....		5:490$000			
	50 Ditos idem a 200 réis idem....		3:660$000			
	150 Ditos idem a 100 réis idem...		5:490$000	14:640$000	29:813$400	
	Serviço geral.					
	Patrões e remadores.					
10	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100 em 366 dias.....	Decreto n.° 5163 de 4 de Dez. de 1872.	.....	9:882$000		
40	Remadores de 1.ª classe, jornal a 2$000 em 366 dias.....		.....	29:280$000		
24	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$800 idem.		.....	15:811$200		
22	Ditos de 3.ª classe, idem a 1$600 idem.		.....	12:883$200	67:856$400	
	Bombeiros.					
2	Bombeiros a 2$ por dia em 366 dias...	Aviso de 16 de Janeiro de 1866.....	.....	.....	1:464$000	
	Para as lanchas ao serviço do Arsenal, vapores, barcaças e mais embarcações miudas á cargo do Patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor:					
6	Machinistas de 3.ª Classe extranumerarios, gratificação a 1:538$500 por anno a cada um.....	Aviso de 5 de Março de 1873.....	.....	9:231$000		
1	Mestre extranumerario..... Soldo por anno.		480$000			
	Gratificação....		380$000	860$000		
2.453				10:091$000	1.838:506$566	

NUMERO DO PESSOAL	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1875-76			Votada para 1874-75
2:455	Transporte...	.....	.....	10:991$000	1:838:596$536	
12	Patrões extranumerarios, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100.....	Aviso de 26 de Janeiro de 1874	.....	1:976$440		
12	Foguistas, gratificação a 48$.....	.....	.....	6:912$000		
20	Primeiros marinheiros, a 50$000	Aviso de 5 de Março de 1873.	12.000$000			
29	Segundos ditos, a 40$000.....		13:920$000			
29	Terceiros ditos a 30$000	.....	10:440$000	36:360$000	55:233$440	
	Serraria a vapor.					
1	Machinista, gratificação a 270$ por mez.....	.....	.....	.....	3:240$000	
	Cabrea a vapor.					
1	Machinista de 2.ª classe, gratificação.	Aviso de 3 de Fevereiro de 1869.	.....	1:028$800		
1	Mestre de 1.ª classe, idem.....		.....	380$000		
1	Foguista, idem a 48$000.....	.....	.....	576$000	1:984$800	
	Cabrea fluctuante.					
1	Foguista, gratificação a 48$000.....	Aviso de 27 de Novembro de 1869.	.....	576$000		
1	Grumete, soldo a 7$000.....		.....	84$000	660$000	
	Dique Imperial.					
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de Mestre de 1.ª Classe effectivamente embarcado.....	Avisos de 27 de Nov. de 1863 e 29 de Abril de 1873.	.....	1:246$720		
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação.		.....	1:492$720		
1	Escrevente, gratificação a 50$ por mez		.....	600$000		
2	Foguistas, idem a 48$ idem.....		1:152$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias		292$800	1:444$800		
2	Guardas a 2$300 por dia.....		.....	1:839$000		
2	Serventes a 1$300		.....	1:095$000	7:709$960	
	Galeota Imperial.					
1	Commandante (Chefe de Divisão graduado), gratificação por anno....	Aviso de 20 de Maio de 1872	.....	3:410$000		
1	Machinista de 1.ª classe, idem.....	.....	.....	1:371$000		
1	Mestre de 1.ª classe, idem.....	.....	.....	380$000		
2	Foguistas, Grat. a 48$000 por mez...	.....	.....	1:152$000		
2	Carvoeiros, idem a 24$000 idem.....	.....	.....	576$000		
20	Praças de marinheiros (remadores de 1.ª classe), a 2$000 por dia em 365 dias	Aviso de 27 de Fevereiro de 1874.	.....	14:640$000		
					21:624$800	
	Trem naval.					
1	Almoxarife, gratificação por anno ...	Decr. n.º 4045 de 19 de Dez. de 1867.	.....	1:800$000		
1	Escrivão, idem.....		.....	1:800$000	3:600$000	
	Serviço de vigia.					
10	Guardas, diaria a 2$000 em 366 dias..	Avisos de 24 de Nov. de 1873 e 13 de Janeiro de 1874.	.....	7:320$000		
	Gratificação a 1$000 idem.....		.....	3:660$000	10:980$000	1.943:643$862
1:879	BAHIA.					
	Inspecção.					
1	Inspector (Official de patente não inferior a Capitão de Mar e Guerra), gratificação por anno.....	Decretos n.ºs 2583 de 30 de Abril de 1860 e 4885 de 5 de Fev. de 1872..	.....	3:600$000		
2	Ajudantes Capitães Tenentes, gratificação a 1:800$000 por anno a cada um.....		.....	3:600$000	7:200$000	
					7:200$000	1.950:843$862

NUMERO DO PESSOAL	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
5	Transporte...	....	.....	.....	7:200$000	1.943:643$862
	Secretaria.					
1	Secretario..... Ordenado....	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	1:200$000			
	Gratificação .		400$000	1:600$000		
1	Official..... Ordenado ...		800$000			
	Gratificação .		400$000	1:200$000		
2	Amanuenses..... Ord. a 400$..		800$000			
	Grat. a 200$.		400$000	1:200$000		
1	Porteiro..... Ordenado....		400$000			
	Gratificação .		200$000	600$000	4:600$000	
	Directorias.					
	De machinas.					
1	Director:	Dito Decreto.				
	Gratificação por anno.....		.....	3:600$000		
1	Escrevente..... Ordenado....		400$000			
	Gratificação .		200$000	600$000	4:200$000	
	Officinas.					
28	Fundidores, moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	.....	.....	58:860$000	
30	Ferreiros e limadores.....					
	De construcções navaes.					
1	Director:	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.				
	Gratificação por anno.....		.....	3:600$000		
1	Escrevente..... Ordenado....		400$000			
	Gratificação .		200$000	600$000	4:200$000	
	Officinas.					
154	100 Carpinteiros.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.				
	30 Carapinas					
	24 Calafates.....		.....	.....	110:370$000	
	Officinas diversas.					
3	Escreventes ..... Grat. a 400$..	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	.....	1:200$000		
	7 Policiros e torneiros	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.				
34	10 Apparelho.....					
	11 Velas.....		.....	19:980$000		
	6 Tanoeiros.....					
30	Serventes.....	.....	.....	10:800$000	31:980$000	
	Diversos empregados.					
1	Patrão-mór..... Ordenado....	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	600$000			
	Gratificação .		600$000	1:200$000		
1	Escrevente do dito ... Ordenado ...		400$000			
	Gratificação.		200$000	600$000		
1	Capellão ..... Soldo.....		504$000			
	Gratificação .		1:000$000	1:504$000		
1	Lente de geometria... Ordenado....		700$000			
	Gratificação .		300$000	1:000$000		
1	Professor de 1.ºs letras. Ordenado ...		500$000			
	Gratificação .		300$000	800$000		
1	Desenhador..... Ordenado....		500$000			
	Gratificação..		300$000	800$000		
297				8:904$200	221:410$062	1.943:643$862

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75
297	Transporte...	.....	.....	5:901$000	221:410$000	1.973:643$882
1	Porteiro do Arsenal... Ordenado...	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	400$000			
	Gratificação.		200$000	600$000		
1	Ajudante..... Ordenado...		200$000			
	Gratificação.		200$000	400$000	6:904$000	
	Serviço geral.					
	Patrões e remadores.					
4	Patrões, jornal a 1$600, gratificação a 400 rs. e dita a 500 rs. em 366 dias.	.....	.....	3:660$000		
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$400 e gratificação a 500 rs. idem.	.....	.....	8:344$800		
8	Ditos de 2.ª classe a 1$200 idem idem.	.....	.....	4:977$600		
17	Ditos de 3.ª classe a 1$000 idem idem.	.....	.....	9:333$000	24:315$400	
30	Sentenciados, a 40 réis por dia em 366 dias.....	.....	.....	439$200		
1	Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis em 366 dias.....	.....	.....	117$120	556$320	
	2.ª companhia de Aprendizes Artifices.					
1	Commandante (Capitão Tenente), gratificação por anno.....					
1	Official de Fazenda:		.....	2:000$000		
	Gratificação por anno.....					
1	Fiel:		.....	1:400$000		
	Gratificação por anno.....					
1	Mestre de musica:		.....	675$000		
	Gratificação a 50$000 por mez.	Decretos n.os 2583 de 30 de Abril de 1860, 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Avisos de 6 de Novembro de 1861 e 3 de Janeiro de 1863.	.....	600$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante). Grat.		720$000			
1	Dito (1.º Sargento)..... »		600$000			
1	Dito (2.º dito)..... »		600$000	1:920$000		
1	Cozinheiro ..... »		.....	360$000		
2	Serventes a 800 rs. por dia em 366 dias		.....	585$600		
30	15 Aprendizes, salario a 300 réis em 366 dias.....		1:647$000			
	15 Ditos, idem a 200 réis idem.....		1:098$000			
	20 Ditos, idem a 100 réis idem.....		732$000	3:477$000	11:017$600	
	Vapor Moema.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario:					
	Gratificação por anno.....	.....	1:538$500			
1	Ajudante do dito:					
	Gratificação por anno.....	.....	1:334$500	2:873$000		
1	Mestre extranumerario:					
	Soldo a 40$ por mez....	.....	480$000			
	Gratificação por anno...	.....	389$000	869$000		
3	1.os Marinheiros, soldo a 18$000.....	.....	.....	648$000		
3	2.os Ditos, idem a 15$000.....	.....	.....	540$000		
4	Foguistas, gratificação a 48$000.....	.....	.....	2:304$000		
2	Carvoeiros, idem a 24$000	.....	.....	576$000	7:801$000	274:004$320
446						
	PERNAMBUCO.					
	Inspecção.					
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata):	Decretos n.os 2583 de 30 de Abril de 1860, e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.				
	Gratificação por anno		.....	3:000$000		
1	Ajudante (Capitão Tenente):					
	Gratificação por anno.....		.....	1:800$000	4:800$000	
2					4:800$000	2.217.648$182

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.				Votada para 1874—75.
2	Transporte.....	.....	.....	.....	4:800$000	2.217:648$182	
	Secretaria.						
1	Secretario..... Ordenado.....		1:200$000				
	Gratificação.....		400$000	1:600$000			
2	Amanuenses... Ordenado a 400$...		800$000				
	Gratificação a 200$.		400$000	1:200$000			
1	Porteiro ..... Ordenado.....		400$000				
	Gratificação	Decretos n.os 2583 de 30 de Abril de 1860, e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	200$000	600$000	3:400$000		
	Directorias.						
	De machinas.						
1	Director:						
	Gratificação por anno.....		.....	3:600$000			
1	Escrevente ..... Ordenado...		400$000				
	Gratificação.		200$000	600$000	4:200$000		
	Officinas.						
32	12 Fundidores, moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeireiros de cobre e ferro.. 20 Ferreiros e Serralheiros.....	Decreto n.° 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	.....	.....	35:700$000		
	De construcções navaes.						
1	Director:						
	Gratificação por anno.....	Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860.	.....	3:600$000			
1	Escrevente..... Ordenado...		400$000				
	Gratificação.		200$000	600$000	4:200$000		
	Officinas.						
69	28 Carpinteiros..... 24 Carapinas..... 17 Calafates.....	Decreto n.° 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	.....	.....	58:530$000		
	Officinas diversas.						
2	Escreventes ..... Grat. a 400$000.	Decretos n.os 2583 de 30 de Abril de 1860 e 5163 de 4 de Dezembro de 1872, e Aviso de 28 de Julho de 1873.	.....	800$000			
7	Apparelho e velas.....		5:400$000				
15	Serventes		7:650$000	13:050$000	13:850$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór..... Ordenado...		600$000				
	Gratificação.	Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860.	600$000	1:200$000			
1	Escrevente do dito... Ordenado...		400$000				
	Gratificação.		200$000	600$000			
157				1:800$000	124:680$000	2.217:648$182	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1875–1876			Votada para 1874–75
157	Transporte...	.....	.....	1:800$000	124:680$000	2.217:648$182
1	Capellão..... Soldo.....		504$000			
	Gratificação.		1:000$000	1:504$000		
1	Professor de 1.as letras Ordenado....		500$000			
	Gratificação.		300$000	800$000		
1	Desenhador..... Ordenado....	Decreto n.º 2383 de 30 de Abril de 1860.	500$000			
	Gratificação.		300$000	800$000		
1	Porteiro do Arsenal... Ordenado...		400$000			
	Gratificação.		200$000	600$000		
1	Ajudante do dito..... Ordenado...		200$000			
	Gratificação.		200$000	400$000		
					5:904$000	
	Serviço geral.					
	Patrões e remadores.					
3	Patrões, jornal a 1$600, gratificação a 400 rs. e dita a 500 rs. em 366 dias.	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872. e Avisos de 28 de Julho e 13 de Agosto de 1873.	.....	2:745$000		
10	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$400 e gratificação a 300 rs. idem.....		.....	6:954$000		
12	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$200 e gratificação a 300 rs. idem		.....	7:466$400		
12	Ditos de 3.ª classe, idem a 1$000 e gratificação a 300 rs. idem.....		.....	6:588$000	23:753$400	
	3.ª companhia de aprendizes artifices.					
1	Commandante (Capitão Tenente): Gratificação por anno.....	.....	.....	2:000$000		
1	Official de Fazenda: Gratificação por anno.....	.....	.....	1:400$000		
1	Frei..... Grat.	.....	.....	675$000		
1	Mestre de musica..... »	.....	.....	600$000		
1	Guarda (1.º Sargento)..... »	.....	600$000			
1	Dito (2. dito..... »	.....	600$000	1:200$000		
1	Cozinheiro..... »	.....	.....	360$000		
40	10 Aprendizes, salarios a 300 réis em 366 dias.....	.....	1:098$000			
	10 Ditos, idem a 200 réis idem...	.....	732$000			
	20 Ditos, idem a 100 réis idem....	.....	732$000	2:562$000		
2	Serventes a 800 réis em 366 dias...	.....	.....	585$600	9:382$600	163:720$000
228						
	PARÁ.					
	Inspecção.					
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra ou Capitão de Fragata): Gratificação por anno.....	.....	.....	3:000$000		
1	Ajudante (Capitão Tenente): Gratificação por anno.....	.....	.....	1:800$000	4:800$000	
2					4:800$000	2.361:368$182

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1875—1876.			Votada para 1874—75.
2	Transporte...		.....	.....	.....	4:800$000	2.381:368$182
	Secretaria						
1	Secretario.....	Ordenado ...	Decretos n.os 2583 de 30 de Abril de 1860 e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	1:200$000			
		Gratificação.		400$000	1:600$000		
2	Amanuenses.....	Ord. a 400$.		800$000			
		Grat. a 200$.		400$000	1:200$000		
1	Porteiro	Ordenado ...		400$000			
		Gratificação.		200$000	600$000	3:400$000	
	Directorias.						
	De machinas.						
1	Director:						
	Gratificação por anno		Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860.	.....	3:600$000		
1	Escrevente.....	Ordenado....		400$000			
		Gratificação.		200$000	600$000	4:200$000	
	Officinas.						
36	17 Fundidores moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro.		Decreto n.° 5163 de 4 de Dezembro de 1872.....	.....	.....	35:580$000	
	19 Ferreiros e serralheiros						
	De construcção naval.						
1	Director:						
	Gratificação por anno		Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860.	.....	3:600$000		
1	Escrevente.....	Ordenado....		400$000			
		Gratificação.		200$000	600$000	4:200$000	
	Officinas.						
96	62 Carpinteiros		Decreto n.° 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	.....	.....	67:110$000	
	12 Calafates.....						
	21 Carapinas						
	Officina avulsa.						
2	Escreventes:		Decretos n.os 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e 2583 de 30 de Abril de 1860, e Aviso de 12 de Out. de 1873.				
	Gratificação a 400$			.....	800$000		
9	Apparelho.....			.....	6:120$000		
13	Serventes.....			.....	6:630$000	13:550$000	
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór	Ordenado ...	Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860.	600$000			
		Gratificação.		600$000	1:200$000		
1	Escrevente do dito..	Ordenado....		400$000			
		Gratificação.		200$000	600$000		
1	Capellão	Soldo		504$000			
		Gratificação.		1:000$000	1:504$000		
1	Desenhador.....	Ordenado...		500$000			
		Gratificação.		300$000	800$000		
1	Porteiro do Arsenal..	Ordenado...		400$000			
		Gratificação.		200$000	600$000		
1	Ajudante do dito.....	Ordenado...		200$000			
		Gratificação.		200$000	400$000	5.104$000	
171						137:914$000	2.381:368$182

NUMERO DO PESSOAL	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
171	Transporte...				137:044$000	2.381:308$182
	Serviço geral.					
	Patrões e remadores.					
2	Patrões, jornal a 1$600, gratificação a 400 réis e dita a 500 réis em 366 dias.	Decreto n.° 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e Aviso de 12 de Outubro de 1873.	.....	1:830$000		
4	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$400 e gratificação a 500 réis idem.		.....	2:781$600		
12	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$200 idem idem.....		.....	7:406$800		
12	Ditos de 3.ª classe, idem a 1$ idem idem.		.....	6:358$000	18:666$000	
	4.ª companhia de Aprendizes Artifices.					
1	Commandante (Capitão Tenente): Gratificação por anno.....		.....	2:000$000		
1	Official de Fazenda: Gratificação por anno... ...		.....	1:440$000		
1	Fiel: Gratificação por anno.....		.....	675$000		
1	Mestre de musica: Gratificação por anno.....	Decreto n.° 4821 de 18 de Novembro de 1871 e Aviso de 4 de Agosto de 1873.	.....	600$000		
1	Guarda (1.° Sargento), gratificação.		600$000			
1	Dito (2.° dito), idem.....		600$000	1:200$000		
1	Cozinheiro idem.....		.....	360$000		
40	10 Aprendizes, salarios a 300 rs. em 366 dias.....		1:098$000			
	10 Ditos idem a 200 rs. idem.....		732$000			
	20 ditos idem a 100 rs. idem		732$000	2:562$000		
2	Serventes a 800 réis por dia idem..		.....	583$600	9:382$600	103:902$000
230						
	MATTO GROSSO.					
	Inspecção.					
1	Inspector (Capitão de Fragata): Gratificação por anno.....		.....	3:600$000		
1	Ajudante (1.° Tenente): Gratificação por anno.....		.....	2:000$000	5:600$000	
	Secretaria.					
1	Secretario ..... Ordenado....		1:000$000			
	Gratificação..		400$000	1:400$000		
	Directoria.					
1	Director das construcções navaes: Gratificação por anno.....		.....	2:400$000		
	Diversos empregados.	Decr. n.° 2383 de 30 de Abril de 1860.				
1	Machinista: Gratificação por anno.....		.....	2:400$000		
1	Capellão (servindo de professor de 1.as letras)..... Soldo.....		504$000			
	Gratificação..		1:000$000	1.504$000		
1	Porteiro do Arsenal. Ordenado....		300$000			
	Gratificação..		200$000	500$000	8:204$000	
	Officinas.					
70	Operarios das differentes officinas...	.....	.....	.....	88:000$000	191:[illegible]$000
77						2.649:161$782

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
	Transporte...	.....	.....	.....	.....	2.649:164$782
	Diversas despezas.					
	CORTE.					
	Munições de boca para 265 praças...	....	38:796$000			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.....	.....	350:000$000			
	Machinas, ferramentas e o material necessario para o concerto das machinas e caldeiras de vapores e outros artigos precisos ás officinas.	.....	250:000$000			
	Combustivel.....	.....	81:000$000			
	Fardamento para as Companhias de Aprendizes Artifices e Artifices Militares e remadôres da galeota.....	.....	10:000$000			
	Lavagem de roupa das Companhias de Aprendizes e Capella do Arsenal...	.....	3:500$000			
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica, inclusive concertos.....	....	5:000$000			
	Luzes para o Arsenal e suas dependencias.....	.....	16:000$000			
	Para occorrer ao pagamento da taxa á companhia—City, Improvements, pelo esgoto das materias fecaes, concertos, etc.....	....	1:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspecção, Directorias e mais estabelecimentos subordinados á dita estação, inclusive 700$ para asseio da casa e despezas miudas.....	.....	6:700$000			
	Diversas impressões e encadernações..	....	200$000	762:196$000		
	BAHIA.					
	Munições de boca para 102 praças ...	.....	14:932$800			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.....	.....	40:000$000			
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas, e concertos.....	.....	15:000$000			
	Combustivel.....	.....	5:000$000			
	Fardamento para a Companhia de Aprendizes....	.....	5:000$000			
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica, inclusive concertos	.....	3:000$000			
	Luzes para o Arsenal e suas dependencias, utensis, etc.....	.....	6:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	.....	2:000$000			
	Diversas impressões e encadernações..	.....	100$000	91:032$800		
	PERNAMBUCO.					
	Munições de boca para 45 praças.....	... .	6:588$000			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.....	.....	40:000$000			
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas, e concertos.....	.....	10:000$000			
	Combustivel.....	.....	5:000$000			
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica, e concertos....	.....	3:000$000			
	Fardamento para a Companhia de Aprendizes.....	.....	5:000$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias.....	....	6:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	.....	2:000$000			
	Diversas impressões e encadernações..	.....	100$000	77:688$000		
				930:916$800		2.649:164$782

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.				Votada para 1874—75.
	Transporte			930:916$800		2.649:164$782	
	PARÁ.						
	Munições de boca para 45 praças		6:588$000				
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas		40:000$000				
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas e concertos		10:000$000				
	Combustivel		4:000$000				
	Fardamento para a Companhia de Aprendizes		5:000$000				
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica e concertos		3:000$000				
	Luzes para o Arsenal e suas dependencias		2:500$000				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente		2:000$000				
	Diversas impressões e encadernações		100$000	73:188$000			
	MATO GROSSO.						
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas		30:000$000				
	Ferramentas e o material preciso para o concerto de navios e outros artigos necessarios ás officinas		10:000$000				
	Combustivel		4:000$000				
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias		2:500$000				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente		1:000$000				
	Diversas impressões e encadernações		100$000	47:600$000		1.051:704$800	
						3.700:869$582	3.000:000$000

Observação.

Nota-se a differença para mais de 700:869$582 que resulta de maior quantia pedida para alguns artigos das diversas despezas, de se ter comprehendido os vencimentos de 10 guardas de policia, em virtude do Aviso de 13 de Janeiro de 1874, da maior diaria aos guardas de Dique e serventes da Companhia de Aprendizes Artifices do Arsenal da Côrte, em vista dos Avisos de 16 e 29 de Abril de 1873, da gratificação aos patrões, remadores e serventes dos Arsenaes da Bahia, Pernambuco e Pará por effeito dos Avisos de 18 de Abril, 13 de Agosto e 12 de Outubro de 1873, da gratificação ao Mestre de musica da Companhia de Artifices desta ultima Provincia, de conformidade com o Aviso de 4 de Agosto de 1873 e finalmente de se haver calculado os vencimentos diarios na razão de 366 dias por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 13.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.		Votada para 1874—75.
	RIO DE JANEIRO.				
1	Capitão do Porto (Official General): Gratificação	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 24 de Agosto de 1850, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, Avisos de 24 de Agosto de 1850, 19 de Fevereiro de 1853 e 24 de Novembro de 1858, Tabella e Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	.....	4:000$000	
1	Ajudante (Capitão de Fragata ou Tenente): Gratificação		.....	1:800$000	
1	Secretario, Gratificação		.....	300$000	
2	Empregados nas diligencias: Diaria a 640 rs. em 366 dias...		468$480		
	Gratificação a 360 rs. idem.....		263$520	732$000	
2	Patrões, jornal a 1$600 idem.....	Avisos de 5 de Setembro, e 15 de Outubro de 1857, 10 de Março de 1859, 16 de Setembro de 1865 e 27 de Janeiro de 1872...	1:171$200		
	Gratificação a 300 rs. idem....		219$600	1:390$800	
6	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$600 idem.....		3:513$600		
6	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$400 idem.....		3:074$400	6:588$000	
	Soccorro Naval.				
1	Mestre de 2.ª classe, gratificação por anno..	Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	260$000		
1	Machinista de 1.ª classe, dita.....		1:346$000		
1	Dito de 3.ª classe, dita.....		1:090$000		
3	Foguistas, dita.....		1:728$000		
2	Carvoeiros, dita.....		576$000		
1	Marinheiro de classe superior, soldo a 20$.		240$000		
4	1.os Marinheiros, dito a 18$		864$000		
4	2.os Ditos, dito a 15$.....		720$000	6:824$000	
	Lancha.				
1	Mestre, gratificação a 12$.....	Avisos de 9 de Maio de 1863 e 13 de Julho de 1872...	144$000		
1	Patrão, soldo a 30$.....		360$000		
21	Remadores, dito a 20$.....		5:040$000	5:544$000	
39					
	Delegacia de S. João da Barra.				
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte (1.º Tenente reformado): Gratificação.....	Aviso de 24 de Novembro de 1864 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	.....	1:200$000	
1	Patrão a 1$ por dia em 366 dias.....		.....	366$000	
1	Escrevente, gratificação a 18$.....		.....	216$000	
1	Fiel, idem a 25$.....	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848.....	.....	300$000	
6	Remadores a 800 rs. em 365 dias.....	.....	.....	1:756$800	
				31:017$600	
	Praticagem da Barra.				
1	Pratico-mór, gratificação a 70$	.....	840$000		
1	Ajudante, idem a 60$	.....	720$000		
1	Atalaiador, idem a 30$.....	.....	360$000		
12	Remadores, idem a 30$.....	.....	4:320$000		
1	Escrevente, idem a 15$.....	.....	180$000	6:420$000	
85				37:437$600	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Aviso de 13 de Janeiro de 1874.	500$000		
	Idem idem da Delegacia de S. João da Barra		40$000		
			540$000	37:437$600	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.		Votada para 1874—75
	Transporte..	.....	540$000	37:437$600	
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874.	200$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas, inclusive o salario de um servente.....	.....	390$000		
	Carvão de pedra, azeite doce, graixa e outros objectos para o custeio do vapor e machina que estiver ao serviço da Capitania.....	.....	4:000$000		
	Rações a 39 praças do vapor e lancha do soccorro	.....	5:709$600		
	Aluguel da casa que serve de quartel aos remadores da Delegacia de Campos.....	.....	180$000	11:129$600	48:567$200
	BAHIA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata):	Decr. de 19 de Maio de 1846. Avisos de 17 de Abril de 1858. 7 de Abril de 1854. 11 de Março de 1871, e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.			
	Gratificação.		.....	2:500$000	
1	Ajudante (1.º Tenente) idem.....		.....	1:200$000	
1	Secretario, ordenado por anno.....		.....	400$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1$ por dia em 366 dias.....		.....	366$000	
	Soccorro e mais serviço da capitania.				
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	504$000		
6	Remadores a 30$ idem.....		2:160$000		
1	Patrão da lancha a 42$ idem.....		504$000		
10	Remadores a 30$ idem.....		3:600$000	6:768$000	
18				11:234$000	
	Diversas despezas.				
	Custeio e concerto do escaler e lancha de soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....	.....	700$000		
	Papel, pennas, tintas e mais objectos de expediente.....	Av. de 13 de Janeiro de 1874.	160$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874.	100$000	960$000	12:194$000
	PERNAMBUCO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata):	Decreto de 19 de Maio de 1846 e Avisos de 7 de Abril de 1854, 17 de Abril de 1858. 11 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.			
	Gratificação.....		.....	2:500$000	
1	Ajudante (1.º Tenente). idem.....		.....	1:200$000	
1	Secretario, ordenado		.....	400$000	
12	Empregados nas diligencias a 1$ por dia em 366 dias.....		.....	732$000	
	Soccorro e mais serviço da capitania.				
1	Patrão do escaler a 42$ por mez.....	.....	504$000		
5	Remadores a 30$ idem.....	.....	1:800$000		
1	Patrão da lancha a 42$ idem.....	.....	504$000		
10	Remadores a 30$ idem.....	.....	3:600$000	6:408$000	
18					
	Diversas despezas.				
	Custeio e concerto do escaler e lancha, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania	.....	800$000		
	Papel, pennas. tinta e objectos de expediente.	Av. de 13 de Janeiro de 1874.	160$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874.	100$000	1:060$000	12:300$000
					73:061$200

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
	Transporte..	.....	....	.....	73:061$200	
	PARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação	Decr. de 19 de Maio de 1846, Aviso de 7 de Abril de 1854, Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, Avisos de 8 de Janeiro de 1870 e 11 de Março de 1871, e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	.....	2:500$000		
1	Ajudante (1.º Tenente), idem.....		.....	1:200$000		
1	Secretario, ordenado.....		.....	400$000		
1	Empregado nas diligencias a 1$ por dia em 366 dias		.....	366$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler a 42$.....	Aviso de 6 de Fev. de 1871.	504$000			
6	Remadores a 36$		2:592$000	3:096$000		
	Praticagem da barra.					
1	Pratico-mór, gratificação.....	Aviso de 26 de Março de 1861.	600$000			
1	Ajudante, idem.....		240$000			
9	Praticos, a 120$ por anno.....		1:080$000			
4	Praticantes, a 60$ idem.....		240$000	2:160$000		
	Praticagem do interior.					
3	Praticantes a 96$ por anno.....	.....	288$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias.	.....	439$200	727$200		
29				10:449$200		
	Diversas despezas.					
	Rações a 3 praças a 400 rs. diarios em 366 dias.	Aviso de 6 de Fevereiro de 1871.....	732$000			
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Praticagem	.....	2:000$000			
	Papel, pennas tinta e mais objectos de expediente	Av. de 13 de Janeiro de 1874.	200$000			
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874.	100$000	3:032$000	13:481$200	
	RIO GRANDE DO SUL.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata): Gratificação	Decreto de 11 de Janeiro de 1834, Decreto de 19 de Maio de 1846, Aviso de 11 de Março de 1871, e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	2:500$000			
1	Secretario, ordenado.....		400$000			
1	Empregado nas diligencias a 1$ por dia em 366 dias.....		366$000			
1	Patrão-mór, ordenado.....		300$000	3:566$000		
	Delegacia em Porto Alegre.					
1	Delegado do Capitão do Porto (1.º Tenente): Gratificação.....	Aviso de 7 de Abril de 1854	1:200$000			
1	Amanuense, gratificação		300$000			
1	Patrão do escaler, dita a 40$		480$000			
6	Remadores, dita a 36$		2:592$000	4:572$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, gratificação a 40$.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	480$000			
6	Remadores, dita a 36$.....		2:592$000			
1	Patrão da lancha, dita a 40$		480$000			
12	Remadores, dita a 36$.....		5:184$000	8:736$000		
33				16:874$000	3:842$400	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1874—75.			Votada para 1875—76.
	Transporte.....	.....	.....	16:874$000	86:342$400	
	Praticagem da barra.					
1	Administrador..... Gratificação.....		2:400$000			
1	Escrivão..... » a 80$000		960$000			
3	1.os Praticos..... » a 130$000	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857, e 15 de Janeiro de 1862.	1:680$000			
3	2.os Ditos..... » a 90$000		3:240$000			
4	3.os Ditos..... » a 60$000		2:880$000			
2	Vigias..... » a 50$000		1:200$000			
1	Carpinteiro..... » a 60$000		720$000			
30	1.os Marinheiros.... » a 45$000		16:200$000			
6	2.os Ditos..... » a 35$000		2:520$000			
4	Patrões..... » a 60$000		2:880$000	37:680$000		
88						
	Diversas despezas.					
	Custeio e concerto dos escaleres, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia.....	.....	3:500$000			
	Idem, idem da praticagem da Barra.....	.....	500$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 13 de Janeiro de 1874.	300$000			
	Idem á Delegacia em Porto Alegre.....		200$000			
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874.	100$000	9:100$000	63:634$000	
	SANTA CATHARINA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação...	Decr. de 19 de Maio de 1846 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	2:200$000			
1	Secretario..... Ordenado.....		400$000			
1	Empregado nas diligencias, a 1$ por dia em 366 dias.....	Decr. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 11 de Março de 1871.	366$000			
1	Patrão-mór..... Ordenado.....		260$000	3:226$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler a 36$ por mez.....	Av. de 13 de Dezembro de 1859.	432$000			
4	Remadores a 30$ idem.....		1:440$000			
1	Patrão da lancha a 36$ idem.....		432$000			
6	Remadores a 30$ idem.....		2:160$000	4:464$000		
	Barra da Laguna.					
1	Pratico, gratificação a 60$.....	Avisos de 22 de Fev. de 1844, 13 de Dez. de 1859, 13 de Janeiro de 1862 e 7 de Out. de 1871.	720$000			
6	Remadores, idem a 30$.....		2:160$000	2:880$000		
	Atalaia.					
2	Empregados em serviço dos signaes, gratificação a 24$ por mez a cada um.....	Av. de 7 de Outubro de 1871.	.....	576$000		
25				11:146$000		
	Diversas despezas.					
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....	Avs. de 7 de Out. de 1871 e 5 de Fev. de 1872.	1:400$000			
	Rações ao pessoal empregado na barra e atalaia da Laguna.....		1:314$000			
	Papel, pennas tinta e outros objectos de expediente.....	Av. de 13 de Janeiro de 1874.	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania	.....	600$000			
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874.	100$000	3:634$000	14:780$000	
					164:970$400	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.		Votada para 1874—75.
	Transporte.....	.....	.....	....	164:976$400
	S. PAULO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação ...	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1857, Av. de 11 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr de 11 de Jan. de 1834.	2:500$000		
1	Secretario..... Ordenado		400$000		
1	Empregado nas diligencias a 1$ por dia em 366 dias.....		366$000		
1	Patrão-mór..... Ordenado		400$000	3:666$000	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000		
6	Remadores a 25$ idem.....		1:800$000	2:160$000	
	Barra de Icapára.				
1	Pratico-mór, gratificação a 50$ por mez...	Av. de 19 de Julho de 1871...	.....	600$000	
12				6:426$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 13 de Jan. de 1874..	120$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Jan. de 1874..	100$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....	.....	600$000	820$000	7:246$000
	PARANÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação ...	Decr. de 19 de Maio de 1846.	2:200$000		
1	Secretario..... Ordenado.....	....	400$000		
1	Encarregado das diligencias a 1$ por dia em 366 dias.	Av. de 11 de Março de 1871.	366$000	2:966$000	
1	Encarregado dos objectos e do asseio da Capitania.	Aviso de 29 de Março de 1854.			
	Soldo a 10$.....		120$000		
	Rações a 400 réis por dia.....		146$400	266$400	
1	Pratico-mór da barra, gratificação.....	Aviso de 26 de Out. de 1867.	.....	600$000	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão da lancha a 30$ por mez.....	.....	360$000		
6	Remadores a 25$ idem.....	.....	1:800$000	2:160$000	
12				5:992$400	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente.....	Av. de 13 de Jan. de 1874..	160$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Jan. de 1874..	100$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....	Av. de 26 de Fev. de 1873..	1:000$000	1:260$000	7:252$400
	ESPIRITO SANTO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata) .... Gratificação	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 12 de Jan. de 1856.	2:200$000		
1	Secretario..... Ordenado		400$000		
1	Empregado nas diligencias a 1$ por dia em 366 dias	Av. de 11 de Março de 1871..	366$000	2:966$000	
1	Patrão-mór da barra da cidade. Ordenado... Gratificação.	Decr. de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 19 de Agosto de 1849.	260$000 240$000	500$000	
4				3:466$000	179:474$800

NUMERO DO PESSOAL	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.		Votada para 1874—75.
4	Transporte.....		.....	3:466$000	179:474$800
1	Sota-patrão-mór da barra do Rio Doce..... Ordenado...	Regul. de 22 de Janeiro de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	200$000		
	Gratificação.		300$000	500$000	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler a 30$ por mez.....	Av. de 13 de Dezembro de 1859.	360$000		
6	Remadores a 23$ idem.....		1:800$000		
1	Patrão da lancha a 30$ idem.....		360$000		
8	Remadores a 25$ idem.....		2:400$000	4:920$000	
21				8:886$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Av. de 13 de Jan. de 1874..	100$000		
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania.....	.....	240$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Jan. de 1874..	100$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.	... .	600$000	1:040$000	9:926$000
	ALAGOAS.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação ...	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 3 de Outubro de 1847.	2:200$000		
1	Secretario..... Ordenado.....		400$000		
1	Empregado nas diligencias a 1$000 por dia em 366 dias.....	.....	366$000		
1	Patrão-mór..... Ordenado.....	Decreto de 11 de Jan. de 1834	360$000		
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, a 2$600 em 366 dias.....	Avisos de 28 de Jun. de 1825 e 7 de Setembro de 1859..	951$600	4:277$600	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30$ por mez.....	.....	360$000		
10	Remadores a 25$ idem.....	.....	3:000$000	3:360$000	
15				7:637$600	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Av. de 13 de Jan. de 1874..	180$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Jan. de 1874...	100$000		
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....	.....	1:200$000	1:480$000	9:117$600
	SERGIPE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação ..	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 18 de Dezembro de 1854 e Av. de 11 de Março de 1871.	2:200$000		
1	Secretario..... Ordenado.....		400$000		
1	Empregado nas diligencias a 1$000 por dia em 366 dias.....		366$000		
1	Patrão-mór (2.° Pratico), a 50$ por mez....		600$000	3:566$000	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30$ por mez.....	Decreto de 16 de Agosto de 1858 e Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000		
6	Remadores a 25$ idem.....		1:800$000		
1	Escrevente, gratificação a 50$ idem.....		600$000	2:760$000	
	Addidos.				
1	1.° Marinheiro a 30$ por mez.....	Avs. de 27 de Agosto e 10 de Novembro de 1870...	360$000		
2	2.os Ditos a 20$ idem.....		480$000	840$000	
15				7:166$000	198:518$400

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.		Votada para 1874—75.
13	Transporte...	.....	.....	7:166$000	198:518$400
	Barra da Cotinguiba.				
2	Atalaiadores a 40$ por mez.....	Av. de 17 de Set. de 1873..	.....	960$000	
	Barra do Rio Real.				
1	Atalaiador a 30$ por mez	Aviso de 12 de Agosto de 1858.	360$000		
1	2.° Pratico a 30$ idem.....		600$000		
1	Patrão da catraia a 35$ idem.....		420$000		
1	1.° Marinheiro a 30$ idem.....		360$000		
4	2.os Ditos a 20$ idem.....		960$000	2:700$000	
	Atalaia fluctuante do Rio Real.				
1	Patrão a 35$ por mez.....	Aviso de 12 de Agosto de 1858.	420$000		
4	2.os Marinheiros a 20$ idem.....		960$000	1:380$000	
30				12:206$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Av. de 13 de Jan. de 1874..	160$000		
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania do Porto.....	.....	360$000		
	Impressões e encadernações	Av. de 31 de Jan. de 1874.	100$000		
	Custeio, concerto das embarcações, inclusive dous cuters, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....	.....	2:000$000	2:620$000	14:826$000
	MARANHÃO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação ...	Decreto de 19 de Maio de 1846	2:500$000		
1	Ajudante (1.° Tenente)... »	Aviso de 7 de Abril de 1854..	1:200$000		
1	Secretario..... Ordenado.....	.....	400$000		
1	Empregado nas diligencias a 1$000 por dia em 366 dias.....	Av. de 11 de Maio de 1871...	366$000		
1	Patrão-mór.... Ordenado.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834...	600$000		
1	Pratico-mór... Gratificação a 30$.....	Reg. de 22 de Set. de 1852..	360$000	5:426$000	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.				
2	Patrões a 42$ por mez.....	Aviso de 9 de Setembro de 1873.	1:008$000		
14	Remadores a 36$ idem.....		6:048$000	7:056$000	
22				12:482$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Av. de 13 de Jan. de 1874.	200$000		
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....	.....	2:000$000		
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Jan. de 1874...	100$000	2:300$000	14:782$000
	PIAUHY.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação...	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 10 de Fev. de 1855.	2:200$000		
1	Secretario..... Ordenado.....		400$000		
1	Empregado nas diligencias a 1$000 por dia em 366 dias	Av. de 11 de Março de 1871.	366$000	2:966$000	
3				2:966$000	328:126$400

NUMERO DO PESSOAL	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.		Votada para 1874—75.
3	Transporte...	.....	.....	2:966$000	228:126$400
	Soccorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000		
12	Remadores a 25$ idem.....		3:600$000	3:960$000	
16					
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....	Av. de 13 de Jan. de 1874..	160$000		
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania.....	.....	240$000		
	Impressões e encadernações	Av. de 31 de Jan. de 1874..	100$000		
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania	.....	800$000	1:300$000	8:220$000
	CEARÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação .	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857.	2:200$000		
1	Secretario ..... Ordenado....		400$000		
1	Empregado nas diligencias a 1$000 por dia em 366 dias.....	Aviso de 11 de Março de 1871.	366$000		
1	Patrão-mór ..... Ordenado....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 22 de Novembro de 1853.	324$000		
1	Pratico-mór..... Idem.....		240$000	3:526$000	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão da lancha a 30$ por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360$000		
10	Remadores a 25$ idem.....		3:000$000	3:360$000	
1	Guarda vigia do porto de Aracaty a 10$ por mez.....	Av. de 11 de Agosto de 1860.	120$000		
1	Dito dito dito de Acaracú, idem.....		120$000	240$000	
18					
				7:126$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Av. de 13 de Jan. de 1874...	200$000		
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania	.....	600$000		
	Impressões e encadernações	Av. de 31 de Jan. de 1874..	100$000		
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....	.....	600$000	1:500$000	8:623$000
	RIO GRANDE DO NORTE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata) ..... Gratificação .	Decretos de 19 de Maio de 1846, e 11 de Junho de 1857, e Aviso de 18 de Janeiro de 1870 e 11 de Março de 1871.	2:200$000		
1	Secretario..... Ordenado....		400$000		
1	Empregado nas diligencias a 1$ por dia em 366 dias.....		366$000	2:966$000	
1	Patrão-mór da barra da capital..... Ordenado ...	Decreto de 11 de Janeiro de 1834, Avs. de 21 de Junho de 1863, 26 de Maio e 24 de Agosto de 1863.	120$000		
	Gratificação .		480$000	600$000	
1	Pratico da barra de Macáo.. Gratificação .	Decreto de 25 de Junho de 1859.	.....	120$000	
1	Dito da barra de Mossoró... Idem.....		.....	240$000	
6					
				3:926$000	244:078$400

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
6	Transporte....	.....	.....	3:926$000	244:978$400	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1859 e 18 de Março de 1871.	360$000			
8	Remadores a 25$ idem.....		2:400$000	2:760$000		
15				6:686$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Av. de 13 de Janeiro de 1874	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania.	.....	600$000			
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874.	100$000			
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.	.....	600$000	1:460$000	8:146$000	
	PARAHYBA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata) ..... Gratificação.	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857.....	2:200$000			
1	Secretario..... Ordenado....	.....	400$000			
1	Empregado nas diligencias a 1$ por dia em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.	366$000	2:966$000		
1	Patrão-mór da barra..... Ordenado....	Decr. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 15 de Nov. de 1867	80$000			
	Gratificação.		240$000	320$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez.....	.....	360$000			
8	Remadores a 25$ idem.....	.....	2:400$000	2:760$000		
13				6:046$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Av. de 13 de Janeiro de 1874.	200$000			
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874.	100$000			
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania, bem como limpeza do ancoradouro e asseio do porto.....	.....	1:420$000	1:720$000	7:766$000	
	MATO GROSSO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata)..... Gratificação.	Decr. n.º 5463 de 12 de Nov. de 1873.	2:200$000			
1	Secretario..... Ordenado...		400$000			
1	Empregado nas diligencias a 1$ por dia em 366 dias.....	.....	366$000	2:966$000		
3	***Diversas despezas.***					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Av. de 13 de Janeiro de 1874	160$000			
	Impressões e encadernações.....	Av. de 31 de Janeiro de 1874	100$000	260$000	3:226$000	
					264:116$400	254:271$000

Observação.

A differença para mais de 9:845$400, procede de se ter comprehendido a quantia necessaria para occorrer ás despezas com as impressões e encadernações, na fórma do aviso de 31 de Janeiro de 1874; de se ter elevado os vencimentos dos Patrões e Remadores da Provincia do Maranhão, segundo o aviso de 9 de Setembro de 1873; do augmento de um Atalaiador na Barra do Rio Real, na Provincia de Sergipe, por effeito do aviso de 17 de Setembro de 1873; do que de mais se pede nos vencimentos diarios calculados na razão de 366 dias, por ser o anno bissexto, e, finalmente, por ter sido restabelecida a Capitania do Porto da Provincia de Mato Grosso, em virtude do decreto n.º 5463 de 12 de Novembro do anno proximo passado.

TABELLA N. 14. —

NAVIOS. — OFFICIAES DA ARMADA, E CLASSES ANNEXAS.

Numeros	Classes	Corpo da Armada – Commandantes – Divisões – Vice-Almirante	Chefes de Esquadra	Chefes de Divisão	Flotilhas – Capitães de Mar e Guerra	Capitães de Fragata	Capitães Tenentes	Navios – Capitães de Mar e Guerra	Capitães de Fragata	Capitães Tenentes	Primeiros Tenentes	Ajudantes d'ordens – Capitães Tenentes	Primeiros Tenentes	Officiaes – Capitães Tenentes	Primeiros Tenentes	Segundos Tenentes	Guardas-Marinha	Pilotos	Capellães	Corpo de Saude – Cirurgiões – De Esquadra	De Divisão	Classes – Primeira	Segunda	Pharmaceuticos – Classes – Segundos Tenentes	Guardas-Marinha	Enfermeiros	Corpo de Fazenda – Officiaes – Classes – Primeira	Segunda	Terceira	Quarta	Fieis	Praticos	Corpo de Officiaes Marinheiros – Mestres – Classes – Primeira	Segunda	Guardiães	Corpo de Machinistas – Machinistas – Classes – Primeira	Segunda	Terceira	Ajudantes – Classes – Primeira	Segunda	Terceira	Foguistas	Carvoeiros
	Côrte.																																										
5	Primeira	..	2	..	..	..	1	5	..	..	..	..	1	5	12	7	10	6	2	..	..	4	2	1	2	4	..	3	2	..	5	1	5	1	6	5	4	7	5	..	..	48	30
12	Segunda	..	..	2	..	..	..	..	12	..	..	..	2	12	19	19	7	3	2	..	..	1	7	..	2	9	..	7	2	3	12	2	11	3	14	11	11	8	..	5	..	92	56
12	Terceira	..	..	1	..	..	..	..	..	12	..	..	1	..	10	18	..	6	..	..	1	1	5	..	..	..	..	..	3	9	12	1	1	11	12	9	8	6	..	..	..	48	34
1	Quarta	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	1	1	1	1	1	..	..	..	4	..
6	Transportes	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	..	6	3	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	3	3	6	..	..	6	6	6	6	6	..	6	..	58	46
	Mato Grosso e Amazonas.																																										
1	Terceira	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	1	1	1	1	1	..	..	..	4	4
7	Quarta	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7	..	..	..	1	..	..	7	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	6	7	..	..	7	7	7	7	7	..	..	..	28	12
12	Lanchas a vapor	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	12	..	..	..	12	..	..	..	12	..
	Rio da Prata e Paraguay.																																										
9	Terceira	..	..	..	..	..	..	..	..	9	..	1	1	..	6	10	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5	4	9	..	1	8	9	9	9	1	..	..	..	36	28
1	Quarta	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..
[illegible]		..	2	3	..		2	5	12	29	8	1	5	17	57	58	17	25	4	..	1	8	16	1	4	13	..	10	18	27	55	4	18	51	57	49	47	49	5	11	..	330	210

Numero do pessoal – Officiaes e outras classes	Praças de pret	Natureza da despeza	CLAS[SES] – Venci[mentos] – Gratificações dos Officiaes da armada e classes annexas
1.078	2.341	Que se consideram embarcadas em 5 navios de 1.ª classe, 12 de 2.ª classe, 12 de 3.ª classe, 1 de 4.ª classe e 6 transportes.	893:780$745
193	323	Idem idem idem em 1 navio de 3.ª classe, 7 de 4.ª classe e 12 lanchas a vapor, em Mato Grosso e Amazonas.	161:969$930
178	336	Idem idem idem em 9 navios de 3.ª classe, e 1 de 4.ª classe no Rio da Prata e Paraguay.	221:839$396
1.449	3.000		1.277:590$071

DIVERSAS DESPEZAS.
- Munições de boca para 4.449 praças
- Ditas navaes inclusive luzes
- Ditas de guerra
- Combustivel
- Armamento, equipamento e instrumentos de musica
- Medicamentos
- Fardamento
- Expediente
- Engajamento e recrutamento
- Impressões e diversas encadernações

OBSER[VAÇÕES]

A differença para mais de 20:177$004 procede de se haver comprehendido os vencimentos de mais um Chefe de Esquadra, Commandando força, de se attender ás quantias precisas para o engajamento e recrutamento de praças, impressões e diversas encadernações, na fórma do Aviso de 31 de

FORÇA NAVAL.

PRAÇAS DE PRET.																																						TOTAES.		
ARTISTAS.									DIVERSAS CLASSES.						CORPO DE IMPERIAES MARINHEIROS.								BATALHÃO NAVAL.						MARINHAGEM.												
CARPINTEIROS.			CALAFATES.						ESCREVENTES						OFFICIAES INFERIORES.				MARINHEIROS.				OFFICIAES INFERIORES.						MARINHEIROS.				CRIADOS.							
Classes			Classes.												Classes.				Classes.				Sargentos.						Classe superior.	Primeiros.	Segundos.	Grumetes.	2.os Marinheiros.	Grumetes.						
Primeira.	Segunda.	Terceira.	Primeira.	Segunda.	Terceira.	Serralheiros.	Tanoeiros.	De Divisões.	De navios.	Patrões.	Mestres d'Armas.	Cozinheiros.	Total.	Primeira.	Segunda.	Forrieis.	Cabos.	Primeira.	Segunda.	Terceira.	Grumetes.	Primeiros.	Segundos.	Cabos.	Pifaros.	Tambores.	Soldados.											Dos Officiaes e outras classes.	Das praças de pret.	Geral.
4	2	..	3	1	2	5	1	..	5	....	5	6	220	5	7	5	18	73	77	76	164	3	1	4	3	3	150	....	....	....	....	12	16	220	619	839
6	7	..	3	1	..	8	..	..	12	....	12	12	395	8	15	10	28	145	133	140	300	1	4	7	5	6	232	....	....	....	....	24	41	395	1.119	1.514
..	4	7	..	2	2	1	..	..	12	....	7	12	238	1	8	4	8	68	63	57	113	....	3	4	..	3	88	....	....	....	....	17	37	238	471	729
..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	....	..	1	17	..	..	..	1	2	1	1	4	....	....	....	..	..	.....	....	....	....	....	1	2	17	12	29
..	2	4	..	..	..	..	..	..	6	....	..	6	188	6	6	..	1	26	34	16	11	....	....	....	..	..	.....	....	....	....	....	7	13	188	120	308
..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	....	..	1	22	..	1	1	1	6	8	10	10	....	....	1	..	..	30	....	....	....	....	2	3	22	73	95
..	1	..	..	..	..	..	..	..	7	....	..	7	119	..	..	..	1	23	19	7	16	....	....	....	..	..	.....	....	....	....	....	7	15	119	88	207
..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	12	..	..	52	..	..	..	12	12	12	24	24	....	....	....	..	..	.....	....	12	33	24	4	2	52	162	214
..	1	3	..	..	..	..	..	..	9	....	..	9	169	..	3	..	10	43	53	69	117	....	....	....	..	..	.....	....	....	....	....	13	23	169	333	502
..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	....	..	1	9	..	..	..	..	....	....	....	....	....	....	....	..	..	.....	....	....	....	....	1	2	9	3	12
10	17	17	6	4	4	14	1	..	54	12	24	55	1.449	20	49	20	80	400	400	400	736	4	8	16	8	12	520	....	12	36	24	88	156	1.449	3.000	4.449

SIFICAÇÃO DA DESPEZA.

mentos.

DAS PRAÇAS DE PRET.				TOTAL GERAL.	SOMMA.		LEGISLAÇÃO.
Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Marinhagem.	TOTAL.		Orçada para o Exercicio de 1875—1876.	Votada para o Exercicio de 1874—1875.	
196:572$000	44:043$333	16:476$000	257:091$333	1.150:872$078			Decreto n.º 411 A de 5 de Junho de 1845.
23:172$000	3:796$000	15:192$000	42:160$000	204:129$930			Idem n.º 1067 A de 24 de Novembro de 1852.
57:554$000	$	3:918$000	61:5[illegible]2$000	283:341$396			Idem n.º 1466 de 25 de Outubro de 1854.
							Idem n.º 4885 de 3 de Fevereiro de 1872.
277:298$000	47:839$333	35:616$000	360:753$333	1.638:343$404			Aviso e tabella de 8 de Janeiro de 1846.
							Idem idem de 30 de Março de 1852.
							Idem idem de 28 de Outubro de 1854.
.....			651:333$600				
.....			150:000$000				
.....			50.000$000				
.....			200:000$000				
.....			50:000$000				
.....			15:000$000				
.....			50:000$000				
.....			10:000$000				
.....			15.000$000				
.....			500$000	1.191:833$600	2.830:177$004	2.890:000$000	

VAÇÃO.

Chefe de Estado Maior, e respectivos Secretarios em paiz estrangeiro, de mais um dia nas munições de boca por ser o anno bissexto, e bem assim Janeiro de 1874, que antes figuraram no § 21.

TABELLA N. 13.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.			Orçada para o exercicio de 1873—76.	Votada para o exercicio de 1874—75.
				Vencimentos.				
Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret.			Officiaes da Armada, e classes annexas.	Praças de pret.	TOTAES.		
				Soldo dos extranumerarios artistas e outros e gratificações a diversos.	Soldo dos foguistas, marinheiros e grumetes.			
17	13	Que se consideram embarcados em 1 Fragata, 2 Corvetas, 2 Vapores e 1 Brigue; ao todo 6 navios desarmados.....	Decs. de 16 e 20 de Dez. de 1793, 28 de Março de 1828 1.º de Dez. de 1841, 11 de Julho de 1867, 9 de Abril de 1833, 4043 de 19 de Dez. de 1867, e Av. de 28 de Janeiro de 1846..	11:071$900	7:524$000	18:595$900		
		Diversas despezas.						
		Munições de bocca.....	Aviso de 13 de Janeiro de 1874....	.....	9:076$800			
		Ditas navaes, inclusive luzes.....		.....	6:000$000			
		Expediente.....		.....	1:000$000			
		Combustivel.....		.....	3:500$000			
						19:576$800	38:172$100	38:147$300

Observação.

Em consequencia de se ter calculado as munições de bocca para 366 dias, por ser o anno bissexto, resultou a differença para mais de 24$800.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1875—76.		Votada para 1874—75.
	HOSPITAL DA CORTE.					
1	Director: Chefe de Divisão..... Gratificação.			4 000$000		
	1.os *Cirurgiões.*					
2	1 Medico..... } Cirurgiões de Divisão 1 Cirurgião..... } Idem			6:400$000		
	2.° *Cirurgião.*					
1	Cirurgião de Divisão : Idem.....			2:800$000		
	3.° *Cirurgião.*		Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, Avisos de 27 de Julho de 1858, 15 e 20 de Junho de 1865 e Decretos n.os 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.			
1	Primeiro Cirurgião: Idem.....			2:400$000		
1	Almoxarife: Ordenado	1:000$000				
	Gratificação	600$000		1:600$000		
1	Capellão: Soldo.....	504$000				
	Gratificação	1:000$000		1:504$000		
2	Escripturarios: Ordenado a 600$	1:200$000				
	Gratificação a 200$.....	400$000		1:600$000		
1	Fiel do Almoxarife: Gratificação			600$000		
1	Primeiro Pharmaceutico: Idem.....			2:000$000		
1	Segundo Dito: Idem			1:200$000		
6	4 Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Idem a 36$	1:728$000				
	2 Ditos de Pharmacia: Idem idem	864$000		2:592$000		
1	Comprador: Gratificação		.....	600$000		
1	Enfermeiro-mór: Idem..		.....	1:200$000		
1	Ajudante do dito: Idem		.....	800$000		
8	Primeiros Enfermeiros: Idem.	720$000	.....	5:760$000		
8	Segundos ditos: Idem..	600$000	.....	4:800$000		
6	Enfermeiros extranumerarios: Gratificação.....	400$000	.....	2:400$000		
1	Porteiro: Ordenado.....	400$000				
	Gratificação.....	48$000	.....	448$000		
1	Cozinheiro: Gratificação a 60$000.....		Aviso de 10 de Dez. de 1873..	720$000		
50	Serventes: Diaria a 1$280 a cada um em 366 dias.....			23:424$000		
	ESCALER AO SERVIÇO DO HOSPITAL.					
5	Remadores: Jornal a 1$600 por dia em 366 dias.....		Avisos de 24 de Dez. de 1864 e 16 de Abril de 1873.....	2:928$000		
5	Ditos contractados para o escaler de conduzir cadaveres: Diaria a 1$600 rs. em 366 dias.....	2:928$000	Aviso de 4 de Janeiro de 1872.			
	Gratificação a 400 réis idem..	732$000		3:660$000		73:436$000
105						
	CASA DE CONVALESCENTES NA ILHA DO GOVERNADOR.					
1	Director (E' o do Asylo) Gratificação.....			600$000		
1	Cirurgião, que servirá tambem no Asylo: Idem			2:300$000		
1	Fiel		Instrucção de 8 e Aviso de 22 de Outubro de 1872, e Decreto n.° 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	675$000		
1	Primeiro Enfermeiro, idem.....			600$000		
2	Enfermeiros extranumerarios, idem a 400$.			800$000		
1	Cozinheiro			600$000		
2	Serventes: Diaria a 1$280 em 366 dias.....			936$960		
9						6:511$960
						79:947$960

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.		Votada para 1874—75.
	Transporte.....	.....	....	79:947$960	
	Diversas despezas.				
	Objectos de expediente.....	Av. de 13 de Jan. de 1874..	800$000		
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o Hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concerto de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma e despezas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressões de mappas, altas, etc., attendida a despeza a fazer-se com a casa de convalescentes na Ilha do Governador.	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 14 de Janeiro de 1874.	113:036$000	113:836$000	
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.				
1	Cirurgião: Gratificação.....	Decretos de 3 de Janeiro de 1853, e 30 de Setembro de 1857. Aviso de 27 de Julho de 1858, e Decreto n.° 1885 de 5 de Fevereiro de 1872.	2:200$000		
1	Primeiro Pharmaceutico, idem.....		1:400$000		
1	Primeiro Enfermeiro.....		600$000		
3	Segundos ditos		1:500$000		
1	Cozinheiro a 1$000 por dia em 366 dias....		366$000		
6	Serventes a 1$000 por dia em 366 dias.....		2:196$000		
13				8:262$000	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, applicação de sanguesugas e outras despezas...	As mesmas disposições.	.....	16:000$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.				
1	Cirurgião: Gratificação	As mesmas disposições antecedentes.	2:200$000		
1	Primeiro Enfermeiro, idem.....		600$000		
1	Segundo dito, idem		500$000		
1	Cozinheiro a 1$000 por dia em 366 dias....		366$000		
1	Servente a 1$000 por dia em 366 dias.....		366$000	4:032$000	
5					
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despezas.....	As mesmas disposições.	.....	8:380$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.				
1	Cirurgião: Gratificação	As mesmas disposições antecedentes.	2:200$000		
1	Primeiro Enfermeiro, idem.....		600$000		
1	Segundo dito, idem.....		500$000		
1	Cozinheiro a 1$000 por dia em 366 dias.....		366$000		
2	Serventes a 1$000 por dia em 366 dias.....		732$000	4:398$000	
6				236:875$960	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza:	Legislação.	Orçada para 1875—76.		Votada para 1874—75.
	Transporte....	.....	....	236:875$930	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, rações a cinco empregados, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despeza	As mesmas disposições antecedentes.	.....	14:816$000	
				249:691$960	234:693$000

Observação.

A differença para mais de 15:593$930, procede do augmento de numero, e da gratificação dos serventes e do cozinheiro do Hospital da Côrte; assim como dos jornaes dos remadores do escaler: segundo os Avisos de 16 de Abril e 10 de Dezembro de 1873, e ter calculado os vencimentos diarios na razão de 365 dias, por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 17.

Pharóes.

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
	RIO DE JANEIRO.					
	Pharol de Cabo Frio.					
1	Director (machinista de 1.ª Classe reformado).....	Aviso de 27 de Março de 1871.....				
	Gratificação a 70$ por mez		840$000			
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação.....	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 12 de Março de 1864.	600$000			
3	Segundos ditos: Gratificação a 40$ por mez a cada um.....		1:440$000			
1	Patrão da catraia: Gratificação a 30$ por mez.....		360$000			
8	Remadores: Gratificação a 24$ por mez a cada um.....		2:304$000	5:544$000		
14						
	Diversas despezas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do pharol.....	.....	.....	5:000$000	10:544$000	
	Pharol da Ilha Rasa.					
1	Director (Official da Armada): Gratificação por anno.....	Avisos de 22 de Junho de 1844, 18 de Fevereiro de 1862 e 1.º de Fevereiro de 1868.	480$000			
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação por anno.....		600$000			
4	Segundos ditos: Gratificação a 40$ por mez a cada um.		1:920$000	3:000$000		
6						
	Diversas despezas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do pharol.....	.....	.....	5:000$000	8:000$000	18:544$000
	S. PAULO.					
	Pharol da Ilha da Moéla.					
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	.....	600$000		
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$ por mez a cada um.		.....	960$000	1:560$000	
3						
	Diversas despezas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol.....	.....	.....	.....	2:400$000	3:960$000
	S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
	Pharol da Barra.					
2	Pharoleiros: Gratificação a 55$ por mez a cada um.	Aviso de 10 de Nov. de 1857.	.....	1:320$000		
				1:320$000		22:784$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
	Transporte..	.....	.....	1:320$000	.....	22:504$000
	Pharoletes da Lagôa dos Patos.					
	No Itapoam, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bujurú e Estreito					
1	Director (1.° Tenente): Gratificação por anno.....	Avisos de 5 de Out. de 1872 e 30 de Julho de 1873.	.....	1:200$000		
11	Terceiros Pharoleiros: Grat. a 30$ por mez a cada um...		.....	3:960$000	6:480$000	
12						
	Diversas despezas.					
	Munições de boca a 11 Pharoleiros em 366 dias a 400 réis	....	.....	1:610$400		
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos pharóes.....	.....	.....	20:000$000	21:610$400	28:090$400
	SANTA CATHARINA.					
	Pharol da Ponta dos Naufragados.					
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	.....	600$000		
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$ idem.....		.....	960$000	1:560$000	
3						
	Diversas despezas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharól.....	.....	.....	.....	1:800$000	3:360$000
	BAHIA.					
	Pharol dos Abrolhos.					
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.				
3	Segundos ditos: Gratificação a 40$ idem.....		600$000			
			1:440$000	2:040$000		
	Pharol da Barra.					
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$ por mez.....	Dito Aviso.	600$000			
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$ idem.....		960$000	1:560$000		
	Pharol do Morro de S. Paulo.					
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$ por mez.	Dito Aviso.	600$000			
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$ idem.....		960$000	1:560$000		
	Pharol do Itapoãzinho.					
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$ por mez.....	Dito Aviso.	600$000			
1	Segundo dito: Gratificação a 40$ idem.....		480$000	1:080$000		
12				6.240$000		53:954$400

Numero de ordem	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
12	Transporte....	.....	.....	6:240$000	.....	53:934$400
	Pharol do Forte do Mar.					
1	Terceiro Pharoleiro: Gratificação a 30$000 por mez.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	.....	360$000	6:600$000	
13						
	Diversas despezas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes.....	.....	.....	.....	13:800$000	20:400$000
	SERGIPE.					
	Pharolete da Atalaia da Barra da Coroagiba.					
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$000 por mez.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	.....	.....	720$000	
2						
	Diversas despezas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....	.....	.....	.....	1:000$000	1:720$000
	PERNAMBUCO.					
	Pharol da Barra.					
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$000 por mez.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600$000			
12	Segundos ditos: Gratificação a 40$000 idem.....		960$000	1:560$000		
	Pharol de Olinda.					
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$000 por mez.....	Aviso de 15 de Abril de 1872.	480$000			
1	Terceiro dito: Gratificação a 30$000 idem.....		360$000	840$000	2:400$000	
3						
	Diversas despezas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharoes....	.....	.....	.....	3:000$000	7:400$000
	ALAGOAS.					
	Pharol de Maceió.					
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$000 por mez.....	Avisos de 18 de Fevereiro de 1862 e 15 de Março de 1873.	600$000			
1	Segundo dito: Gratificação a 40$000 idem.....		480$000	1:080$000		
	Pharol de S. Francisco.					
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$000 por mez.....	Aviso de 15 de Abril de 1872.	480$000			
1	Terceiro dito: Gratificação a 30$000 idem.....		360$000	840$000	1:920$000	
4						
					4:920$000	83:474$400

NUMERO DO PESSOAL	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
	Transporte.....	.....	.....	.....	1:920$000	83:174$400
	Diversas despezas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes....	....	.....	.....	2:500$000	4:420$000
	RIO GRANDE DO NORTE.					
	Pharol da Fortaleza dos Santos Reis Magos.					
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$000 por mez.....	Aviso de 15 de Abril de 1872.	.....	480$000		
1	Terceiro dito: Gratificação a 30$000 idem.....		.....	360$000	840$000	
2						
	Diversas despezas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....	.....	.....	.....	800$000	1:640$000
	CEARÁ.					
	Pharol de Mucuripe.					
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$000 por mez.....	Aviso de 15 de Abril de 1872.	480$000			
1	Terceiro dito: Gratificação a 30$000 idem.....		360$000	840$000		
	Pharol do Aracaty.					
1	Segundo Pharoleiro: Gratificação a 40$000 por mez.....	Dito Aviso.	480$000			
1	Terceiro dito: Gratificação a 30$000 idem.....		360$000	840$000	1:680$000	
4						
	Diversas Despezas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes...	.....	.....	.....	4:000$000	5:680$000
	MARANHÃO.					
	Pharol de Itaculumy.					
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$000 por mez.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600$000			
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$000 idem.....		960$000	1:560$000		
	Pharol de Santa Anna.					
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$000 por mez.....	Dito Aviso.	600$000			
3	Segundos ditos: Gratificação a 40$000 idem.....		1:440$000	2:040$000		
	Pharolete de S. Marcos.					
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$000 por mez.....	Dito Aviso.	.....	720$000		
	Pharolete de Alcantara.					
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$000 por mez	Dito Aviso.	.....	720$000		
11				5:040$000		93:214$400

Numero de pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—76.			Votada para 1874—75
11	Transporte.....	.....	.....	5:040$000	....	95:214$400
	Pharolete da barra.					
2	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	.....	720$000	5:760$000	
13						
	Diversas despezas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharoletes.....	.....	.....	.....	12.000$000	17:760$000
	PARÁ.					
	Pharol das Salinas.					
1	Primeiro Pharoleiro: Gratificação a 50$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.....	600$000			
2	Segundos ditos: Gratificação a 40$ idem.....		960$000	1:560$000		
	Pharoletes do Rio Amazonas.					
	Paranaquera, Goiabal, Jutahy, Guajará e Cotijuba.					
10	Terceiros Pharoleiros: Gratificação a 30$ por mez.....	Avs. de 26 de Maio de 1860 e 18 de Fevereiro de 1862.	.....	3:600$000		
13						
	Barca Pharol.					
1	Primeiro Pharoleiro: Vencimento a 50$..... Gratificação a 13$		600$000 180$000	780$000		
1	Segundo dito: Vencimento a 40$..... Gratificação a 13$.....		480$000 180$000	660$000		
1	Terceiro Pharoleiro: Vencimento a 30$ ..... Gratificação a 13$	Avisos de 20 de Novembro de 1867, 21 de Nov. de 1868 e 22 de Fevereiro de 1869.	360$000 180$000	540$000		
1	Mestre: Vencimento a 50$ ..... Gratificação a 13$		600$000 180$000	780$000		
1	Patrão: Vencimento a 42$.....		.....	504$000		
12	Remadores: Vencimento a 30$		.....	5:184$000	13:008$000	
17						
	Diversas despezas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol, pharoletes e da barca pharol.....	.....	.....	5:000$000		
	Rações ao Patrão e aos doze Remadores ao serviço da barca pharol em 365 dias.....	.....	.....	1:903$200	7:503$200	21:411$200
						134:085$600

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.				Votada para 1874—75.
	Transporte....	.....	.....	.....	.....	134:085$600	
	PARANA'.						
	Pharol das Conchas.						
1	Primeiro Pharoleiro : Gratificação a 50$.....	Aviso de 15 de Abril de 1872.	.....	600$000			
1	Segundo dito : Gratificação a 40$.....		.....	480$000	1:080$000		
2							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do pharol.....	.....	.....	.....	1:800$000	2:880$000	
	PARAHIBA.						
	Pharol do Cabedello.						
1	Segundo Pharoleiro : Gratificação a 40$ por mez.....	Aviso de 15 de Abril de 1872.	.....	480$000			
1	Terceiro dito : Gratificação a 30$ idem.....		.....	360$000	840$000		
2							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol	.....	.....	.....	1:500$000	2:340$000	
	PIAUHY.						
	Pharol da Pedra do Sal.						
1	Segundo Pharoleiro : Gratificação a 40$	Aviso de 15 de Abril de 1872.	.....	480$000			
1	Terceiro dito : Gratificação a 30$.....		.....	360$000	840$000		
2							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros artigos necessarios ao custeio e conservação do pharol..	.....	.....	.....	1:500$000	2:340$000	
	ESPIRITO SANTO.						
	Pharol de Santa Luzia.						
1	Segundo Pharoleiro : Gratificação a 40$.....	Aviso de 15 de Abril de 1872.	.....	480$000			
1	Terceiro dito : Gratificação a 30$		.....	360$000	840$000		
2							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros artigos para o custeio e conservação do pharol.....	.....	.....	.....	1:500$000	2:340$000	
						143:985$000	139:[illegible]

Observação.

Nota-se a [illegible]ferença para mais de 4:785$975, que procede da maior gratificação ao Director do Pharol de Cabo Frio, em virtude do Aviso de 2[illegible] de Março de 1871, de mais um guarda no Pharol do Estreito, em virtude do Aviso de 30 de Julho de 1873 : de se haver comprehend[illegible] quantia necessaria para as rações dos pharoleiros da Lagôa dos Patos; attendido ao que de me[illegible]s se pede para os vencimentos do D[illegible] dos Pharoletes da referida Lagôa, e da suppressão de um 2.º pharoleiro na Provincia das A[illegible]goas, por effeito do Aviso de 15 de M[illegible] 1873.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

Numero de pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
	Directoria.					
1	Director (Official General): Gratificação.....		.....	6:000$000		
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra): Gratificação.....		.....	2:800$000	8:800$000	
	Magisterio.					
8	Lentes Cathedraticos: Ordenado a 3:200$000 por anno..... Gratificação a 1:600$000 idem.....		16:000$000 8:000$000	24:000$000		
1	Oppositor com exercicio de Lente: Ordenado..... Gratificação.....		3:200$000 1:600$000	4:800$000		
5	Oppositores: Ordenado a 2:000$000 por anno..... Gratificação a 1:000$000 idem.....		10:000$000 5:000$000	15:000$000		
6	Professores: sendo 3 para as aulas de desenho e 1 de apparelho e manobra: Ordenado a 1:800$000..... Gratificação a 1:260$000.....		7:200$000 5:040$000	12:240$000		
2	Professores de desenho hydrographico: Ordenado a 1:800$000..... Gratificação a 1:260$000.....	Decreto n.° 2163 de 1.° de Maio de 1858, Avisos de 3 de Outubro de 1859, 29 de Agosto de 1860 e 4 de Julho de 1867. — Tabella de 5 de Fevereiro de 1872, Decrs. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873 e n.° 2417 de 17 de Setembro de 1873.	3:600$000 2:520$000	6:120$000		
3	Professores para o ensino de francez e inglez: Ordenado a 1:500$000..... Gratificação a 900$000.....		3:000$000 1:800$000	4:800$000		
2	Adjuntos dos Professores de desenho: Ordenado a 1:440$000..... Gratificação a 900$000.....		2:880$000 1:800$000	4:680$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado..... Gratificação.....		720$000 720$000	1:440$000		
1	Mestre de natação: Ordenado.....		.....	960$000	74:040$000	
	Secretaria.					
1	Secretario: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		1:440$000 1:260$000	2:700$000		
1	Official archivista: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		1:080$000 900$000	1:980$000		
1	Amanuense: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		900$000 360$000	1:260$000		
1	Porteiro: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		900$000 540$000	1:440$000	7:380$000	
					90:220$000	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
	Transporte.....	.....	.....	.....	90:220$000	
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.					
1	1.º Cirurgião honorario (1.º tenente):					
	Soldo por anno.....		504$000			
	Gratificação idem.....		2:300$000	2:804$000		
1	Capellão:					
	Soldo por anno.....		504$000			
	Gratificação idem.....		1:000$000	1:504$000		
1	Official de Fazenda de 1.ª classe, Capitão Tenente:					
	Gratificação.....		.....	1:918$000		
1	Capitão Tenente:					
	Gratificação.....		.....	1:800$000		
1	1.º Tenente:	As mesmas disposições antecedentes e Decreto n.º 4953 de 4 de Maio de 1872.				
	Gratificação.....		.....	1:182$766		
2	Fieis:					
	Gratificações.....		740$000	1:480$000		
1	Mestre de 1.ª classe:					
	Gratificação.....		.....	500$000		
1	Guardião extranumerario:					
	Gratificação.....		.....	250$000		
5	Guardas:					
	Ordenado a 600$000.....		3:000$000			
	Gratificação a 300$000.....		1:500$000	4:500$000		
1	Enfermeiro:					
	Gratificação.....		.....	600$000		
1	Primeiro Cozinheiro:	Idem e Aviso de 26 de Março de 1872.				
	Gratificação.....		.....	600$000		
1	Segundo dito:					
	Gratificação.....		.....	480$000		
1	Carpinteiro de 1.ª classe:					
	Gratificação.....		.....	1:200$000		
1	Calafate de 1.ª classe:					
	Gratificação.....		.....	1:200$000		
6	Primeiros Marinheiros, a 18$ por mez...		1:296$000			
10	Segundos ditos, a 15$ idem.....		1:800$000			
32	Grumetes a 10$ idem.....		3:840$000	6:936$000		
8	Criados ao serviço dos Aspirantes, a 30$000 idem.....		.....	2:880$000		
3	Segundos marinheiros criados do Director e Vice-Director a 10$ idem.....	As mesmas disposições antecedentes.	.....	360$000		
1	Segundo sargento do corpo de Imperiaes Marinheiros, gratificação a 19$ por mez.		228$000			
1	Cabo de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18$ por mez.....		216$000			
1	Marinheiro de 1.ª classe, soldo a 14$ idem.....		168$000			
2	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10$ idem...		240$000			
10	Ditos de 3.ª classe, soldo a 8$ idem....		960$000			
2	Grumetes, soldo a 7$ idem.....		168$000			
1	Tambor (Imperial de 2.ª classe), soldo a 10$ idem.....		120$000			
1	Pifaro (Imperial de 2.ª classe), soldo a 10$ idem.....		120$000	2:220$000	42:414$766	
					132:634$766	

NUMERO DE PESSOAL	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—1876.			Votada para 1874—75
	Transporte.....	.....	.....	.....	95:184$916	
	Externato da Escola de Marinha.					
2	Professores :					
	Ordenado a 2:250$.....		4:500$000			
	Gratificação a 750$.....		1:500$000	6:000$000		
2	Adjuntos :	Decretos n.os 4679 de 17 de Janeiro de 1871 e 2417 de 17 de Set. de 1873.				
	Ordenado a 1:800$.....		3:600$000			
	Gratificação a 600$.....		1:200$000	4:800$000		
1	Porteiro :					
	Ordenado		900$000			
	Gratificação		300$000	1:200$000		
1	Servente, diaria a 2$ em 300 dias uteis....		.....	600$000	12:600$000	
172						
	Diversas despezas.					
	Acquisição de livros para a Bibliotheca da Escola, instrumentos e concertos dos mesmos.....		.....	1:200$000		
	Acquisição de utensis para o serviço da Escola e aula de apparelho.....		.....	600$000		
	Carvão vegetal, sendo-se utensis para o gabinete de physica e chimica ; bem como os objectos precisos para a aula de desenho.....		.....	300$000		
	Papel, pennas, livros, e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas, inclusive encadernação.....		.....	1:[illegible]		
	Idem, idem, idem para as aulas do Externato	Decretos de 20 de Fevereiro e 1 de Maio de	.....	1:[illegible]		
	Despezas com as obras dos Aspirantes, de Laboratorio do Campinho e Fabrica da Polvora na Estrella.....	1858 e Avisos de 24 de Fevereiro de 1869 e 15	.....	[illegible]		
	Diversas impressões e encadernações.....	e 31 de Janeiro de 1871	.....	[illegible]		
	Rancho dos Aspirantes e outros.			[illegible]		
	Comedorias a 100 aspirantes a 400 rs. por dia em 366 dias.....		14:640$000			
	Accrescimo dessas comedorias a 173 rs. no mesmo tempo		16:213$800			
	Rações a 94 praças ao serviço da Escola a 400 rs. por dia em 366 dias		13:761$600			
	Agua, luzes, combustivel e lavagem de toalhas.....		3:200$000			
	Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha.....		1:200$000	49:015$400	55:115$400	
	Bibliotheca de Marinha.					
1	Bibliothecario :	Decr. de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848. Tabella de 5 de Fevereiro de 1872. Aviso de 24 de Set. de 1870 e outros.				
	Gratificação		.....	1:600$000		
1	Escrevente :					
	Idem.....		.....	600$000		
2						
	Diversas despezas.					
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos e jornaes scientificos, e encadernações e livros.....	Avisos de 25 de Junho de 1873 e 13 de Janeiro de 1871.	4:000$000			
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente.....		150$800			
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de dous serventes.....		950$000	5:100$000	7:300$000	
					197:630$166	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
	Transporte.....	.....	.....	.....	197:650$166	
	Exame de derrotas.					
2	Adjuntos (Officiaes da Armada): Gratificação a 1:440$.....	Decreto n.º 5278 de 10 de Maio de 1873.	.....	2:880$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros, etc.....	Aviso de 13 de Janeiro de 1874.	.....	100$000	2:980$000	
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.					
1	Ajudante: Gratificação.....	.....	.....	.....	2:582$000	
					203:212$166	183:644$416

Observação.

A differença para mais de 19:567$750 resulta da elevação dos vencimentos dos Professores, Adjuntos e Porteiro do externato, dos Professores e Adjuntos do internato pelo Decreto n.º 2417 de 17 de Setembro de 1873, e do Carpinteiro e Calafate pelo Aviso de 29 de Outubro de 1873, de mais um servente na Bibliotheca, em virtude do Aviso de 25 de Junho de 1873, e de se ter calculado as comedorias para os Aspirantes e rações ás praças na razão de 366 dias, por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 19.

Reformados.

Numero de pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1873—74. Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	Totaes.	Votada para 1874—75.
	Corpo da Armada.					
1	Almirante, soldo a 500$000 por mez		5:800$000	200$000	6:000$000	
	1 Chefe de Esquadra, idem a 300$000 idem		3:480$000	120$000	3:600$000	
	4 Ditos dito, idem a 180$000 idem		8:352$000	288$000	8:640$000	
	1 Dito graduado, idem a 144$000 idem		1:670$400	57$600	1:728$000	
	3 Chefes de Divisão, soldo a 144$000 idem		5:011$200	172$800	5:184$000	
	1 Dito dito graduado, idem a 120$ idem		1:392$000	48$000	1:440$000	
	3 Capitães de Mar e Guerra, soldo a 200$000 idem		6:9[illegible]	23[illegible]	7:200$000	
	24 Ditos ditos, idem a 12[illegible] idem		33:[illegible]	1:15[illegible]	34:560$000	
	2 Ditos, soldo a 100$660 idem		2:319$840	96[illegible]	2:415$840	
	2 Ditos ditos graduados, idem a 96$00 idem		2:227$200	76$800	2:304$000	
	2 Capitães de Fragata, soldo a 93$000 idem		2:227$200	76$800	2:304$000	
	1 Dito dito, idem a 80$333 idem	Alvará de 16 de Nov. de 1790,	927$996	32$400	960$396	
	3 Ditos ditos graduados, soldo a [illegible]	Decreto de 23 de	2:9[illegible]	10[illegible]	3:12[illegible]	
	1 Dito dito, idem a 83$750 idem	Set. de 1795,	971$400	33[illegible]	1:005$000	
	2 Ditos ditos, idem a 70$460 idem	Alvará de 2 de	1 [illegible]	67[illegible]	1:091$040	
	17 Capitães Tenentes, soldo a 84$000 idem	Jan. de 1807,	16:364$800	571$200	17:136$000	
18	1 Dito dito, idem a 70$160 idem	Resolução de 3	811$920	33$600	845$520	
	3 1.os Tenentes, soldo a 6[illegible] idem	de Outubro de	2:088$000	72$000	2:160$000	
	1 Dito dito, idem a 57$600 idem	1819, Provisão	667$200	24$000	691$200	
	2 Ditos ditos, idem a 52$800 idem	de 24 de Jan.	1:219$200	48$000	1:267$200	
	4 Ditos ditos, idem a 50$400 idem	de 1[illegible]	2:323$200	96[illegible]	2:419$200	
	1 Dito dito, idem a 49$746 idem	do 1.º de Dez.	572$952	24[illegible]	597$952	
	2 Ditos ditos, idem a 48$000 idem	de 1841, Lei de	1:104$000	48[illegible]	1:152$000	
	3 Ditos ditos, idem a 45$600 idem	31 de Julho de	1:569$600	72[illegible]	1:641$600	
	1 Dito dito, idem a 43$200 idem	1852, e Decreto	494$400	24[illegible]	518$400	
	1 Dito dito, idem a 41$440 idem	de 13 de Nov.	473$280	24[illegible]	497$280	
	3 Ditos ditos, idem a 40$800 idem	de 1862.	1:[illegible]	72[illegible]	1:468$800	
	2 Ditos ditos, idem a 38$400 idem		874$[illegible]	48[illegible]	922$600	
	1 Dito dito, idem a 36$800 idem		417$6[illegible]	24[illegible]	441$600	
30	6 Ditos ditos, idem a 36$000 idem		2:448$[illegible]	144[illegible]	2:592$000	
	1 Dito dito, idem a 33$600 idem		4[illegible]	24[illegible]	427$200	
	1 Dito dito, idem a 32$000 idem		361$920	24[illegible]	385$920	
	1 Dito dito, idem a 33$600 idem		379$200	24$000	403$200	
	2 Ditos ditos, idem a 32$333 idem		727$992	48$000	775$992	
	5 Ditos ditos, idem a 31$200 idem		1:752$000	120$000	1:872$000	
	1 Dito dito, idem a 31$000 idem		[illegible]	[illegible]	372$000	
	1 Dito dito, idem a 28$[illegible] idem		321$800	24$000	345$800	
	1 Dito dito, idem a 30$330 idem		339$960	24$000	363$960	
	1 Dito dito, idem a 25$200 idem		278$400	24$000	302$400	
	2 Ditos ditos, idem a 25$400 idem		585$600	48$000	633$600	
	1 Dito dito, idem a 24$000 idem		264$000	24$000	288$000	
	2 Ditos ditos, idem a 21$600 idem		470$400	48$000	518$400	
	1 Dito dito, idem a 17$000 idem		180$000	24$000	204$000	
	1 2.º Tenente, soldo a 30$240 idem		340$080	16$800	362$880	
3	1 Dito dito, idem a 28$560 idem		325$920	16$800	342$720	
	1 Dito dito, idem a 26$880 idem		305$760	16$800	322$560	
	[illegible]		[illegible]	4:023$400	124:332$260	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875–76. Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	Totaes.		Votada para 1874–75.
122	Transporte.....	.....	119:709$160	4:623$100	124:332$260		
14	5 2.os Tenentes, soldo a 25$560 por mez.....	Leis e Decretos antecedentes.	1:449$600	84$000	1:533$600		
	1 Dito dito, idem a 19$830 idem...		221$160	16$800	237$960		
	1 Dito dito, idem a 15$400 idem...		168$000	16$800	184$800		
	1 Dito dito, idem a 14$000 idem...		151$200	16$800	168$000		
	1 Dito dito, idem a 15$400 idem...		168$000	16$800	184$800		
	1 Dito dito, idem a 13$066 idem ..		140$000	16$800	156$800		
	1 Dito dito, idem a 12$830 idem...		137$160	16$800	153$960		
	1 Dito dito, idem a 10$080 idem...		104$160	16$800	120$960		
	2 Ditos ditos, idem a 8$899 idem...		179$760	33$600	213$360		
			122:428$200		127:286$500	127:286$500	
	Corpo de Saude.						
6	1 1.° Cirurgião, 1.° Tenente, soldo a 52$000 por mez.....		600$000	24$000	624$000		
	1 Dito dito, idem a 37$000 idem...		420$000	24$000	444$000		
	1 Dito dito, idem a 33$600 idem...		379$200	24$000	403$200		
	1 Dito dito, idem a 21$600 idem...		235$200	24$000	259$200		
	1 Dito dito, idem a 19$500 idem...		210$000	24$000	234$000		
	1 Dito dito, idem a 28$800 idem...		321$600	24$000	345$600		
5	1 2.° Cirurgião, 2.° Tenente, soldo a 31$400 idem por mez.....		360$000	16$800	376$800		
	1 Dito dito, idem a 15$120 idem...		164$640	16$800	181$440		
	2 Ditos ditos, idem a 14$000 idem..		302$400	33$600	336$000		
	1 Dito dito, idem a 12$033 idem...		135$000	16$800	151$800		
			3:128$040		3:356$040	3:356$040	
	Corpo de Fazenda						
5	3 Commissarios de 1.ª classe, (Capitães de Fragata) soldo a 96$000 por mez.....		3:340$800	115$200	3:456$000		
	1 Dito dito, Capitão Tenente, idem a 84$000 idem.....		974$400	33$600	1:008$000		
	1 Dito dito, Capitão Tenente, idem a 60$000 idem.....		696$000	24$000	720$000		
4	1 Dito dito, 1.° Tenente, soldo a 60$000 por mez.....		696$000	24$000	720$000		
	1 Dito dito, idem a 57$600 idem...		667$200	24$000	691$200		
	1 Dito dito, idem a 43$200 idem...		494$400	24$000	518$400		
	1 Dito dito, idem a 34$433 idem...		389$200	24$000	413$200		
11	3 Ditos de 2.ª classe, 2.os Tenentes, soldo a 42$000 por mez.....		1:461$600	50$400	1:512$000		
	1 Dito dito, idem a 40$320 idem...		467$040	16$800	483$840		
	1 Dito dito, idem a 38$640 idem...		446$860	16$800	463$660		
	1 Dito dito, idem a 36$960 idem...		426$720	16$800	443$520		
	1 Dito dito, idem a 35$280 idem...		406$560	16$800	423$360		
	1 Dito dito, idem a 26$816 idem...		305$000	16$800	321$800		
	1 Dito dito, idem a 25$760 idem...		292$320	16$800	309$120		
	1 Dito dito, idem a 17$240 idem...		190$080	16$800	206$880		
	1 Dito dito, idem a 14$000 idem...		151$200	16$800	168$000		
6	1 Dito de 3.ª classe, (Guarda-Marinha), soldo a 21$600 por mez.		.....	.....	259$200		
	1 Commissario dito, idem a 18$720 idem.....		.....	.....	224$640		
	1 Dito dito, idem a 17$280 idem...		.....	.....	207$360		
	1 Dito dito, idem a 15$840 idem...		.....	.....	190$080		
	2 Ditos ditos, idem a 14$400 idem.		.....	.....	345$600		
173			11:405$380	5:030$900	13:085$860	130:612$540	

Numero do Pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1875—76. Saldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	Totaes.	Votada para 1874—75
173	Transporte.....	.....	11:403$389	1:683$000	13:085$389	130:642$340
4	3 Escrivães de 1.ª classe, 1.os Tenentes, soldo a 60$000 por mez...	Leis e Decretos antecedentes.	2:088$000	72$000	2:160$000	
	1 Dito dito idem, soldo a 57$600 idem.		667$200	24$000	691$200	
2	1 Dito de 2.ª classe (2.º Tenente), soldo a 25$760 por mez.....		292$320	16$800	309$120	
	1 Dito dito idem, soldo a 19$200 idem		184$800	16$800	201$600	
3	1 Dito de 3.ª classe, Guarda Marinha, soldo a 21$600 por mez.....		.....	.....	259$200	
	1 Dito dito idem, soldo a 18$720 idem		.....	.....	224$640	
	1 Dito dito idem, soldo a 15$840 idem.		.....	.....	190$080	
3	1 Official de Fazenda de 2.ª classe, (2.º Tenente), soldo a 21$840 por mez.....		245$280	16$800	262$080	
	1 Dito dito idem, soldo a 20$880 idem		233$856	16$800	250$656	
	1 Dito dito idem, soldo a 18$480 idem.		204$960	16$800	221$760	
			15:321$796		17:856$216	17.856$216
	Officiaes do Culto.					
1	Capellão, soldo a 35$000 por mez.....		.....	.....	.....	12$000
	Corpo de Machinistas.					
1	Machinista de 1.ª classe (1.º Tenente graduado), soldo a 100$000 mensal..		.....	.....	.....	1:200$000
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
8	7 Mestres de 1.ª Classe (2.os Tenentes graduados), soldo a 50$ por mez.....		.....	.....	4:200$000	
	1 Dito dito idem, soldo a 50$ idem...		.....	.....	600$000	
3	1 Dito dito idem, soldo a 25$600 idem.		.....	.....	307$200	
	1 Dito dito idem, soldo a 15$ idem..		.....	.....	180$000	
	1 Dito dito idem, a 16$666 idem		.....	.....	200$000	
3	2 Guardiães, soldo a 30$600 idem...		.....	.....	720$000	
	1 Dito, soldo a 15$000 idem.....		.....	.....	180$000	
					6:387$200	6:387$200
	Extincto Corpo de Artilharia da Marinha.					
6	1 Capitão, soldo a 31$000 por mez.		348$000	24$000	372$000	
	2 1.os Tenentes, soldo a 26$160 idem.....		570$840	48$000	627$840	
	1 Dito dito, soldo a 7$440 idem		64$800	24$000	88$800	
	1 Cadete, soldo a 120 réis e etapa 3$000 réis em 336 dias.....		.....	.....	219$600	
	1 Dito, soldo a 100 réis idem.....		.....	.....	36$600	
			982$640		1:344$840	1:344$840
	Batalhão Naval.					
7	Soldados, soldo a 100 réis em 336 dias.....		.....	.....	.....	256$200
214				5:495$000		158:106$296

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76. Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	Totaes.		Votada para 1874—75.
214	Transporte.....	.....	.....	5:495$900	.....	158:106$996	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.						
12	5 1.os Sargentos, soldo a 20$000 por mez.....		.....	.....	1:200$000		
	7 1.os ditos, idem a 10$000 idem...		.....	.....	840$000		
9	3 2.os ditos, idem a 19$000 idem.		.....	.....	684$000		
	3 2.os ditos, idem a 10$000 idem		.....	.....	360$000		
	3 2.os ditos, idem a 9$000 idem..		.....	.....	324$000		
7	2 Forrieis, idem a 18$000 idem....		.....	.....	432$000		
	5 Ditos, idem a 9$000 idem.....		.....	.....	540$000		
18	6 Cabos, idem a 16$000 idem.....		.....	.....	1:152$000		
	1 Dito, idem a 12$000 idem.....		.....	.....	144$000		
	11 Ditos, idem a 8$000 idem.....		.....	.....	1:056$000		
35	14 Marinheiros de 1.ª classe, soldo a 12$000 por mez.....	Leis e Decretos antecedentes.	.....	.....	2:016$000		
	6 Ditos ditos, idem a 10$000 idem.		.....	.....	720$000		
	10 Ditos ditos, idem a 8$000 idem..		.....	.....	960$000		
	5 Ditos ditos, idem a 6$000 idem..		.....	.....	360$000		
20	17 Ditos ditos, de 2.ª classe, idem a 10$000 idem.....		.....	.....	2:040$000		
	3 Ditos ditos, idem a 5$000 idem..		.....	.....	180$000		
26	25 Ditos ditos, de 3.ª classe, idem a 8$000 idem.....		.....	.....	2:400$000		
	1 Dito dito, idem a 5$000 idem....		.....	.....	60$000		
7	4 Grumetes, soldo a 7$000 idem..		.....	.....	336$000		
	3 Ditos, soldo a 5$000 idem.....		.....	.....	180$000		
					15:984$000	15:984$000	
	Marinhagem.						
2	1 1.º Marinheiro, soldo a 12$000 por mez.....		.....	.....	144$000		
	1 Grumete, soldo a 7$000 idem....		.....	.....	84$000		
					228$000	228$000	
350				5:495$900		174:318$996	157:580$116

Observação.

A differença para mais de 16:738$880, procede não só do maior numero de Officiaes da Armada e Classes annexas que foram reformados, não obstante o fallecimento de alguns outros, como por se ter considerado os soldos dos referidos Officiaes sem o desconto do Montepio da Marinha.

TABELLA N. 20.

Obras.

	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
	Directoria.			
	De obras civis e militares.			
1	Director (Tenente Coronel do Corpo de Engenheiros): Gratificação	Decretos n.os 2583 de 30 de Abril de 1860 e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	3:000$000	
1	Engenheiro das construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros), gratificação		2:992$000	5:992$000
1	Escrevente..... Ordenado....		[illegible]	
	Gratificação..		200$000	800$000
	Officinas.			
382	50 Carpinteiros e carapinas	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	.....	287:400$000
	64 Pedreiros			
	51 Canteiros			
	25 Cavouqueiros			
	18 Secção hydraulica			
	4 Desenhistas			294:192$000
	170 Serventes			
385				
	Diversas despezas.			
	Material preciso ás obras inclusive as do Dique, Arsenal do Pará, fortificações e edificios do Arsenal do Ladario na Provincia de Mato Grosso	.....	.....	419:617$000
	PERNAMBUCO.			
	Para o salario de pedreiros e reparos de edificios	.....	.....	10:000$000
	MARANHÃO.			
	Com os jornaes e gratificações aos operarios e serventes das obras do Dique	.....	[illegible]	
	Com o aluguel de dous armazens	.....	360$000	
	Material para as obras	.....	1:300$000	
	Fachina, reparos e concertos do Pharol de Santa Anna	.....	3:000$000	5:260$000
	RIO GRANDE DO SUL.			
	Com os vencimentos do pessoal da barca de excavação	.....	25:800$000	
	Diversas despezas.			
	Com o custeio e concertos da barca de excavação e rebocador, reparos em edificios e outras obras necessarias	.....	40:000$000	65:800$000
				794:869$000

	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada. para 1875—76.		Votada para 1874—75.
	Transporte.....	.....	.....	794:869$000	
	BAHIA.				
1	Engenheiro das construcções hydraulicas, gratificação.	.....	2:431$000		
	Com os jornaes e gratificações de um Mestre, um operario de 1.ª classe e um dito de 2.ª classe das Officinas de Pedreiros e Canteiros.....	.....	2:700$000	5:131$000	
				800:000$000	800:000$000

Observação.

Não obstante se haver attendido os vencimentos do Director, Engenheiro e Escrevente da Directoria das obras civis e militares da Côrte e Engenheiro das construcções hydraulicas e Escrevente da Bahia, que anteriormente erão attendidos no § 12, dos maiores jornaes e gratificações aos operarios por effeito da tabella que baixou com o Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e de ter-se augmentado as quantias destinadas á acquisição do material preciso tanto na Côrte como nas Provincias, sendo que naquella se acha incluido as obras dos diques do Arsenal do Pará, fortificações e edificios do Arsenal do Ladario, na Provincia de Mato Grosso, pede-se a mesma somma por não se ter comprehendido quantia alguma para melhoramento de portos.

A despeza total com a obra do caes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847 a 1848 até Setembro de 1872, exercicio de 1871 a 1872, é de.....	1.030:263$482
Com o melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848 a 1849 até Julho de 1873, exercicio de 1872 a 1873	2.777:117$711
Com a obra do Dique na Provincia do Maranhão se tem gasto desde Agosto de 1853 até Setembro de 1873.	549:090$694
Votou-se para o exercicio de 1873 a 1874 e 1874—1875.....	10:000$000
	559:090$694
Com a obra do caes da Sagração na mesma provincia se tem despendido desde 14 de Setembro de 1871 até o fim do exercicio de 1870 a 1871.....	271:606$816

TABELLA N. 21.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despeza.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Para gratificações e outros vencimentos a diversos empregados, Officiaes da Armada e classes annexas e outros por serviços extraordinarios não previstos no orçamento.....	120:000$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis.....	80:000$000	
Para tratamento de praças fóra dos hospitaes de Marinha, enterros, differenças de cambio, commissões de sopas e outras despezas não previstas	100:000$000	
	300:000$000	350:000$000

Observação.

A differença para menos de 50:000$000, provém de se ter eliminado desta tabella em virtude do Aviso de 31 de Janeiro de 1874 as sommas necessarias para engajamento e recrutamento, impressões e diversas encadernações que se distribuiram por outras rubricas deste Ministerio, attendendo-se á maior quantia pedida para as despezas não previstas.

TABELLA N. 22.

Etapas.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.		Votada para 1874—75.
2 Vice-Almirantes, diaria a 1$ por dia em 366 dias.....	Decretos n.os 1591 de 30 de Junho de 1869, e 1968 de 14 de Outubro de 1860 e Av. de 24 de Nov. de 1871	....	732$000	
1 Chefe de Esquadra, diaria idem idem.....		366$000		
5 Ditos reformados, diaria idem idem.....		1:830$000	2:196$000	
3 Chefes de Divisão, diaria idem idem.....		1:098$000		
2 Ditos reformados, diaria idem idem.....		732$000	1:830$000	
8 Capitães de Mar e Guerra, diaria idem idem.....		.....	2:928$000	
3 Capitães de Fragata, diaria idem idem.....		.....	1:098$000	
1 Capitão Tenente graduado, diaria idem idem.....		.....	366$000	
1 Primeiro Tenente reformado, diaria idem idem.....		.....	366$000	
2 Segundos ditos reformados, diaria idem idem.....		.....	732$000	
			10:248$000	10:950$000

Observação.

Não obstante se ter calculado a diaria na razão de 366 dias ainda assim se nota a differença para menos de 702$000, por motivo do fallecimento de dous Officiaes.

MINISTERIO DA GUERRA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1875—1876.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, para o exercicio de 1875—1876.

Natureza da despeza			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
§ 1.º						
Secretaria de Estado e Repartições annexas.						
Secretaria de Estado.						
Ministro de Estado			Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.		12:000$000	
1 Director	Ordenado	5:000$000	Decreto n.º 4136 e Regulamento de 17 de Abril de 1868.	7:200$000		
	Gratificação	2:200$000				
3 Chefes de Secção	Ordenado	3:600$000	Idem.			
	Gratificação	1:400$000		15:000$000		
4 Primeiros Officiaes	Ordenado	3:000$000	Idem.			
	Gratificação	1:000$000		16:000$000		
7 Segundos ditos	Ordenado	2:600$000	Idem.			
	Gratificação	800$000		23:800$000		
4 Amanuenses	Ordenado	1:600$000	Idem.			
	Gratificação	400$000		8:000$000		
6 Praticantes	Gratificação	900$000		3:840$000	75:280$000	
Repartições annexas						
Repartição de Ajudante General.						
1 Ajudante General	(Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito)		Idem e Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario	Idem		Idem idem.			
1 Ajudante de pessoa	Idem		Idem idem.			
1 Ajudante de ordens	Idem		Idem idem.			
2 Chefes de Secção, Tenentes Coroneis	Idem		Idem idem.			
6 Escripturarios, Officiaes subalternos	Idem					
Repartição de Quartel Mestre General.						
1 Quartel Mestre General	(Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito.)					
1 Official ás ordens	Idem		Idem idem.			
2 Chefes de Secção, Tenentes Coroneis	Idem					
6 Escripturarios, sendo: 5 Paisanos com vencimentos de Capitão de Estado Maior de 1.ª Classe	Soldo	720$000				
	Addicional	420$000				
	Etapa	366$000				
	Exercicio	360$000				
	Forragens	202$800		9:294$000		
				9:294$000	83:840$000	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte.....			.....	9:294$000	85:840$000	
1 Dito militar, subalterno.. (Vide Tabella 8.ª)....			.....	.....	9:294$000	
Repartição Fiscal.						
1 Director.....	Ordenado....	4:800$000				
	Gratificação .	1:700$000	.....	6:500$000		
3 Chefes de Secção.....	Ordenado....	2:400$000				
	Gratificação .	800$000	.....	9:600$000		
3 Primeiros Escripturarios.....	Ordenado....	2:000$000				
	Gratificação .	600$000	.....	7:800$000		
6 Segundos ditos.....	Ordenado. ..	1:600$000				
	Gratificação .	400$000	.....	12:000$000		
Gratificação a um dito, por contar mais de 30 annos de serviço.....			.....	200$000		
6 Terceiros ditos.....	Ordenado....	1:200$000				
	Gratificação .	300$000	.....	9:000$000		
6 Praticantes.....	Ordenado....	360$000				
	Gratificação .	140$000	.....	3:000$000		
				48:100$000		
Archivo.						
1 Archivista.....	Ordenado....	2:000$000				
	Gratificação .	600$000	.....	2:600$000	50:700$000	
Portaria.						
1 Porteiro.....	Ordenado....	1:600$000				
	Gratificação .	800$000	.....	2:400$000		
2 Ajudantes (Paisanos)...	Ordenado....	800$000				
	Gratificação .	200$000	.....	2:000$000		
1 Dito militar reformado.	Addicional ..	120$000				
	Etapa.....	366$000				
	Exercicio...	288$000	.....	774$000		
3 Continuos.....	Ordenado....	1:000$000				
	Gratificação .	400$000	.....	4:200$000		
2 Ditos.....	Ordenado....	600$000				
	Gratificação .	200$000	.....	1:600$000	10:974$000	
Empregados addidos.						
3 Correios.....	Ordenado....	1:000$000				
	Gratificação .	400$000	.....	.....	4:200$000	
Expediente.....			.....	15:000$000		
Impressão de relatorios, almanaks militares, ordens do dia, actos do governo, etc.....			.....	20:000$000	35:000$000	
					196:008$000	204.831$000

Observação.

Apezar de calcular-se mais um dia de etapa e forragem aos Escripturarios paisanos da Repartição de Quartel-Mestre General, por ser bissexto o anno de 1876, houve uma reducção de despeza de 8:873$000, não se contemplando nesta Tabella os vencimentos dos Chefes de Secção da mesma e da Repartição de Ajudante General (tirados na 8.ª-Quadro do Exercito,) e com a suppressão da gratificação que se abonava ao Director aposentado da Secretaria de Estado.

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 2.º						
Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.						
Conselho Supremo.			Alvará de 1.º de Abril de 1808.			
8 Conselheiros de Guerra..	Gratificação.	2:400$000	Leis n.ºs 69 de 30 de Setembro de 1837, 2155 de 8 de Fev. e Aviso de 3 de Novembro de 1873.....	19:200$000		
3 Juizes togados.....	Gratificação.	960$000	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1838...	2:880$000		
1 Secretario de Guerra	Ordenado.....		Resolução de 9 de Setembro de 1814..	2:000$000	24:080$000	
Secretaria.						
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria.....	Gratificação.....		Dec. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.	800$000		
5 Officiaes.....	Ordenado...	2:000$000	Dec. n.º 2398 de 12 de Set. de 1873.	12:000$000		
	Gratificação.	1:000$000				
Gratificação de 10 % dos vencimentos a um dito por contar mais de 35 annos de serviço.....			Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1838 e Resolução de 22 de Nov. de 1865...	[illegible]		
Ao Official Archivista.....			Dec. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.	[illegible]		
1 Porteiro.....	Ordenado..,	800$000				
	Gratificação.	[illegible]	.....	[illegible]		
2 Continuos.....	Ordenado...	[illegible]				
	Gratificação.	[illegible]	.....	[illegible]	[illegible]	
Expediente.....					12:[illegible]$000	
Auditores.						
1 Na Côrte.....	Ordenado...	2:400$000	Leis de 28 de Outubro de 1833, e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	[illegible]		
	Gratificação.	1:200$000				
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul.....	Ordenado...	2:400$000	Decretos n.ºs 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	3:600$000		
	Gratificação.	1:200$000				
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso...	Ordenado...	720$000	Decretos de 1.º de Dezembro de 1841, n.º 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n.º 648 de 18 de Agosto de 1852....	3:600$000	10:800$000	
					33:080$000	37:480$000

Observação.

O accrescimo de 15:600$000 nesta Tabella provém do augmento na gratificação dos Conselheiros de Guerra e nos vencimentos dos empregados da Secretaria, conforme o Decreto n.º 2398 de 12 de Setembro e Lei n.º 2155 de 8 de Fevereiro de 1873.

§ 3.º

Pagadoria das Tropas.

1 Inspector.....	Ordenado...	3:600$000	Tabella annexa ao Decreto n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863.	4:800$000		
	Gratificação.	1:200$000				
2 Primeiros Officiaes.....	Ordenado.....	2:000$		5:000$000		
	Gratificação....	500$				
2 Segundos Officiaes.....	Ordenado.....	1:600$		4:800$000		
	Gratificação....	300$				
				14:600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875–76.	Votada para 1874–75.
Transporte		.....	13:600$000		
4 Terceiros ditos.....	Ordenado ..... 1:200$	Tabella annexa ao Decreto n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863.			
	Gratificação..... 250$		5:800$000		
4 Amanuenses.....	Ordenado ..... 800$				
	Gratificação .... 160$		3:840$000		
1 Pagador.....	Ordenado ..... 2:400$				
	Gratificação.... 200$				
	Dita para quebras 600$		3:200$000		
2 Fieis	Ordenado..... 1:000$				
	Gratificação..... 250$		2:500$000		
1 Porteiro e Archivista...	Ordenado..... 1:200$				
	Gratificação .... 200$		1:400$000		
1 Continuo.....	Ordenado..... 600$				
	Gratificação .... 120$		720$000	31:060$000	
Expediente.....		.....	.....	3:000$000	
				34:060$000	33:060$000

Observação.

A differença de 1:000$000 para mais, procede de augmento na verba — Expediente — visto ser insufficiente a quantia votada nos annos anteriores.

§ 4.º

Archivo Militar e Officina Lithographica.

Archivo.

1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros..... ..	Gratificação do emprego.	Creado por Decreto de 7 de Abril de 1808.	1:000$000		
1 Porteiro.....	Ordenado..... 800$				
	Gratificação..... 400$		1:200$000		
1 Continuo.....	Ordenado ..... 600$				
	Gratificação..... 200$		800$000		
Para as despezas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros..		Decreto de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849.....	6:000$000	9:600$000	

Officina Lithographica.

1 Gravador	de 1.ª classe. Vencimento mensal.	150$	.....	1:800$000	
2 Ditos	» » » »	120$	.....	2:880$000	
2 Ditos	» 2.ª » » »	100$	.....	2:400$000	
2 Ditos	» 3.ª » » »	90$	.....	2:160$000	
1 Impressor	» 1.ª » » »	90$	.....	1:080$000	
2 Ditos	» » » » »	70$	.....	1:680$000	
2 Ditos	» 2.ª » » »	65$	.....	1:560$000	
2 Ditos	» » » » «	60$	.....	1:440$000	
1 Dito	» 3.ª » » »	45$	.....	540$000	
2 Aprendizes	» 1.ª » » »	30$	.....	720$000	
2 Ditos	» 2.ª » » »	24$	.....	576$000	
2 Ditos	» 3.ª » » »	15$	.....	360$000	
1 Guarda escripturario		70$	.....	840$000	
1 Servente e limpador de pedras a		36$	.....	432$000	18:468$000
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina.....			.....	4:000$000	
Despezas miudas e eventuaes.....			.....	800$000	4:800$000
				32:868$000	29:448$000

Observação.

Calcula-se mais 3:420$000 para esta Tabella por ter crescido o numero de operarios na Officina lythographica, em vista dos melhoramentos alli introduzidos, que, elevando a sua receita, faz desapparecer este pequeno augmento.

Natureza da despeza.			Legislação	Vencimentos.	Creada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 3.º						
Instrucção Militar.						
Escola militar.						
1 Commandante, Tenente General.						
Activa.....		1:680$000				
Como Chefe.....		360$000				
Especial.....		1:160$000				
Exercicios praticos (2 mezes).		200$000				
Forragens.....		1:390$800		5:190$800		
1 Segundo Commandante, Coronel.						
Activa.....		1:440$400				
Especial.....		720$000				
Exercicios praticos (2 mezes).		200$000				
Forragens.....		512$400		2:872$400		
1 Ajudante, Major.						
Activa		1:320$000				
Forragens.....		512$400		1:832$400		
1 Official de ordens (Capitão ou subalterno) Residencia.....				960$000		
1 Quartel-Mestre (Capitão ou subalterno) Residencia.....				960$000		
1 Agente (Capitão ou subalterno) Residencia.....				960$000		
4 Commandantes de Companhias de Alumnos (Capitães)						
Exercicios.....		360$000				
Forragens.....		292$800	Decreto n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874.	2:611$200		
4 Subalternos das ditas Companhias.						
Especial.....		360$000		1:440$000		
1 Bibliothecario.....	Ordenado....	960$000				
	Gratificação..	480$000		1:440$000		
Porteiro.....	Ordenado....	1:200$000				
	Gratificação .	600$000		1:800$000		
Guardas.....	Ordenado....	600$000				
	Gratificação..	300$000		7:200$000		
Serventes.....	Diaria.....	1$500		1:752$500		
Secretaria.						
Secretario (Capitão).						
Activa.....		1:200$000				
Especial.....		746$000				
Forragens.....		292$800		2:238$800		
1 Escripturario.....	Ordenado....	1:320$000				
	Gratificação..	660$000		1:980$000		
2 Amanuenses.....	Ordenado....	810$000				
	Gratificação..	420$000		2:520$000		
				38:207$600		

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte.....			....	38:397$600		
Ensino.						
9 Lentes.....	Ordenado....	3:200$000				
	Gratificação..	1:600$000		43:200$000		
6 Repetidores.....	Ordenado....	2:000$000				
	Gratificação..	1:000$000		18:000$000		
2 Professores de desenho.	Ordenado....	2:040$000				
	Gratificação..	1:020$000		6:120$000		
3 Adjuntos.....	Ordenado....	1:600$000				
	Gratificação..	800$000		7:200$000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação.....	Ordenado....	720$000				
	Gratificação..	720$000	Decr. n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874.	5:760$000		
2 Preparadores Conservad.	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000		2:000$000		
2 Instructores de 1.ª classe, Majores.....	Activa.....	1:320$000				
		512$400		3:664$800		
2 Ditos de 2.ª dita, Capitães ou subalternos.....	Exercicio...	360$000				
	Forragens ..	292$800		1:305$600		
Consignação para compra de livros, assignatura de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc.....				1:000$000		
Para despezas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres, e eventuaes				4:385$600	131:033$600	
Escola Preparatoria.						
5 Professores.....	Ordenado....	2:040$000				
	Gratificação..	1:020$000	Decretos n.os 3705 de 22 de Setembro de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871.	15:300$000		
3 Adjuntos.....	Ordenado....	1:600$000				
	Gratificação..	800$000		12:000$000	27:300$000	
Escola Geral do Tiro no Campo Grande.						
Commandante	Activa.....	1:440$000				
		360$000				
		512$400		2:312$400		
1 Ajudante, Major.....		Residencia.		1:056$000		
2 Instructores Geraes.....		960$000		1:920$000		
2 Ditos, Adjuntos.....	Exercicios...	360$000				
	Forragens...	292$800	Decreto n.º 5276 de 10 de Maio de 1873.	1:305$600		
1 Quartel-Mestre	Exercicio.....			288$000		
1 Secretario.....	Exercicio.....			288$000		
Gratificação as praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos, utensis e eventuaes.....				1:000$000	8:170$000	
					166:503$600	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1875—75
Transporte.....	....	.....	166:503$600	
RIO GRANDE DO SUL.				
Curso de Infantaria e Cavallaria.				
1 Commandante, Coronel. Activa..... 1:440$000				
Especial.... 600$000				
Como Chefe. 360$000				
Forragens.. 512$400		2:912$400		
1 Ajudante, Capitão.... Exercicio.... 360$000				
Forragens... 292$800		652$800		
Secretaria.				
1 Secretario, Major..... Exercicio... 480$000				
Forragens.. 512$400		992$400		
Ensino.				
6 Professores (Capitães)... Exercicio.. 1:200$000	Decretos n.os 5550 de 14 de Fevereiro e 5578 de 21 de Março de 1874.			
Forragem.. 512$400		8:562$000		
2 Adjuntos (Tenentes)... Residencia.. 960$000		1:920$000		
1.° Instructor (Tenente). Residencia.....		960$000		
2.° Dito (Tenente)..... Exercicio. . 360$000				
Forragem .. 292$800		652$800		
1 Mestre de Hippiatrica . Ordenado... 1:200$000				
Gratificação. 600$000		1:800$000		
1 Dito de esgrima..... Ordenado..... 720$000				
Gratificação... 360$000		1:080$000		
1 Dito de gymnastica.. Ordenado..... 720$000				
Gratificação... 360$000		1:080$000		
1 Porteiro (Alferes)... Gratificação.		600$000		
2 Guardas..... Gratificação .. 480$000		960$000		
5 Serventes..... (diaria 1$500). 549$000		2:745$000	24:917$400	
Aprendizes artilheiros.				
1 Commandante..... Activa ..... 1:200$000				
Forragens.... 292$800		1:492$800		
5 Officiaes..... Exercicio .... 360$000	Decr. n.° 3555 de 9 de Dezembro de 1865. (art. 3.°)			
Forragens.... 292$800		3:264$000		
5 Professores, sendo 1 a 960$, 3 a 720$ e 1 a 480$..		3:600$000		
4 Adjuntos, sendo 1 a 480$ e 3 a 240$.....		1:200$000	9:356$800	
			200:977$800	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
Transporte			.....	.....	200:977$800	
Escolas Regimentaes.						
36 Professores, com a gratificação mensal de 20$000			.....	8:640$000		
36 Adjuntos, idem, idem ..... 10$000			.....	4:320$000		
Para papel, compendios, etc.....			.....	4:000$000	16:960$000	
Despezas Geraes.						
4 Officiaes em viagem de instrucção	Activa	1:200$000				
	Especial.....	1:200$000				
	Forragens	292$800		10:771$200		
10 Alferes alumnos (art. 238).....	Soldo	720$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa ....:..	270$840	Decr. n.° 5529 de 17 de Janeiro de 1874.	11:108$400		
18 Alumnos do 2.° anno da Escola Militar, que vencem soldo de 2.° Sargento (art. 104)....				1:693$600		
13 Ditos do 3.° anno da mesma Escola, unicos que vencem soldo de 1.os Sargentos (art. 104)....				3:081$250		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exercicios praticos.....				1:800$000	28:457$450	
Observatorio Astronomico.						
1 Director				12:000$000		
1 Adjunto.....	Activa.....	1:200$000				
	Forragens...	292$800		1:492$800		
4 Praticantes (Paisanos).	Gratificação.	480$000		1:920$000		
2 Guardas.....	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	500$000	Decreto n.° 4661 de 3 de Janeiro de 1871.— Contracto de 22 de Novembro de 1873.—Avisos de 26 de Setembro e 27 de Dezembro do mesmo anno.—Avisos n.° 261 de 13 de Junho de 1863 e 7 de Agosto de 1871.	2:200$000		
4 Ditos.....	Ordenado	600$000				
	Gratificação ..	300$000		3:600$000	21:212$800	
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de ephemerides e outras despezas eventuaes e luzes para a Escola e Observatorio.....					4:750$000	
					272:358$050	319:199$500

Observação.

Apezar do augmento no vencimento do pessoal docente e da Secretaria, de ser restabelecida a escola militar no Rio Grande do Sul; de calcular-se vencimento para o Director do Observatorio Astronomico e mais um dia de vencimento diario, por ser bissexto o anno de 1876; houve uma reducção de despeza de 46:841$450 com a transferencia para o Ministerio do Imperio da Escola Central.

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875-76.	Votada para 1874-75.
§ 6.º						
Intendencia e Arsenaes de Guerra do Imperio, Depositos de artigos bellicos e Laboratorios.						
PESSOAL.						
Intendencia.			Decreto n.º 5148 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.			
CORTE.						
1 Intendente	Ordenado...	3:000$000				
	Gratificação.	2:000$000		5:000$000		
1 Ajudante do Intendente	Ordenado...	2:000$000				
	Gratificação.	1:200$000		3:200$000		
1 Agente	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	1:200$000		1:800$000		
1 Despachante	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	1:200$000		1:800$000		
1 Porteiro	Ordenado...	800$000				
	Gratificação.	400$000		1:200$000		
4 Officiaes adjuntos, sendo dous Majores e dous Capitães	Addicional..	720$000				
	Exercicio..	1:680$000				
	Forragem..	1:610$400				
	Etapa.....	1:756$800		5:767$200		18:767$200
Secretaria.						
1 Secretario	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação.	1:000$000		2:600$000		
2 Primeiros Officiaes	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000		4:000$000		
2 Segundos ditos	Ordenado...	900$000				
	Gratificação.	600$000		3:000$000		
2 Amanuenses	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000		2:400$000		
2 Praticantes	Ordenado...	480$000				
	Gratificação.	320$000		1:600$000		
1 Porteiro	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000		1:000$000		
2 Continuos	Ordenado...	900$000				
	Gratificação.	300$000		1:600$000		16:200$000
Escriptorio do Ajudante.						
1 Amanuense	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000		1:200$000		
2 Continuos	Ordenado...	500$000				
	Gratificação.	300$000		1:600$000		:800$000
						37:767$200

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
		Transporte..	....	.....	37:767$200	
Almoxarifado.						
PESSOAL.						
3 Almoxarifes.....	Ordenado...	1:800$000				
	Gratificação.	1:200$000	.....	9:000$000		
3 Escrivães.....	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	.....	6:000$000		
3 Fieis.....	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	.....	3:000$000		
3 Amanuenses.....	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000	.....	3:600$000		
6 Guardas.....	»	800$000	.....	4:800$000		
13 Escreventes de 1.ª classe.....	»	800$000	.....	10:400$000	36:800$000	
Serviço da Intendencia.						
1 Feitor a 2$500 por dia.....			.....	915$000		
1 Primeiro Patrão a 3$000.....			.....	1:098$000		
2 Segundos ditos a 2$500.....			.....	1:830$000		
4 Terceiros ditos a 2$000.....			.....	2:928$000		
60 Remadores a 1$500.....			.....	3:375$000		
Etapa para a maruja, a 500 réis diarios.....			.....	12:100$000		
60 Serventes braçaes, sendo 30 a 2$000 e 30 a 1$500 por dia.			.....	31:605$000	53:851$000	
Deposito de polvora.						
1 Encarregado, Official reformado do Exercito.....	Gratificação.		.....	1:000$000		
2 Guardas.....	»	800$000	.....	1:600$000	2:600$000	
					131:018$200	
Arsenaes de Guerra.						
CORTE.						
1 Director.....	Gratificação.			3:000$000		
1 Sub-Director.....	»			3:600$000		
3 Ajudantes.....	»			3:200$000	.....	18:200$000
6 Officiaes adjuntos.....	Addicional..	720$000				
	Exercicio...	2:160$000				
	Etapa.....	2:196$000				
	Forragem..	1:756$800	.....	6:832$800	25:032$800	
Escriptorio do Sub-director.						
1 Amanuense.....	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000	.....	1:200$000		
2 Escreventes de 1.ª classe.....	»	800$000	.....	1:600$000	2:800$000	
Agencia.						
1 Agente.....	Ordenado...	1:000$000				
	Gratificação.	800$000	.....	1:800$000		
1 Escrevente de 1.ª classe.....			.....	800$000	2:600$000	
Secretaria.						
1 Secretario.....	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação.	1:000$000	.....	2:600$000		
				2:600$000	151:451$000	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1855—56.	Votada para 1854—55
	Transporte..		.....	2:000$000	161:451$000	
1 Primeiro official.....	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	.....	2:000$000		
1 Segundo dito.....	Ordenado...	900$000				
	Gratificação.	600$000	.....	1:500$000		
1 Archivista.....	Ordenado...	900$000				
	Gratificação.	600$000	.....	1:500$000		
2 Amanuenses.....	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000	.....	2:400$000		
6 Escreventes de 1.ª classe....	»	800$000	.....	4:800$000		
1 Porteiro.....	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	.....	1:000$000		
2 Continuos.....	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	320$000	.....	1:440$000	17:240$000	
Escriptorios.						
1.ª SECÇÃO.						
1 Escrivão.....	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	.....	2:000$000		
6 Escreventes de 1.ª classe...	»	800$000	.....	4:800$000		
2 Continuos.....	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	320$000	.....	1:440$000	8:240$000	
2.ª SECÇÃO E REPARTIÇÃO DAS COSTURAS.						
2 Escrivães.....	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	.....	4:000$000		
15 Escreventes de 1.ª classe...	»	800$000	.....	12:000$000		
2 Apontadores.....	»	1:400$000	.....	2:800$000		
1 Ajudante de apontadores ...	»	.....	.....	400$000		
3 Continuos.....	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	320$000	.....	2:160$000	21:360$000	
3.ª SECÇÃO.						
1 Escrivão.....	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	.....	2:000$000		
4 Escreventes de 1.ª classe...	»	800$000	.....	3:200$000		
1 Apontador.....	»	.....	.....	1:400$000		
2 Continuos.....	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	320$000	.....	1:440$000	8:040$000	
Museu militar.						
1 Official encarregado.....	Gratificação.	.....	.....	.....	600$000	
Depositos.						
3 Officiaes encarregados.....	Gratificação.	1:200$000	.....	3:600$000		
3 Escreventes de 1.ª classe..	»	800$000	.....	2:100$000		
6 Guardas.....	»	800$000	.....	4:800$000	10:800$000	
Serviços do arsenal.						
2 Porteiros.....	Ordenado...	800$000				
	Gratificação.	400$000	.....	2:400$000		
1 Feitor a 2$500 por dia.....			.....	915$000		
30 Serventes braçaes a 1$500 por dia.....			.....	13:500$000	16:815$000	
					244:516$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
Transporte.		.....	.....	244:546$000	
OFFICINAS.					
1.ª ORDEM.					
Machinistas.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500	1:950$000				
2 Mandadores a 5$500	3:300$000				
40 Operarios, sendo 20 de 1.ª classe e 20 de 2.ª	57:000$000				
8 Aprendizes, sendo 4 de 1.ª classe e 4 de 2.ª	3:600$000	.....	68:100$000		
Ferreiros.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500	1:950$000				
1 Mandador a 5$500	1:650$000				
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª	28:500$000				
10 Aprendizes, sendo 5 de 1.ª classe e 5 de 2.ª	4:500$000	.....	38:850$000		
Fundição.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500	1:950$000				
1 Mandador a 5$500	1:650$000				
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª	28:500$000	.....	34:350$000		
Construcção.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500	1:950$000				
3 Mandadores a 5$500	4:950$000				
46 Operarios, sendo 20 de 1.ª classe, 20 de 2.ª e 6 de 3.ª	64:200$000				
15 Aprendizes, sendo 10 de 1.ª classe e 5 de 2.ª	7:200$000	.....	80:550$000		
Serralheiros.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500	1:950$000				
2 Mandadores a 5$500	3:300$000				
40 Operarios, sendo 20 de 1.ª classe e 20 de 2.ª	57:000$000				
10 Aprendizes, sendo 5 de 1.ª classe e 5 de 2.ª	4:500$000	.....	69:000$000		
2.ª ORDEM.					
Carpinteiros.					
1 Mestre a 6$500	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500	1:650$000				
2 Mandadores a 4$500	2:700$000				
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª	22:500$000				
10 Aprendizes, sendo 5 de 1.ª classe e 5 de 2.ª	3:150$000	.....	31:950$000		
Latoeiros.					
1 Mestre a 6$500	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500	1:650$000				
1 Mandador a 4$500	1:350$000				
20 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e 10 de 2.ª	22:500$000	.....	27:450$000		
			350:250$000	244:546$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
Transporte.....		.....	350:250$000	214:346$000	
Correeiros.					
1 Mestre a 6$500.....	1:950$000				
4 Contramestre a 5$500.....	1:650$000				
2 Mandadores a 4$500.....	2:700$000				
10 Operarios, sendo cinco de 1.ª classe e cinco de 2.ª.....	11:250$000				
10 Aprendizes, sendo cinco de 1.ª classe e cinco de 2.ª.....	3:150$000	.....	20:700$000		
Alfaiates.					
1 Mestre a 6$500.....					
1 Contramestre a 5$500.....		Estes jornaes estão comprehendidos na despeza de fardamento.			
2 Mandadores a 4$500.....					
30 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe, 10 do 2.ª e 10 de 3.ª.					
Empreiteiros.....					
Pintores.					
1 Mestre a 6$500.....	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500.....	1:650$000				
1 Mandador a 4$500.....	1:350$000				
10 Operarios, sendo cinco de 1.ª classe e cinco de 2.ª.....	11:250$000	.....	16:200$000		
Fabrica de Armas da Conceição.					
OFFICINAS.					
Espingardeiros (1.ª Ordem.)					
1 Mestre a 7$500.....	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500.....	1:950$000				
1 Mandador a 5$500.....	1:650$000				
15 Operarios, sendo 10 de 1.ª classe e cinco de 2.ª.....	21:750$000				
10 Aprendizes, sendo cinco de 1.ª classe e cinco de 2.ª.....	4:500$000	.....	32:100$000		
Coronheiros (2.ª Ordem.)					
1 Mestre a 6$500.....	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500.....	1:650$000				
6 Operarios, sendo tres de 1.ª classe e tres de 2.ª.....	6:750$000				
6 Aprendizes, sendo tres de 1.ª classe e tres de 2.ª.....	1:800$000	.....	12:240$000	131:500$000	
				676:036$000	
BAHIA.					
PESSOAL.					
1 Director..... Gratificação.		.....	3:600$000		
1 Ajudante..... »		.....	1:600$000		
			5:200$000		
Escriptorio do ajudante.					
1 Escrivão..... Ordenado...	600$000				
Gratificação.	400$000	.....	1:000$000		
1 Amanuense..... Ordenado...	500$000				
Gratificação.	300$000	.....	800$000		
10 Escreventes de 2.ª classe.... »	400$000	.....	4:000$000		
			11:000$000		
Secretaria.					
1 Secretario..... Ordenado...	1:200$000				
Gratificação.	600$000	.....	1:800$000		
			12:600$0000	676:036$000	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte.....			.....	12:600$000	676:036$000	
1 Official.....	Ordenado...	800$000				
	Gratificação.	400$000	.....	1:200$000		
1 Amanuense.....	Ordenado...	500$000				
	Gratificação.	300$000	.....	800$000		
2 Escreventes, sendo um de 1.ª classe a....		600$000				
e um de 2.ª.....		400$000	.....	1:000$000		
Almoxarifado.				15:600$000		
1 Almoxarife.....	Ordenado...	1:000$000				
	Gratificação.	600$000				
1 Fiel.....	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	200$000				
1 Escrivão.....	Ordenado...	800$000				
	Gratificação.	400$000				
1 Amanuense.....	Ordenado...	500$000				
	Gratificação.	300$000				
3 Escreventes, sendo um de 1.ª classe e dous de 2.ª.....	»	1:400$000				
3 Guardas.....	»	1:440$000	.....	7:040$000		
				22:640$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Carpinteiros.						
1 Mestre a 3$000.....		900$000				
Empreiteiros.....		1:620$000	.....	2:520$000		
Correeiros e selleiros.						
1 Mestre a 3$000.....		900$000				
1 Contramestre a 2$400.....		720$000				
Empreiteiros.....		2:781$200	.....	4:401$200		
Espingardeiros.						
1 Mestre a 3$000.....		900$000				
1 Contramestre a 2$400.....		720$000				
Empreiteiros.....		6:168$000	.....	7:788$000		
Alfaiates.						
1 Operario encarregado do córte, a 3$000 por dia.....			.....	900$000		
Latoeiros e Funileiros.						
1 Mestre a 3$000.....		900$000				
1 Contramestre a 2$400.....		720$000				
Empreiteiros.....		2:240$000	.....	3:860$000		
Pintores.						
1 Mestre a 3$000.....		900$000				
Empreiteiros.....		1:008$000	.....	1:908$000	21:377$200	
Serviço do Arsenal.						
1 Feitor a 1$800.....			.....	540$000		
10 Serventes a 1$200.....			.....	3:600$000		
3 Remadores a 1$000.....			.....	1:098$000		
1 Encarregado da bomba.....			.....	648$000	5:883$000	19:905$200
PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO.						
Como na Bahia.....			.....		190:612$800	
					925:552$000	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte.....			.....	.....	925:352$000	
Depositos de artigos bellicos.						
Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, e mais dous em S. Pauto e tres no Rio Grande do Sul.						
Pessoal.						
17 Encarregados.....	Addicional.....	2:040$000	Aviso de 31 de Março de 1873.			
	Exercicio.....	4:896$000				
	Etapa.....	6:222$000	.....	13:158$000		
3 Ajudantes na Provincia de S. Pedro do Sul.			Instrucções de 31 de Jan. de 1852			
	Addicional....	360$000				
	Etapa.....	1:098$000	.....	1:458$000		
1 Amanuense na Provincia do Maranhão. Addic. e etapa.			.....	486$000		
1 Escripturario na do Rio Grande do Sul. Idem.....			.....	486$000		
1 Dito na de Minas Geraes. Gratificação			Aviso de 15 de Nov. de 1870..	600$000		
1 Dito na de Santa Catharina. Addicional e etapa			Aviso de 13 de Outubro de 1871.	486$000		
34 Serventes a 1$000 diarios.....			.....	10:200$000	26:874$000	
LABORATORIOS.						
CORTE.						
Laboratorio pyrotechnico do Campinho.			Aviso e Reg. de 28 de Fevereiro de 1861 e Aviso de Junho do mesmo anno.			
1 Director.....	Ordenado.....	3:400$000				
	Gratificação....	1:600$000	.....	5:000$000		
1 Ajudante.....	Ordenado.....	1:400$000				
	Gratificação....	600$000	.....	2:000$000		
1 Escripturario..... .....,	Ordenado.....	800$000				
	Gratificação.. .	400$000	.....	1:200$000		
Arrecadação.						
1 Almoxarife.....	Ordenado.....	1:000$000				
	Gratificação...	500$000	.....	1:500$000		
1 Escrivão.....	Ordenado.....	800$000				
	Gratificação...	400$000	.....	1:200$000		
Escriptorio das Officinas.						
1 Escrivão.....	Ordenado.....	800$000	Aviso de 18 de Maio de 1863.			
	Gratificação...	400$000	.....	1:200$000		
Laboratorio.						
1 Preparador de chimica.....	Ordenado	1:600$000				
	Gratificação ..	800$000	.....	2:400$000		
Culto Divino.						
1 Capellão contractado.....			Aviso de 9 de Junho de 1863	1:278$000		
OFFICINAS.				15:778$000		
JORNAES.						
Operarios e Artifices.....			.....	40:000$000	55:778$000	
BAHIA.						
1 Encarregado.....	Addicional...	240$000				
	Exercicio	384$000				
	Etapa.....	512$400	.....	1:136$400		
4 Artifices, sendo dous a 1$500 e dous a 1$000.....			.....	1:500$000	2:636$400	
					1.010:840$400	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte.....			.....		1:010:840$400	
PERNAMBUCO.						
1 Encarregado.....	Addicional....	120$000				
	Exercicio	288$000				
	Etapa.....	366$000	.....	774$000		
6 Artifices de fogo, sendo um a 1$700, e cinco a 1$200			.....	2:817$700	3:591$700	
PARA', MARANHÃO, E MATO GROSSO.						
Como na Bahia.....			.....	.....	7:909$200	
S. PEDRO DO SUL.						
1 Director.....	Addicional....	240$000	Reg. de 28 de Fev. de 1861.			
	Exercicio....	1:320$000				
	Etapa.....	512$400				
	Forragem....	512$400	.....	2:584$800		
1 Escrivão	Ordenado....	800$000				
	Gratificação..	400$000	.....	1:200$000		
1 Almoxarife.....	Ordenado....	1:000$000				
	Gratificação..	500$000	.....	1:500$000		
9 Artifices de fogo, jornaes.....			.....	4:734$000		
4 Operarios, idem.....			.....	3:240$000		
7 Serventes, idem.....			.....	2:688$000	16:006$800	
AMAZONAS.						
1 Encarregado	Addicional....	120$000				
	Exercicio....	288$000				
	Etapa	366$000	.....	774$000		
2 Trabalhadores, sendo um a 1$500 e outro a 1$000.....			.....	750$000	1:524$000	
PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.						
Como no Amazonas.....			.....	.....	16:764$000	
Aprendizes artifices.						
CORTE.						
1 Pedagogo.....	Gratificação		.....	2:000$000		
1 Ajudante do dito	.....		.....	1:200$000		
1 Professor de primeiras letras.	Ordenado....	800$000				
	Gratificação ..	400$000	.....	1:200$000		
1 Professor de geometria.....	Ordenado....	600$000				
	Gratificação..	400$000	.....	1:000$000		
2 Adjuntos de professor de primeiras letras.....	Ordenado	800$000				
	Gratificação..	400$000	.....	1:200$000		
1 Professor de desenho.....	Ordenado....	600$000				
	Gratificação..	400$000	.....	1:000$000		
1 Mestre de gymnastica.....	Ordenado....	700$000				
	Gratificação..	500$000	.....	1:200$000		
1 Mestre de musica	Ordenado....	700$000				
	Gratificação..	500$000	.....	1:200$000		
				10:000$000	1.056:636$100	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte.....			.....	10:000$000	1.056:636$400	
1 Enfermeiro.....			.....	800$000		
1 Ajudante do dito.....			.....	600$000		
4 Guardas a 600$000.....			.....	2:400$000		
2 Coadjuvadores a 400$000.....			.....	800$000		
12 Serventes a 2$000 por dia em todo anno.			.....	8:784$000		
200 Aprendizes artifices, com cada um dos quaes se despende diariamente a quantia de 660 réis, sendo 400 réis de etapa, e 160 com vestuario, calçado e lavagem de roupa.....			.....	40:992$000		
2 Cozinheiros a 2$000 idem.....			.....	1:464$000	65:840$000	
BAHIA.						
1 Pedagogo.....	Gratificação.....		.....	840$000		
1 Ajudante do dito.....	»		.....	600$000		
1 Professor de geometria e desenho.....	Ordenado.....	500$000				
	Gratificação..	300$000	.....	800$000		
1 Professor de 1.ª letras....	Ordenado.....	400$000				
	Gratificação..	320$000	.....	720$000		
1 Mestre de musica.....	Ordenado.....	500$000				
	Gratificação..	300$000	.....	800$000		
1 Mestre de gymnastica....	Ordenado.....	400$000				
	Gratificação..	320$000	.....	720$000		
1 Enfermeiro.....	»		.....	300$000		
1 Ajudante do dito.....	»		.....	300$000		
8 Serventes, a 1$000 diarios.....			.....	2:928$000		
150 Aprendizes artilheiros, a 660 réis diarios, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.....			Reg. n.º 5118 de 19 de Out. de 1872.....	30:744$000	38:052$000	
PARA', PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO.						
Como na Bahia.....			.....	.....	135:808$000	
Companhias de operarios militares.						
CORTE.						
Uma Companhia.						
Officiaes.....	Exercicio...	240$000	Decr. n.º 3556 de 9 de Dez. de 1865 e Inst. de 3 de Janeiro de 1866.....	1:440$000		
BAHIA.						
Uma Companhia.						
1 Official			.....	240$000		
PERNAMBUCO E S. PEDRO.						
Como na Bahia.....			....	720$000		
Praças de pret.						
4 Companhias com um 1.º sargento, quatro 2.os ditos, oito cabos, dous tambores e 100 soldados.	Soldo..	19:178$400				
	Etapa..	67:344$000	....	86:522$400	88:922$400	
					1.406:158$800	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte.....	.....	.....	1.406:158$500	
MATERIAL.				
Intendencia e Arsenaes de Guerra.				
CORTE.				
Expediente.				
Para as differentes estações da Intendencia e do Arsenal...	.....	.....	10:000$000	
Provimento dos armazens.				
Materia prima para as obras e serviços da Intendencia e do Arsenal.				
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos e Fortalezas, Hospitaes, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc.....	.....	.....	50:000$000	
Fardamento.				
Para a compra de materia prima e factura do fardamento necessario a 16.000 praças de pret, calculando-se a 54$000 para cada praça.....	.....	864:000$000		
Idem, idem, a 2.000 praças de Invalidos.....	.....	80:000$000		
Idem, idem, a 1.000 aprendizes artilheiros	.....	54:000$000	998:000$000	
Armamento, equipamento, arreios, etc.				
Para a compra e factura de moxillas, correiames, marmitas, cantis, etc., arreios para os Corpos de Cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do Regimento de Artilharia montada, e arreios para carretas de artilharia.....	.....	.....	50:000$000	
Despeza com o serviço.				
Frete e carretos de generos e materiaes.....	.....	3:000$000		
Luzes e despezas miudas.....	.....	3:000$000		
Eventuaes..	.....	5:000$000	11:000$000	
Obras.				
Concerto nos edificios da Intendencia e dos Arsenaes e outras obras por empreitada	.....	.....	5:000$000	
Armazens de artigos bellicos.				
Para despezas com limpeza de armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc.....	.....	.....	27:863$900	
			2.558:021$400	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte....	.....	.....	2.538:021$400	
Laboratorios.				
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e das Provincias.				
Compra de materia prima para mixtos, chumbo para balas, papel para cartuchos, cobre em lamina para espoletas, reactivos e instrumentos para o preparo de fulminatos, ferramenta para as officinas, e outros objectos.....	.....	.....	10:000$000	
Expediente, despezas miudas, do Culto Divino e da enfermaria.....	.....	.....	4:000$000	
			2.552:021$400	2.772:221$000

Observação.

Pede-se de menos 200:000$000, em consequencia das reducções feitas nas despezas com o material e nas das companhias de operarios militares.

§ 7.º

Corpo de Saude e Hospitaes.

Corpo de Saude.

4 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:				
Soldo..	2:400$000			
Addicional....	480$000			
Exercicio privativo	1:800$000			
Etapa.....	658$800			
Forragens.....	512$400		5:851$200	
4 Ditos de divisão, Tenentes Coroneis:				
Soldo.....	7:680$000			
Addicional....	1:920$000			
Etapa.....	2:049$600		11:649$600	
8 Ditos de brigada, Majores:				
Soldo.....	13:440$000			
Addicional....	3:840$000	Decretos n.ºs 1900 de 7 de Março de 1857, 2715 de 26 de Dezembro de 1860, e 2105 de 4 de Fev. de 1873.		
Etapa.....	4:059$200		21:379$200	
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:				
Soldo.....	30:240$000			
Addicional....	20:160$000			
Etapa.....	15:372$000		85:932$000	
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes:				
Soldo.....	78:960$000			
Addicional....	45:120$000			
Exercicio.....	1:080$000			
Etapa.....	34:404$000		159:564$000	
20 Pharmaceuticos, Alferes:				
Soldo.....	14:400$000			
Addicional....	2:400$000			
Etapa.....	7:320$000		24:120$000	
			308:496$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte.....	.....	308:496$000		
Enfermeiros.				
Uma companhia composta de:				
1 Primeiro Sargento ..... Soldo..... 256$200				
4 Segundos ditos..... » ..... 585$600				
8 Cabos ..... » ..... 439$200				
150 Soldados..... » .... 6:039$000				
Etapa para todos a 500 rs. diarios..... 29:829$000				
Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados ..... 18:000$000	.....	55:149$000	363:645$000	
Serviço da Secretaria.				
3 Amanuenses, sendo 2 a 960$000 e um a 720$000, exercicio privativo.....	Aviso de 10 de Fev. de 1874.	2:640$000		
Expediente.....	.....	1:200$000	3:840$000	
Hospitaes e Enfermarias.			367:485$000	
PESSOAL.				
CORTE.				
1 Director.....	Decretos n.os 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dezembro de 1860.	1:200$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440$000		
1 Primeiro Cirurgião.....		1:440$000		
3 Segundos ditos.....		2:880$000		
1 Pharmaceutico.....		600$000		
4 Alumnos praticantes de medicina		1:728$000		
2 Ditos de pharmacia.....		864$000		
1 Almoxarife.....		1:200$000		
1 Escrivão.....		960$000		
2 Amanuenses.....		1:600$000		
1 Porteiro e fiel de fardamentos		480$000		
1 Ajudante e fiel de roupas.....		360$000		
1 Comprador e despenseiro.....		360$000		
1 Cozinheiro.....		360$000		
1 Ajudante do dito.....		240$000		
2 Enfermeiros-móres.....		960$000		
5 Enfermeiros.....		1:200$000		
10 Ajudantes de ditos.....		1:200$000		
10 Serventes.....		3:350$000	22:622$000	
11 Irmãs de caridade, alimentação..... 360$000	Avisos de 13 de Outubro e 3 de Novembro de 1868.	3:960$000		
Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contracto..... 225$000		2:475$000	6:435$000	
Vantagens de exercicios a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.				
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias	.....	18:240$000		
1 Assistente do dito na Côrte.....	.....	960$000		
120 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos ...	.....	115:200$000		
19 Pharmaceuticos.....	.....	11:400$000		
30 Enfermeiros-móres.....	.....	14:400$000		
60 Enfermeiros.....	.....	14:400$000		
50 Ajudantes dos ditos	.....	6:000$000		
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór.....	Aviso n.º 172 de 23 de Maio de 1858.	4:560$000	185:160$000	
Hospital Militar Provisorio em Andarahy.				
PESSOAL.	Aviso n.º 442 de 10 de Dezembro de 1867.			
1 Director.....	.....	1:200$000		
1 Primeiro Medico.....	.....	1:440$000		
1 Primeiro cirurgião.....	Aviso de 27 de Maio de 1871...	1:440$000		
		4:080$000	581:702$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1872—73.
Transporte		[illegible]	[illegible]	
3 Medicos coadjuvantes		[illegible]		
1 Almoxarife		[illegible]		
1 Escrivão		[illegible]		
3 Amanuenses		[illegible]		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos		[illegible]		
1 Ajudante do dito		[illegible]		
1 Fiel de roupas e utensis		[illegible]		
1 Ajudante do despenseiro e comprador		[illegible]		
1 Cozinheiro		[illegible]		
1 Ajudante de cozinheiro		[illegible]		
1 Enfermeiro-mór		[illegible]		
5 Enfermeiros		[illegible]		
4 Ajudantes dos ditos		[illegible]		
1 Servente		[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	
PROVINCIAS.				
Hospital militar da Bahia.	Aviso de 13 de Janeiro de 1871			
1 Director		[illegible]		
1 Primeiro Medico		[illegible]		
1 Primeiro Cirurgião		[illegible]		
3 Segundos ditos		[illegible]		
1 Pharmacêutico		[illegible]		
1 Almoxarife		[illegible]		
1 Escrivão		[illegible]		
2 Amanuenses		[illegible]		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos		[illegible]		
1 Ajudante e Fiel de roupas		[illegible]		
1 Comprador e despenseiro		[illegible]		
1 Cozinheiro		[illegible]		
1 Ajudante do dito		[illegible]		
2 Enfermeiros-móres		[illegible]		
5 Enfermeiros		[illegible]		
5 Serventes		[illegible]	[illegible]	
PERNAMBUCO E MATO GROSSO.	Aviso de 13 de Dez. de 1871.			
Como na Bahia			[illegible]	
MATERIAL.				
CORTE.				
Medicamentos e sanguesugas		14:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis		[illegible]		
Compra, concertos e lavagem de roupa		[illegible]		
Appositos e instrumentos de cirurgia		[illegible]		
Expediente e eventuaes		[illegible]		
Tratamento de praças doentes e alienadas em enfermarias e hospitaes particulares		[illegible]		
Carretos e despezas miudas		[illegible]		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica		[illegible]	[illegible]	
PROVINCIAS.				
Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despezas, nos hospitaes e enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade, de saude e particulares onde não ha hospitaes e enfermarias militares, a saber:				
Amazonas ..... 2:400$000				
Pará ..... 7:000$000				
9:400$000			[illegible]	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte.....	9:400$000	.....	.....	733:260$000	
Maranhão.....	7:000$000				
Piauhy.....	2:000$000				
Ceará.....	1:800$000				
Rio Grande do Norte.....	600$000				
Parahyba.....	2:000$000				
Pernambuco.....	40:000$000				
Alagôas.....	2:000$000				
Sergipe.....	1:000$000				
Bahia.....	40:000$000				
Espirito Santo.....	600$000				
Mato Grosso.....	22:500$000				
Minas Geraes.....	3:000$000				
Goyaz.....	4:000$000				
S. Pedro do Sul.....	32:[illegible]				
Santa Catharina.....	7:000$000				
S. Paulo.....	6:000$000				
Parana.....	5:000$000	.....	.....	185:900$000	
				919:160$000	794:563$000

Observação.

A differença para mais de 124:597$000 justifica-se com as mesmas razões apresentadas no orçamento de 1874—1875, por isso votou-se para este exercicio o mesmo credito consignado para o de 1872—1873, quando então não estava contemplada a despeza com o restabelecimento dos hospitaes militares nas Provincias de Pernambuco, Bahia e Mato Grosso.

Calcula-se tambem mais um dia de etapa e forragem, por ser bissexto o anno de 1876.

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total
§ 8.º					
Quadro do Exercito.					
Organização: Decretos n.º 747 de 24 de Dezembro de 1850, que organizou a Repartição Ecclesiastica; n.º 1333 de 23 de Janeiro de 1855, que creou o Batalhão de Engenheiros; n.º 1826 do 1.º de Outubro de 1856, que augmentou o Quadro da Repartição Ecclesiastica; n.º 2715 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude; n.º 3522 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe; n.º 3326 de 18 de Novembro de 1865, que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia e reorgauizou os Corpos de Engenheiros e de Estado Maior de 1.ª Classe.—Vencimentos: Decretos n.º 200 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n.º 342 de 21 de Maio de 1850, que concedeu a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo e confirmou a etapa; Decretos n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, que estabeleceu as gratificações de exercicio, e o Decreto n.º 4572 de 12 de Agosto de 1870, que approvou o plano da organização dos Corpos das tres armas, em conformidade do art. 2.º da Lei n.º 1765 de 28 de Junho do mesmo anno; Decreto n.º 3333 de 9 de Dezembro de 1865, art. 3.º, Aviso de 20 de Fevereiro de 1866 e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro e Lei n.º 2261 de 24 de Maio de 1873.					
OFFICIAES.					
Estado Maior General.					
1 Marechal de Exercito (fóra do Quadro).					
1 Dito.....	Soldo.....	0:000$000			
	Addicional..	600$000			
	Etapa.....	3:147$600			
	Exercicio...	4:890$000			
	Forragens...	3:586$800	.....	18:134$800	
4 Tenentes Generaes.....	Soldo.....	4:800$000			
	Addicional..	300$000			
	Etapa.....	1:976$490			
	Exercicio...	3:600$000			
	Forragens...	1:830$000	12:506$490	59:263$690	
8 Marechaes de Campo.....	Soldo.....	3:600$000			
	Addicional..	300$000			
	Etapa.....	1:390$800			
	Exercicio...	1:800$000			
	Forragens...	1:390$800	8:541$600	68:332$800	
16 Brigadeiros.....	Soldo.....	2:880$000			
	Addicional..	360$000			
	Etapa.....	951$600			
	Exercicio...	1:560$000			
	Forragens...	951$600	6:703$200	107:251$200	213:945$000
Estado Maior de Artilharia.					
1 Commandante.					
1 Secretario.					
3 Coroneis, em commissão activa de Engenheiros.....	Soldo.....	2:400$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.....	658$800			
	Exercicio...	1:440$000			
	Forragens...	342$400	5:231$200	15:693$600	
3 Ditos, em commissão de Estado Maior de 1.ª classe.....	Soldo.....	2:400$000			
	Addicional...	240$000			
	Etapa.....	658$800			
	Exercicio....	600$000			
	Forragens...	342$400	4:241$200	12:723$600	
				82:087$200	243:054$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			.....	28:987$200	243:984$000
2 Tenentes Coroneis, commissão activa de Engenheiros	Soldo	1:920$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio ...	1:320$000			
	Forragens...	512$400	4:504$800	9:009$600	
2 Ditos, commissão de residencia.....	Soldo.....	1:920$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio	1:056$000	3:728$400	7:456$800	
4 Ditos, commissão de Estado-Maior de 1.ª classe.....	Soldo.....	1:920$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio. ...	480$000			
	Forragens....	512$400	3:664$800	14:659$200	
2 Majores, commissão activa de Engenheiros.	Soldo	1:680$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio ...	1:320$000			
	Forragens...	512$400	4:264$800	8:529$600	
2 Ditos, commissão de residencia.....	Soldo	1:680$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio.....	1:056$000	3:488$400	6:976$800	
6 Ditos, commissão de Estado-Maior de 1.ª classe	Soldo.....	1:680$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio....	480$000			
	Forragens....	512$400	3:424$800	20:548$800	
1 Amanuense	Exercicio		.....	300$000	96:468$000
Corpo de Engenheiros.					
1 Commandante Geral.					
1 Secretario.					
4 Coroneis, em commissão activa.....	Soldo	2:400$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa	658$800			
	Exercicio ...	1:440$000			
	Forragens...	512$400	5:251$200	21:004$800	
4 Coroneis, em commissão de residencia..	Soldo.....	2:400$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.....	658$800			
	Exercicio....	1:152$000	4:450$800	17:803$200	
6 Tenentes Coroneis, em commissão activa	Soldo.....	1:920$000			
	Addicional ...	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio ...	1:320$000			
	Forragens...	512$400	4:504$800	27:028$800	
				65:852$800	340:452$000

Natureza da despeza			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....				65:836$800	340:452$000
6 Tenentes Coroneis, em commissão de residencia.....	Soldo.....	1:920$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio...	1:056$000	3:728$400	22:370$400	
8 Majores, em commissão activa.....	Soldo.....	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio...	1:020$000			
	Forragens...	512$400	4:264$800	34:148$400	
8 Ditos, em commissão de residencia.....	Soldo.....	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio...	1:056$000	3:488$400	27:907$200	
10 Capitães, em commissão activa.....	Soldo.....	1:200$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	365$000			
	Exercicio...	1:200$000			
	Forragens...	292$800	3:177$800	31:788$000	
10 Ditos, em commissão de residencia.....	Soldo.....	1:200$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	365$000			
	Exercicio...	960$000	2:645$000	26:460$000	
12 Tenentes, em commissão activa.....	Soldo.....	840$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	365$000			
	Exercicio...	1:200$000			
	Forragens...	292$800	2:817$800	33:825$600	
12 Ditos, em commissão de residencia.....	Soldo.....	840$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	365$000			
	Exercicio...	960$000	2:285$000	27:432$000	
Para oito Chefes de commissão.....				2:880$000	
1 Amanuense.....				300$000	272:918$400
Estado-Maior de 1.ª classe.					
1 Commandante Geral.					
1 Secretario.					
6 Coroneis.....	Soldo.....	2:400$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.....	658$800			
	Exercicio...	600$000			
	Forragens...	512$400	4:411$200	26:467$200	
8 Tenentes Coroneis.....	Soldo.....	1:920$000			
	Addicional...	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio...	480$000			
	Forragens...	512$400	3:664$800	29:318$400	
12 Majores.....	Soldo.....	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio...	480$000			
	Forragens...	512$400	3:424$800	41:097$600	
				96:883$200	613:370$400

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			.....	96:883$200	613:370$400
24 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	360$000			
	Forragens ...	292$800	2:338$800	56:131$200	
1 Amanuense.....	.....		.....	300$000	153:314$400
Estado-Maior de 2.ª Classe.					
1 Commandante.					
1 Secretario.					
4 Coroneis.....	Soldo.....	2:400$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.....	658$800			
	Exercicio...	480$000	3:778$800	15:115$200	
6 Tenentes Coroneis.....	Soldo.....	1:920$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio ...	384$000	3:056$400	18:338$400	
8 Majores.....	Soldo.....	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio ...	384$000	2:816$400	22:531$200	
12 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio...	288$000	1:974$000	23:088$000	
16 Tenentes.....	Soldo.....	840$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	288$000	1:614$000	25:824$000	
20 Alferes.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional	120$000			
	Etapa	366$000			
	Exercicio....	288$000	1:494$000	29:880$000	
1 Amanuense.....	.....		.....	300$000	135:676$800
Repartição Ecclesiastica.					
1 Capellão-mór, Coronel.....	Soldo.....	2:400$000			
	Addicional..	480$000			
	Exercicio....	1:800$000			
	Etapa.....	658$800			
	Forragens..	512$400	.....	5:851$200	
4 Capellães, Capitães.....	Soldo.....	1:200$000			
	Addicional..	480$000			
	Etapa.....	366$000	2:046$000	8:184$000	
6 Capellães, Tenentes.....	Soldo.....	840$000			
	Addicional..	480$000			
	Etapa.....	366$000	1:686$000	10:116$000	
				24:151$200	902:361$600

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial	Total.
	Transporte.....		.....	24:151$200	902:334$600
30 Ditos, Alferes.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional..	48$000			
	Etapa.....	366$000	1:566$000	46:980$000	71:131$200
					973:492$800
CORPOS ARREGIMENTADOS.					
Arma de auxiliaria.					
3 Regimentos.					
Estado-Maior.					
3 Coroneis, Commandantes.....	Soldo	2:400$000			
	Addicional...	240$000			
	Etapa.....	658$800			
	Exercicio....	1:200$000			
	Forragens ...	732$000	.....	15:692$400	
3 Majores.....	Soldo.....	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio ...	360$000			
	Forragens...	512$400	.....	9:914$400	
3 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	120$000			
	Forragens...	292$800	.....	4:836$400	
3 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	120$000	.....	3:978$000	
3 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	120$000	.....	3:978$000	
3 Veterinarios.....	Soldo	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000	.....	3:618$000	
				42:037$200	
14 Baterias.					
14 Capitães.....	Soldo	1:200$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	240$000	1:926$000	26:964$000	
14 Primeiros Tenentes.....	Soldo	840$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000	1:326$000	18:564$000	
28 Segundos Tenentes.....	Soldo	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000	1:206$000	33:768$000	
				121:333$200	973:492$800

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			.....	121:333$200	973:492$800
4 Batalhões.					
6 Companhias.					
ESTADO-MAIOR.					
1 Coronel Commandante.....	Soldo.....	2:400$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.....	658$800			
	Exercicio...	1:200$000			
	Forragens...	732$000	.....	5:230$800	
3 Tenentes Coroneis Commandantes.....	Soldo.....	1:920$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.....	658$800			
	Exercicio...	1:200$000			
	Forragens...	732$000	[illegible]	[illegible]	
5 Majores.....	Soldo.....	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio...	360$000			
	Forragens...	512$400	[illegible]	13:219$200	
4 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio...	120$000			
	Forragens...	292$800	[illegible]	6:475$200	
4 Ditos, Quartos-mestres.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio...	120$000	[illegible]	[illegible]	
4 Ditos, Sargentos.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio...	120$000	[illegible]	[illegible]	
24 Companhias.					
24 Capitães.....	Soldo.....	1:200$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio...	240$000	[illegible]	[illegible]	
24 Primeiros Tenentes.....	Soldo.....	840$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000	[illegible]	31:824$000	
48 Segundos Tenentes.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Batalhão de Engenheiros.					
1 Coronel Commandante.....	Exercicio...	1:440$000			
	Forragens...	512$400	.....	1:952$400	
1 Major.....	Exercicio...	1:320$000			
	Forragens...	512$400	.....	1:832$400	
				3:784$800	1:280:547$000

Natureza da despeza			Somma.	Total parcial.	Total.
	Transporte...		.....	3:784$800	1 280:547$600
4 Ajudante.....	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	292$800	.....	1:492$800	
1 Quartel-mestre.....	Exercicio ...	360$000			
	Forragens...	292$800	.....	652$800	
4 Secretario.....	Exercicio ...	360$000			
	Forragens...	292$800	.....	652$800	
	4 *Companhias.*				
4 Capitães.....	Exercicio ...	360$000			
	Forragens...	292$800	652$800	2:611$200	9 195$200
Primeiros Tenentes (Commissão).					
Segundos Tenentes (idem).					
	Arma de cavallaria.				
	Cinco regimentos.				
5 Coroneis, Commandantes.....	Soldo.....	2:400$000			
	Addicional ..	250$000			
	Etapa.....	658$800			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	732$000	5:230$800	26:154$000	
5 Tenentes Coroneis.....	Soldo.....	1:920$000			
	Addicional ..	275$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio. ...	480$000			
	Forragens ...	512$000	3:699$400	18:497$000	
10 Majores.....	Soldo.....	1:680$000			
	Addicional ..	250$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio ...	360$000			
	Forragens. .	512$000	3:314$400	16:572$000	
15 Alferes, Ajudantes.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	120$000			
	Forragens...	292$800	1:618$800	8:094$000	
5 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	120$000	1:326$000	6:630$000	
5 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	120$000	1:326$000	6:630$000	
6 Picadores.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000	1:206$000	6:036$000	
5 Veterinarios.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000	1:206$000	6:030$000	
				94:416$000	1 280:742$600

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			.....	94:416$000	1.289:742$000
40 Companhias.					
40 Capitães	Soldo.....	1:200$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	240$000	1:926$000	77:040$000	
40 Tenentes	Soldo	840$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000	1:326$000	53:040$000	
80 Alferes	Soldo.....	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000	1:206$000	96:480$000	320:976$000
Corpos de guarnição.					
Dous Corpos de cavallaria, sendo um na Provincia de Goyaz e outro na de Mato Grosso.					
1 Coronel, Commandante	Soldo.....	2:400$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.....	638$800			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	732$000	.....	5:230$800	
1 Tenente Coronel, idem.....	Soldo.....	1:920$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.....	638$800			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	732$000	.....	4:750$800	
2 Majores.....	Soldo.....	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.....	512$800			
	Exercicio ...	360$000			
	Forragens...	512$800	3:304$800	6:609$600	
2 Alferes, Ajudantes.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	120$000			
	Forragens...	292$800	1:618$800	3:237$600	
2 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	120$000	1:326$000	2:652$000	
2 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	120$000	1:326$000	2:652$000	
8 Companhias.					
8 Capitães.....	Sôldo.....	1:200$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio....	240$000	1:926$000	15:408$000	
8 Tenentes.....	Soldo.....	840$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000	1:326$000	10:608$000	
				31:1. $800	1.610:718$000

Natureza da despeza		Somma	Total parcial	Total
Transporte.....				
[illegible]	[illegible]			
	Etapa.....			
1 Esquadrão de Cavallaria na Provincia do Paraná.				
1 Major, Commandante.....	Soldo.....			
	Addicional			
	Etapa			
	[illegible]			
	[illegible]			
1 Alferes, Ajudante.....	Soldo.....			
	Addicional			
	Etapa.....			
	Exercicio...	120$000		
	Forragens...	292$800		
1 Dito, Quartel-mestre.....	Soldo.....			
	Addicional			
	Etapa...			
	Exercicio...			
1 Dito, Secretario.....	Soldo.....			
	Addicional..			
	[illegible]			
	Exercicio....	120$000		
	[illegible]			
	[illegible]			
	[illegible]			
	[illegible]			3:852$000
	[illegible]			
	[illegible]			
	[illegible]	360$000	1:320$000	2:652$000
	[illegible]			
	Addicional..			
	Etapa....			
4 Companhias de Cavallaria de guarnição nas Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.				
	[illegible]			
	Addicional.			
	Etapa.....	360$000		
	Exercicio...	240$000	1:920$000	
	[illegible]			
	Addicional..			
	Etapa.....			
4 Alferes.....	Soldo.....	720$000		
	[illegible]			
	Etapa.....			

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			.....	.....	1.723:322$400
Arma de Infantaria.					
21 *Corpos.*					
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.					
Estado-Maior.					
10 Coroneis, Commandantes.....	Soldo	2:400$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.....	658$800			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	732$000	5:230$800	52:308$000	
11 Tenentes Coroneis, ditos.....	Soldo.....	1:920$000			
	Addicional ..	240$000			
	Etapa.....	658$800			
	Exercicio ...	1:200$000			
	Forragens...	732$000	4:750$800	52:258$800	
21 Majores.....	Soldo.....	1:680$000			
	Addicional..	240$000			
	Etapa.....	512$400			
	Exercicio...	360$000			
	Forragens...	512$400	3:304$800	69:400$800	
21 Alferes, Ajudantes.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	120$000			
	Forragens...	292$800	1:618$800	33:994$800	
21 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio....	120$000	1:326$000	27:846$000	
21 Ditos, Secretarios.....	Soldo	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	120$000	1:326$000	27:846$000	
168 *Companhias.*					
168 Capitães.....	Soldo	1:200$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio ...	240$000	1:926$000	323:568$000	
168 Tenentes.....	Soldo.....	840$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000	1:326$000	222:768$000	
336 Alferes.....	Soldo	720$000			
	Addicional ..	120$000			
	Etapa.....	366$000	1:206$000	405:216$000	
8 *Companhias de Infantaria.*					
Nas Provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.					
8 Capitães.....	Soldo	1:200$000			
	Addicional...	120$000			
	Etapa.....	366$000			
	Exercicio....	240$000	1:926$000	15:408$000	
				1.230:614$400	1.723:322$400

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Total
Transporte.....			.....	1:230$614$400	1.723:322$400
8 Tenentes.....	Soldo.....	840$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000	1:326$000	10:608$000	
16 Alferes.....	Soldo.....	720$000			
	Addicional..	120$000			
	Etapa.....	366$000	1:206$000	19:296$000	
50 Commandos de destacamentos de mais de 30 praças.....			.....	42:000$000	1.272:548$400
					2.995:870$800

Natureza da despeza.		SOLDO. DIARIO.	SOLDO. ANNUAL.	TOTAL.	SOMMA.
PRAÇAS DE PRET.					
Arma de Artilharia.					
4 Batalhões.					
Estados-Menores.					
4 Sargentos Ajudantes		1$000	366$000	1:464$000	
4 Ditos Quarteis-mestres		1$000	366$000	1:464$000	
4 Espingardeiros		$120	43$920	175$680	
4 Coronheiros		$120	43$920	175$680	
4 Tambores-móres		$200	73$200	292$800	
4 Mestres de musica		1$200	439$200	1:756$800	
48 Musicos		4$000	1:464$000	5:856$000	
8 Pifaros		$200	73$200	585$600	
24 companhias.					
24 1.os Sargentos		$800	292$800	7:027$200	
48 2.os Ditos		$420	153$720	7:378$560	
24 Forrieis		$320	117$120	2:810$880	
144 Cabos		$200	73$200	10:540$800	
144 Anspeçadas		$140	51$240	7:378$560	
810 Soldados		$120	43$920	36:892$800	
48 Tambores	1.352	$200	73$200	3:513$600	87:312$960
3 Regimentos.					
Estado-Menor.					
3 Sargentos Ajudantes		1$000	366$000	1:098$000	
3 Ditos Quarteis-mestres		1$000	366$000	1:098$000	
3 Espingardeiros		$120	43$920	131$760	
6 Serralheiros		$120	43$920	263$520	
3 Selleiros		$120	43$920	131$760	
6 Carpinteiros de sege		$120	43$920	263$520	
3 Cocheiros		$120	43$920	131$760	
3 Trombetas-móres		$200	73$200	219$600	
14 Baterias.					
14 1.os Sargentos		$800	292$800	4:099$200	
42 2.os Ditos		$420	153$720	6:456$240	
14 Forrieis		$320	117$120	1:639$680	
84 Cabos		$200	73$200	6:148$800	
84 Anspeçadas		$140	51$240	4:304$160	
280 Artilheiros		$120	43$920	12:297$600	
308 Conductores		$150	54$900	16:909$200	
28 Trombetas		$200	73$200	2:049$600	
14 Ferradores	898	$120	43$920	614$880	57:857$280
Batalhão de Engenheiros.					
Estado-Menor.					
1 Sargento Ajudante		1$000	.....	366$000	
1 Dito Quartel-mestre		1$000	.....	366$000	
1 Espingardeiro		$120	.....	43$920	
1 Coronheiro		$120	.....	43$920	
1 Selleiro		$120	.....	43$920	
1 Ferrador		$120	.....	43$920	
1 Artifice de fogo		$420	.....	153$720	
1 Corneta-mór	2.250	$200	.....	73$200	
	8			1:134$600	145:170$240

Natureza da despeza.		SOLDO. DIARIA.	SOLDO. ANNUAL.	TOTAL.	SOMMA.
2.250	Transporte.....	.....	.....	1:134$600	145:170$240
	4 companhias.				
4	1.os Sargentos.....	$800	292$800	1:171$200	
8	2.os Ditos.....	$420	153$720	1:229$760	
16	Ditos mandadores.....	1$200	439$200	7:027$200	
4	Forrieis.....	$320	117$120	468$480	
24	Cabos.....	$200	73$200	1:756$800	
8	Ditos conductores.....	$200	73$200	585$600	
96	Soldados artifices.....	$150	54$900	5:270$400	
160	Ditos trabalhadores.....	$120	43$920	7:027$200	
32	Ditos conductores.....	$150	54$900	1:756$800	
8	Cornetas.....	$200	73$200	585$600	
368					28:013$640
	Arma de Cavallaria.				
	5 Regimentos.				
	Estados-Menores.				
5	Sargentos Ajudantes.....	1$000	366$000	1:830$000	
5	Ditos Quarteis-mestres.....	1$000	366$000	1:830$000	
5	Selleiros.....	$120	43$920	219$600	
5	Espingardeiros.....	$120	43$920	219$600	
5	Coronheiros.....	$120	43$920	219$600	
5	Clarins-móres.....	$200	73$200	366$000	
	40 companhias.				
40	1.os Sargentos.....	$800	292$800	11:712$000	
80	2.os Ditos.....	$420	153$720	12:297$600	
40	Forrieis.....	$320	117$120	4:684$800	
240	Cabos.....	$200	73$200	17:568$000	
240	Anspeçadas.....	$140	51$240	12:297$600	
1.430	Soldados.....	$120	43$920	62:805$600	
80	Clarins.....	$200	73$200	5:856$000	
40	Ferradores.....	$120	43$920	1:756$800	
2.220					
				133:063$200	
	Corpos de Guarnição.				
	2 corpos de cavallaria das Provincias de Minas Geraes e Goyaz.				
2	Sargentos Ajudantes.....	1$000	366$000	732$000	
2	Ditos Quarteis-mestres.....	1$000	366$000	732$000	
2	Espingardeiros.....	$120	43$920	87$840	
2	Coronheiros.....	$120	43$920	87$840	
2	Clarins-móres.....	$200	73$200	146$400	
2	Selleiros.....	$120	43$920	87$840	
	8 companhias.				
8	1.os Sargentos.....	$800	292$800	2:342$400	
16	2.os Ditos.....	$420	153$720	2:459$520	
8	Forrieis.....	$320	117$120	936$960	
48	Cabos.....	$200	73$200	3:513$600	
48	Anspeçadas.....	$140	51$240	2:459$520	
16	Clarins.....	$200	73$200	1:171$200	
336	Soldados.....	$120	43$920	14:757$120	
8	Ferradores.....	$120	43$920	351$360	
500					
3.338				163:328$800	173:183$880

	Natureza da despeza.	SOLDO. DIARIO.	SOLDO. ANNUAL.	TOTAL.	SOMMA.
5.338	Transporte.....	.....	.....	163:528$800	173:183$880
	Um esquadrão de cavallaria da guarnição da Provincia do Paraná.				
	1 Sargento Ajudante.....	1$000	366$000		
	1 Dito Quartel-mestre.....	1$000	366$000		
	1 Espingardeiro.....	$120	43$920		
	1 Coronheiro.....	$120	43$920		
	1 Clarim-mór.....	$200	73$920		
	1 Selleiro.....	$120	43$920	936$960	
	2 companhias.				
	2 1.os Sargentos.....	$800	292$800	585$600	
	4 2.os Ditos.....	$420	153$720	614$880	
	2 Forrieis.....	$320	117$120	234$240	
	12 Cabos.....	$200	73$200	878$400	
	12 Anspeçadas.....	$140	51$240	614$880	
	84 Soldados.....	$120	43$920	3:689$280	
	4 Clarins.....	$200	73$200	292$800	
128	2 Ferradores.....	$120	43$920	87$840	
	4 companhias de cavallaria de guarnição das Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.				
	4 1.os Sargentos.....	$800	292$800	1:171$200	
	8 2.os Ditos.....	$420	153$720	1:229$760	
	4 Forrieis.....	$320	117$120	468$480	
	24 Cabos.....	$200	73$200	1:756$800	
	24 Anspeçadas.....	$140	51$240	1:229$760	
	168 Soldados.....	$120	43$920	7:378$560	
	8 Clarins.....	$200	73$200	585$600	
244	4 Ferradores.....	$120	43$920	175$680	185:459$520
	Arma de Infantaria.				
	6 Batalhões de fusileiros.				
	Estados-Menores.				
	6 Sargentos Ajudantes.....	1$000	366$000	2:196$000	
	6 Ditos Quarteis-mestres.....	1$000	366$000	2:196$000	
	6 Espingardeiros.....	$110	40$260	241$560	
	6 Coronheiros.....	$110	40$260	241$560	
	6 Tambores-móres.....	$150	54$900	329$400	
	102 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda).....	6$400	2:342$400	14:054$400	
	12 Pifaros.....	$150	54$900	658$800	
	48 companhias.				
	48 1.os Sargentos.....	$700	256$200	12:297$600	
	96 2.os Ditos.....	$400	146$400	14:054$400	
	48 Forrieis.....	$320	117$120	5:621$760	
	384 Cabos.....	$150	54$900	21:081$600	
	384 Anspeçadas.....	$130	47$580	18:270$720	
	1:560 Soldados.....	$110	40$260	62:805$600	
2.760	96 Tambores.....	$150	54$900	5:270$400	
				159:319$800	
	15 Batalhões de Caçadores.				
	Estados-Menores.				
	15 Sargentos Ajudantes.....	1$000	366$000	5:490$000	
	15 Ditos Quarteis-mestres.....	1$000	366$000	5:490$000	
	15 Espingardeiros.....	$110	40$260	603$900	
	15 Coronheiros.....	$110	40$260	603$900	
	15 Tambores-móres.....	$150	54$900	823$500	
	255 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda).....	6$400	2:342$400	35.136$000	
8.470	330			207:467$100	358:643$400

Natureza da despeza.			SOLDO. DIARIO.	SOLDO. ANNUAL.	TOTAL.	SOMMA.
8.470	330	Transporte.....			207:467$400	358:617$400
		120 companhias.				
	120	1.os Sargentos.....	$700	255$200	30:744$000	
	240	2.os Ditos.....	$400	146$400	35:136$000	
	120	Forrieis.....	$320	117$120	14:054$400	
	720	Cabos.....	$150	54$900	39:528$000	
	720	Anspeçadas.....	$150	54$900	39:528$000	
	1.440	Soldados.....	$110	40$260	57:974$400	
	240	Cornetas.....	$150	54$900	13:176$000	
6.949					253:882$800	
		8 companhias de infantaria nas Provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo, e Santa Catharina.				
	8	1.os Sargentos.....	$700	255$200	2:049$600	
	16	2.os Ditos.....	$400	146$400	2:342$400	
	8	Forrieis.....	$320	117$120	936$960	
	48	Cabos.....	$150	54$900	2:635$200	
	48	Anspeçadas.....	$150	54$900	2:635$200	
	437	Soldados.....	$110	40$260	17:593$620	
	16	Cornetas.....	$150	54$900	878$400	582:662$460
381						841:243$860
16.000						
		Etapa para 16.000 praças de pret a 450 réis diarios.....				2.635:200$000
		Gratificações de voluntarios e engajados.....				339:656$025
		Premios de voluntarios e engajados.....				300:000$000
		Diversas despezas.				
		Forragens e ferragens para 1.800 praças a 800 réis.....				527:040$000
		Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem..				35:000$000
		Remonta e curativo de cavallos para o exercito.....				200:000$000
		Compra, concerto e conservação de instrumentos.....				4:650$000
		Agua e luzes para os quarteis e corpos de guarda.....				35:000$000
						5.017:194$885
		Companhias de deposito e de Aprendizes Artilheiros.				
		1.000 praças, sendo 600 de artilharia e 400 de infantaria..... Soldo.....			42:456$000	
		Etapa.....			183:000$000	225:456$000
						5.342:650$885

RESUMO.

CLASSES.	Despeza para 1875—76.	Verba para 1874—75.
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica.....	2.995:840$860	3.021:225$000
Praças de pret.....	5.017:194$885	4.804:166$000
Aprendizes Artilheiros.....	225:456$000	224:840$000
	8.238:491$085	8.050:231$000

Observação.

Resulta uma differença de 188:260$085 para mais nesta tabella por terem sido elevados os valores da etapa e forragem, calculando-se tambem para os officiaes mais um dia destas vantagens, e para as praças de pret todos os vencimentos por ser bissexto o anno de 1876. Naquelle accrescimo está incluido igualmente o vencimento de um capellão-mór, conforme a Lei n. 2261 de 24 de Maio de 1873.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 9.º					
Commissões militares.					
Commandos de Guarnição.					
Rio Grande.					
1 Commandante de 1.ª ordem....	Exercicio.....	Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.	720$000		
	Forragem.....	Idem.....	951$600	1:671$600	
S. Gabriel.					
1 Commandante de 1.ª ordem...	Exercicio.....	Idem.....	720$000		
	Forragem.....	Idem.....	951$600	1:671$600	
Uruguayana.					
1 Commandante de 2.ª ordem...	Exercicio.....	Idem.....	480$000		
	Forragem.....	Idem.....	512$400	992$400	
Santa Anna do Livramento.					
1 Commandante de 2.ª ordem...	Exercicio.....	Idem.....	480$000		
	Forragem.....	Idem.....	512$400	992$400	
Alegrete.					
1 Commandante de 2.ª ordem...	Exercicio.....	Idem.....	480$000		
	Forragem.....	Idem.....	512$400	992$400	
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.					
4 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem — S. Borja, Quaraihim, Livramento, Bagé e Jaguarão.....	Exercicio	Idem.....	2:880$000		
	Forragem	Idem.....	3:806$400		
6 Ditos de ditas de 2.ª ordem.....	Exercicio.....	Idem.....	2:880$000		
	Forragem	Idem.....	3:074$400		
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem.....	Exercicio.....	Idem.....	1:800$000		
	Forragem.....	Idem.....	1:540$200		
3 Ditos de ditos de 2.ª ordem.....	Exercicio.....	Idem.....	1:440$000		
	Forragem.....	Idem.....	1:537$200	18:958$200	
Inspecções Militares.					
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vide Tabella 8.ª — Quadro do Exercito.		Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1851, art. 34. Decs. n.ºs 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
6 Ajudantes de Ordens.....	Exercicio.....	Idem.....	2:160$000		
	Forragem	Idem.....	1:756$800		
6 Secretarios.....	Exercicio.....	Idem.....	2:160$000		
	Forragem.....	Idem.....	1:756$800	7:833$600	
				33:112$200	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
Transporte...	.....	.....	33:112$200	
Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias.				
6 Secretarios de Commandos de Armas a 480$000 de gratificação.....	Reg. n.° 772 de 31 de Março de 1851, art. 23, Decretos n.°s 2507 de 8 de Dezembro de 1859 e 2161 do 1.° de Maio de 1858.....	2:880$000		
12 Amanuenses dos mesmos a 360$000 de gratificação.....	Circ. n.° 83 de 15 de Abril de 1859.	4:320$000		
13 Ditos das salas de ordens das Presidencias a 240$ de gratificação.....	Instrucções de 20 de Novembro de 1860, art. 11.....	3:120$000	10:320$000	
Commando de Praças e Fortalezas.				
4 Commandante, Official General. Gratificação.....	.....	720$000		
3 Ditos, Coroneis..... »	.....	1:800$000		
36 Ditos, Tenentes-Coroneis, Majores ou subalternos..... Grat.. 600$000	.....	21:600$000		
40 Almoxarifes..... » 180$000	.....	7:200$000		
Diversas.				
Gratificação additional e etapa a 20 Officiaes superiores e 20 subalternos, reformados, e honorarios empregados nos Commandos de Fortalezas e serviço de vozes em conselhos de guerra....	.....	24:768$000	56:088$000	
			99:520$200	98:505$000

Observação.

Com o calculo de mais um dia de etapa e forragem por ser bissexto o anno de 1876 houve um augmento de 1:015$200.

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
§ 10.					
Classes inactivas.					
Officiaes Honorarios.					
1 Coronel	600$000				
5 Tenentes Coroneis	2:640$000				
4 Majores	1:000$000				
10 Capitães	3:488$000				
4 Alferes	924$000		8:652$000		
Officiaes da extincta Segunda Linha.					
7 Coroneis	3:108$000				
1 Tenente Coronel	312$000				
1 Major	600$000				
6 Capitães	1:836$000				
8 Tenentes	2:184$000				
5 Alferes	1:200$000				
1 Cirurgião-mór Tenente	300$000		9:540$000		
Reformados.					
1 Marechal de Exercito	3:600$000				
3 Tenentes Generaes	8:640$000				
7 Marechaes de Campo	16:800$000				
14 Brigadeiros	20:400$000				
33 Coroneis	36:194$400				
43 Tenentes Coroneis	42:736$000				
130 Majores	97:931$700				
321 Capitães	190:400$000				
222 Tenentes	76:801$314				
317 Alferes e 2.os Tenentes	85:005$000				
1 Cirurgião-mór do Exercito, Coronel	960$000				
4 Ditos de Divisão, Tenentes Coroneis	4:011$520				
3 Ditos de Brigada, Majores	2:257$920				
23 Primeiros Cirurgiões, Capitães	8:623$000				
26 Segundos ditos, Tenentes	6:323$000				
5 Ditos ditos, Alferes	1:153$464				
1 Pharmaceutico, Tenente	504$000				
4 Ditos, Alferes	1:164$000				
1 Capellão, Major	1:008$000				
4 Ditos, Tenentes	1:226$880				
9 Ditos, Alferes	1:668$740		607:403$938		
			625:595$938		
Etapa a Officiaes e praças que serviram durante a luta da Independencia		Decretos n.os 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Outubro de 1870.	65:033$000		
1.832 Praças de pret			153:420$848	844:049$786	
Invalidos.					
OFFICIAES.					
CORTE.		Instrucções de 21 de Abril de 1867.			
1 Commandante, Major — Exercicio	1:200$000				
Forragem	732$000				
Addicional	240$000				
Etapa	512$400		2:684$400		
1 Fiscal, Major — Exercicio	360$000				
Forragem	512$400				
Addicional	240$000				
Etapa	512$400		1:624$800		
1 Ajudante, Tenente — Exercicio	120$000				
Forragem	292$800				
Addicional	120$000				
Etapa	366$000		898$800		
			5:208$000	844:049$786	

Natureza da despeza.		Vencimentos.	Legislação.	Total dos vencimentos	Orçada para 1875–78.	Votada para 1874–75
	Transporte..	.....	.....	5:208$000	844:049$786	
1 Secretario, subalterno.....	Exercicio....	120$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.....	366$000	.....	606$000		
1 Quartel-mestre.....	Exercicio....	120$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.....	366$000	.....	606$000		
4 Capitães.....	Exercicio....	960$000				
	Addicional..	480$000				
	Etapa.....	1:464$000	.....	2:904$000		
4 Tenentes.....	Addicional...	480$000				
	Etapa.....	1:464$000	.....	1:944$000		
4 Alferes.....	Addicional..	480$000				
	Etapa.....	1:464$000	.....	1:944$000		
BAHIA.						
1 Tenente, Commandante.....	Addicional..	120$000				
	Etapa.....	366$000				
	Exercicio...	240$000	.....	726$000		
2 Alferes.....	Addicional..	240$000				
	Etapa.....	732$000	.....	972$000		
S. PEDRO DO SUL.						
1 Capitão, Commandante.....	Exercicio...	240$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.....	366$000	.....	726$000		
2 Tenentes.....	Addicional..	240$000				
	Etapa.....	732$000	.....	972$000		
2 Alferes.....	Addicional..	240$000				
	Etapa.....	732$000	.....	972$000		
SANTA CATHARINA.						
1 Tenente, Commandante.....	Exercicio...	240$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.....	366$000	.....	726$000		
				18:306$000		
Praças de pret.						
CORTE, BAHIA, S. PEDRO DO SUL E SANTA CATHARINA.						
1:500 Praças (na Côrte).....	Etapa.....	274:500$000	Instrucções de 21 de Abril de 1867. Dec. n.º 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1849..			
500 Ditas nas Provincias.....	Soldo.....	17:172$250				
	Gratificação.	555$375				
	Etapa.....	91:500$000		383:727$625		
Luz para o Asylo de Invalidos da Patria..		.....	.....	7:200$000		
5 Irmãs de Caridade.....	Diaria.....	1$200	Aviso n.º 55 de 4 de Fevereiro de 1867....	2:190$000		
Gratificação ás mesmas na fórma do contracto, 440 francos a 500 reis.....		.....	.....	1:100$000	412:523$625	
					1.256:573$411	1,370:150$817

Observação.

A differença que de menos se pede, apezar do calculo de mais um dia de etapa e forragem, provém de attender-se ás sobras que ordinariamente deixa esta verba.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 11.				
Ajudas de custo.				
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e Officiaes do Exercito, que viajam em commissão de serviço e forragem para besta de bagagem.	Decs. n.os 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Julho de 1857.....	.....	100:000$000	100:000$000
§ 12.				
Fabricas.				
Fabrica da Polvora na Estrella:				
1 Director..... Ord. e grat..	Decs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	5:000$000		
1 Ajudante do dito..... » »	Idem idem.....	3:000$000		
1 Encarregado do fabrico (além dos vencimentos mensaes)..... Gratificação.	Avisos de 23 de Junho e 6 de Julho de 1863 e 15 de Junho de 1867.....	2:160$000		
1 Ajudante do dito, contractado.....	Aviso de 8 de Novembro de 1867....	2:800$000		
1 Escripturario..... Ord. e grat..	Decs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	2:400$000		
1 Fiel dos armazens..... » »	Idem idem.....	1:000$000		
1 Capellão, contractado.....	Aviso de 21 de Março de 1862.....	960$000	17:320$000	
PRIMEIRA DIVISÃO.				
JORNAES.				
Laboratorio chimico:				
1 Preparador a 2$500 por dia..... 915$500				
1 Servente a 800 réis..... 240$000	.....	1:155$500		
Officinas:				
1 Mestre geral a 5$000 por dia.....	.....	1:830$000		
Carbonisação.				
1 Mestre a 2$500..... 750$000				
1 Contra-mestre a 2$000..... 600$000				
5 Operarios..... 1:320$600	.....	2:670$600		
Refinação.				
1 Mestre a 1$600..... 480$000				
2 Operarios..... 720$000	.....	1:200$000		
Galgas esphericas.				
1 Operario.....	.....	360$000		
Mixtão binario.				
1 Mestre a 1$200..... 360$000				
1 Operario..... 420$000	.....	780$000		
		7:995$600	17:320$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76	Votada para 1874—75.
Transporte.....		.....	7:995$600	17:820$600	
Mistão lenharia.					
1 Mestre a 1$600.....	480$000				
2 Operarios.....	720$000	.....	1:200$000		
Galgas pesadas.					
1 Mestre á 2$500.....	750$000				
1 Operario.....	360$000	.....	1:110$000		
Compressão.					
1 Mestre a 2$500.....	750$000				
8 Operarios.....	2:310$000	.....	3:060$000		
Granulação.					
1 Mestre a 1$800.....	540$000				
6 Operarios.....	1:770$000	.....	2:310$000		
Emborrilação e estufa					
1 Mestre a 1$800.....	540$000				
6 Operarios.....	2:100$000	.....	2:640$000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.					
Conservação de matas e plantio de arvores					
1 Feitor a 2$000.....	732$000				
4 Serventes.....	1:194$000	.....	1:926$000		
Conservação de trilhos e córte de lenha para polvora.					
1 Feitor a 2$500.....	913$000				
5 Lenhadores.....	2:370$000	.....	3:283$000		
Auxiliares.					
1 Professor de 1.ª letras. Gratificação.	480$000				
2 Escreventes, um a 2$500 e outro a 2$ diarios.....	1:647$000	Aviso de 17 de Maio de 1861.....	2:127$000	23:033 600	
SEGUNDA DIVISÃO.					
Officinas.					
JORNAES.					
Carpinteiros					
1 Mestre a 4$000.....	1:200$000				
12 Officiaes,.....	8:430$000	.....	9:630$000		
Pedreiros.					
1 Mestre a 3$500.....	1:050$000				
7 Officiaes.....	5:250$000				
1 Aprendiz a 500 réis.....	150$000	.....	6:450$000		
Canteiros e cavouqueiros.					
4 Officia..es.....		.....	2:100$000		
			18:180$000	42:973$600	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte		.....	18:180$000	42:973$600	
Ferreiros.					
1 Mestre a 2$500	915$000				
3 Officiaes	936$000				
2 Mancebos	224$000	.....	2:075$500		
Despezas diversas.					
Casa de ordem e armazens.					
6 Serventes		.....	3:588$000		
Enfermaria.					
1 Enfermeiro a 2$500	915$000				
1 Ajudante a 1$600	585$000				
2 Serventes a 730 réis	1:423$000	.....	2:923$600		
Differentes serviços.					
1 Feitor a 2$000	732$000				
3 Serventes	1:537$200	.....	2:269$200		
Abegoaria.					
1 Feitor a 2$500	912$500				
1 Ajudante a 2$000	732$000				
5 Serventes	3:652$500	.....	5:297$000	34:332$800	
Material.					
Fabricação da polvora.					
Provimento das Officinas		.....	29:364$000		
Estabelecimento rural.					
Sustento do gado		.....	3:800$000		
Enfermaria.					
Dietas, medicamentos e outras despezas		.....	3:000$000		
Capella.					
Guizamento		.....	200$000		
Differentes misteres.					
Expediente, concerto de officinas, transporte e eventuaes		.....	10:000$000	46:364$000	
				123:670$400	
MATO GROSSO.					
Fabrica de polvora.					
1 Director (Vide Tabella 8.ª)	Gratificação.	Aviso de 22 de Novembro de 1872.			
1 Ajudante contractado	»	Aviso de 11 de Setembro de 1872	2:400$000		
OFFICINAS.					
Jornaes a operarios		.....	10:000$000		
Material.					
Provimento das officinas, sustento dos animaes, expediente e eventuaes		.....	2:000$000	14:400$000	
				138:070$400	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
Transporte			.....	.....	138:070$400	
S. PAULO						
Fabrica de Ferro						
1 Director.....	Gratificação	2:000$000				
	Especial...	1:200$000	Regul. n.° 422 de 25 de Nov. de 1867.	3:200$000		
1 Ajudante	Vencimento	1:000$000				
	Gratificação	600$000	Idem	1:600$000		
1 Medico contractado.....		2:300$000				
1 Capellão, idem.....		1:440$000				
1 Almoxarife.....		1:200$000				
1 Fiel		600$000				
1 Escripturario		800$000				
1 Agente.....		800$000				
1 Desenhista		800$000				
1 Professor de 1.as letras		600$000	Avisos de 3 de Janeiro de 1866 e 20 de Dezembro de 1871.....	8:340$000		
Officinas.						
Fornos altos e fundição.....		8:100$000				
Refino de ferro.....		5:400$000				
Fabricação de aço.....		2:400$000				
Ferraria e preparação de peças fundidas.		6:180$000				
Modelação.....		1:950$000	.....	24:030$000		
Outros serviços.						
Extracção e preparação do minerio.....		2:880$000				
Córte e preparação de combustivel.....		15:720$000				
Plantio e conservação das matas.....		2:040$000				
Transporte.....		4:980$000				
Conservação dos edificios		2:100$000				
Trato de animaes.....		600$000				
Policia da mata		1:440$000	.....	29:760$000		
Diversas despezas.						
Compra de materiaes, ferramentas, gordura para as machinas, etc.....		2:000$000				
Compra de medicamentos.....		300$000				
Sustento de animaes.....		1:616$000	.....	3:916$000		
				71:355$000		
Companhia de operarios militares.			Decreto n.° 3555 de 19 de Dezembro de 1865, e Instrucções de 3 de Janeiro de 1866.			
1 Commandante.....	Addicional .	120$000				
	Exercicio ..	240$000				
	Etapa.....	366$000	.....	726$000		
Praças, sendo 4 2.os sargentos, 8 cabos e 80 soldados.			.....	16:512$000	88:593$000	
					226:668$400	
Eventuaes			.....	.....	30:943$097	
					257:611$497	257:611$497

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 13.						
Presidios e Colonias militares.						
PRESIDIOS.						
PERNAMBUCO.						
Presidio de Fernando de Noronha.						
1 Commandante (além dos vencimentos militares que lhe competem, como commandante da praça)	Gratificação.	2:400$000	Decreto n.º 3403 e Regulamento de 11 de Fevereiro de 1865.			
1 Major da praça	»	1:200$000				
1 Secretario	»	1:200$000				
2 Amanuenses	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	240$000				
1 Capellão contractado	»	1:277$000				
1 Dito e Professor de 1.as letras	»	1:877$000				
1 Escrivão do Almoxarifado	Ordenado..	600$000				
	Gratificação.	200$000				
1 Professor de 1.as letras	Ordenado..	800$000				
	Gratificação.	400$000				
2 Medicos contractados	Gratificação.	4:618$000				
1 Pharmaceutico idem	»	1:517$000				
1 Almoxarife	Ordenado..	800$000				
	Gratificação.	400$000				
1 Fiel	Ordenado...	360$000				
	Gratificação.	120$000				
5 Guardas	Ordenado..	1:000$000				
	Gratificação.	200$000				
8 Sargentos commandantes de companhias de condemnados	Ordenado...	4:800$000				
	Gratificação.	1:600$000				
16 Cabos	Ordenado...	3:200$000				
	Gratificação.	640$000	.....	30:169$000		
Diaria para 243 presos militares a 315 rs.		27:938$925				
Dita para 984 presos civis a 140 rs		50:232$300				
Transporte de presos e frete de generos.		6:000$000				
Generos, medicamentos, luzes e outras despezas		10:000$000	.....	94:221$225	124:390$225	
PARA'.						
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças (os vencimentos estão comprehendidos na tabella — Quadro do Exercito).		.....	Aviso n.º 29 de 21 de Outubro de 1858.			
GOYAZ.						
1 Inspector geral		.....	Decr. n.º 750 de 2 de Janeiro de 1851.	.....	$	
Presidio de Santa Izabel.						
1 Commandante		$				
Etapa á colonos		2:000$000				
Para os presidios de — Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 1:800$.		9:000$000	Idem.			
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:000$		2:000$000			16:0[illegible]$000	
Para o de Jurupensen		3:000$000	.....	.....		
					140.390$225	

Natureza da despeza.	Legislação	Vencimentos.	Orçada para 1873—74.	Votada para 1874—75
Transporte.....			140:393$225	
COLONIAS.				
PARÁ.				
Colonia militar de Obidos.	Decr. n.º 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Julho dito, e Regulamento n.º 1820 de 12 de Setembro de 1851.			
Por Aviso de 22 de Maio de 1863 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itaboca. Não se contempla a despeza, por haver a respectiva Thesouraria deixado de figural-a em seu orçamento.				
Colonia de Pedro Segundo.				
1 Director..... Addicional. 120$000 Etapa..... 512$400 Exercicio.. 360$000	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1849, Decr. de 1.º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.	992$400		
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 réis, além dos vencimentos militares.....		182$500		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.....		144$000		
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.		144$000		
Etapa a colonos.....		500$000		
Ferramentas, utensis e outras despezas.....		700$000	2:662$900	
Colonia de S. João de Araguaya.	Decr. de 1.º de Junho de 1850, Avisos de 12 de Agosto de 1850, 15 de Outubro de 1849 e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.			
1 Director..... Addicional. 120$000 Etapa..... 512$400 Exercicio.. 360$000		992$400		
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....		182$500		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.....		144$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144$000		
Etapa a colonos.....		500$000		
Jornaes a operarios e remeiros e outras despezas..		2:000$000	4:262$900	
AMAZONAS.				
Colonia do Rio Branco. (Não está funccionando.)	Aviso de 12 de Agosto de 1850 e Decr. n.º 662 de 22 de Dezembro de 1849.			
MARANHÃO.				
Colonia de S. Pedro de Alcantara.	Decrs. n.os 720 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 1284 de 26 de Novembro de 1853..			
1 Director..... Addicional. 120$000 Etapa..... 512$400 Exercicio.. 600$000		1:232$400		
1 Vice-Director..... Addicional. 120$000 Etapa..... 366$000 Exercicio.. 360$000		846$000		
		2:078$400	147:316$025	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte.....	.....	2:078$400	147:316$025	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....	.....	120$000		
1 Capellão, contractado.....	Aviso de 14 de Março de 1871.....	1:277$000		
1 Dito, como professor de 1.as letras.....	.....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....	.....	144$000		
Etapa a colonos.....	.....	1:200$000		
Jornaes, materiaes e outras despezas.....	.....	9:000$000	13:963$400	
ESPIRITO SANTO.				
Colonia Guandú.				
(Não está funccionando.)				
S. PAULO.				
Colonia Itapura.	Decretos n.os 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858.			
1 Director..... Addicional.. 120$000 Etapa..... 512$400 Exercicio.. 960$000	.....	1:592$400		
1 Ajudante..... Addicional. 120$000 Etapa..... 366$000 Exercicio.. 720$000	.....	1:206$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares....	.....	240$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.....	.....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....	.....	600$000		
1 Enfermeiro a 800 rs.....	.....	292$000		
Etapa a colonos e outras despezas.....	.....	1:400$000		
Officinas.				
3 Carpinteiros..... Jornaes.. 3:450$000				
1 Pedreiro..... » 1:300$000				
1 Oleiro..... » 450$000				
1 Carreiro..... » 300$000	.....	5:700$000		
		11:234$400		
Despeza provavel com o estabelecimento naval do Itapura, transferido para o Ministerio da Guerra pela Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.º, §§ 12 e 13.....	.....	46:473$982		
Colonia do Avanhandava.	Decreto n.º 2126 de 13 de Março de 1858.			
1 Director..... Addicional. 120$000 Etapa..... 512$400 Exercicio.. 600$000	.....	1:232$400		
1 Ajudante..... Addicional. 120$000 Etapa..... 366$000 Exercicio.. 300$000	.....	786$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares. Grat..	.....	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.... »	.....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica..... »	.....	144$000		
Materiaes de construcção, medicamentos, objectos de expediente, luzes e outras despezas.....	.....	1:846$000		
1 Enfermeiro, a 800 rs. diarios.....	.....	292$000		
Officinas.				
2 Carpinteiros..... Jornaes.. 1:668$000				
2 Carreiros..... » 1:440$000	.....	3:108$000	65:380$782	
			246:660$207	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
Transporte.....	.....	.....	226:660$207	
PARANA'.				
Colonia do Jatahy.	Decretos n.os 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dezembro de 1849, Aviso de 13 de Dezembro de 1850, Decreto de 14 e Aviso de 24 de Maio de 1859.			
1 Director..... Addicional. 120$000 Etapa..... 51$400 Exercicio.. 1:200$000	.....	1:832$400		
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....	.....	182$500		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.....	.....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....	.....	144$000		
Etapa a colonos e outras despezas.....	.....	3:416$066		
		5:719$066		
Colonia militar do Exé.				
(Como na do Jatahy).....	Decreto n.º 2502 de 16 de Novembro de 1859.....	5:719$067		
Colonia militar do Vaga.				
(Idem idem).....	Idem.....	5:719$067		
Colonia do Chapecó e Chopim.	Idem	$	17:1[illegible]$000	
(Não está funccionando.)				
SANTA CATHARINA.				
Colonia de Santa Thereza.	Decretos n.os 1266 de 8 de Novembro de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Setembro de 1851.			
1 Director..... Addicional. 120$000 Etapa..... 51$400 Exercicio.. 600$000	.....	1:232$400		
1 Ajudante..... Addicional. 120$000 Etapa..... 366$000 Exercicio.. 300$000	.....	786$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....	.....	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.....	.....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....	.....	144$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.....	.....	292$000		
Etapa a colonos.....	.....	3:000$000	5:718$400	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Colonia de Caseros.	Decreto n.º 2504 de 10 de Dezembro de 1850.			
1 Director..... Addicional. 120$000 Etapa..... 51$400 Exercicio.. 480$000	.....	1:112$400		
1 Ajudante..... Addicional. 120$000 Etapa..... 366$000 Exercicio.. 300$000	.....	786$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....	.....	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.....	.....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....	.....	144$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.....	.....	292$000		
Etapa a colonos.....	.....	2:000$000		
Diversas despezas e eventuaes.....	.....	1:000$000	5:598$400	
Colonia do Alto Uruguay.				
(Não está funccionando.)				
			255:138$007	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte.....	.....	.....	255:136$007	
MINAS GERAES.	Decretos n.os 1331 de 14 de Fevereiro de 1854, 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 24 de Maio de 1854.			
Colonia do Urucú.				
1 Director..... Addicional. 120$000 Etapa..... 512$400 Exercicio.. 600$000	.....	1:232$400		
1 Ajudante..... Addicional. 120$000 Etapa..... 366$000 Exercicio.. 360$000	.....	846$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....	.....	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras.....	.....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....	.....	144$000		
1 Interprete.....	.....	120$000		
Etapa a colonos.....	.....	2:000$000		
Diversas despezas e eventuaes.....	.....	2:500$000	7:106$400	
MATO GROSSO.	Decretos n.os 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859 e 1578 de 10 de Março de 1855.			
Colonia dos Dourados.				
1 Director..... Addicional. 120$000 Etapa..... 512$400 Exercicio.. 1:200$000	.....	1:832$400		
Etapa a colonos.....	.....	2:000$000		
Colonia do Brilhante.				
1 Director..... Addicional. 120$000 Etapa..... 512$400 Exercicio.. 1:200$000	.....	1:832$400		
Etapa a colonos.....	.....	2:000$000		
Colonia de Nioac.				
1 Director..... Addicional. 120$000 Etapa..... 512$400 Exercicio.. 1:200$000	.....	1:832$400		
Etapa a colonos.....	.....	2:000$000		
Colonia de Lamare.				
1 Director..... Addicional. 120$000 Etapa..... 512$400 Exercicio.. 1:200$000	.....	1:832$400		
Etapa a colonos.....	.....	2:000$000		
Colonia de Miranda.				
1 Commandante..... Addicional. 120$000 Etapa..... 512$400 Exercicio.. 600$000	.....	1:232$400		
Etapa a colonos.....	.....	2:000$000		
Colonia de Itacayú.	Aviso de 28 de Agosto de 1871.			
1 Director..... Addicional. 120$000 Etapa..... 512$400 Exercicio.. 1:200$000	.....	1:832$400		
Etapa a colonos.....	.....	1:200$000	21:594$400	
			283:836$807	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte.....	.....	.....	283:836$807	
Organisação de novas colonias.				
Nas fronteiras da Provincia do Amazonas	.....	.....	50:000$000	
			333:836$807	
Despezas geraes.				
Para medicos e pharmaceuticos contractados e medicamentos.....	.....	0:000$000		
Para capellães e despezas do Culto Divino.....	.....	5:000$000		
Para concertos de predios e eventuaes.....	.....	5:000$000	10:000$000	
			352:836$807	286:763$350
Observação.				
A differença para mais de 66:073$457 justifica-se com as mesmas razões apresentadas no orçamento de 1874—1875, por isso que votou-se para este exercicio o mesmo credito pedido para 1872—1873, quando então não estava contemplada a despeza para novas colonias nas fronteiras de Amazonas.				
§ 14.				
Obras Militares.				
CORTE.				
Pessoal.				
1 Director.... Coronel. (Vid. Tabella 8.ª—Exercito)	Instrucções de 31 de Janeiro de 1870.			
2 Ajudantes..... (Idem.)				
2 Desenhistas..... (Idem.)				
2 Escripturarios com vencimentos de Capitão de Estado Maior de 1.ª classe. Soldo ..... 720$000				
Addicional , 120$000				
Exercicio .. 360$000				
Etapa..... 360$000				
Forragens.. 202$800	.....	3:717$600		
1 Porteiro..... Ordenado... 800$000				
Gratificação. 200$000	.....	1:000$000	4:717$600	
Material.				
Continuação das obras do novo Arsenal de Guerra da Corte.....	.....	.....	80:000$000	
Conservação e concertos em quarteis e proprios nacionaes.....	.....	.....	20:000$000	
Com a continuação das obras das fortalezas , reparos dos quarteis, edificios das outras fortalezas.....	.....	.....	20:000$000	
Com a construcção de tres sobrados sobre as coxias do quartel do Campo da Acclamação , pelo lado das ruas de S. Lourenço, Quarteis e Santa Anna.	.....	.....	20:000$000	
Conservação e reparos nos edificios das Escolas Militar, Central e de Tiro do Campo Grande, Observatorio Astronomico e outros edificios.....	.....	.....	13:000$000	
Consignação para comprar-se os edificios do Cortume e suas dependencias e o palacete em que funcciona o Collegio da Beneficencia Franceza....	.....	.....	200:000$000	
Para obras necessarias para transformar em quarteis o edificio do Cortume.....	.....	.....	35:000$000	
			394:717$600	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte....	.....	.....	394:717$600	
AMAZONAS.				
Para construcção das obras do novo quartel.....	.....	30:000$000		
Continuação das obras de fortificação do Tabatinga..	.....	20:000$000		
Conservação de quarteis e edificios militares.....	.....	4:000$000	54:000$000	
ALAGÔAS.				
Para construcção de um deposito de artigos bellicos.	.....	6:000$000		
Para construcção das obras de uma parte da enfermaria militar e concertos em outros edificios.....	.....	2:000$000	8:000$000	
BAHIA.				
Para conclusão das obras do predio comprado ultimamente para Hospital Militar.....	.....	8:000$000		
Para dita do novo edificio do Arsenal de Guerra.....	.....	10:000$000		
Caiadura e reparos no Quartel da Palma.....	.....	2:000$000		
Conservação e concertos nas fortalezas e edificios militares.....	.....	5:000$000	25:000$000	
MINAS GERAES.				
Conservação e concertos no quartel e edificios militares.....	.....	.....	3:000$000	
CEARÁ.				
Concertos na muralha do angulo sul da 1.ª e 2.ª baterias da fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção.	.....	15:000$000		
Para conclusão das obras do quartel do 15.º batalhão de infantaria.....	.....	4:000$000		
Para dita das ditas do deposito de artigos bellicos e reparos de edificios militares.....	.....	2:000$000	21:000$000	
ESPIRITO SANTO.				
Para construcção de um paiol de polvora e casa da guarda na ilha do Marsal.....	.....	10:000$000		
Conservação e reparos no quartel, fortaleza e edificio militar.....	.....	1:000$000	11:000$000	
GOYAZ.				
Para conclusão das obras da enfermaria militar.....	.....	3:335$000		
Conservação e reparos no quartel, e edificios militares.....	.....	4:000$000	7:335$000	
MARANHÃO.				
Para as obras precisas no baluarte do forte S. Luiz.	.....	10:000$000		
Com as do quartel do Campo de Ourique para sua conclusão.....	.....	4:000$000		
Conservação e reparos nas fortalezas, quarteis e edificios militares.....	.....	3:000$000	17:000$000	
MATO GROSSO.				
Para construcção de um edificio que sirva para residencia do Commandante das armas	.....	16:000$000		
Para obras de despezas das fortificações.....	.....	20:000$000		
Construcção, conservação e reparos de quarteis e edificios militares.....	.....	15:000$000	51:000$000	
			592:052$600	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
Transporte....			392:052$600	
PERNAMBUCO.				
Para a compra de um terreno para ser construido os alojamentos do Arsenal de Guerra		20:000$000		
Reparos e concertos do Hospital Militar		1:750$740		
Para construcção de duas casas para ser collocados os apparelhos de limpeza		942$960		
Para dita de um quartel para companhia de cavallaria		8:050$000		
Conservação e reparos nas fortalezas, quarteis e edificios militares		4:000$000	34:742$700	
PARÁ.				
Para as obras que se tornam necessarias no Arsenal de Guerra		30:000$000		
Conservação, reparos e concertos nas fortalezas, quarteis e edificios militares		4:000$000	34:000$000	
PARANÁ.				
Para construcção de um quartel para o esquadrão de cavallaria		10:000$000		
Conservação, reparos e concertos na fortaleza, quartel e edificios militares		2:000$000	12:000$000	
PARAHYBA.				
Conservação, reparos e concertos da fortaleza, quartel e edificios militares			2:000$000	
PIAUHY.				
Conservação, reparos e concertos no quartel e edificios militares			2:000$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Para continuação das obras do quartel em construcção no Campo do Bom Fim		10:000$000		
Para dita das ditas do quartel das trincheiras na cidade do Rio Grande		5:000$000		
Para o augmento e reparos do quartel da cidade do Jaguarão		5:000$000		
Para a reedificação do quartel do 1.º regimento de artilharia em S. Gabriel		10:000$000		
Para construcção de um quartel na cidade de Alegrete com proporção para dous batalhões		20:000$000	50:000$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Conservação, reparos e concertos de fortalezas, quartel e edificios militares			2:000$000	
S. PAULO.				
Idem, idem, idem de fortalezas, quarteis e edificios militares			3:000$000	
			781:793$300	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte....			781:795$300	
SANTA CATHARINA.				
Para conclusão das obras do Hospital da Boa-Vista e reparos dos quarteis e edificios militares			8:000$000	
SERGIPE.				
Para construcção de um deposito de artigos bellicos.		10:000$000		
Conservação, reparos e concertos do quartel e edificios militares		1:000$000	11:000$000	
			800:795$300	
Obras imprevistas			49:204$700	
			850:000$000	900:000$000

Observação.

A differença para menos de 50:000$000 provém da reducção feita nas obras imprevistas.

§ 15.

Diversas despezas e eventuaes.

Diversas despezas.

Transporte de tropas e comedorias de embarque	200:000$000		
Alugueis de casas	50:000$000		
Escaleres das fortalezas	60:000$000		
Grisamentos para as Capellas das mesmas	5:000$000		
Diarias a desertores e presos condemnados a trabalhos	15:000$000		
Apprehensão de desertores	10:000$000		
Enterros de Officiaes pobres e praças de pret	10:000$000	350:000$000	

Eventuaes.

Despezas imprevistas		150:000$000	
		500:000$000	550:000$000

Observação.

Pede-se de menos 50:000$000 para despezas imprevistas.

Demonstração das obras e concertos effectuados no Municipio da Côrte e nas Provincias por conta do § 14—Obras Militares—no exercicio de 1872—1873.

TABELLA A.

Fortalezas.		
Santa Cruz:		
Materiaes	5:408$275	
Empreitada	30:706$517	36:114$792
S. João:		
Materiaes	8:156$104	
Empreitada	61:612$164	69:768$268
Praia de Fóra:		
Materiaes		99:997$370
Praia Vermelha:		
Materiaes		15:[illegible]
Forte do Pico:		
Materiaes		1:[illegible]
Forte do Gragoatá:		
Materiaes		1:[illegible]
Forte do Leme:		
Materiaes		[illegible]
Forte do Imbuhy:		
Materiaes		1:678$[illegible]
Forte do Castello:		
Materiaes		1:[illegible]$000
Obras diversas em Quarteis e outras Repartições da Guerra.		
Quartel General	4:[illegible]$000	
» de Infantaria	1:[illegible]$052	
» do 1.º Batalhão	2:[illegible]$000	
» do 1.º de Artilharia	[illegible]$000	
» do Largo de Marinha	1:[illegible]$000	
» de S. Christovão	6:[illegible]$000	
» do Picadeiro	1:[illegible]$000	
» da Quinta da Boa-Vista	1:[illegible]$000	
» do 7.º Batalhão de Infantaria	[illegible]$000	
Corpo da guarda do Paço Imperial	955$000	
Escola Central	4:947$440	
» de tiro no Campo Grande	42:304$000	
Hospital Militar da Côrte	8:[illegible]$[illegible]	
» do Andarahy	758$000	
Observatorio Astronomico	2:881$137	
Asylo de Invalidos	4:765$870	
Secretaria da Guerra	19:036$450	
Administração	7:519$356	
Conselho Supremo Militar	1414$450	
Ilha do Boqueirão	77:639$000	203:808$788
		340:267$185

1872—1873.

TABELLA B.

Amazonas.		
Importancia despendida com as obras da fortificação de Tabatinga	9:567$300	
Idem idem com o quartel novo	8:429$090	
Idem idem com o armazem de artigos bellicos	15$400	18:011$790
Pará.		
Importancia despendida com as obras do Forte do Castello	31$900	
Idem idem com a fortaleza da Barra	3:731$500	
Idem idem com o quartel de infantaria	24:579$912	
Idem idem com a enfermaria militar	479$430	
Idem idem com o palacio do Governo	1:985$500	30:808$242
Maranhão.		
Importancia despendida com as obras do quartel do Campo de Ourique	20:166$875	
Idem idem com o forte de Santo Antonio	171$080	
Idem idem com o armazem da polvora	1:601$752	
Idem idem com o forte de S. Luiz	1:479$701	23:419$408
Piauhy.		
Importancia despendida com as obras do quartel de 1.ª linha		105$000
Ceará.		
Importancia despendida com as obras do quartel de 1.ª linha		310$780
Parahyba.		
Importancia despendida com as obras do deposito de artigos bellicos	145$480	
Idem idem com o quartel da companhia de infantaria e da enfermaria militar	318$620	464$100
Alagôas.		
Importancia despendida com as obras do quartel militar	673$300	
Idem idem com a substituição de um portão de madeira por outro de ferro no mesmo quartel	292$966	966$266
Pernambuco.		
Importancia despendida com as obras do quartel do deposito de instrucção	687$330	
Idem idem com o quartel do Hospicio	2:886$600	
Idem idem com o quartel das Cinco Pontas	1:593$000	
Idem idem com o forte do Buraco	806$760	
Idem idem com o quartel dos aprendizes do Arsenal de Guerra	2:257$150	
Idem idem com o quartel da Soledade	445$000	
Idem idem com a enfermaria militar	3:486$850	
Idem idem com a fortaleza do Buraco	397$000	
Idem idem com a casa da guarda no palacio da Presidencia	149$000	
Idem idem com o quartel de cavallaria	360$000	
Idem idem com o laboratorio pyrotechnico	518$580	13:533$390
		87:548$976

Transporte.....	.....	87:548$976
Sergipe		
Importancia despendida com as obras do quartel de 1.ª linha.....	1:000$000	
Idem idem com as do quartel da companhia fixa.....	600$000	1:600$000
Bahia.		
Importancia despendida com as obras do Arsenal de Guerra.....	8:344$603	
Idem idem com as do forte de S. Pedro.....	1:621$270	
Idem idem com as do hospital militar.....	1:170$000	
Idem idem com as do quartel da Palma.....	178$200	
Idem idem com as do quartel de cavallaria.....	7:140$387	
Idem idem com as do hospital de Palmeiras.....	19:040$632	
Idem idem com as da fortaleza de Montserrate.....	892$200	
Idem idem com as da de Santa Maria.....	955$119	40:225$371
Espirito Santo.		
Importancia despendida com as obras do quartel da companhia fixa.....	4:000$000	
Idem idem com as do deposito da polvora.....	363$480	4:363$480
S. Paulo.		
Importancia despendida com as obras do quartel da cidade de Santos.....	.....	380$380
Paraná.		
Importancia despendida com as obras do deposito de artigos bellicos e paiol da polvora.....	.....	6:981$000
Santa Catharina.		
Importancia despendida com as obras do hospital militar da Boa-Vista.....	21:850$516	
Idem idem com as da fortaleza de Santa Cruz.....	1:466$666	23:317$182
Rio Grande do Sul.		
Importancia despendida com as obras do Laboratorio Pyrotechnico.....	4:728$210	
Idem idem com as do quartel do Bomfim.....	13:762$850	
Idem idem com as da Independencia.....	5:116$680	
Idem idem com as da enfermaria militar da capital.....	378$260	
Idem idem com as do deposito de artigos bellicos do Rio Grande.....	400$000	
Idem idem com as da casa da polvora na mesma cidade.....	119$300	24:605$300
Goyaz.		
Importancia despendida com a compra de dous predios.....	1:110$388	
Idem idem com as obras da enfermaria militar.....	6:29[illegible]$520	
Idem idem com as do quartel de 1.ª linha.....	1:10[illegible]$556	8:512$464
Minas Geraes.		
Importancia despendida com as obras do quartel de 1.ª linha.....	.....	7:792$881
Mato Grosso.		
Importancia despendida com as obras do Arsenal de Guerra.....	306$150	
Idem idem com as do quartel do Piquete.....	4:148$380	
Idem idem com as do deposito de artigos bellicos em Corumbá.....	32:365$852	
Idem idem com as do quartel em Villa Maria.....	702$000	
Idem idem com as do paiol da polvora.....	9:879$000	
Idem idem com as da casa do Commandante das Armas.....	8:388$807	75:820$089
		281:147$323

MINISTERIO DA FAZENDA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1875—1876.

Orçamento da despeza com a divida externa no exercicio de 1873—1876.

EMPRESTIMOS.	JUROS.				AMORTISAÇÃO.					TOTAL.	
	Taxa sobre o capital circulante.	Quantia correspondente.	Commissões.	Somma.	Taxa para a amortisação	Quantia correspondente	Juros sobre o capital amortisado, applicados á amortisação.	Commissões e corretagens.	Somma.	Em libras.	Em réis.
Pertencentes ao Estado.		£ s	£	£ s		£	£ s	£	£ s	£ s	
De 1852.....	4 1/2 %	27.589 10	275	27.864 10	1	10.406	19.237 10	258	29.901 10	57.766 0	513:475$333
De 1858.....	»	31.360 10	313	31.673 10	1.19	20.767	37.332 0	561	67.660 0	99.333 10	882:964$444
De 1859.....	5 %	15.340 0	153	15.493 0	1	5.080	10.060 0	133	15.273 0	30.766 0	273:475$556
De 1860.....	4 1/2 %	25.087 10	250	25.337 10	1.13	15.322	16.697 10	263	32.282 10	57.620 0	512:177$778
De 1863.....	»	126.018 0	1.260	127.278 0	1.13	63.612	47.470 10	872	111.954 10	239.232 10	2.126:511$111
De 1865.....	5 %	319.425 0	3.194	322.619 0	1	69.636	28.755 0	635	99.026 0	421.645 0	3.747:955$556
De 1871.....	»	171.160 0	1.711	172.871 0	1	34.396	1.820 0	234	36.650 0	209.521 0	1.862:408$889
		715.930 10	7.156	723.136 10		228.419	161.372 10	2.956	392.747 10	1.115.884 0	9.918:968$889
Pertencente á Estrada de ferro de Pernambuco.											
De 1860.....	.....	12.006 0	120	12.126 0	.....	7.333	7.994 0	126	15.453 0	27.579 0	245:146$666

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida interna fundada para o exercicio de 1875 — 1876.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Lei de 15 de Novembro de 1827.			
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emittido até 31 de Março de 1874	15.550:674$000	2.391:779$000	18.142:453$000
Idem de 1:200$000 a emittir em pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de	612$000	102$000	714$000
	15.551:286$000	2.391:881$000	18.143:167$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro	73:330$000	14:666$000	
Bahia	14:510$000	2:902$000	
Pernambuco	3:220$000	644$000	
Maranhão	1:820$000	364$000	
S. Pedro	3:980$000	796$000	
Goyaz	2:050$000	410$000	
Mato Grosso	7:820$000	1:564$000	
	106:730$000	21:346$000	
Sobre o capital de 251:200$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das primeiras 89:800$000 e das segundas 161:400$000	12:560$000	2:512$000	
	119:290$000	23:858$000	143:148$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro	4:784$000	1:196$000	5:980$000
Decreto n.º 4244 de 15 de Setembro de 1868.			
Emprestimo.— Apolices de 1:000$000 e 500$000 de juro de 6 %	1.648:911$077	451:088$923	2.100:000$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 %	15.551:286$000	2.391:881$000	18.143:167$000
» de 5 %	119:290$000	23:858$000	143:148$000
» de 4 %	4:784$000	1:196$000	5:980$000
» do emprestimo	1.648:911$077	451:088$923	2.100:000$000
	17.324:271$077	3.068:023$923	20.392:295$000

Observações.

O total acima pertence:		
á juros das apolices em circulação	15.433:808$000	
á ditos das que se têm de emittir	13:172$000	15.446:980$000
á amortisação		2.845:315$000
a juros e amortisação do emprestimo de 1868		2.100:000$000
Total acima orçado		20.392:295$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortisação estabelecida pela Lei de 15 de Novembro de 1827 por estar suspensa ha muitos annos		2.845:315$000
Resta a quantia de		17.546:980$000
Que comparada com a votada para o exercicio de 1874—1875		17.388:412$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de		158:568$000
Que provém de se contar juros das apolices emittidas para recisão dos contractos feitos com a Companhia da Doca da Alfandega do Rio de Janeiro	2.642:800$000	158:568$000

Orçamento da despeza com juros e amortização das dividas inscriptas nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1875—1876.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagôas	400:000$	20:000$		
Piauhy	1:200:000$	60:000$		
Maranhão	400:000$	20:000$		
S. Pedro	6:800:000$	340:000$		
Goyaz	8:800:000$	440:000$		
Mato Grosso	143:800:000$	7:190:000$		
	161:400:000$	8:070:000$	1:614:000$	9:684:000$

A quantia de 16:636$953, differença entre a de 178:036:953$ de divida inscripta e a de 161:400:000$, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de pagar-se a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400$000.

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1875—1876.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro	11:600:000$	580:000$		
Bahia	3:200:000$	160:000$		
Alagôas	400:000$	20:000$		
Pernambuco	4:000:000$	200:000$		
Parahyba	600:000$	30:000$		
Maranhão	1:200:000$	60:000$		
Pará	3:400:000$	170:000$		
Santa Catharina	580:000$	29:000$		
S. Pedro	14:400:000$	720:000$		
Minas Geraes	3:600:000$	180:000$		
Goyaz	6:800:000$	340:000$		
Mato Grosso	40:200:000$	2:010:000$		
	89:800:000$	4:499:000$	898:000$	5:388:000$

A importancia de 51:771$086, differença entre a de 141:571:086$ de divida inscripta e a de 89:800:000$ orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de pagar-se a dinheiro por ser proveniente de saldos menores de 400$000.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 3.º	*Art. 25 da Lei de 24 de Outubro de 1832.*		
Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400$000..	.....	50:000$000	50:000$000

§ 4.º

Caixa de Amortização.

Decreto n. 5454 de 5 de Novembro de 1873.	Orçada para 1875—76. Ordenados.	Gratificações.	Total.	Votada para 1874—75.
Pessoal.				
1 Inspector	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1 Ajudante	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
4 Primeiros Escripturarios	8:400$000	4:400$000	12:800$000	
4 Segundos ditos	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
4 Terceiros ditos	4:000$000	2:400$000	6:400$000	
2 Praticantes	1:400$000	600$000	2:000$000	
2 Thesoureiros	6:800$000	2:800$000		
Para quebras	.....	1:200$000	10:800$000	
1 Ajudante do Thesoureiro do papel-moeda	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Fieis	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1 Corretor	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
3 Ajudantes	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
2 Trocadores	4:000$000	2:400$000		
Para quebras	.....	800$000	7:200$000	
6 Conferentes	12:000$000	7:200$000		
Para quebras	.....	2:400$000	21:600$000	
2 Carimbadores	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000	
2 Continuos	1:400$000	600$000	2:000$000	
38			113:800$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc	.....	.....	14:800$000	
Fabrico de notas.				
Custo, frete, seguro e outras despezas	.....	.....	90:000$000	
			218:600$000	249:203$000

Observação.

A differença de 30:603$000, para menos, procede de haver-se reduzido a despeza do fabrico de notas, embora se augmentasse a do expediente, á vista da que se effectuou nos ultimos exercicios.

§ 5.º

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.

Quantia votada pela Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873 para o exercicio de 1874—1875....	1.426:873$473	
Deduz-se a quantia que de mais se incluiu naquelle algarismo para as pensões já concedidas e dependentes da approvação do Corpo Legislativo.....	17:861$000	1.409:012$473
Importancia das pensões já approvadas, orçada para 1875—1876.....		1.483:720$000

A differença resultante na importancia de 74:707$525 provém do seguinte:

Augmento

Pensões.

Adelina Honoria da Silva Ribeiro.....	360$000
Affonso Esteves de Oliveira.....	182$500
Anna Alexandrina de Jesus.....	600$000
Alexandrina Rosa de Oliveira.....	384$000
Antonio Bispo dos Santos.....	182$500
Antonio Joaquim de Santa Anna.....	180$000
Antonio José Ramos.....	182$500
Atanagildo (menor).....	84$000
Apolinaria Lopes.....	720$000
Augusto Diniz Gonçalves.....	720$000
Balduino Antonio de Souza Ferreira.....	146$000
Belmira Theodora de Alencar.....	292$000
Benedicto José Prudente.....	146$000
Bento Marques Pereira.....	219$000
Antonio do Prado Moço.....	182$500
Beluiro Francisco Ribeiro.....	219$000
Caetano Pimenta.....	146$000
Candida Trifina da Silva Ribeiro.....	360$000
Candido Pedro de Faria.....	146$000
Carlota (menor).....	84$000
Carlota Raphaela Dias de Carvalho.....	360$000
Carolina Clementina da Costa.....	720$000
Carolina Leopoldina Gomes de Avila.....	216$000
Carolina Leopoldina de Araujo Neves.....	260$000
Columba de Souza Gayoso Vieira da Silva.....	1:200$000
Donotilla Adelia de Barros Rangel.....	288$000
Domingos Sanches de Oliveira.....	432$000
Domingos Gonçalves de Macedo.....	182$500
Eloy Martins dos Santos.....	219$000
Etelvina Adelaide Mendes de Amorim.....	216$000
Felisbino Rodrigues de Lara.....	219$000
Firmino Soares de Moraes.....	146$000
Francisca Amalia de Abreu Falconi.....	505$000
Francisco de Oliveira Soares.....	146$000
Francisco Antonio Carneiro.....	360$000
Francisco Antonio Carneiro.....	360$000
Francisco José dos Santos.....	146$000
Flora da Costa Corrêa de Moraes.....	504$000
Francisca Jacintha Cesar Loureiro.....	1:000$000
Francisca Thereza de Oliveira.....	1:000$000
Fortunato Ribeiro.....	146$000
Enderick Wickemann.....	146$000
Galdino Ferreira Braga.....	146$000
Generoso José Rodrigues.....	182$500
Germana Maria de S. José Bury.....	720$000
Izabel Noya da Conceição Barbosa.....	720$000
Hilario Pereira Braga.....	146$000
Hilario de Medeiros Junior.....	182$500
João Baptista da Rosa.....	146$000
João Jacob Woltes.....	146$000

João Gualberto Pinheiro	146$000
João José	146$000
Joaquim Gonçalves da Ressurreição	219$000
José Ignacio dos Santos	146$000
José Antonio das Virgens	146$000
José Gonçalves da Silva	146$000
José Manoel da Rosa	146$000
José Joaquim de Macedo Costa	1:008$000
Josepha Lopes Grillo	504$000
Jorge Megner	182$500
Jorge Vieira de Lima	182$500
Julia Augusta Botelho de Mello	400$000
Justina Maria dos Santos	432$000
Justiniano José de Souza	504$000
Irinea Benicio Ayres do Nascimento	1:000$000
Hemetrio Paes da Silva	146$000
Henrique da Rocha Oliveira	146$000
Lauriano Julio de Oliveira	219$000
Leão Cardoso da Silva	146$000
Lino José de Souza	146$000
Livio Augusto do Nascimento	432$000
Manoel Teixeira dos Santos	146$000
Manoel Luiz do Nascimento	146$000
Manoel Francisco do Nascimento	146$000
Manoel Corrêa Montes	182$500
Manoel Euzebio	338$400
Manoel de Oliveira Bueno	1:200$000
Manoel Cypriano de Moraes	1:200$000
Manoel Jeremias da Silveira	146$000
Manoel Soares de Oliveira	432$000
Manoel Antonio de Moraes	182$500
Manoel Ignacio da Purificação	182$500
Loureiro Antonio de Oliveira	146$000
Manoel José Ferreira da Silva	146$000
Manoel Mauricio de Souza	146$000
Manoel de Jesus Mattos	146$000
Manoel Pereira da Silva	146$000
Maria Albertina Borges de Menezes	600$000
Maria Rosa das Neves	216$000
Maria Izabel Caldwel	800$000
Maria Ferreira de Oliveira	720$000
Maria Henriqueta do Prado Caldwel	800$000
Maria Felina dos Santos	720$000
Maria (menor)	84$000
Maria Leopoldina dos Santos Jobim	360$000
Maria Izidora Barreto Lins	720$000
Maria Guardiana de Menezes Nobrega	720$000
Marianna Rosa da Silva	216$000
Mauricio José de Santa Anna	146$000
Miguel Manoel dos Santos	146$000
Miguel José Francisco	182$500
Melchiades Marinho de Queiroz	216$000
Matheus da Fonseca	144$000
Ponciano Francisco Pereira	252$000
Raymundo de Faria Vargas	432$000
Romão José de Lima	146$000
Serafim José Paulino	146$000
Thomaz Ferreira de Aquino	182$500
Trajano José dos Santos	182$500
Umbelina Neves da Silva Rocha	432$000
Tito Elpidio da Rocha	720$000
Tito de Oliveira	146$000
Ursula Ferraz de Camargo	432$000
Victoriano de Souza Rocha	432$000
Zeferino Gonçalves Leal de Figueiredo	252$000
Zulmira Amelia de Mattos	432$000
Vicente Ferreira do Nascimento	219$000
João Manoel de Carvalho	600$000
Maria Thereza dos Reis	504$000
Affonso Fernandes do Nascimento	720$000
Angelo da Fonseca e Souza	182$500
Antonio Augusto Claudio	146$000
Francisco José Machado	146$000
Joaquim Anselmo Caetano	146$000
Umbelina Candida de Medeiros Seabra	504$000
Raymundo Gomes Soares	146$000
Porphyria Maria Gusmão Bastos	504$000
Agostinho Ribeiro de Almeida	146$000
José Francisco dos Santos	146$000
Adão José Francisco	146$000
Joaquim Mariano Pereira	146$000
José de Santa Maria	146$000
Manoel Antonio Rodrigues	182$500

Manoel da Silveira Machado	1$463$000
Herculano Martins da Rocha	1:008$000
Carolina Alves Ferreira	1:008$000
Manoel Ignacio da Purificação	182$500
Flora Luiza da Cunha Carvalho	648$000
Gervasio Ferreira Souto	504$000
José Vicente de Brito Galvão	720$000
José (menor)	504$000
Braulio Augusto Chaves Botelho	1:008$000
Carolina Henriqueta Martinelli	720$000
Manoel José Rodrigues de Castro	432$000
Francisco Muniz de Mello	600$000
Valente Germano Barbosa	720$000
Custodia Carolina Augusta de Souza	1:008$000
Fernando Pacifico de Aguiar Monteiro	720$000
Marcellino Rodrigues Pereira	432$000
Francisco Portirio de Faria	360$000
Aurelio Corrêa de Andrade	1:008$000
Francisco Antonio Martins	1:200$000
	56:858$880

Meios soldos.

Amalia Carolina de Figueiredo Brito	100$800
Amelia Augusta Campos dos Santos	60$480
Amelia Augusta da Cruz Antas	950$000
Amelia Doria de Magalhães	84$000
Amalia Januaria de Albuquerque Lessa	216$000
Anna Maria de Jesus	300$000
Angelica Rosa dos Santos Fernandes	132$000
Antonia Felippa da Silva Guimarães	66$000
Cecilia Flora Pinto Mauricio	30$240
Carolina Augusta de Oliveira Pinto Homem	288$000
Carolina Leopoldina de Araujo Neves	2:400$000
Carlota Raphaela de Carvalho	360$000
Constança Paes de Andrade	360$000
Antonio Navarro da Fonseca	252$000
Delmira do Amor Divino Pinto	146$880
Dolinda Vargas de Cerqueira	180$000
Donatila Adelia de Barros Rangel	146$880
Elvira (menor)	41$040
Emilia Augusta da Fonseca Freitas	1:440$000
Edeltrudes Telles de Carvalho	144$000
Edmea Mendonça da Fonseca Galvão	300$000
Eugenio (menor)	41$040
Felicia Maria da Costa	182$800
Feliciana Victoria Jorge de Aguiar	576$000
Francelina Perpetua da Fonseca	288$000
Franklim (menor)	41$040
Francisca Benedicta da Silva Oliveira	100$800
Gabriella Vieira Braga Meirelles	360$000
Idalina Amalia Pinto Mauricia	30$240
José Maria Teixeira	180$000
Julia Carlota de Carvalho Drago	360$000
Julia de Benek Coelho	840$000
Maria Angelica Lopes	201$600
Felicidade Maria da Conceição	66$000
Luiz (menor)	41$040
Luiza Rosa Guimarães Avila	504$000
Laureana Maria de Oliveira	210$000
Leopoldina de Carvalho Moniz Tavares	864$000
Maria Candida de Figueiredo Sarinho	345$600
Maria Joaquina da Gloria Barreto	181$440
Maria Fausta de Miranda Campello	100$800
Maria Joaquina de Almeida Portugal	105$000
Maria Clementina de Almeida Portugal	105$000
Maria Ludovina de Almeida Portugal	105$000
Maria Pinto Braga Torres	720$000
Maria Felicia de Castro Cotrim	100$800
Maria Adelaide Nevès Mendes	161$280
Maria Serafina Alves Teixeira	180$000
Margarida Amelia de Almeida Portugal	105$000
Margarida de Faria Machado	420$000
Mauricia Candida da Fontoura Freitas	252$000
Pomciano Francisco Pereira	120$960
Pastorina Maria da Soledade	161$280
Rodrigo José Mauricio (menor)	30$240
Silvina de Campos Mello	386$400
Thomazia Pinheiro da Silva	201$600

Perpetua Josefina Corrêa	360$000
Ubaldina Augusta de Moraes	300$000
Adelaide Carolina Pereira de Carvalho	576$000
Carolina Flora de Mascarenhas Bezerra	576$000
Maria Luiza de Castro	316$800
Francisco Candido da Silveira Cardoso	504$000
Ermelinda Augusta Ferreira Cattete	504$000
Anna Barbosa da Conceição Silva Leal	504$000
Alfredo (menor)	720$000
Francisco Paula Bittencourt	576$000
	21:484$480

Montepios.

Antonia Josephina Ramos	174$000
Antonia Maria Garcia	348$000
Clarinda Amalia de Mendonça	487$200
Flora Parcker	870$000
Henriqueta Comes de Lima	243$600
Luiza Fernandes Souza Mesquita	835$200
Maria do Carmo Hayden	696$000
Maria Engracia Parcker	870$000
Maria José Ramos	174$000
Maria da Piedade Alvares Taylor	1:392$000
Rita Isabel da Silveira	348$000
Maria Luiza Moreira de Carvalho Rocha	927$960
Thomasia Adelaide Conrado	348$000
	7:713$960
Desconto para o Montepio	266$400
	7:980$360

Resumo.

Pensão	56:858$800
Meio soldo	21:484$480
Montepio	7:713$960
Desconto	266$400
	86:323$640

Diminuição.

Pensões.

Adolpho (menor)	150$000
Anna Luiza de Brito	150$000
Antonio Eugenio de Oliveira	182$500
Antonio Justino	146$000
Bertho Luiz de Mello	182$500
Brasilio José da Silva	146$000
Braulino José de Faria	219$000
Carlota Emilia	240$000
Elesnão José do Sacramento	146$000
Gentil (menor)	240$000
Joaquim Maria Miciel	146$000
Joaquim de Souza	146$000
José Marabo	182$500
Luiza Candida Nobrega Barbosa	780$000
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro	102$000
Leoncio José Corrêa	146$000
Libania Candida da Silva	400$000
Maria Joaquina Mancebo Moret	720$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca	432$000
Romana Maria de Araujo	360$000
Umbelina Henriqueta de Miranda Chaves	63$000
	5:339$500

Meios soldos.

Amalia Antonina de Moraes Chaby	360$000
Angelo de Carvalho Miranda	300$000
Anna Eufrosina da Silva	300$000
Anna Isabel Ferreira Rubim	90$000
Anna Luiza Freire de Andrade	120$000
Anna Maria de Oliveira	288$000
Anna Maria da Silva	54$000
Bernardina Jacintha de Lima	180$000
Antonia Maria da Soledade	216$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins	150$000
Francisca Candida da Silva	30$000
Guilhermina Dutra da Fonseca	252$000
Hermenegilda Maria Lopes	42$000
Jacintha Maria Lopes	42$000
Joaquina Modesta de Mendonça	75$000
Isabel (menor)	168$000
Leopoldina Maria Lopes	42$000
Maria Theodora de Vasconcellos Chruchatrus	181$000
Mathilde de Assis Campos	288$000
Rogero e Bento (menores)	144$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca	420$000
Rufina Maria Lopes	42$000
Umbelina Henriqueta de Miranda Chaves	63$000
Ursula Maria de Souza Magalhães	156$000
Vicencia Maria Lopes	42$000
Maria Marques Garcia Ourique	138$256
Ignacio Petin da Silva Porto	60$000
	3:983$256

Montepios.

Anna Luiza de Brito	638$004
Augusto (menor)	126$759
Isabel Beaurepaire Pinto Peixoto	638$004
João (menor)	174$000
Manoela Calero Barbosa	348$000
	1:924$767

Tenças.

Anna Luiza de Brito	300$000

Resumo.

Pensões	5:339$500	
Meios soldos	3:983$256	
Montepios	1:924$767	
Tenças	300$000	
Desconto para o Montepio	68$592	
	11:616$115	

Recapitulação.

AUGMENTO.

152 Pensões	56:858$800	
66 Meios soldos	21:487$430	
13 Montepios	7:713$963	
Desconto para o Montepio	266$400	86:323$640

DIMINUIÇÃO.

21 Pensões	5:339$500	
28 Meios soldos	3:983$256	
5 Montepios	1:924$767	
1 Tença	300$000	
Desconto para o Montepio	68$592	11:616$115
		74:707$525

Além da quantia de 1.483:720$000 pede-se a de 35:838$000 para pagamento de pensões já concedidas, mas dependentes da approvação do Corpo Legislativo.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—76.	Votada para 1874—75.
Aposentados.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Chefe de Secção	Decreto de 27 de Abril de 1870	5:000$000		
1 Dito	Dito de 21 de Dezembro de 1871	4:000$000		
1 Dito	Dito de 28 de Setembro de 1873	2:844$444		
1 Official	Dito de 16 de Fevereiro de 1861	3:200$000		
1 2.° dito	Dito de 27 de Abril de 1866	3:110$000		
1 2.° dito	Dito de 18 de Dezembro de 1867	3:110$000		
1 2.° dito	Dito de 17 de Agosto de 1870	2:940$000		
1 2.° dito	Dito	2:940$000		
2 Amanuenses	Diversos Decretos	4:100$000		
3 Correios	Dito	2:399$776		
Correio Geral.				
1 Administrador	Decreto de 5 de Março de 1860	2:250$000		
1 Official	Dito de 20 de Março de 1860	1:248$150		
1 Dito	Dito de 18 de Julho de 1856	791$000		
1 Dito	Dito de 14 de Setembro de 1858	648$000		
1 2.° Official	Dito de 16 de Abril de 1855	296$416		
1 Fiel	Dito de 5 de Fevereiro de 1856	600$000		
1 Agente do mar	Dito de 18 de Agosto de 1858	750$000		
Academia das Bellas Artes.				
1 Lente	Decreto de 8 de Maio de 1851	1:200$000		
1 Dito de desenho	Dito de 8 de Julho de 1859	1:200$000		
1 Professor de paisagem	Dito de 6 de Novembro de 1860	1:200$000		
Junta vaccinica.				
1 Vaccinador	Decreto n.° 1107 de 22 de Set. de 1860.	800$000		
Junta do Commercio.				
1 Deputado	Decreto de 11 de Outubro de 1850	1:685$320		
Instrucção Publica.				
1 Lente do Instituto Commercial	Decreto de 23 de Junho de 1858	492$400		
1 Dito de francez	Dito de 8 de Janeiro de 1856	354$400		
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II	Dito de 25 de Janeiro de 1858	573$511		
1 Professor do Collegio de Pedro II	Dito de 17 de Janeiro de 1874	5:760$000		
1 Inspector de alumnos do dito collegio	Dito de 17 de Abril de 1869	600$000		
1 Lente de philosophia moral e racional	Dito de 5 de Maio de 1858	531$666		
1 Professor de primeiras letras	Dito de 5 de Outubro de 1862	1:500$000		
1 Dito da freguezia de S. Christovão	Dito de 28 de Março de 1863	1:166$000		
1 Professora da mesma freguezia	Dito de 2 de Setembro de 1868	1:000$000		
1 Dita da de Santa Rita	Dito de 15 de Abril de 1871	1:040$000		
Escola de Medicina.				
1 Director da Faculdade de Medicina	Decreto de	2:800$000		
1 Lente de hygiene e historia	Dito de 22 de Março de 1864	2:600$000		
1 Dito de clinica medica	Dito de 7 de Março de 1865	2:600$000		
1 Dito	Dito de 20 de Agosto de 1872	4:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
1 Lente de physiologia	Decreto de 4 de Maio de 1864	2:600$000		
2 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	2:400$000		
1 Dito da faculdade	Decreto de 24 de Abril de 1857	1:890$888		
2 Ditos	Diversos Decretos	4:600$000		
1 Secretario	Decreto de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
Bibliotheca Publica.				
1 2.º Official	Decreto de 10 de Julho de 1858	800$000		
Avulsos				
1 Lente da Faculdade de S. Paulo	Decreto de 31 de Maio de 1856	1:766$666		
1 Dito da mesma	Dito de 11 de Julho de 1860	2:000$000		
1 Dito	Dito de 3 de Março de 1870	2:000$000		
1 Professor da mesma	Dito de 29 de Abril de 1863	522$666		
1 Dito da do Recife	Dito de 22 de Novembro de 1856	1:232$285		
1 Dito dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	2:000$000		
1 Dito	Dito de 15 de Junho de 1870	2:000$000		
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco	Dito de 28 de Agosto de 1857	2:000$000	99:943$588	86:539$144
BAHIA.				
1 Lente da Faculdade de Medicina	Decreto de 16 de Março de 1855	2:000$000		
1 Dito de physiologia	Dito de 9 de Novembro de 1861	2:000$000		
1 Dito	Dito de 24 de Julho de 1867	1:874$000		
			5:874$000	8:474$000
PERNAMBUCO.				
1 Lente da Faculdade do Recife	Decreto de 12 de Outubro de 1870	3:600$000		
1 Dito	Dito de 23 de Maio de 1835	1:937$777		
1 Porteiro	Dito de 10 de Setembro de 1862	275$000		
1 Lente de theologia dogmatica	Dito de 8 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 Administrador do Correio	Dito de 6 de Abril de 1857	1:200$000		
1 Agente do mar	Dito de 11 de Janeiro de 1853	156$625		
1 Professor de historia	Dito de 30 de Novembro de 1870	1:920$000	10:109$402	10:109$402
PARÁ.				
1 Administrador do Correio	Decreto de 8 de Janeiro de 1861	.....	1:200$000	1:200$000
PIAUHY.				
.....	.....	.....	.....	1:667$111
S. PAULO.				
2 Lentes da Faculdade de Direito a 3:600$	Diversos Decretos	7:200$000		
2 Ditos a 2:000$	Dito	4:000$000		
1 Dito de rhetorica e poetica	Decreto de 10 de Agosto de 1864	2:170$000		
1 Dito de philosophia	Dito de 6 de Maio de 1871	1:920$000	15:290$000	15:290$000
SANTA CATHARINA.				
1 Official da Secretaria de Estado	Decreto de 5 de Março de 1859	.....	2:965$936	2:965$936
MINAS GERAES.				
1 Professor de latim	Resolução do 1.º de Setembro de 1831	.....	400$000	400$000
GOYAZ.				
1 Secretario do Governo	Decreto de 19 de Junho de 1872	.....	1:500$000	$
MATO GROSSO.				
1 Secretario do Governo	Decreto de 27 de Julho de 1870	.....	1:667$111	$
			138:930$037	126:645$593

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral	Decretos de 20 de Dezembro de 1863 e 3 de Novembro de 1868	4:609$444		
1 Director de Secção	Dito de 15 de Outubro de 1864	2:277$037		
1 Dito	Dito de 28 de Fevereiro de 1866	1:828$888		
1 Dito	Dito de 10 de Fevereiro de 1866	4:250$000		
2 Primeiros Officiaes	Diversos Decretos	3:895$833		
1 Dito	Decreto de 29 de Agosto de 1873	1:044$444		
1 2.° dito	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	1:897$037		
1 Correio	Dito de 22 de Julho de 1846	320$000		
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1844	240$000		
Supremo Tribunal de Justiça.				
1 Ministro	Decreto de 8 de Março de 1848	2:800$000		
2 Ditos	Diversos Decretos	8:000$000		
1 Dito	Decreto de 12 de Setembro de 1850	2:000$000		
1 Dito	Dito de 12 de Janeiro de 1857	2:888$320		
1 Dito	Dito de 19 de Abril de 1858	3:000$000		
1 Dito	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860	600$000		
1 Dito	Dito de 24 de Maio de 1873	4:000$000		
1 Dito	Dito de 31 de Outubro de 1873	6:000$000		
3 Ditos	Diversos Decretos	12:000$000		
1 Secretario	Decreto de 26 de Maio de 1854	1:662$200		
Relação.				
2 Desembargadores	Diversos Decretos	6:896$296		
1 Dito da Bahia	Decreto de 24 de Outubro de 1856	1:200$000		
1 Dito	Dito de 25 de Maio de 1853	1:100$000		
1 Dito	Dito de 21 de Setembro de 1857	1:357$000		
1 Dito	Dito de 29 de Dezembro de 1856	3:000$000		
1 Dito	Dito de 30 de Dezembro de 1863	3:000$000		
1 Dito	Dito de 20 de Julho de 1866	840$000		
1 Dito	Dito de 13 de Outubro de 1869	3:000$000		
Justiça de primeira instancia.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 23 de Maio de 1854	1:200$000		
1 Dito	Dito de 30 de Setembro de 1853	1:100$000		
1 Dito	Dito de 12 de Junho de 1854	912$000		
1 Dito	Dito de 19 de Novembro de 1861	1:000$000		
1 Dito	Dito de 24 de Maio de 1861	978$488		
Intendencia da Policia.				
1 1.° Escripturario	Decreto de 14 de Março de 1837	271$000		
Secretaria da Policia da côrte.				
1 Escripturario	Decreto de 9 de Outubro de 1863	1:007$777		
1 Dito	Dito	1:026$222		
1 Medico	.....	825$000		
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.				
1 Secretario	Decreto de 13 de Novembro de 1872	1:586$296		
1 Official	Dito de 18 de Maio de 1866	1:220$740		
1 Amanuense	Dito de 4 de Julho de 1860	728$555		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Capella Imperial.				
1 Capellão cantor	Decreto de 8 de Março de 1854	600$000		
			96:102$397	83:871$837
BAHIA.				
1 Desembargador da Relação	Decreto de 6 de Setembro de 1858	3:000$000		
1 Dito	Dito de 30 de Dezembro de 1863	3:000$000		
1 Juiz de Direito	Ord. de 6 de Setembro de 1860	838$222		
1 Amanuense da Secretaria da Policia	Decreto de 25 de Out. de 1858	358$611		
			7:196$833	10:196$833
PERNAMBUCO.				
2 Desembargadores	Decretos de 30 de Abril e 10 de Julho de 1873	8:000$000		
1 Secretario da Relação	Dito de 25 de Maio de 1870	1:600$000		
1 Official da Secretaria da Policia	Dito	939$111		
			10:539$111	6:539$111
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Amanuense da Secretaria de Policia	Decreto de 30 de Agosto de 1873		600$000	
CEARÁ.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1861	1:200$000		
1 Dito de Sobral	Dito de 25 de Out. de 1861	850$844	2:050$844	2:050$844
MARANHÃO.				
1 Juiz de Direito de Alcantara			1:264$000	1:264$000
S. PAULO.				
1 Desembargador	Decreto de 11 de Abril de 1863	974$044		
1 Juiz de Direito	Dito de 7 de Janeiro de 1875	640$000	1:614$044	1:614$044
S. PEDRO.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 21 de Setembro de 1857		1:205$866	1:205$866
MINAS GERAES.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 31 de Julho de 1863		1:351$644	1:351$644
GOYAZ.				
1 Desembargador	Decreto de 20 de Junho de 1866		2:937$333	2:007$333
			124:922$272	142:191$312

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Secretaria de Estado.

1 Official	Decreto de 16 de Abril de 1862	1:200$000		
1 Dito	Dito de 25 de Setembro de 1846	532$050		
1 Continuo ajudante do Porteiro	Dito de 25 de Agosto de 1871	1:000$000		

Corpo Diplomatico.

1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Decreto de 19 de Janeiro de 1854	2:[illegible]$333		
1 Dito	Dito de 26 de Julho de 1857	3:200$000		
1 Secretario de Legação	Dito de 21 de Junho de 1862	1:[illegible]$369	9:[illegible]$702	12:526$702

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
MINISTERIO DA MARINHA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral	Decreto de 12 de Janeiro de 1872	6:440$000		
3 Directores de Secção	Diversos Decretos	8:318$582		
1 Dito	Dito de 18 de Novembro de 1872	3:626$666		
1 Dito	Dito de 12 de Janeiro de 1872	3:692$592		
1 Official	Dito de 14 de Janeiro de 1842	400$000		
1 Dito	Dito de 23 de Março de 1865	3:400$000		
1 1.º Official	Dito de 9 de Agosto de 1871	3:200$000		
1 Amanuense	Dito de 21 de Outubro de 1854	800$000		
1 Correio	Dito de 16 de Junho de 1841	300$000		
Contadoria Geral.				
1 Contador	Decreto de 26 de Junho de 1865	3:200$000		
1 Official	Dito de 30 de Maio de 1851	1:600$000		
2 Chefes de Secção	Diversos Decretos	4:400$000		
1 Dito	Decreto de 15 de Maio de 1871	2:400$000		
1 Dito	Dito de 9 de Abril de 1867	1:796$851		
1 1.º Escripturario	Dito de 25 de Maio de 1860	1:600$000		
2 Ditos	Dito de 9 de Abril de 1867	2:912$222		
1 3.º dito	Dito de 7 de Junho de 1861	557$314		
1 Dito	Dito de 3 de Julho de 1868	539$537		
1 Continuo	Dito de 5 de Março de 1872	400$000		
Academia.				
4 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	4:800$000		
1 Porteiro	Dito	360$000		
1 Guarda	Decreto de 6 de Novembro de 1849	240$000		
Conselho Naval.				
1 Correio	Decreto de 3 de Janeiro de 1873	467$036		
Intendencia.				
1 Intendente	Decreto de 29 de Outubro de 1873	3:600$000		
1 Pagador	Dito de 31 de Agosto de 1853	1:600$000		
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1852	945$888		
1 Fiel	Dito	221$600		
1 Apontador	Dito de 16 de Outubro de 1847	500$000		
1 Escripturario do Almoxarifado	Dito de 12 de Fevereiro de 1834	41$133		
1 Escrivão do dito	Dito	273$226		
1 Dito	Dito de 3 de Outubro de 1828	240$000		
1 Escrivão	Dito de 17 de Outubro de 1867	728$555		
1 Almoxarife	Dito de 19 de Dezembro de 1867	878$555		
Arsenal.				
1 Secretario da Inspecção	Decreto de 19 de Junho de 1872	1:521$925		
1 Patrão-mór	Dito de 23 de Março de 1865	800$000		
			66:801$682	59:017$477
BAHIA.				
Contadoria.				
1 2.º Official	Decreto de 27 de Fevereiro de 1856	1:200$000		
1 Praticante	Dito de 25 de Fevereiro de 1857	400$000		
Intendencia.				
1 Escrivão	Decreto de 16 de Novembro de 1859	724$777		
1 Continuo	Dito de 30 de Maio de 1851	204$943		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Arsenal.				
1 Almoxarife	Decreto de 12 de Abril de 1861	843$333		
1 Comprador	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
1 Mestre correeiro	Aviso de 5 de Agosto de 1854	450$000	4:623$033	4:623$033
PERNAMBUCO.				
1 3.° Official da Contadoria	Decreto de 25 de Maio de 1853	800$000		
1 Almoxarife do Arsenal	Dito de 28 de Outubro de 1859	1:000$000	1:800$000	1:800$000
PARÁ.				
1 Commissario de numero de náo	Decreto de 22 de Dezembro de 1832		600$000	600$000
SANTA CATHARINA.				
1 Amanuense da Secretaria do Corpo de Fazenda	Decreto de 27 de Março de 1872		1:205$304	
			73:030$039	66:537$526
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral	Decreto de 22 de Outubro de 1864	5:000$000		
1 Dito	Dito de 14 de Junho de 1873	5:720$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 28 de Setembro de 1855	878$400		
1 Official	Dito de 31 de Outubro de 1860	1:200$000		
1 Dito	Dito de 10 de Maio de 1844	1:138$000		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1850	1:063$466		
1 Dito	Dito de 31 de Outubro de 1860	901$000		
1 2.° Dito	Dito de 13 de Janeiro de 1872	2:036$066		
1 Dito	Dito de 14 de Junho de 1873	2:507$314		
1 Director da Repartição Fiscal	Dito de 24 de Maio de 1873	4:800$000		
1 2.° Escripturario da 4.ª Directoria	Dito de 23 de Abril de 1868	1:310$066		
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 24 de Outubro de 1866	679$777		
1 Correio	Dito de 17 de Outubro de 1865	596$759		
1 Continuo	Dito	598$333		
Conselho Supremo.				
1 Official-maior	Resolução de 17 de Outubro de 1822	360$000		
1 Continuo	Dita de 17 de Outubro de 1839	320$000		
1 Dito	Dita de 14 de Maio de 1849	415$333		
Contadoria Geral.				
1 Contador	Decreto de 12 de Abril de 1849	1:795$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 20 de Fevereiro de 1858	1:088$000		
Academia.				
1 Professor de mathematicas		766$533		
1 Lente	Decreto de 23 de Março de 1858	1:200$000		
1 Dito	Dito de 5 de Abril de 1865	2:000$000		
1 Dito	Dito de 25 de Novembro de 1865	2:666$666		
1 Dito	Dito de 25 de Agosto de 1870	2:000$000		
1 Dito	Dito de 1.° de Outubro de 1873	3:200$000		
1 Escripturario	Dito de 8 de Março de 1858	422$333		
1 Porteiro da Escola Central	Dito	840$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Pagadoria das Tropas.				
1 1.º Official	Decreto de 15 de Abril de 1851...	1:200$000		
1 Porteiro archivista	Dito de 15 de Novembro de 1841..	800$000		
Hospital Militar.				
1 Escrivão	Decreto de 19 de Setembro de 1849.	600$000		
Arsenal.				
1 1.º Official da Secretaria	Decreto de 20 de Outubro de 1852.	571$111		
1 Dito	Dito de 22 de Fevereiro de 1873.....	1:200$000		
1 Amanuense	Dito de 13 de Novembro de 1867..	375$370		
1 Almoxarife	Dito de 14 de Março de 1842.....	1:000$000		
1 Escrivão de 1.ª classe	Dito de 21 de Abril de 1853.....	800$000		
1 Guarda da Companhia de artifices	Dito de 13 de Agosto de 1873.....	287$295		
Fabrica da Polvora.				
1 Escripturario	Decreto de 28 de Abril de 1856.....	631$920		
1 Fiel	Dito de 22 de Dezembro de 1866..	672$518	53:210$682	44:144$960
BAHIA.				
1 Escrivão do Arsenal de Guerra	Decreto de 15 de Fevereiro de 1855.	600$000		
1 Porteiro do Arsenal	Dito de 5 de Setembro de 1847....	150$000	750$000	750$000
PERNAMBUCO.				
1 Ajudante do Porteiro	Decreto de 10 de Agosto de 1857...	.....	250$000	250$000
PARÁ.				
1 Ajudante do Porteiro do Arsenal	Decreto de 2 de Agosto de 1853....	.....	70$360	543$360
			54:281$042	42:693$856
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Correio	Decreto de 2 de Novembro de 1853.	800$000		
1 Dito	Dito de 8 de Maio de 1862.....	802$777		
1 Dito	Dito de 16 de Julho de 1862.....	801$851		
Conselho da Fazenda.				
1 Conselheiro	Decreto de 7 de Novembro de 1842..	1:791$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Ordenado para 1873-74.	Votado para 1874-75
Thesouro Nacional.			
2 Contadores a 3:600$	Diversos Decretos	7:[illegible]$500	
1 Contador	Decreto de 30 de Set.º de 1839	3:972$592	
2 Chefes de Secção a 2:400$	Diversos Decretos	4:800$000	
4 1.os Escripturarios a 2:000$	Dito	8:000$000	
1 Dito	Decreto de 13 de Abril de 1868	1:601$851	
1 2.º dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	1:185$777	
1 2.º dito	Dito do 1.º de Abril de 1854	1:114$814	
1 2.º dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	633$185	
1 2.º dito	Dito de 27 de Novembro de 1872	1:368$444	
1 4.º dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	453$222	
1 4.º dito	Dito de 31 de Março de 1873	362$667	
1 Pagador da 2.ª Pagadoria	Dito de 19 de Dezembro de 1866	2:142$000	
1 Pagador addido	Dito de 31 de Março de 1873	2:400$000	
1 Fiel do dito	Dito de 27 de Agosto de 1859	1:000$000	
1 Porteiro	Dito de 5 de Novembro de 1873	1:000$000	
Caixa d'Amortização.			
1 Contador	Decreto de 25 de Maio de 1867	2:400$000	
1 1.º Escripturario	Dito de 10 de Maio de 1856	1:800$000	
1 Dito	Dito de 16 de Abril de 1854	1:557$400	
1 Dito	Dito de 5 de Novembro de 1873	2:063$466	
1 Ajudante do Thesoureiro	Dito de 31 de Outubro de 1857	1:200$000	
1 Dito	Dito de 21 de Janeiro de 1863	1:000$000	
1 Conferente	Dito de 5 de Novembro de 1873	1:998$888	
Alfandega.			
1 Ajudante do Stereometra		1:800$000	
1 Escrivão da mesa grande	Decreto de 11 de Fevereiro de 1854	1:531$911	
1 3.º Escripturario	Dito de 16 de Março de 1861	800$000	
1 Conferente	Dito de 17 de Fevereiro de 1849	775$887	
2 Ditos	Diversos Decretos	[illegible]	
1 Amanuense	Decreto de 6 de Junho de 1851	271$333	
1 Porteiro	Dito de 6 de Novembro de 1847	503$349	
1 Guarda	Dito de 20 de Fevereiro de 1858	400$000	
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1849	332$311	
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1850	336$844	
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1852	482$444	
1 Dito de 1.ª classe	Dito de 8 de Agosto de 1850	341$155	
1 Dito de 2.ª classe	Dito de 21 de Novembro de 1860	[illegible]	
1 Dito	Dito de 6 de Maio de 1861	361$000	
1 Remador da barca de vigia	Dito de 9 de Fevereiro de 1850	216$000	
1 Agente de trapiche	Dito	720$000	
Recebedoria do Municipio.			
1 Administrador	Decreto de 10 de Maio de 1856	1:[illegible]$000	
1 Recebedor do sello	Dito de 16 de Abril de 1864	2:[illegible]$000	
1 Correio		300$000	
Mesa de Diversas Rendas.			
1 Guarda do Consulado	Decreto de 30 de Janeiro de 1850	362$711	
1 Dito	Dito de 24 do mesmo	400$000	
1 Continuo do despacho maritimo	Dito de 5 de Fevereiro de 1857	711$156	
Casa da Moeda.			
1 Official da officina de abrição e gravura	Decreto de 10 de Outubro de 1860	328$844	
1 Fundidor	Dito do 1.º de Fevereiro de 1858	500$000	
1 Dito	Dito de 10 de Outubro de 1856	472$383	
1 2.º Ensaiador	Dito de 14 de Setembro de 1859	603$822	
1 Abridor	Dito de 30 de Setembro de 1873	710$370	
1 Continuo	Dito de 23 de Outubro de 1872	311$288	
1 2.º Escripturario	Dito	1:052$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Typographia Nacional.				
1 Guarda-livros	Decreto de 14 de Junho de 1860	559$800		
Avulsos.				
1 Inspector da Thesouraria das Alagôas	Decreto de 11 de Setembro de 1849	600$000		
1 1.° Escripturario da Thesouraria do Rio de Janeiro	Dito de 19 de Abril de 1849	1:000$000		
1 Dito da Thesouraria do Maranhão	Dito de 13 de Julho de 1866	495$185		
1 Contador da Thesouraria de Minas	Dito de 23 de Setembro de 1841	684$530		
1 Ensaiador da casa de Fundição de Mato Grosso	Dito de 15 de Maio de 1841	519$266		
1 Official da Secretaria de Minas	Dito de 23 de Outubro de 1848	374$938		
1 Guarda-mór da Alfandega de Santos	Dito de 13 de Janeiro de 1872	522$750		
1 1.° Escripturario de Pernambuco	Dito	1:313$925	85:560$127	83:996$578
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector da Alfandega	Decreto de 7 de Agosto de 1867	800$000		
1 Contador	Dito de 6 de Dezembro de 1851	499$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 29 de Janeiro de 1859	800$666		
1 Dito	Dito de 30 de Setembro de 1865	900$000		
1 Dito	Dito de 31 de Março de 1873	856$250		
1 1.° Escripturario	Dito	556$364	4:412$480	4:399$666
BAHIA.				
Thesouraria.				
2 Inspectores	Decretos de 4 de Novembro de 1863 e 15 de Janeiro de 1868	5:931$666		
2 Chefes de Secção a 1:800$	Diversos Decretos	3:600$000		
2 1.os Escripturarios a 900$	Dito	1:800$000		
1 Dito	Decreto de 25 de Março de 1869	1:100$000		
1 3.° dito	Dito de 26 de Março de 1868	692$000		
1 Official-Maior	Dito de 25 de Março de 1869	1:600$000		
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1859	2:000$000		
1 Porteiro	Dito de 13 de Novembro de 1872	700$000		
Alfandega.				
1 Inspector	Decreto de 23 de Março de 1867	3:850$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 6 de Fevereiro de 1861	2:975$000		
1 Dito	Dito de 1.° de Março de 1865	2:925$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 24 de Agosto de 1864	763$945		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1870	1:800$000		
1 2.° dito	Dito de 31 de Março de 1860	900$000		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1870	1:350$000		
1 1.° Conferente	Dito de 28 de Fevereiro de 1861	1:200$000		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1870	1:350$000		
1 Ajudante do Administrador das Capatazias	Dito	900$000		
6 Guardas	Diversos Decretos	1:752$521		
1 Continuo		234$333		
Consulado.				
1 Porteiro	Decreto de 15 de Setembro de 1860	600$000		
1 Guarda	Dito de 24 de Novembro de 1860	400$000		
Recebedoria.				
3 Agentes	Diversos Decretos	1:658$886		
1 Porteiro	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	400$000	39:963$922	38:916$278

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
SERGIPE.				
1 Official da Thesouraria	Decreto de 20 de Maio de 1868	731$407		
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco.	Dito de 2 de Julho de 1862	1:800$000		
1 2.º Escripturario da Thesouraria de S. Pedro.	Dito de 14 de Janeiro de 1863	716$851		
1 3.º dito da Thesouraria da Bahia	Dito de 9 de Setembro de 1852	650$000	3:898$258	3:898$187
ALAGOAS.				
1 Official de Descarga	Decreto de 31 de Janeiro de 1871		276$780	966$756
PERNAMBUCO.				
Thesouraria.				
2 Inspectores	Diversos Decretos	6:000$000		
1 Contador	Decreto de 30 de Julho de 1859	2:400$000		
1 Procurador Fiscal	Dito de 12 de Agosto de 1854	1:329$600		
2 Chefes de Secção a 1:800$000	Diversos Decretos	3:600$000		
1 1.º Escripturario	Decreto de 30 de Março de 1868	1:205$267		
1 Dito	Dito	750$685		
1 Amanuense	Dito de 31 de Março de 1868	461$851		
1 1.º Escripturario		900$000		
1 2.º dito	Decreto de 21 de Novembro de 1846	627$471		
1 3.º dito	Dito de 18 de Junho de 1833	485$633		
Alfandega.				
1 1.º Escripturario	Decreto de 24 de Dezembro de 1870	1:800$000		
1 1.º Conferente	Dito de 24 de Outubro de 1870	822$630		
2 Ditos	Diversos Decretos	2:550$000		
1 2.º dito	Dito de 11 de Maio de 1872	671$250		
1 Porteiro	Dito de 13 de Fevereiro de 1863	1:600$000		
1 Ajudante do dito	Dito de 7 de Maio de 1873	665$000		
1 Dito	Dito de 18 de Fevereiro de 1860	300$000		
1 Fiel de Armazem	Dito de 18 de Dezembro de 1872	350$583		
Consulado.				
1 Thesoureiro	Decreto de 7 de Março de 1860	800$000		
1 Guarda	Dito de 28 de Novembro de 1838	339$455		
Recebedoria.				
1 Escrivão	Decreto de 15 de Junho de 1866	900$000		
1 Thesoureiro	Dito de 20 de Março de 1866	892$856	26:110$641	23:033$225
PARAHIBA.				
1 3.º Escripturario	Decreto de 6 de Novembro de 1843		129$166	2:347$054
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.	Decreto de 27 de Outubro de 1860	1:082$222		
1 3.º dito da Thesouraria de Fazenda	Dito de 6 de Dezembro de 1851	111$622		
1 Continuo		259$917	1:453$761	1:453$761
CEARÁ.				
Thesouraria.				
1 Chefe de Secção de Pernambuco		1:800$000		
2 Chefes de Secção	Diversos Decretos	1:988$703		
1 Porteiro	Dito de 6 de Dezembro de 1851	300$000	4:088$703	3:221$93

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
PIAUHY.				
1 Chefe de Secção	Decreto de 26 de Agosto de 1863		725$000	725$000
MARANHÃO.				
Thesouraria.				
1 Contador	Decreto de 30 de Outubro de 1859	2:000$000		
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Maio de 1859	1:250$814		
1 Chefe de Secção	Dito de 31 de Março de 1868	1:600$000		
1 Procurador Fiscal	Dito de 10 de Abril de 1871	2:200$000		
1 1.° Escripturario	Dito	1:200$000		
Alfandega.				
1 1.° Escripturario	Decreto de 9 de Agosto de 1850	493$720		
1 2.° Conferente	Dito de 4 de Maio de 1864	312$592		
1 Patrão de escaler	Dito de 30 de Janeiro de 1864	480$000		
1 Official de Descarga	Dito de 31 de Janeiro de 1871	500$000		
1 Thesoureiro	Dito de 30 de Abril de 1871	746$666	10:783$792	15:645$808
PARÁ				
Thesouraria.				
1 Official-Maior	Decreto de 24 de Agosto de 1848	575$710		
1 Official da Secretaria	Dito de 24 de Outubro de 1855	404$259		
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1858	659$166		
Chefes de Secção	Diversos Decretos	3:200$000		
1 Dito	Decreto de 6 de Fevereiro de 1872	1:116$848	5:954$983	5:428$067
AMAZONAS.				
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 18 de Maio de 1859		1:250$074	1:250$074
S. PAULO.				
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro	Decreto de 15 de Novembro de 1849	2:094$666		
1 Porteiro da Alfandega de Santos	Dito de 31 de Janeiro de 1871	850$000		
1 Thesoureiro da Thesouraria	Dito de 28 de Outubro de 1873	1:800$000		
1 Official-Maior da Contadoria	Dito de 5 de Maio de 1847	421$332		
2 Chefes de Secção a 1:400$000	Diversos Decretos	2:800$000		
1 Thesoureiro da Alfandega de Santos	Decreto de 27 de Março de 1867	386$962		
1 Procurador Fiscal		1:800$000	10:152$960	7:952$960
PARANÁ.				
1 Escrivão da Alfandega	Decreto de 31 de Março de 1860		800$000	800$000
SANTA CATHARINA.				
2 Chefes de Secção a 900$000	Diversos Decretos	1:800$000		
1 1.° Escripturario	Decreto de 31 de Março de 1873	680$555		
1 Amanuense da Secretaria da Thesouraria de Mato Grosso	Dito de 7 de Agosto de 1872	695$009		
1 Ajudante do Inspector da Alfandega	Dito de 31 de Maio de 1869	1:050$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 29 de Novembro de 1872	750$000		
1 1.° Conferente	Dito de 1.° de Julho de 1873	900$000		
1 Guarda de 1.ª classe	Dito de 23 de Agosto de 1862	208$433		
1 1.° Escripturario da do Rio Grande do Sul	Dito de 25 de Maio de 1866	900$000	6:983$997	2:657$357
S. PEDRO.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Decreto de 20 de Abril de 1866	1:565$256		
1 Chefe de Secção	Dito de 10 de Agosto de 1870	1:800$000		
1 Official da Thesouraria	Dito de 31 de Março de 1868	1:200$000		
1 2.° Escripturario	Dito de 19 de Julho de 1854	700$000		
1 Dito	Dito de 31 de Março de 1873	1:183$444		
1 Porteiro	Dito de 27 de Dezembro de 1856	458$933		
1 Continuo	Dito de 17 de Dezembro de 1859	256$148		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—73.	Votada para 1874—75.
Extincta Junta da Fazenda.				
1 2.° Escripturario	Decreto de 25 de Outubro de 1833	163$164		
Alfandega.				
1 Inspector da de Porto Alegre	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861	1:450$000		
1 2.° Conferente	Dito de 7 de Março de 1872	1:050$000		
1 Escrivão da do Rio Grande	Dito de 20 de Abril de 1842	600$000		
1 1.° Conferente da Alfandega de Uruguayana	Dito de 24 de Abril de 1867	499$333	10:926$208	13:491$087
MINAS.				
Thesouraria.				
1 Inspector	Decreto de 31 de Março de 1873	2:400$000		
1 Contador	Dito de 23 de Setembro de 1848	1:200$000		
1 Dito	Dito de 30 de Julho de 1859	1:400$000		
1 Dito	Dito de 21 de Julho de 1858	1:600$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 30 de Novembro de 1864	1:133$333		
1 Official-Maior da Secretaria	Dito de 13 de Novembro de 1867	1:186$333		
1 Official	Dito de 23 de Outubro de 1848	374$038		
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1846	992$933		
1 Porteiro	Dito de 12 de Dezembro de 1850	469$629		
Intendencia do Serro.				
1 Escrivão	Decreto de 21 de Setembro de 1846	700$000		
1 Dito	Dito de 22 de Fevereiro de 1837	264$866	11:741$754	8:936$816
MATO GROSSO.				
1 Thesoureiro da Thesouraria	Decreto de 31 de Janeiro de 1871		1:095$777	
			226:377$843	224:352$110
MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
MUNICIPIO.				
1 Official da Secretaria de Estado	Decreto de 8 de Julho de 1865	1:941$481		
1 Dito	Dito de 6 de Maio de 1868	2:583$000		
1 2.° dito	Dito de 31 de Outubro de 1873	2:549$592		
1 Dito do Correio da Côrte	Dito de 19 de Julho de 1871	1:805$025		
1 Administrador do Correio de Santa Catharina	Dito de 26 de Fevereiro de 1863	750$000		
1 Porteiro	Dito de 31 de Outubro de 1873	1:680$000		
1 Ajudante do dito	Dito de 23 de Fevereiro de 1870	769$037		
2 2.os Officiaes da Directoria Geral dos Correios	Diversos Decretos	2:586$000	14:637$035	10:437$444
PIAUHY.				
1 Administrador dos Correios	Decreto de 7 de Agosto de 1869		455$800	455$800
SERGIPE.				
1 Administrador do Correio			766$962	766$962
			15:859$797	11:630$205

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não têm titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórma do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
GOYAZ.			
1 Contador do Correio	Decreto de 14 de Julho de 1859	430$000	430$000
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Almoxarife	Despacho de 4 de Abril de 1862	500$000	500$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
PERNAMBUCO.			
1 Amanuense do Arsenal	Decreto de 5 de Julho de 1872		400$000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria	Decreto de 30 de Setembro de 1865	508$200	
PERNAMBUCO.			
1 Official da Thesouraria	Decreto de 31 de Março de 1873	620$666	
1 2.º Escripturario	Dito de 31 de Março de 1873	1:111$013	
1 Dito	Dito	800$000	
CEARÁ.			
1 Official da Thesouraria	Decreto de 28 de Março de 1868	699$916	
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Procurador Fiscal	Decreto de 4 de Janeiro de 1873	1:250$000	
S. PEDRO.			
1 1.º Escripturario da Thesouraria	Decreto de 10 de Abril de 1871	1:400$000	
2 Chefes de Secção da Alfandega	Diversos Decretos	3:180$000	
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio Grande	Decreto de 26 de Janeiro de 1860	318$442	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria	Decreto de 3 de Março de 1855	1:000$000	
1 Official da Secretaria da mesma	Dito	251$157	
1 Thesoureiro	Dito de 7 de Julho de 1869	1:055$222	
MATO GROSSO.			
1 Procurador Fiscal		1:350$000	
S. PAULO.			
2 1.os Escripturarios	Decretos de 31 de Março de 1873	1:693$058	
1 Cartorario	Dito	500$000	
SANTA CATHARINA.			
1 Inspector da Alfandega	Decreto de 13 de Janeiro de 1872	1:200$000	
		17:937$674	7:724$714

RESUMO.	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Ministerio do Imperio	139:400$037	
» da Justiça	124:922$272	
» de Estrangeiros	9:326$702	
» da Marinha	75:530$039	
» da Guerra	54:681$[illegible]42	
» da Fazenda	243:315$517	
» da Agricultura	15:859$797	
	663:035$[illegible]	604:782$228

A differença de 58:253$178 que de mais se pede procede do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Chefe de Secção da Secretaria	2:844$444
1 Professor do Imperial Collegio de Pedro II	5:760$000
1 Lente da Faculdade de Medicina	4:800$000
1 Secretario do Governo da Provincia de Goyaz	1:500$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Official da Secretaria	1:044$444
2 Ministros do Supremo Tribunal	10:000$000
1 Secretario da Policia do Rio de Janeiro	1:586$256
1 Desembargador da Relação de Pernambuco	4:000$000
1 Amanuense da Secretaria da Policia do Rio Grande do Norte	600$000
Differença para menos pedida no Orçamento de 1874—1875 para o vencimento de um Desembargador em Goyaz	840$020

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Director de Secção da Secretaria	3:626$[illegible]
1 Dito	3:692$502
1 Correio do Conselho Naval	467$[illegible]36
1 Intendente	3:600$000
1 Secretario do Arsenal da Côrte	1:5[illegible]$925
1 Amanuense da Secretaria do Corpo de Fazenda	1:2[illegible]5$[illegible]

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Director Geral da Secretaria	5:720$000
1 2.º Official	2:[illegible]$314
1 Director da Repartição Fiscal	4:800$000
1 Lente da Escola Central	3:200$000
1 Official da Secretaria do Arsenal	1:200$000
1 Guarda da Companhia de Artifices	[illegible]87$295
1 Amanuense do Arsenal de Pernambuco	400$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Pagador addido do Thesouro	2:400$000
1 2.º Escripturario idem	1:368$444
1 4.º dito idem	321$037
1 Escripturario da Caixa da Amortisação	2:063$[illegible]
1 Conferente idem	1:998$888
1 Amanuense da Alfandega da Côrte	279$333
Differença pedida de menos no Orçamento de 1874—1875 para o vencimento de um Agente de trapiche	600$000
1 Abridor da Casa da Moeda	716$370
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Espirito Santo	856$250
1 1.º Escripturario idem	5[illegible]6$[illegible]
1 Porteiro da Thesouraria da Bahia	700$000
1 Guarda do Consulado idem	400$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco	1:800$000
1 2.º Escripturario idem	800$000
1 Dito idem	1:111$0[illegible]3
1 Official idem	620$656
1 2.º Conferente da Alfandega idem	671$250
1 Ajudante do Porteiro idem	6[illegible]4$000
1 Fiel de Armazem	350$583
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Ceará	1:000$000
1 Dito da do Pará	1:116$848
1 Dito idem	2:135$845
Differença no vencimento de um Procurador Fiscal da Thesouraria de S. Paulo	400$000
2 1.ºs Escripturarios da mesma Thesouraria	1:6[illegible]$[illegible]

1 Cartorario da Thesouraria de S. Paulo	500$000
1 Thesoureiro idem	1:800$000
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Rio Grande do Norte	1:250$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Santa Catharina	900$000
1 1.° Escripturario idem	680$585
1 Inspector da Alfandega idem	1:200$000
1 Ajudante idem	1:050$000
1 1.° Escripturario idem	750$000
1 Conferente idem	900$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de S. Pedro	900$000
2 Ditos	3:180$000
1 2.° Escripturario	1:183:444
1 Thesoureiro da Thesouraria de Mato Grosso	1:095$777
1 Amanuense da Secretaria da Thesouraria de Mato Grosso	695$000
1 Inspector da Thesouraria de Minas Geraes	2:400$000
1 Official da Secretaria	374$938

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 2.° Official da Secretaria	2:519$592
1 Porteiro idem	1:680$000
	112:887$196

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Lente da Faculdade de Medicina da Bahia	2:600$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Desembargador da Relação da Côrte	1:500$000
1 Capellão cantor da Capella Imperial	600$000
1 Juiz dos Feitos da Fazenda da Bahia	3:000$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Enviado Extraordinario	3:200$000

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Director da Secretaria	4:000$000

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Lente da Academia Militar	1:200$000
1 Secretario idem	1:440$000
1 Commissario da Thesouraria das Tropas	600$000
1 Fiel dos viveres	288$833
1 Secretario do Arsenal	1:400$000
1 Pagador da Pagadoria de Minas	720$000
1 Escrivão do Arsenal do Pará	478$600

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Chefe de Secção do Thesouro	1:600$000
1 3.° Escripturario idem	472$074
1 Conferente da porta da Alfandega	323$133
1 Amanuense	400$000
2 Guardas	800$000
1 Dito	342$022
1 Patrão de escaler	730$000
1 Fiel de armazem	800$000
1 Guarda da Mesa de diversas rendas	267$688
1 Ajudante do Mestre da ferraria da Casa da Moeda	259$372
1 Procurador Fiscal da Thesouraria de Santa Catharina	1:325$000
1 Ajudante do Porteiro da Alfandega de Pernambuco	664$000
1 Inspector da Thesouraria do Espirito Santo	1:600$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria da Bahia	1:800$000
1 Guarda da Alfandega	440$173
1 Thesoureiro	1:100$000
1 Escripturario da Thesouraria das Alagôas	687$481

1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco	1:149$944
1 Dito	1:800$000
1 1.º Conferente da Alfandega	1:244$178
1 Guarda	150$932
1 Thesoureiro da Thesouraria da Parahyba	1:022$888
1 Solicitador dos Feitos da Fazenda	325$000
1 Inspector	870$000
1 Ajudante do Conferente da Alfandega do Ceará	136$266
1 Chefe de Secção da Alfandega do Maranhão	2:760$000
1 2.º Conferente idem	946$166
1 Patrão de escaler idem	480$000
1 Thesoureiro da Thesouraria do Piauhy	1:141$777
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Pará	1:325$777
1 Conferente da Alfandega do Pará	1:400$000
1 Dito	988$757
1 Thesoureiro da Alfandega de Santa Catharina	262$444
1 Porteiro da Thesouraria idem	386$480
1 Official-Maior da Contadoria da Thesouraria de S. Pedro	1:270$000
1 Chefe de Secção	1:800$000
1 Feitor Conferente da Alfandega de S. José do Norte	418$333
1 Guarda da de Porto Alegre	360$000
	57:634$018

Recapitulação.

Augmento	112:887$196
Diminuição	54:654$018
Differença	58:233$178
Total dos Pensionistas	1.483:720$000
Idem dos Aposentados	663:035$406
	2.146:755$406

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1875—76.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro..	99:943$538	96:162$597	9:326$702	66:801$682	53:210$682	85:560$127	14:637$035	425:642$413
Espirito Santo.....	.....	.....	.....	.....	.....	4:920$680	.....	4:920$680
Bahia	5:874$000	7:196$833	.....	5:123$053	750$000	39:963$322	.. ..	58:907$208
Sergipe.	.....	.....	.....	.....	.....	3:898$258	766$962	4:665$220
Alagôas.....	.....	.....	.....	.....	.....	276$750	.....	276$750
Pernambuco	10:109$402	10:539$111	.....	1:800$000	650$000	28:642$320	.....	51:740$833
Parahyba	.....	.....	.....	.....	.....	199$166	.....	199$166
Rio Grande do Norte.	.....	600$000	.....	.....	.....	2:703$761	.....	3:303$761
Ceará	.....	2:050$844	....	.....	.....	4:788$619	.....	6:839$463
Piauhy.....	.....	.....	.....	.....	.....	725$000	455$800	1:180$800
Maranhão.....	.....	1:204$000	.....	.....	.....	10:783$792	.....	12:047$792
Pará	1:200$000	.....	.....	600$000	70$360	5:954$983	.....	7:825$343
Amazonas	.....	.....	.....	.....	.....	1:250$074	.....	1:250$074
S. Paulo.....	15:290$000	1:614$044	.....	.....	.....	12:346$018	.....	29:250$062
Paraná.....	.....	.....	.....	.....	.....	800$000	.....	800$000
Santa Catharina	2:965$936	.....	.....	1:205$304	.....	8:183$997	.....	12:355$237
S. Pedro.....	.....	1:205$866	.....	.....	.....	15:824$740	.....	17:030$606
Minas.....	400$000	1:351$644	.....	.....	.....	11:741$754	.....	13:493$398
Goyaz.....	1:950$000	2:937$333	.....	.....	.....	2:306$379	.....	7:193$712
Mato Grosso	1:667$111	.....	.....	.....	.....	2:445$777	.....	4:112$888
	139:400$037	124:922$272	9:326$702	75:530$039	54:681$042	243:315$517	15:859$797	663:035$406

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 6.º				
Empregados de repartições extinctas.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO.				
1 Porteiro da Chancellaria.....	Decreto de 9 de Janeiro de 1836.....	.....	166$666	166$666
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
1 Escrivão de Africanos livres.....	Decreto de 1 de Fevereiro de 1869. .	.....	600$000	
MINISTERIO DA MARINHA.				
BAHIA.				
Intendencia e Almoxarifado.				
1 Fiel da 2.ª classe.....	Prov. de 29 de Agosto de 1823.....	240$000		
1 dito da 4.ª e 5.ª dita.....	Dita de 25 de Setembro de 1829.....	240$000		
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Setembro de 1829.....	100$000		
Contadoria.				
1 Porteiro.....	Decreto de 27 de Maio de 1854.....	480$000	1:060$000	1:360$000
MARANHÃO.				
1 Amanuense da Intendencia.....	Decreto de 13 de Outubro de 1840...	.....	366$000	366$000
			1:426$000	1:726$000
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO.				
Arsenal.				
2 Praticantes a 150$000.....	Diversas nomeações.....	300$000		
Fabrica da Polvora.				
1 Almoxarife.....	Decreto de 29 de Dezembro de 1855..	1:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario Pagador	Decreto de 4 de Abril de 1825	400$000		
1 Official de Bofete	Dito	200$000		
Avulsos.				
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul	Decreto de 15 de Janeiro de 1849	600$000	3:100$000	3:100$000
PERNAMBUCO.				
1 Escripturario do Hospital	Alvará de 3 de Setembro de 1833		240$000	360$000
S. PEDRO.				
Pagadoria Militar.				
1 Almoxarife	Alvará de 6 de Agosto de 1825		400$000	400$000
			3:740$000	3:860$000
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO.				
9 Chefes de Secção do Thesouro	Decreto de 5 de Abril de 1873	7:200$000		
2 Officiaes do Contencioso	Idem	1:600$000		
4 1.° Officiaes da Secretaria de Estado	Idem	3:200$000		
1 2.° Escripturario	Idem	1:000$000		
1 Administrador do Consulado	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e Despacho de 6 de Janeiro de 1864	5:709$167		
1 Amanuense da Alfandega	Decreto de 7 de Abril de 1871	1:200$000		
1 Continuo	Titulo de 27 de Fevereiro de 1866	800$000	20:709$167	36:834$167
BAHIA.				
3 Chefes de Secção da Thesouraria	Decreto de 5 de Abril de 1873	1:800$000		
1 Official-Maior	Idem	300$000		
1 Ensaiador da Casa da Moeda	Portaria de 17 de Fevereiro de 1828	219$000	2:319$000	219$000
PARAHYBA.				
1 Chefe de Secção da Thesouraria	Decreto de 5 de Abril de 1873		725$000	
MARANHÃO.				
3 Chefes de Secção da Thesouraria	Decreto de 5 de Abril de 1873	2:100$000		
1 Official-Maior	Idem	325$000	2:425$000	
1 Administrador da Recebedoria	Decreto de 13 de Março de 1848 e Ordem de 17 de Agosto de 1870	2:826$808		
1 Lançador	Dito de 17 de Setembro de 1847	1:035$053	6:286$861	3:861$861

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—76.	Votada para 1874—75.
PARA'.				
2 Chefes de Secção	Decreto de 5 de Abril de 1873	1:400$000		
1 Official-Maior	Idem	325$000	1:725$000	
PIAUHY.				
1 Chefe de Secção	Decreto de 5 de Abril de 1873		300$000	
S. PAULO.				
2 Chefes de Secção	Decreto de 5 de Abril de 1873	1:250$000		
1 Official-Maior	Idem	250$000	1:500$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Chefe de Secção	Decreto de 5 de Abril de 1873		300$000	
S. PEDRO.				
3 Chefes de Secção	Decreto de 5 de Abril de 1873	1:800$000		
1 Official-Maior	Idem	300$000	2:100$000	
MINAS GERAES.				
2 Chefes de Secção	Decreto de 5 de Abril de 1873	1:750$000		
1 Official-Maior	Idem	750$000	2:500$000	
			38:465$028	

Resumo.

Ministerio do Imperio	166$666
» da Justiça	600$000
» da Marinha	1:426$000
» da Guerra	3:740$000
» da Fazenda	38:465$028
	44:397$694

A differença de 2:450$000 que de menos se pede, procede do seguinte:

Augmento.

Ministerio da Fazenda.

1 2.° Escripturario do Thesouro	1:000$000	
3 Chefes de Secção da Thesouraria da Bahia	1:800$000	
1 Official-Maior idem	300$000	
1 Chefe de Secção da Thesouraria da Parahyba	725$000	
3 Ditos idem da do Maranhão	2:100$000	
1 Official-maior idem	325$000	
2 Chefes de Secção da Thesouraria do Pará	1:400$000	
1 Official-Maior idem	325$000	
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Piauhy	300$000	
2 Ditos de Secção da Thesouraria de S. Paulo	1:250$000	
1 Official-Maior idem	250$000	
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Santa Catharina	300$000	
3 Ditos da de S. Pedro	1:800$000	
1 Official-Maior idem	300$000	
2 Chefes de Secção da Thesouraria de Minas Geraes	1.750$000	
1 Official-Maior idem	750$000	
		14:675$000

Diminuição.

Importancia consignada no orçamento de 1874—1875 para accrescimo pela extincção de diversos empregos nas Thesourarias.	17:125$000
	2:450$000

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1873—1874.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	166$666	600$000	.....	3:190$000	20:709$167	24:575$833
Bahia	.....	.....	1:060$000	.....	2:319$000	3:379$000
Pernambuco	.....	.....	.....	240$000	.....	240$000
Parahyba	.....	.....	.....	.....	725$000	725$000
Maranhão	.....	.....	366$000	.....	6:286$861	6:652$861
Piauhy	.....	.....	.....	.....	300$000	300$000
Pará	.....	.....	.....	.....	1:725$000	1:725$000
S. Paulo	.....	.....	.....	.....	1:500$000	1:500$000
Santa Catharina	.....	.....	.....	.....	300$000	300$000
S. Pedro	.....	.....	.....	400$000	2:100$000	2:500$000
Minas Geraes	.....	.....	.....	.....	2:500$000	2:500$000
	166$666	600$000	1:426$000	3:740$000	38:465$028	44:397$694

§ 7.° Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

DECRETOS N. 3852 DO 1.° DE MAIO DE 1867 E N. 5245 DE 5 DE ABRIL DE 1873.		Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
		Ordenados	Gratificações.	Total.	
	THESOURO NACIONAL.				
	Tribunal.				
1	Presidente e Ministro da Fazenda	12:000$000		12:000$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Dito da Contabilidade	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal)	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Dito da Tomada de Contas	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	Secretaria.				
1	Official-Maior	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
4	Primeiros Officiaes	10:400$000	5:600$000	16:000$000	
4	Segundos ditos	8:400$000	4:400$000	12:800$000	
4	Amanuenses	6:000$000	3:200$000	9:200$000	
2	Praticantes	1:400$000	600$000	2:000$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro		4:800$000	4:800$000	
	Directorias.				
2	Sub-Directores das Rendas	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
5	Contadores	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
2	Officiaes do Contencioso	5:200$000	2:800$000	8:000$000	
34	Primeiros Escripturarios	88:400$000	47:600$000	136:000$000	
32	Segundos ditos	67:200$000	35:200$000	102:400$000	
30	Terceiros ditos	45:000$000	24:000$000	69:000$000	
12	Praticantes	8:400$000	3:600$000	12:000$000	
	Thesouraria Geral.				
1	Thesoureiro Geral	5:000$000	2:200$000	8:000$000	
	Para quebras		800$000		
2	Fieis	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	Pagadoria.				
1	Pagador	3:000$000	1:600$000	5:200$000	
	Para quebras		600$000		
4	Fieis	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	Cartorio.				
1	Cartorario	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
1	Ajudante	1:000$000	500$000	1:500$000	
	Outros Empregados.				
1	Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante	1:000$000	600$000	1:600$000	
9	Continuos	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
4	Correios a cavallo	4:800$000	2:000$000	6:800$000	
	Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço		2:740$000	2:740$000	
		336:400$000	187:440$000	513:840$000	

DECRETOS N. 3852 DO 1.º DE MAIO DE 1867 E N. 5245 DE 5 DE ABRIL DE 1873.		Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
		Ordenados.	*Gratificações.*	Total.	
	Transporte..	356:400$000	187:440$000	543:840$000	
	Delegacia de Londres.				
1	Delegado		5:000$000	11:011$000	
1	Escripturario		2:500$000		
	Expediente e aluguel de casa		3:511$000		
		356:400$000	198:451$000	554:851$000	
	Addidos.				
1	Segundo Escripturario	1:600$000	400$000	2:000$000	
		358:000$000	198:851$000	556:851$000	560:443$000
	Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc			36:000$000		
Impressões			34:000$000		
			70:000$000		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas			9:000$000	61:000$000	61:000$000
				617:851$000	621:443$000

	Espirito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
THESOURARIAS DE FAZENDA.												
Inspector	1	2:000$	1:000$	1	1:000$	2:000$	1	2:500$	1:300$	1	2:500$	1:300$
Contador	1	1:300$	700$	1	3:900$	1:300$	1	1:600$	800$	1	1:600$	800$
Procurador Fiscal	1	1:000$	600$	1	1:800$	1:000$	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$
Contadoria.												
Primeiros Escripturarios	4	4:000$	2:000$	10	18:000$	9:000$	4	4:000$	2:400$	4	4:000$	2:400$
Segundos ditos	3	2:700$	1:200$	10	15:000$	7:000$	3	4:500$	2:500$	3	4:500$	2:500$
Terceiros ditos	.....	.....	.....	10	10:000$	5:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Praticantes	2	960$	480$	8	3:840$	1:920$	2	960$	480$	2	960$	480$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	1:100$	600$	1	2:600$	1:100$	1	1:600$	900$	1	1:600$	900$
Para quebras	.....	.....	400$	.....	.....	800$	.....	.....	600$	.....	.....	400$
Fieis	.....	.....	.....	2	2:000$	1:200$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Pagadoria.												
Pagadores	.....	.....	.....	1	1:600$	900$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Para quebras	.....	.....	.....	.....	.....	400$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dito da Pagadoria do Rio Grande	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dito da Pagadoria Central	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800$ para o do Rio Grande do Sul, 400$ para o de S. Gabriel e 800$ para o da Central	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Fieis	.....	.....	.....	1	1:000$	600$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dito do Rio Grande	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Outros Empregados.												
Cartorario	.....	.....	.....	1	900$	500$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	1	800$	300$	.....	.....	.....	1	800$	400$	1	800$	400$
Porteiro	.....	.....	.....	1	900$	500$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Continuos	1	400$	200$	2	1:200$	400$	1	480$	240$	1	480$	240$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	.....	.....	.....	.....	.....	340$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	13	11:260$	7:480$	50	63:840$	37:460$	17	17:640$	10:020$	17	17:640$	10:020$
Addidos.												
Continuos	.....	.....	.....	2	800$	200$	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas	.....	.....	2:000$	.....	.....	8:000$	.....	.....	3:500$	.....	.....	3:500$
Aluguel de casas	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	720$
		11:260$	9:480$		60:640$	42:600$		17:640$	13:520$		17:640$	14:270$
Orçada para 1875—76		23:740$			103:240$			31:160$			31:910$	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas	.....			.....			.....			.....		
Votada para 1874—75	.....			.....			.....			.....		

Pernambuco.			Parahyba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Piauhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
1	4:000$	2:000$	1	2:500$	1:300$	1	2:000$	1:000$	1	2:500$	1:300$	1	2:000$	1:000$	1	3:400$	1:800$
1	3:000$	1:500$	1	1:600$	800$	1	1:300$	700$	1	1:600$	800$	1	1:300$	700$	1	2:500$	1:300$
1	1:800$	1:000$	1	1:200$	600$	1	1:000$	600$	1	1:200$	600$	1	1:000$	600$	1	1:600$	800$
10	18:000$	9:000$	4	4:000$	2:400$	4	4:000$	2:000$	4	4:000$	2:400$	4	4:000$	2:000$	9	14:400$	6:300$
10	15:000$	7:000$	3	4:500$	2:500$	3	2:700$	1:200$	5	4:500$	2:500$	3	2:700$	1:200$	7	9:100$	4:200$
10	10:000$	5:000$	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	6	6:000$	2:400$
8	3:840$	1:920$	2	960$	480$	2	960$	480$	2	960$	480$	2	960$	480$	4	1:920$	960$
1	2:600$	1:400$	1	1:600$	900$	1	1:100$	600$	1	1:600$	900$	1	1:100$	600$	1	2:200$	1:200$
....	.....	800$	....	.....	400$	....	.....	400$	....	.....	400$	....	.....	400$	....	.....	800$
2	2:000$	1:200$	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	1	800$	400$
1	1:600$	900$	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....
....	.....	400$	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....
....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....
....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....
....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....
1	1:000$	600$	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....
....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....
1	900$	500$	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	1	800$	400$
....	.....	.....	1	800$	400$	1	800$	300$	1	800$	400$	1	800$	300$	....	.....	.....
1	900$	500$	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	1	800$	400$
2	1:200$	400$	1	480$	240$	1	400$	200$	1	480$	240$	1	400$	200$	2	960$	480$
....	.....	320$	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....
30	65:840$	31:440$	17	17:640$	10:020$	13	14:260$	7:480$	17	17:640$	10:020$	13	14:260$	7:480$	33	44:480$	21:440$
....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....
....	.....	9:000$	....	.....	3:000$	....	.....	3:000$	....	.....	3:500$	....	.....	2:000$	....	.....	3:300$
....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	.....	....	.....	2:400$	....	.....	.....	....	.....	.....
	65:840$	13:440$		17:640$	13:020$		14:260$	10:480$		17:640$	15:920$		14:260$	9:480$		44:480$	24:940$
	109:280$			30:660$			24:740$			33:560$			23:740$			69:420$	
.....			.....			.....			.....			.....			.....		
.....			.....			.....			.....			.....			.....		

Continuação da tabella das Thesourarias de Fazenda.	Para.			Amazonas.			S. Paulo.			Parana.		
	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
Inspector	1	3:400$	1:800$	1	2:600$	1:400$	1	3:200$	1:600$	1	2:500$	1:200$
Contador	1	2:800$	1:300$	1	1:600$	800$	1	2:600$	1:200$	1	1:600$	800$
Procurador Fiscal	1	1:600$	800$	1	1:200$	600$	1	1:400$	700$	1	1:200$	600$
Contadoria.												
Primeiros Escripturarios	9	11:400$	6:300$	4	4:800$	2:400$	7	9:800$	4:200$	4	4:800$	2:400$
Segundos ditos	7	9:100$	4:200$	3	2:700$	1:500$	6	6:000$	3:000$	3	1:500$	2:500$
Terceiros ditos	6	6:000$	2:400$	.....	.....	.....	6	4:800$	2:400$	.....	.....	.....
Praticantes	4	1:920$	960$	2	960$	480$	3	1:440$	720$	2	960$	480$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	2:200$	1:200$	1	1:600$	900$	1	1:800$	900$	1	1:600$	900$
Para quebras	.....	.....	800$	.....	.....	400$	.....	.....	800$	.....	.....	400$
Fieis	1	860$	400$	.....	.....	.....	1	800$	400$	.....	.....	.....
Pagadoria.												
Pagadores	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Para quebras	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dito da Pagadoria do Rio Grande	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dito da Pagadoria Central	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Para quebras: sendo em S. Pedro, 800$ para o do Rio Grande do Sul, 400$ para o de S. Gabriel e 800$ para o da Central	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Fieis	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dito do Rio Grande	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Outros Empregados.												
Cartorario	1	800$	400$	.....	.....	.....	1	800$	400$	.....	.....	.....
Porteiro	1	800$	400$	1	800$	400$	1	800$	400$	1	800$	400$
Continuos	2	900$	480$	1	480$	240$	2	960$	480$	1	480$	240$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	.....	.....	230$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	33	41:480$	24:000$	13	15:940$	9:120$	31	33:800$	17:600$	17	17:640$	10:020$
Addidos.												
Continuos	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas	.....	.....	4.000$	.....	.....	1:200$	.....	.....	2:800$	.....	.....	1:200$
Aluguel de casas	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	900$
		41:480$	25:690$		15:940$	10:320$		33:800$	19:800$		17:640$	12:120$
Orçada para 1875—1876		**70:170$**			**26:260$**			**53:600$**			**30:060$**	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas	.....			.....			.....			.....		
Votada para 1874—1875	.....			.....			.....			.....		

OBSERVAÇÕES.

A differença de 13:060$ para menos no pedido para 1875—76 procede do seguinte:

Augmento:

Importancia do vencimento de um 2.º escripturario que ainda está addido ao thesouro e de 2 continuos na Bahia, deduzida a que a lei de mais votou para a reforma ..... 2:735$

Dita de mais pedida para expediente das thesourarias ..... 17:101$

19:836$

Diminuição:

Elevação da somma em que se calculam os descontos por faltas, etc., em consequencia de serem maiores actualmente as gratificações de exercicio ..... 6:000$

Gratificações por mais de 30 annos de serviço, que cessaram ..... 770$

6:770$

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
1	2:000$	1:000$	1	4:000$	2:000$	1	3:200$	1:600$	1	2:400$	1:200$	1	2:600$	1:400$	19	53:400$	27:400$
1	1:300$	700$	1	3:000$	1:500$	1	2:000$	1:000$	1	1:600$	800$	1	1:600$	800$	19	36:000$	18:300$
1	1:000$	600$	1	1:800$	1:000$	1	1:400$	700$	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$	19	25:000$	13:200$
4	4:000$	2:000$	12	21:600$	10:800$	7	9:800$	4:200$	4	4:000$	2:400$	5	5:000$	3:000$	115	155:000$	77:600$
3	2:700$	1:200$	12	18:000$	8:400$	6	6:000$	3:000$	3	1:800$	2:300$	5	4:500$	2:300$	108	123:200$	60:600$
.....	.....	.....	12	12:000$	6:000$	6	4:800$	2:400$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	56	53:600$	25:600$
2	960$	480$	8	3:840$	1:920$	3	1:440$	720$	2	960$	480$	2	960$	480$	62	29:760$	14:880$
1	1:100$	600$	1	2:600$	1:400$	1	1:800$	900$	1	1:600$	900$	1	1:600$	900$	19	33:000$	18:000$
.....	.....	400$	.....	.....	800$	.....	.....	800$	.....	.....	400$	.....	.....	400$	.....	.....	10:400$
.....	.....	.....	1	1:000$	600$	1	800$	400$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	9	8:200$	4:600$
.....	.....	.....	1	1:600$	900$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3	4:800$	2:700$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	800$
.....	.....	.....	1	1:600$	1:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1:600$	1:000$
.....	.....	.....	1	2:200$	1:200$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	2:200$	1:200$
.....	.....	.....	.....	.....	2:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2:000$
.....	.....	.....	2	2:000$	1:000$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4	4:000$	2:200$
.....	.....	.....	1	800$	400$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	800$	400$
.....	.....	.....	1	900$	500$	1	800$	400$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	7	5:900$	3:100$
1	800$	300$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	800$	400$	1	800$	400$	12	9:600$	4:400$
.....	.....	.....	1	900$	500$	1	800$	400$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	7	5:900$	3:100$
1	400$	200$	2	1:200$	400$	2	960$	480$	1	480$	240$	1	480$	240$	26	12:880$	5:840$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	200$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1:110$
15	14:260$	7:480$	59	79:040$	42:320$	31	33:800$	17:200$	7	17:640$	10:020$	18	18:740$	10:720$	488	564:840$	298:430$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	800$	200$
.....	.....	2:500$	.....	.....	8:130$	.....	.....	3:800$	.....	.....	2:000$	.....	.....	5:000$	.....	.....	71:600$
.....	.....	.....	.....	.....	4:360$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8:410$
	14:260$	9:980$		79:040$	54:780$		33:800$	20:700$		17:640$	12:020$		18:740$	15:720$		565:640$	378:640$
	24:240$			133:820$			54:500$			29:660$			34:460$			944:280$	
.....			.....			.....			.....			.....				9:200$	
.....			.....			.....			.....			.....				935:080$	
.....			.....			.....			.....			.....				918:422$	

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Thesouro Nacional.....	617:831$000	621:443$000
Thesourarias de Fazenda.....	938:080$000	918:422$000
	1.555:931$000	1.539:865$000

§ 8.º Juizo dos

Leis n.º 242 de 29 de Nov. de 1841, n.º 514 de 28 de Out. de 1848, e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	Municipio da Côrte.		Espirito Santo.		Bahia.		Sergipe.		Alagôas.		Pernambuco.		Parahyba.		Rio Grande do Norte.		Ceará.		Piauhy.	
Juizes	1	3:600$	....	.....	1	3:600$	....	.....	....	.....	1	3:600$	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....
Procuradores	1	1:600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$	1	600$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Ajudante	1	1:200$	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....
Escrivães	1	800$	....	.....	1	500$	....	.....	....	.....	1	800$	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....
Solicitadores	2	1:600$	1	250$	1	900$	1	325$	1	325$	1	900$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Officiaes de Justiça	2	800$	....	.....	2	600$	....	.....	....	.....	2	600$	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....
	8	9:600$	2	500$	6	6:200$	2	650$	2	650$	6	6:200$	2	650$	2	500$	2	650$	2	500$
Porcentagem	....	15:650$	....	200$	....	2:000$	....	1:500$	....	400$	....	3:060$	....	350$	....	100$	....	400$	....	300$
Despezas judiciaes	....	3:418$	....	1:300$	....	800$	....	1:500$	....	1:000$	....	1:312$	....	1:700$	....	200$	....	1:600$	....	800$
Orçada para 1875—1876		28:668$		2:000$		9:000$		3:650$		5:050$		10:572$		2:700$		800$		2:650$		1:800$
Votada para 1874—1875		22:188$		2:000$		9:000$		3:150$		5:050$		10:572$		2:200$		800$		2:650$		1:800$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 9:630$000, para mais, procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagens	4:880$000
Idem idem para despezas judiciaes	4:750$000
	9:630$000

Feitos da Fazenda.

Maranhão.		Pará.		Amazonas.		S. Paulo.		Paraná.		Santa Catharina.		S. Pedro.		Minas.		Goyaz.		Mato Grosso.		TOTAL.	
....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	3	10:800$
1	600$	1	400$	1	200$	1	400$	1	323$	1	325$	1	600$	1	400$	1	250$	1	250$	20	8:600$
....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	1	1:200$
....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	3	1:800$
1	900$	1	400$	1	200$	1	400$	1	323$	1	325$	1	400$	1	400$	1	250$	1	250$	21	9:300$
....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	....	.....	6	2:000$
2	1:500$	2	800$	2	400$	2	800$	2	650$	2	650$	2	1:000$	2	800$	2	500$	2	500$	54	33:700$
....	200$	....	1:000$	....	200$	....	2:000$	....	295$	....	200$	....	800$	....	5:000$	....	600$	....	1:500$	....	35:955$
....	2:300$	....	700$	....	100$	....	8:000$	....	1:880$	....	1:500$	....	4:000$	....	10:000$	....	1:000$	....	1:000$	....	47:110$
	4:000$		2:300$		700$		10:800$		2:825$		2:350$		5:800$		15:800$		2:100$		3:000$		116:765$
	4:000$		2:300$		700$		10:800$		2:825$		1:800$		4:800$		15:800$		2:100$		2:400$		107:135$

§ 9.º Estações de

Decretos n.ºs 1642 de 23 de Dezembro de 1856, 1880 de 31 de Janeiro de 1872 e 5323 de 30 de Junho de 1873.	1.ª ORDEM. RIO DE JANEIRO. 0,7 % da renda dividido em 1.471 quotas.				2.ª ORDEM. BAHIA. 1 % da renda dividido em 388 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	Somma.
Alfandegas.								
Pessoal.								
Inspector	1	4:500$	30	30	1	3:300$	30	30
Ajudante	1	3:400$	24	24				
Chefes de Secção	3	9:000$	20	60	3	7:200$	20	60
Primeiros Escripturarios	8	19:200$	10	80	4	7:200$	10	40
Segundos ditos	16	28:800$	7	112	8	10:800$	7	56
Terceiros ditos	24	28:800$	5	120	14	12:600$	5	70
Praticantes	12	7:200$			6	3:600$		
Officiaes de Descarga	40	36:000$	2	80	12	7:200$	2	24
Thesoureiro	1	3:000$	15	15	1	2:100$	15	15
Fieis	2	3:200$			1	1:200$		
Guarda-mór	1	3:000$	20	20	1	2:400$	20	20
Ajudantes	2	1:200$	8	16	1	1:500$	8	8
Primeiros Conferentes	20	51:000$	18	360	8	14:400$	18	144
Segundos ditos	12	21:600$	7	84	8	10:800$	7	56
Porteiro	1	1:800$	7	7	1	1:500$	7	7
Ajudante	1	1:200$	5	5	1	900$	5	5
Continuos	4	2:400$			3	1:500$		
Correios	4	2:400$			3	1:200$		
Administrador das Capatazias	1	2:700$	18	18	1	1:800$	18	18
Ajudantes	2	3:600$	3	34	1	900$	3	3
Fieis de armazem	18	32:400	7	126	6	5:400$	5	30
	174	273:600$		1.171	84	97:050$		388
Addidos.								
Ajudante do Inspector								
Primeiros Escripturarios	2	4:800$	10	20				
Segundos ditos	1	1:800$	7	7	1	1:350$	7	7
Terceiros ditos	4	1:200$	5	5				
Quartos ditos	1	900$	3	3				
Officiaes de Descarga	2	1:300$	2	4	7	4:200$	2	14
Fies do Thesoureiro	1	1:000$						
Guarda-mór								
Primeiros Conferentes	1	2:700$	15	18	1	1:800$	18	18
Segundos ditos	1	1:800$	7	7	1	1:350$	7	7
Stereometra					1	1:800$	18	18
Ajudante do dito	1	1:800$	7	7				
Administrador das Capatazias	1	2:700$	18	18				
Ajudantes								
Fieis de armazem	9	10:800$	5	45				
Agentes de trapiche	7	8:250$	2	14	9	5:400$	2	18
	202	310:450$		1.319	104	112:950$		670
Porcentagem				285:918$000				86:902$000
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço				3:767$000				870$000
Expediente.								
Papel, pennas, livros, etc				20:000$000				4:600$000
Aluguel de casas e armazens								
Despeza com o serviço das Capatazias				102:862$000				51:610$000
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres				80:682$000				31:070$000
Custeio e concerto idem				7:000$000				6:000$000
Fornecimento e equipamento as barcas de vigia a vela				9:000$000				
	202	310:450		878:220$000	104	112:950$		181:068$000
				1.188:670$000				294:822$000

arrecadação.

1.ª ORDEM.				3.ª ORDEM.											
PERNAMBUCO. 1 % da renda dividido em 588 quotas.				RIO GRANDE DO SUL. 1,3 % da renda divididos em 437 quotas.				PARÁ. 1,2 % da renda divididos em 393 quotas.				MARANHÃO. 1,5 % da renda divididos em 370 quotas.			
Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.
1	3:300$	30	30	1	2:400$	30	30	1	2:400$	30	30	1	2:400$	30	30
3	7:350$	20	60	2	3:600$	20	40	2	3:600$	20	40	2	3:600$	20	40
4	7:200$	10	40	3	3:600$	10	30	3	3:600$	10	30	3	3:600$	10	30
8	10:800$	7	56	5	5:250$	7	35	4	4:200$	7	28	4	4:200$	7	28
14	12:600$	5	70	10	7:500$	5	50	6	4:500$	5	30	6	4:500$	5	30
6	3:000$	.....	.....	6	3:000$	.....	.....	4	2:000$	.....	.....	4	2:000$	.....	.....
12	7:200$	2	24	10	5:000$	2	20	8	4:000$	2	16	8	4:000$	2	16
1	2:100$	15	15	1	1:500$	15	15	1	1:500$	15	15	1	1:500$	15	15
1	1:200$	.....	.....	1	800$	.....	.....	1	800$	.....	.....	1	800$	.....	.....
1	2:400$	20	20	1	1:800$	20	20	1	1:800$	20	20	1	1:800$	20	20
1	1:500$	8	8	2	2:400$	8	16	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
8	14:400$	18	144	6	7:200$	18	108	6	7:200$	18	108	5	6:000$	18	90
8	10:800$	7	56	3	3:150$	7	21	3	3:150$	7	21	3	3:150$	7	21
1	1:500$	7	7	1	1:200$	7	7	1	1:200$	7	7	1	1:200$	7	7
1	900$	5	5	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
3	1:500$	.....	.....	1	400$	.....	.....	1	400$	.....	.....	1	400$	.....	.....
3	1:200$	.....	.....	1	400$	.....	.....	1	400$	.....	.....	1	400$	.....	.....
.....	.....	.....	.....	1	1:200$	18	18	1	1:200$	18	18	1	1:200$	18	18
.....	.....	.....	.....	1	1:050$	7	7	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	4	3:000$	5	20	6	4:500$	5	30	5	3:750$	5	25
76	88:950$	.....	535	60	54:450$	.....	437	50	46:450$	.....	393	48	44:500$	.....	370
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
1	1:800$	18	18	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	750$	5	5
3	2:700$	5	15	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
80	93:450$	.....	568	60	54:450$	.....	437	50	46:450$	.....	393	49	45:250$	.....	375
.....	.....	144:948$000		.....	.....	68:024$000		.....	.....	78:527$000		.....	.....	43:094$000	
.....	.....	.....		.....	.....	.....		.....	.....	200$000		.....	.....	883$000	
.....	.....	5:000$000		.....	.....	3:000$000		.....	.....	2:600$000		.....	.....	2:300$000	
.....	.....	.....		.....	.....	600$000		.....	.....	.....		.....	.....	2:800$000	
.....	.....	.....		.....	.....	20:000$00		.....	.....	30:000$000		.....	.....	18:810$000	
.....	.....	24:103$000		.....	.....	15:104$000		.....	.....	30:300$000		.....	.....	21:948$000	
.....	.....	4:000$000		.....	.....	4:760$000		.....	.....	17:800$000		.....	.....	2:000$000	
.....	.....	.....		.....	.....	.....		.....	.....	2:000$000		.....	.....	6:000$000	
80	93:450$	178:051$000		60	54:450$	111:488$000		50	46:450$	158:627$000		49	45:250$	97:837$000	
271:501$000				165:938$000				205:077$000				143:087$000			

Continuação da tabella das Alfandegas

	PARANAGUA'. 3,8 °/o da renda divididos em 130 quotas.				ALAGOAS. 3,2 °/o da renda divididos em 152 quotas.			
			PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.
Pessoal.								
Inspector	1	1:500$	30	30	1	1:500$	30	30
Ajudante								
Chefes de Secção								
Primeiros Escripturarios	1	900$	10	10	1	900$	10	10
Segundos ditos	2	1:500$	7	14	2	1:500$	7	14
Terceiros ditos	2	1:200$	5	10	2	1:200$	5	10
Praticantes								
Officiaes de Descarga	3	1:350$	2	6	3	1:350$	2	6
Thesoureiro	1	1:200$	15	15	1	1:200$	15	15
Fieis								
Guarda-mór					1	1:050$	20	20
Ajudantes								
Primeiros Conferentes	1	1:050$	18	18	1	1:050$	18	18
Segundos ditos	1	750$	7	7	2	1:500$	7	14
Porteiro	1	850$	10	10	1	850$	10	10
Ajudante								
Continuos								
Correios	1	360$			1	360$		
Administrador das Capatazias								
Ajudantes								
Fieis de Armazem	2	1:200$	5	10	1	600$	5	5
	16	11:850$		130	17	13:000$		152
Addendos								
Ajudante do Inspector	1	1:200$	24	24	1	1:200$	24	24
Primeiros Escripturarios								
Segundos ditos								
Terceiros ditos								
Officiaes de Descarga								
Fieis do Thesoureiro								
Guarda-mór								
Primeiros Conferentes								
Segundos ditos								
Stereometra								
Ajudante do dito								
Administrador das Capatazias								
Ajudantes								
Fieis de Armazem								
Agentes de trapiche								
	17	13:050$		134	18	14:200$		176
Porcentagem				11:838$				24:726$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço								
Expediente.								
Papel, pennas, livros, etc.				810$				1:900$
Aluguel de casas e armazens								10:000$
Despeza com o serviço das Capatazias				1:160$				6:570$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres				2:520$				3:960$
Custeio e concerto idem				300$				800$
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia a vela								
	17	13:050$		19:628$	18	14:200$		46:426$
		32:688$000				60:626$000		

4.ª ORDEM.

PORTO ALEGRE.

1,2 % da renda divididos em 125 quotas.

Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.
1	1:500$	30	30
1	900$	10	10
2	1:500$	7	14
2	1:200$	5	10
2	900$	2	4
1	1:200$	15	15
1	1:050$	18	18
2	1:500$	7	14
1	850$	10	10
1	360$		
14	10:960$		125
1	1:200$	21	21
1	1:050$	18	18
16	13:210$		167
			31:031$
			600$
			6:000$
			2:916$
16	13:210$		43:547$

56:757$000

SANTOS.

1,5 % da renda divididos em 227 quotas.

Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.
1	1:800$	30	30
2	2:100$	10	20
3	2:700$	7	21
5	3:750$	5	25
3	1:350$	2	6
1	1:200$	15	15
1	1:350$	20	20
2	2:400$	18	36
2	1:800$	7	14
1	750$	7	7
1	400$		
1	1:200$	18	18
3	2:250$	5	15
26	23:050$		227
26	23:050$		227
			54:519$
			2:000$
			30:000$
			5:475$
			1:000$
26	23:050$		92:994$

116:044$000

PARAHYBA.

4 % da renda divididos em 153 quotas.

Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.
1	1:500$	30	30
2	1:800$	10	20
2	1:300$	7	14
2	1:200$	5	10
3	1:350$	2	6
1	1:200$	15	15
2	2:100$	18	36
1	750$	7	7
1	850$	10	10
1	360$		
1	600$	5	5
17	13:210$		153
1	600$		
1	1:050$	20	20
1	1:050$	18	18
20	15:910$		191
			13:393$
			1:000$
			4:000$
			1:800$
			200$
20	15:910$		20:393$

36:503$000

CEARA'.

1,4 % da renda divididos em 222 quotas.

Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.
1	1:500$	30	30
2	1:800$	10	20
3	2:250$	7	21
5	3:000$	5	25
3	1:350$	2	6
1	1:200$	15	15
1	1:050$	20	20
2	2:100$	18	36
2	1:500$	7	14
1	750$	7	7
1	360$		
1	1:050$	18	18
2	1:200$	5	10
25	19:110$		222
25	19:110$		222
			73:490$
			150$
			2:000$
			15:000$
			1:460$
			300$
25	19:110$		92:400$

[illegible]:510$000

Continuação da tabella das Alfandegas.

	URUGUAYANA. 8,6% da renda divididos em 133 quotas				MANÃOS.			
	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem. Quotas	Porcentagem. Somma.
Pessoal.								
Inspector	1	1:500$	30	30	1	1:300$		
Ajudante								
Chefes de Secção								
Primeiros Escripturarios	1	1:030$	10	10	1	1:100$		
Segundos ditos	2	1:800$	7	14	1	900$		
Terceiros ditos								
Praticantes								
Officiaes de Descarga	2	900$	2	4	2	900$		
Thesoureiro	1	1:200$	15	15	1	1:200$		
Fieis								
Guarda-mór								
Ajudantes								
Primeiros Conferentes	2	2:100$	18	36	1	1:030$		
Segundos ditos	2	1:800$	7	14	1	900$		
Porteiro	1	850$	10	10	1	1:030$		
Ajudante								
Continuos								
Correios	1	400$						
Administrador das Capatazias								
Ajudantes								
Fieis de armazem								
	13	11:600$		133	9	8:600$		
Addidos.								
Ajudante do Inspector								
Primeiros Escripturarios								
Segundos ditos								
Terceiros ditos								
Officiaes de Descarga								
Fieis do Thesoureiro								
Guarda-mór								
Primeiros Conferentes								
Segundos ditos								
Stereometra								
Ajudantes								
Administrador das Capatazias								
Ajudante do dito								
Fieis de armazem								
Agentes de trapiche								
	13	11:600$		133	9	8:600$		
Porcentagem				12:440$				6:257$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço								
Expediente.								
Papel, pennas, livros, etc				300$				150$
Aluguel de casas e armazens				2:400$				120$
Despeza com o serviço das Capatazias				2:000$				
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres				11:160$				2:130$
Custeio e concerto idem				1:000$				100$
Fornecimento e equipamento as barcas de vigia a vela								
	13	11:600$		29:200$	9	8:600$		9:357$
		40:809$000				17:957$000		

5.ª ORDEM.

ALBUQUERQUE. 19,6 % da renda divididos em 108 quotas.				ARACAJU'. 12,3 % da renda divididos em 115 quotas.				SANTA CATHARINA. 5,8 % da renda divididos em 115 quotas.				PARNAHYBA. 3,5 % da renda divididos em 83 quotas.			
		PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.
1	1:500$	30	30	1	1:200$	30	30	1	1:200$	30	30	1	1:200$	30	30
1	1:050$	10	10	1	750$	10	10	1	750$	10	10	1	750$	10	10
2	1:800$	7	14	3	1:800$	7	21	3	1:800$	7	21	1	600$	7	7
2	900	2	4	2	800$	2	4	2	800$	2	4	2	800$	2	4
1	1:200$	15	15	1	900$	15	15	1	900$	15	15				
1	1:050$	18	18	1	900$	18	18	1	900$	18	18	1	750$	18	18
1	900$	7	7	1	600$	7	7	1	600$	7	7	1	600$	7	7
1	850$	10	10	1	650$	10	10	1	650$	10	10	1	600$	7	7
1	400$			1	300$			1	300$						
11	9:650$		108	12	7:900$		115	12	7:900$		115	8	5:300$		83
				1	900$	24	24								
				1	900$	18	18								
11	9:650$		108	14	9:700$		157	12	7:900$		115	8	5:300$		83
			399$				13:271$				13:208$				8:044$
											355$				
			1:300$				300$				1:060$				350$
											6:380$				1:680$
							1:000$								80$
							3:360$				1:464$				1:990$
							600$				1:08$				130$
11	9:650$		1:699$	14	9:700$		18:731$	12	7:900$		24:137$	8	5:300$		13:064$
	11:349$000				28:431$000				32:037$000				18:364$000		

Continuação da tabella das Alfandegas.

	RIO GRANDE DO NORTE. 2,3 % da renda divididos em 83 quotas.				PENEDO.			
			PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.
Pessoal.								
Inspector	1	1:200$	30	30	1	1:200$		
Ajudante								
Chefes de Secção								
Primeiros Escripturarios	1	750$	10	10	1	750$		
Segundos ditos	1	600$	7	7	1	600$		
Terceiros ditos								
Praticantes								
Officiaes de Descarga	2	800$	2	4	2	800$		
Thesoureiro								
Fieis								
Guarda-mór								
Ajudantes								
Primeiros Conferentes	1	750$	18	18	1	750$		
Segundos ditos	1	600$	7	7	1	600$		
Porteiro	1	600$	7	7	1	600$		
Ajudante								
Continuos								
Correios								
Administrador das Capatazias								
Ajudantes								
Fieis de armazem								
	8	5:300$		83	8	5:150$		
Addidos.								
Ajudante de Inspector								
Primeiros Escripturarios								
Segundos ditos								
Terceiros ditos								
Quartos ditos								
Officiaes de Descarga								
Fieis do Thesoureiro								
Guarda-mor								
Primeiros Conferentes								
Segundos ditos								
Stereometra								
Ajudante do dito								
Administrador das Capatazias								
Ajudantes								
Fieis de armazem								
Agentes de trapiche								
	8	5:300$		83	8	5:150$		
Porcentagem				9:798$				3:073$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço								
Expediente.								
Papel, pennas, livros, etc				800$				1:000$
Aluguel de casas e armazens								3:600$
Despeza com o serviço das Capatazias				100$				1:500$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres				2:890$				4:040$
Custeio e concerto idem				300$				500$
Fornecimento e equipamento as barcas de vigia a vela								
	8	5:300$	13:798$		8	5:150$	13:113$	
	19:098$				18:263$			

DEM.

S. FRANCISCO.				ESPIRITO SANTO. 8,7 % da renda divididos em 74 qûotas.				SERPA.				TOTAL		
		PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				
Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM E EXPEDIENTE.
1	1:200$	.....	.....	1	1:200$	30	30	1	1:200$	.....	.....	23	41:700$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	3:400$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	15	35:400$	
1	750$	.....	.....	1	750$	10	10	.....	.....	.....	.....	45	62:000$	
1	600$	.....	.....	1	600$	7	7	1	750$	.....	.....	76	86:700$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	600$	.....	.....	92	82:050$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	38	20:200$	
2	800$	.....	.....	1	400$	2	2	2	800$	.....	.....	128	79:750$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	17	24:300$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	7	8:000$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	9	16:950$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6	9:600$	
1	750$	.....	.....	1	750$	18	18	1	750$	.....	.....	74	123:450$	
1	600$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	600$	.....	.....	58	68:250$	
1	750$	.....	.....	1	600$	7	7	1	750$	.....	.....	23	21:400$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3	3:000$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	13	6:600$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	23	9:600$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	7	10:350$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4	5:550$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	48	54:900$	
8	5:450$	.....	.....	6	4:300$	.....	74	8	5:450$	.....	.....	710	773:150$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4	4:500$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	4:800$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	3:150$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1:200$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	900$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	9	5:700$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	2:200$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1:050$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	4:500$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	3:150$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1:800$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	1:800$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	5	7:500$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	750$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	12	13:500$	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	16	10:650$	
8	5:450$	.....	.....	6	4:300$	.....	74	8	5:450$	.....	.....	772	840:300$	
.....	.....	1:869$		.....	.....	1:623$		.....	.....	3:008$ –		.....	.....	997:348$000
.....	.....	.....		.....	.....	.....		.....	.....	.....		.....	.....	6[illegible]
.....	.....	530$		.....	.....	1:000$		.....	.....	600$		.....	.....	52:840$000
.....	.....	240$		.....	.....	.....		.....	.....	480$		.....	.....	27:320$000
.....	.....	.....		.....	.....	600$		.....	.....	1:200$		.....	.....	683:824$000
.....	.....	791$		.....	.....	2:000$		.....	.....	1:630$		.....	.....	231:708$000
.....	.....	80$		.....	.....	200$		.....	.....	500$		.....	.....	44:690$000
.....	.....	.....		.....	.....	.....		.....	.....	.....		.....	.....	17:000$000
8	5:450$	3:480$		6	4:300$	5:425$		8	5:450$	7:418$		772	840:300$	2.669:938$000
	8:930$				9:725$				12:868$				2.901:238$000	

Continuação da tabella das Alfandegas.

Companhia dos Guardas.	1.ª ORDEM. RIO DE JANEIRO. PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	2.ª ORDEM. BAHIA. PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PERNAMBUCO. PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	RIO GRANDE DO SUL. PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
1.º Commandante	1	1:100$	400$									
2.º dito	1	900$	400$	1	900$	400$	1	900$	400$	1	900$	400$
1.º Sargento	1	720$	300$									
2.os ditos	2	1:320$	720$	1	600$	300$	1	600$	300$	1	360$	240$
Forrieis	1	360$	300$	1	300$	300$	1	300$	300$	1	480$	240$
Cabos	8	1:000$	2:800$	4	1:200$	1:200$	4	1:200$	1:200$	4	1:080$	960$
Guardas	80	36:000$	28:000$	30	12:000$	9:000$	30	12:000$	9:000$	24	9:600$	5:760$
	94	41:370$	33:020$	37	15:800$	11:200$	37	15:800$	11:200$	31	13:220$	7:660$
		77:600$			27:000$			27:000$			20:820$	

	4.ª ORDEM. SANTOS. PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	PARAHYBA. PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	CEARÁ. PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	URUGUAYANA. PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	ALBUQUERQUE. PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.	ARACAJÚ. PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
1.º Commandante																		
2.º dito																		
1.º Sargento										1	720$	300$						
2.os ditos										1	480$	240$						
Forrieis										2	960$	600$				1	480$	300$
Cabos	1	480$	300$	1	480$	300$	1	480$	300$	21	8:400$	5:040$	1	1:600$	960$	4	1:920$	960$
Guardas	4	1:600$	960$	5	2:000$	1:200$	4	1:600$	960$									
	5	2:080$	1:260$	6	2:480$	1:500$	5	2:080$	1:260$	25	10:560$	6:180$	1	1:600$	960$	5	2:130$	1:260$
		3:340$			3:980$			3:340$			16:740$			2:560$			3:330$	

	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	RIO GRANDE DO SUL.	PARÁ.	MARANHÃO.	PARAHYBA.	ALAGÔAS.	PORTO ALEGRE.	SANTOS.
Pessoal	600:135$	200:733$	238:309$	122:474$	123:177$	80:229$	27:868$	38:963$	47:241$	77:360$
Expediente	512:862$	36:240$	5:000$	23:600$	32:800$	23:940$	2:000$	17:840$	6:500$	32:000$
Ancoradouro e barcas de vigia	75:082$	37:670$	28:103$	19:864$	47:100$	21:948$	2:820$	3:972$	2:916$	6:475$
Companhia dos Guardas	77:600$	27:000$	27:000$	20:820$	8:820$	7:820$	3:340$	3:980$	3:340$	3:340$
	1:266:279$	321:643$	298:501$	186:758$	213:897$	150:907$	36:028$	64:753$	60:997$	119:384$
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas										
Orçada para 1875—1876										
Votada para 1874—1875										

OBSER

A differença, para mais, de 608:128$000, procede do seguinte:

Augmento no pedido para o pessoal da Alfandega de Serpa.....
Idem para o pessoal e expediente das Capatazias, por ter sido encampada a Com
Idem para porcentagens, por se ter em vista a maior renda orçada.....
Idem para o expediente e ancoradouro.....

Diminuição no pedido para addidos que tiveram destino.....
Idem para a Companhia dos Guardas.....
Idem da gratificação para empregados que contam mais de 30 annos de serviço

3.ª ORDEM.

PARÁ.

PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
.....	.....	.....
.....	.....	.....
1	720$	300$
.....	.....	.....
1	480$	240$
2	840$	480$
9	3:600$	2:160$
13	5:640$	3:180$
	8:820$	

MARANHÃO.

PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
1	480$	300$
11	4:400$	2:640$
12	4:880$	2:940$
	7:820$	

4.ª ORDEM.

PARANAGUÁ.

PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
1	480$	300$
4	1:600$	960$
5	2:080$	1:260$
	3:340$	

ALAGOAS.

PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
1	480$	300$
5	2:000$	1:200$
6	2:480$	1:500$
	3:980$	

PORTO ALEGRE.

PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
1	480$	300$
4	1:600$	960$
5	2:080$	1:260$
	3:340$	

5.ª ORDEM.

SANTA CATHARINA.

PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
1	480$	300$
4	1:600$	960$
5	2:080$	1:260$
	3:340$	

PARNAHIBA.

PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
1	480$	240$
3	1:200$	600$
4	1:680$	840$
	2:520$	

RIO GRANDE DO NORTE.

PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
1	480$	300$
2	800$	480$
3	1:280$	780$
	2:060$	

PENEDO.

PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
1	480$	300$
3	1:200$	720$
4	1:680$	1:020$
	2:700$	

ESPIRITO SANTO.

PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
1	480$	300$
2	800$	480$
3	1:280$	780$
	2:060$	

TOTAL.

PESSOAL.	SOLDO.	ETAPE.
1	1:100$	400$
4	3:600$	1:600$
3	2:[illegible]80$	[illegible]80$
5	3:060$	1:540$
7	3:470$	1:970$
36	16:840$	10:780$
253	105:250$	72:940$
309	135:480$	90:210$
	225:690$	

PARAHYBA.	CEARÁ.	URU-GUAYANA.	MANÃOS.	ALBU-QUERQUE.	ARACAJU'	SANTA CATHARINA	PARNAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	PENEDO.	S. FRANCISCO.	ESPIRITO SANTO.	SERPA.	TOTAL.
20:503$	92:730$	23:749$	14:857$	10:049$	22:971$	23:473$	13:344$	15:098$	8:523$	7:319$	5:925$	8:458$	1.843:831$
5:000$	17:000$	4:900$	570$	1:300$	1:500$	7:000$	2:880$	900$	5:500$	710$	1:600$	2:280$	763:992$
2:009$	1:760$	12:160$	2:330$	$	3:960$	1:564$	2:140$	3:100$	4:540$	871$	2:200$	2:130$	293:398$
3:980$	3:340$	16:740$	$	2:360$	3:330$	3:340$	2:520$	2:060$	2:700$	$	2:060$	$	225:690$
40:483$	114:830$	57:549$	17:957$	13:999$	31:761$	35:377$	20:884$	21:158$	21:263$	8:930$	11:785$	12:868$	3.126:928$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	18:530$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3:108:198$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2:500:270$

VAÇÃO.

.....	5:430 000	
panhia das Docas.....	521:774$000	
.....	87:427$000	
.....	12:562$000	
	627:213$000	
		627:213$000
.....	18:050$000	
.....	[illegible]:[illegible]$000	
.....	845$000	19:085$000
		608:128$000

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.		
	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem. Quotas.
Pessoal.															
Administrador	1	4:200$	26	26	1	3:000$	24	24	1	3:000$	24	24	3	10:200$	
Ajudante					1	2:100$	17	17	1	2:100$	17	17	2	4:200$	
Chefes de Secção	2	6:000$	18	36									2	6:000$	
Primeiros Escripturarios	5	10:500$	12	60	2	3:000$	12	24	2	3:000$	12	24	9	16:500$	
Segundos ditos	10	15:000$	9	90	2	2:400$	10	20	2	2:400$	10	20	14	20:800$	
Terceiros ditos	14	10:500$	6	84	4	3:600$	7	28	4	3:600$	7	28	22	24:000$	
Praticantes	16	8:000$	3	48	4	1:920$	2	8	4	1:920$	2	8	24	11:840$	
Thesoureiro	1	3:000$	18	18	1	2:100$	17	17	1	2:100$	17	17	3	7:200$	
Fiel do dito	2	2:200$	3	6	1	900$	3	3	1	900$	3	3	4	4:000$	
Recebedor do sello	1	2:500$	13	13									1	2:500$	
Fiel do dito	1	700$	3	3									1	700$	
Lançadores	12	27:000$	15	180	4	8:000$	15	60	4	8:000$	15	60	20	43:000$	
Porteiro	1	1:200$	7	7	1	900$	7	7	1	900$	7	7	3	3:000$	
Continuos	2	1:600$	2	4	2	1:200$	2	4	2	1:200$	2	4	6	4:000$	
Correios	4	2:400$	2	8									4	2:400$	
	72	102:000$		583	23	29:120$		212	23	29:120$		212	148	160:240$	
Porcentagem				93:800$				32:481$				37:923$			164:204$
Idem de 3 % aos Cobradores da cidade				30:000$				1:200$				2:000$			33:200$
Idem de 5 % a um dito da legua além da demarcação				1:250$											1:250$
Idem de 6 % a dous ditos das freguezias de fóra da cidade				900$				600$				1:000$			2:500$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço				2:230$								594$			2:824$
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc				6:800$				2:000$				2:000$			10:800$
Serventes				3:600$											3:600$
Impressão de talões e conhecimentos				3:200$											3:200$
Lançamento das rendas e serviço externo				7:000$											7:000$
		102:000$		148:780$		29:120$		36:281$		29:120$		43:517$		160:240$	224:578$
Agencias do gado.															
Agente, Escrivão, Guardas — Commissão de 9 ½ %				23:305$											23:305$
Vigia do litoral. Dita de 20 %				960$											960$
Agente da estação central da estrada de ferro, Idem				3:000$											3:000$
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente				1:000$											1:000$
Custeio da casa da Agencia				200$											200$
		102:000$		177:445$		29:120$		36:281$		29:120$		43:517$		160:240$	257:243$
		279:445$				65:401$				72:637$				417:483$	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias														2:000$	
Orçada para 1875—1876														415:483$	
Votada para 1874—1875														363:637$	

OBSERVAÇÃO.

Pedem-se mais 51:826$000 por ser maior a porcentagem, em consequencia da elevação do algarismo da renda orçada para 1875—1876, e da alteração das suas taxas.

	Rio de Janeiro.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahyba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.
Mesas de Rendas.									
Porcentagem pela cobrança das rendas	33:826$000	2:027$000	25:103$000	9:719$000	9:633$000	.....	.....	.....	1:836$000
Collectorias.									
Porcentagem pela arrecadação das rendas	180:906$000	6:135$000	70:984$000	22:692$000	14:003$000	18:894$000	17:558$000	8:825$000	28:679$000
Orçada para 1875—1876	214:732$000	8:163$000	96:087$000	32:411$000	23:636$000	18:894$000	17:558$000	8:825$000	33:515$000
Votada para 1874—1875	196:500$000	7:470$000	87:929$000	29:653$000	21:472$000	14:742$000	16:067$000	8:076$000	30:670$000

OBSERVAÇÃO.

A differença, para mais, de 81:087$000 procede de ser maior a renda orçada para 1875—1876.

Piauhy.	*Maranhão.*	*Pará.*	*Amazonas.*	*S. Paulo.*	*Paranaguá.*	*Santa Catharina.*	*S. Pedro.*	*Minas.*	*Goyaz.*	*Mato Grosso.*	TOTAL.
.....	.....	.....	.....	2:798$000	9:814$000	5:123$000	46:608$000	.....	.....	.....	149:309$000
9:315$000	16:785$000	13:502$000	2:772$000	137:094$000	17:130$000	4:115$000	62:639$000	148:603$000	3:229$000	6:279$000	840:168$000
9:315$000	16:785$000	13:502$000	2:772$000	139:892$000	26:944$000	9:238$000	109:267$000	148:603$000	3:229$000	6:279$000	989:477$000
8:524$000	15:360$000	12:356$000	2:641$000	146:317$000	24:661$000	8:453$000	99:988$000	135:988$000	2:863$000	5:654$000	903:390$000

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1875 — 1876.	Votada para 1874 — 1875.
Alfandegas.....	3.108:398$000	2.500:270$000
Recebedorias.....	415:483$000	363:657$000
Mesas de Rendas e Collectorias.....	989:477$000	903:390$000
	4.513:358$000	3.769:317$000

§ 10. Casa da Moeda e officina de estamparia e impressão do Thesouro Nacional.

Decreto n.º 5536 de 31 de Janeiro de 1874.	Orçada para 1875—76.			Votada para 1874—75.
	Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
1 Director	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1 Primeiro Escripturario	2:100$000	1:500$000	3:600$000	
1 Segundo dito	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Terceiro dito	1:200$000	600$000	1:800$000	
2 Praticantes	1:440$000	600$000	2:040$000	
1 Thesoureiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1 Fiel	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Dito das balanças	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Chefe do laboratorio chimico	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
4 Ensaiadores	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1 Chefe da fundição	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Ajudantes	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
1 Chefe da laminação e cunhagem	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Ajudantes	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
1 Chefe da gravura	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
3 Gravadores	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1 Engenheiro machinista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Ajudantes	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
1 Chefe da estamparia	1:200$000	600$000	1:800$000	
1 Ajudante	800$000	400$000	1:200$000	
1 Porteiro	1:200$000	600$000	1:800$000	
2 Continuos	1:600$000	800$000	2:400$000	
32				
Addidos.				
1 Inspector da extincta officina de apolices		720$000	720$000	
1 Ajudante do Mestre de laminação	400$000	240$000	1:440$000	
34	32:700$000	28:320$000	81:220$000	81:984$000
Jornaes a operarios		72:620$000		
Gratificação ao encarregado do Museo monetario		600$000	73:220$000	60:600$000
Material.				
Generos para as officinas e obras		34:400$000		
Expediente		6:200$000	40:600$000	40:600$000
			193:040$000	183:184$000

Observação.

A differença, para mais, de 11:856$000 provém de se ter verificado, na occasião da reforma da Repartição, que os 30% de despezas do ultimo exercicio excederam á importancia votada pela Lei para o augmento de vencimentos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1874—75.
§ 11.				
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.				
PROPRIOS NACIONAES.				
PIAUHY.				
2 Inspectores das fazendas de gado	Ordem da extincta Junta e Thesouraria	600$000		
1 Encarregado do armazem de Therezina	Idem do Thesouro	50$000		
Custeio de fazendas.				
Salario a libertos	Lei n.º 2040 de 28 de Setembro de 1871.	6:000$000		
Fazendas para vestuario de escravos e baetas para cobertores		1:000$000		
Desobriga dos mesmos		60$000		
Captura		80$000		
Expediente.				
Papel, pennas, etc.		80$000		
Medicamentos para tratamento dos escravos, e ambulancia para os departamentos		1:000$000	8:870$000	2:870$000
MARANHÃO.				
1 Administrador da fazenda de S. Bernardo e custeio da mesma				800$000
PARÁ.				
1 Administrador da fazenda — Arary	Ordem do Thesouro n.º 92 de 28 de Setembro de 1865	600$000		
1 Dito da de — S. Lourenço	Idem	400$000		
Custeio das mesmas, inclusive a despeza com o talho do gado		6:600$000		
Compra e concerto de barcos e canôas		3:600$000		
Idem de gado cavallar		7:400$000	18:000$000	18:000$000
AMAZONAS.				
1 Administrador da fazenda — Rio Branco	Ordem do Thesouro n.º 41 de 21 de Agosto de 1841	200$000		
Custeio da mesma		5:877$000	6:077$000	6:077$000
MATO GROSSO.				
Salarios aos Administradores e camaradas das fazendas de gado de Caissára, Cazalvasco e Bitione		3:600$000		
Ferramentas, arreios e compra de animaes		2:400$000	6:000$000	6:000$000
			38:947$000	33:747$000
TERRENOS DIAMANTINOS.				
BAHIA.				
1 Inspector Geral	Decreto n.º 465 de 17 de Agosto de 1846	1:600$000		
1 Procurador Fiscal	Idem	600$000		
1 Secretario	Idem	500$000		
1 Engenheiro	Idem e Aviso de 10 de Outubro de 1862.	2:400$000		
1 Porteiro	Idem	400$000		
		5:500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—76.	Votada para 1874—75.
Transporte.....	.....	5:500$000		
Porcentagem...	.....	3:900$000		
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos.....	.....	1:000$000		
Expediente.....	.....	175$000	10:575$000	13:073$000
MINAS.				
1 Inspector Geral.....	Decreto n.º 465 de 17 de Agosto de 1846.	1:600$000		
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600$000		
1 Secretario.....	Idem.....	500$000		
1 Engenheiro.....	Idem.....	1:380$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	400$000		
Porcentagem.....	....	2:940$000	7:420$000	7:480$000
			17:995$000	20:553$000

Recapitulação.

Administração de proprios nacionaes...	.....	.....	38:947$000	33:747$000
Dita de terrenos diamantinos.....	.....	.....	17:995$000	20:553$000
			56:942$000	54:300$000

Observação.

A differença no pedido, para mais, de 2:642$000 procede do seguinte:

Augmento no pedido para salarios a liberios que se reputam precisos para o custeio das fazendas do Piauhy....	6:000$000	
Diminuição idem, para a fazenda de S. Bernardo, no Maranhão.....	890$000	
Idem para a porcentagem aos empregados de terrenos diamantinos, em consequencia de diminuição de renda	2:358$000	3:358$000

§ 12.

Typographia Nacional e Diario Official.

TYPOGRAPHIA.

1 Administrador.....	Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873 e Ordem de 24 de Fevereiro de 1874 ...	6:000$000		
1 Escripturario.....	Idem idem.....	3:000$000		
1 Amanuense.....	Idem idem.....	1:800$000		
1 Fiel.....	Idem idem.....	3:600$000		
1 Ajudante.....	Idem idem.....	1:500$000		
1 Continuo e Porteiro.....	Idem idem.....	1:200$000	17:100$000	7:548$000
Expediente.				
Papel, livros, tinta, etc.....	....	.....	300$000	300$000
Officinas.				
Feria dos operarios.....	....	.....	77:576$000	79:444$000
			94:976$000	87:292$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Transporte....	.....	.....	94:976$000	87:292$000
Material.				
Typos, papel, tinta, etc.....	.....	.....	42:600$000	62:784$000
			137:576$000	150:076$000
DIARIO.				
Vencimentos dos empregados.....	.....	16:000$000		
Ferias dos operarios.....	.....	40:000$000		
Material.....	.....	13:600$000	69:600$000	52:000$000
			207:176$000	202:076$000

Observação.

A differença no pedido de 5:100$000, para mais, procede do seguinte:

Augmento no pedido para o pessoal por ter a Lei votado quantia insufficiente....	23:684$000
Diminuição idem para o material....	18:584$000

§ 13.

Ajudas de custo.

Com as que poderão ter lugar neste exercicio..	Lei do Orçamento.....	.....	35:000$000	35:000$000

§ 14.

Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.

Com as que poderão ter lugar neste exercicio..	Idem	.....	20:000$000	20:000$000

§ 15.

Ditas por trabalhos féra das horas do expediente.

Com as que poderão ter lugar neste exercicio..	Dec. n.° 4153 de 6 de Abril de 1868....	.....	30:000$000	30:000$000

§ 16.

Despezas eventuaes, etc.

Com as que se poderão fazer neste exercicio...	Lei do Orçamento.....	.....	1.133:810$000	1.133:810$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1873—76.	Votada para 1874—75.
§ 17. **Prémios e descontos de letras e juros reciprocos.**			
Com os que poderão ter lugar neste exercicio..	Lei do Orçamento.....	1.798:500$000	1.438:500$000
O augmento no pedido provém dos juros dos bilhetes do Thesouro que se emittirem por antecipação de receita.			
§ 18. **Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.**			
Com os que poderão ser reclamados neste exercicio.	Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854.....	150:000$000	400:000$000
Pedem-se mais 50:000$000 por ter a despeza ultimamente excedido á importancia votada na Lei.			
§ 19. **Obras.**			
Com as que se poderão effectuar neste exercicio, a saber..... ..	Art. 11 § 4.° da Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854. Decr. n.° 885 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de Orçamento.....	1.500:000$000	1.770:000$000
Thesourarias..... 50:000$000			
Caixa de Amortização..... 188:000$000			
Alfandegas:			
Da Côrte..... 720:000$000			
Do Pará..... 100:000$000			
Diversas..... 300:000$000 1.120:000$000			
Typographia Nacional..... 100:000$000			
Pequenos reparos.			
Municipio..... 15:000$000			
Espirito Santo ..... 500$000			
Bahia..... 4:000$000			
Sergipe..... 500$000			
Alagôas..... 500$000			
Pernambuco..... 4:000$000			
Parahyba..... 500$000			
Rio Grande do Norte. 500$000			
Ceará..... 500$000			
Piauhy..... 500$000			
Maranhão ..... 500$000			
Pará..... 500$000			
Amazonas ..... 500$000			
S. Paulo..... 500$000			
Paraná..... 500$000			
Santa Catharina.... 500$000			
S. Pedro..... 4:000$000			
Minas..... 4:000$000			
Goyaz..... 500$000			
Mato Grosso..... 4:000$000 42:000$000			
1.500:000$000			

Observação

Reduz-se a consignação desta verba, porque no exercicio da Proposta deverão estar concluidas as obras do Thesouro, e adiantadas as do novo edificio da Caixa de Amortização.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 20.				
Exercicios findos.				
Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercicio.....	.....	.....	800:000$000	800:000$000
§ 21.				
Adiantamento da garantia provincial de 2 por cento ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.				
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro da Bahia, presumindo-se que foram gastas as £ 1.800.000 garantidas ao cambio de 27.....	.....	.....	320:000$000	320:000$000
Ditos sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro de Pernambuco, presumindo-se que foram gastas as £ 1.200.000 garantidas ao cambio de 27.....	.....	.....	139:333$000	139:333$333
Ditos sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro de S. Paulo, presumindo-se que foram gastas as £ 2.650.000 garantidas ao cambio de 27.....	.....	.....	193:117$000	193:117$000
§ 22.				
Reposições e restituições.				
Com as que se poderão reclamar neste exercicio..	Lei n.° 683 de 5 de Julho de 1853 e Decreto n.° 1223 de 31 de Agosto do mesmo anno.	.....	96:872$000	93:793$000

Pedem-se mais 1:879$000 por ser esse o resultado do termo médio da despeza effectuada nos tres ultimos exercicios.

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1875 — 1876.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1875—1876.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 1.º					
Secretaria de Estado.					
1 Ministro e Secretario de Estado		Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e 26 de Setembro de 1867, e Decretos de 7 de Fevereiro de 1861 e 29 de Abril de 1868, e Avisos anteriores e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, e Decreto n.º 5512 de 31 de Dezembro de 1873	12:000$000		
4 Directores a 5:400$000	Ord.	Idem	21:600$000		
A 2:600$000 de	Grat.	Idem	10:400$000		
10 Chefes de Secção a 4:200$000	Ord.	Idem	42:000$000		
A 1:200$000 de	Grat.	Idem	12:000$000		
8 Primeiros officiaes a 3:000$000	Ord.	Idem	24:000$000		
A 1:000$000 de	Grat.	Idem	8:000$000		
10 Segundos ditos a 2:600$000	Ord.	Idem	26:000$000		
A 800$000 de	Grat.	Idem	8:000$000		
10 Amanuenses a 1:500$000	Ord.	Idem	15:000$000		
A 500$000 de	Grat.	Idem	5:000$000		
6 Praticantes a 640$000	Ord.	Idem	3:840$000		
A 320$000 de	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	1:600$000		
	Grat.	Idem	800$000		
1 Ajudante do mesmo	Ord.	Idem	1:200$000		
	Grat.	Idem	600$000		
4 Continuos a 1:000$000	Ord.	Idem	4:000$000		
A 400$000 de	Grat.	Idem	1:600$000		
4 Correios a 1:000$000	Ord.	Idem	4:000$000		
A 400$000 de	Grat.	Idem	1:600$000		
Aos mesmos pelos serviços diarios e cavalgadura		Idem	2:425$000		
Para gratificar os officiaes de Gabinete do Ministro		Idem	5:000$000		
Para os vencimentos de dous Directores addidos a [illegible]:000$000		Idem	10:000$000		
Expediente.					
Impressão de leis, etc		Idem	26:415$000		
Papel, pennas, tinta e despezas miudas		Idem	5:000$000		
				234:000$000	170:000$000
A differença de 84:000$000 para mais procede da reforma da Secretaria autorizada no § 1.º art. 8.º da Lei de Orçamento n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, e posta em execução pelo Decreto n.º 5512 de 31 de Dezembro do dito anno.					
§ 2.º					
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.					
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade para serem convenientemente distribuidos		Lei de 25 de Agosto de 1873, e anteriores		6:000$000	6:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 3.º				
Acquisição de plantas, sementes e outros objectos agricolas.				
Para auxiliar a fabrica de chapéos do Chile estabelecida no Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas, e a cargo do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura	.....	4:800$000		
Para o Asylo agricola fundado pelo mesmo Instituto	.....	19:200$000		
Para auxiliar o Instituto Bahiano de Agricultura	.....	20:000$000		
Para acquisição de sementes, etc.	.....	36:000$000		
			80:000$000	80:000$000
§ 4.º				
Auxilio para a conclusão da *Flora Brazileira* do Dr. Martius	Contracto de 17 de Setembro de 1868.		10:000$000	10:000$000
§ 5.º				
Eventuaes	.....	.....	20:000$000	20:000$000
§ 6.º				
Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas	Contracto com o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura de 17 de Agosto de 1861	.....	24:000$000	24:000$000
§ 7.º				
Passeio Publico	Contracto de 9 de Junho de 1873.	.....	13:265$400	10:000$000
O augmento de 3:265$400 provém de obras a executar.				
§ 8.º				
Corpo de Bombeiros.				
1 Director geral	Dec. de 30 de Abril de 1860, Aviso da Guerra de 24 de Julho de 1865 e Av. de 14 de Novembro de 1873.	5:390$000		
1 Ajudante	Idem	2:986$000		
2 Commandantes de secção a ..... 1:772$000	Idem	3:544$000		
2 Instructores a ..... 1:320$000	Aviso de 14 de Novembro de 1873	2:640$000		
1 Chefe Ajudante	Idem	1:440$000		
1 Medico	Idem	1:800$000		
2 Chefes de secção a ..... 860$000	Idem	1:720$000		
10 Ditos de turma a ..... 792$000	Idem	7:920$000		
10 Ditos de bomba a ..... 756$000	Idem	7:560$000		
80 Bombeiros a ..... 720$000	Idem	57:600$000		
Despezas extraordinarias de incendio e outras	Idem	3:000$000		
Secretaria do corpo	Idem	1:200$000		
Alugueis de casa	Idem	1:200$000		
Fardamento	Idem	18:000$000		
Reparo e substituição de material	Idem	14:000$000		
Para reorganizar o Corpo de Bombeiros	Idem	160:000$000	290:000$000	113:000$000
A differença de 177:000$000 para mais procede de pedir-se a quantia necessaria para melhoramento de vencimentos e reforma do serviço do Corpo de Bombeiros, augmentando-se o respectivo pessoal.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1874—75.
§ 9.º				
Illuminação Publica.				
A azeite.				
1 Administrador	Portaria de 20 de Fevereiro de 1868 e Av. de 15 de Dezembro de 1873.	2:400$000		
1 Fiel	Idem	1:200$000		
5 Guardas	Idem	2:900$000		
1 Servente por 30$000 mensaes	Idem	360$000		
17 Acendedores a 30$000 idem	Idem	6:120$000		
Custeio desta Illuminação		16:000$000	29:020$000	
A gaz.				
Para 8.269 combustores, já autorizados, a 98$664	Contracto de 11 de Março de 1851	319:860$610		
Para mais 30 ditos, que venham a ser autorizados, na mesma razão		2:959$920		
Para a illuminação dos jardins das Praças da Constituição, Duque de Caxias e do Passeio Publico, e na frente da estação central da Estrada de Ferro D. Pedro II		3:600$000		
Para pagamento da differença de cambio á Companhia de illuminação a gaz, segundo as ordens em vigor, e de conformidade com o respectivo contracto		30:456$700		
Para gratificar um acendedor de gaz no Passeio Publico		438$000	557:215$230	
			586:235$230	576:035$740
A differença de 10:189$490 para mais resulta do augmento nos vencimentos dos empregados da illuminação a azeite, e de novos combustores da illuminação a gaz.				
§ 10.				
Garantia de juros ás estradas de ferro.				
BAHIA.				
Juro de 5 por cento sobre capitaes empregados nas obras concluidas (£ 1.800.000) incluindo-se a differença de cambio	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858	780:700$000		
PERNAMBUCO.				
Juro de 5 por cento sobre a quantia de £ 1.685.660, sendo £ 1.200.000 empregadas na construcção da estrada segundo o contracto vigente, bem como de £ 485.660, capital addicional; descontando-se da renda liquida da estrada e incluindo as differenças de cambio	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855 e 10 de Janeiro de 1862 e n.º 1767 de 9 de Julho de 1870	228:016$373		
S. PAULO.				
Juro de 5 por cento sobre a importancia de £ 2.050.000, descontando-se a renda liquida da estrada e incluindo-se as differenças de cambio	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 26 de Abril e 29 de Outubro de 1859 e 10 de Junho de 1862	192:000$427	1.200:806$800	1.258:806$373

A differença de 57:979$373 para menos resulta de attender-se á maior renda das estradas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 11.				
Estrada de Ferro D. Pedro II.				
1.ª DIVISÃO.				
Directoria.				
1 Director, tendo meio por cento sobre a renda liquidada	Decr. n.º 4373 de 20 de Maio de 1860			
Foi provisoriamente marcada uma gratificação de 700$000 mensaes	Aviso de 22 de Julho de 1860	8:400$000		
Secretaria.				
Secretario	Decr. n.º 4373 de 20 de Maio de 1860	4:695$000		
Guarda-livros	Idem	5:303$000		
Ajudante do dito	Idem	2:69 $000		
Caixa	Idem	4:695$000		
Praticante Fiel da caixa	Idem	1:800$000		
Pagador	Idem	4:003$000		
Comprador	Idem	3:895$000		
Official	Idem	3:095$000		
Escripturarios	Idem	8:320$000		
Praticantes	Idem	1:095$000		
Guardas	Idem	2:263$000		
Material	Idem	1:500$000	51:759$000	
Almoxarifado.				
Almoxarife	Idem	4:295$000		
Fiel	Idem	2:230$000		
Escripturario	Idem	1:200$000		
Despachante	Idem	2:130$000		
Encarregado do combustivel	Idem	2:047$500		
Auxiliares, guardas e trabalhadores	Idem	20:000$000		
Material	Idem	1:800$000	33:702$500	
Eventuaes.				
Fretes, descargas, carretos, premios de seguros, compras de terrenos, gratificações, etc			350:000$000	
2.ª DIVISÃO.				
Inspectoria.				
Inspector	Decr. n.º 4373 de 20 de Maio de 1860.	12:000$000		
Secretario	Idem	3:895$000		
Escripturarios	Idem	8:500$000		
Praticantes e continuos	Idem	4:200$000		
Material	Idem	12:000$000	40:595$000	
Contadoria.				
Contador	Idem	5:595$000		
Ajudantes e escripturarios	Idem	20:000$000		
Praticantes e impressor de bilhetes	Idem	11:000$000		
Material	Idem	15:000$000	51:595$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Movimento.				
Chefe	Decr. n.º 4373 de 20 de Maio de 1868.	4:695$000		
Ditos de trem, conductores e praticantes	Idem	100:000$000		
Bagageiros, guarda-freios e trabalhadores	Idem	120:000$000		
Material	Idem	18:000$000	242:695$000	
Telegrapho.				
Chefe	Idem	4:695$000		
Telegraphistas	Idem	89:000$000		
Ajustador e trabalhadores	Idem	8:000$000		
Material	Idem	20:000$000	112:695$000	
Estações.				
Agentes	Idem	120:000$000		
Ajudantes	Idem	44:000$000		
Fieis	Idem	25:000$000		
Escripturarios, conferentes, bilheteiros e praticantes	Idem	109:000$000		
Guardas e trabalhadores	Idem	80:000$000		
Material	Idem	100:000$000	439:000$000	
Linha e edificios.				
Chefe	Idem	7:095$000		
Auxiliares	Idem	7:200$000		
Escripturarios e praticantes	Idem	10:800$000		
Conductores, desenhistas, encarregado de depositos e serventes	Idem	65:000$000		
Apontadores e mestres de linha e operarios	Idem	120:000$000		
Feitores	Idem	120:000$000		
Trabalhadores e guardas diversos	Idem	300:000$000		
Material	Idem	250:000$000	879:295$000	
Officinas.				
Chefe	Idem	5:895$000		
Desenhistas, escripturarios, armazenistas e praticantes	Idem	12:000$000		
Operarios, trabalhadores e guardas diversos	Idem	300:000$000		
Materiaes	Idem	250:000$000	567:895$000	
Tracção.				
Chefe	Idem	5:895$000		
Secretario	Idem	2:311$000		
Encarregado da estatistica, do deposito e auxiliares	Idem	9:000$000		
Machinistas, foguistas e carvoeiros	Idem	170:000$000		
Operarios, trabalhadores e guardas diversos	Idem	170:000$000		
Material	Idem	500:000$000	857:206$000	
Obras novas.				
Pessoal	Idem	50:000$000		
Material	Idem	50:000$000	100:000$000	
3.ª DIVISÃO.				
Engenheiro em chefe	Idem	12:000$000		
1.º Engenheiro	Idem	8:400$000		
Chefes de secção	Idem	18:000$000		
Ajudantes de 1.ª classe	Idem	28:800$000		
Ditos de 2.ª dita	Idem	18:000$000		
Conductores de 1.ª dita	Idem	18:000$000		
Ditos de 2.ª dita	Idem	21:600$000		
Gratificações aos Engenheiros	Idem	25:200$000	151:000$000	
Trabalhos preparatorios e eventuaes			200:000$000	
			4.076:237$500	3.568:811$000

A differença de Rs. 137:423$500 para mais resulta do augmento das estações nas linhas em construcção, bem como do material para estas necessario; tendo a despeza com o prolongamento desta Estrada de ser autorizada em lei especial.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 12.				
Obras Publicas.				
Para dar principio á organização do Corpo de Engenheiros, cessando todos os vencimentos dos mesmos anteriormente pagos pelas verbas — Obras Publicas Geraes, auxilio ás Provinciaes, Obras Publicas do Municipio, Terras Publicas e Colonisação...	Dec. n.º 4093 de 16 de Fev. de 1871..	200:000$000		
Para as despezas com as obras nas Provincias, sendo:				
Estrada de Mato Grosso		100:000$000		
Dita da Graciosa		40:000$000		
Dita do Peçanha a S. Matheus		50:000$000		
Dita de Philadelphia ao Peçanha		50:000$000		
Dita de Itajahy aos campos Coritibanos		50:000$000		
Estudos e explorações dos rios Tocantins e Araguaya e construcção de uma estrada evitando as cachoeiras de Itaboca		85:000$000		
Ponte de ferro do Recife		192:584$000		
Fiscalisação da estrada de ferro do Madeira		23:000$000		
Estrada de D. Francisca		96:000$000		
Dita de Santa Clara ao Alto dos Bois na colonia do Mucury, pelo serviço de conservação		20:000$000		
Para outras obras geraes e auxiliar algumas obras provinciaes		300:000$000	1.206:584$000	
Melhoramento de portos			100:000$000	
Construcção da casa para o Correio da Côrte			300:000$000	
Melhoramento e conservação da estrada geral de Santa Cruz, desde a venda dos Pilares até o marco das 11 leguas		8:600$000		
Idem idem da Pavuna		4:200$000		
Conservação e pintura das pontes no aterrado de Santa Cruz		500$000		
Dita da nova estrada de rodagem do Andarahy até o alto da Boa-Vista na Tijuca		3:600$000		
Dita da que do mesmo alto segue para o Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas, e da 3.ª Secção do caminho da Cascatinha e obras de arte, comprehendidas nas ditas estradas		5:420$000	22:320$000	
SERVIÇO NO MUNICIPIO NEUTRO.				
Florestas.				
Da Tijuca.				
1 Administrador		2:410$000		
1 Feitor com a diaria de 3$000		1:095$000		
30 Trabalhadores, idem de 1$500		16:425$000		
Ferramenta, etc		1:200$000		
Das Paineiras.				
1 Administrador		2:410$000		
1 Feitor com a diaria de 2$000		730$000		
25 Trabalhadores, idem de 1$600		14:600$000		
Ferramenta, etc		1:400$000		
Guardas e vigias dos chafarizes, caixas d'agua, etc.				
5 Guardas geraes, diaria de 3$		5:475$000		
100 Ditos diversos, dita de 1$400		46:501$000		
Illuminação e compra de utensilios e artigos para asseio dos chafarizes, caixas d'agua, etc		1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1855—56.	Votada para 1854—55.
Melhoramento dos encanamentos, etc.				
6 Conductores e Feitores, a 3$500 diarios		7:665$000		
20 Pedreiros a 2$800 ditos		16:800$000		
7 Carpinteiros a 3$000 ditos		6:300$000		
5 Canteiros a 3$000 ditos		4:500$000		
10 Calceteiros a 3$000 ditos		9:000$000		
4 Cavouqueiros a 2$500 ditos		3:000$000		
8 Soldadores a 3$500 ditos		8:400$000		
1 Ferreiro a 3$000 ditos		900$000		
1 Malhador a 2$000 ditos		600$000		
1 Pintor a 3$000 ditos		900$000		
120 Trabalhadores e serventes a 1$600 ditos		57:600$000		
3 Estafetas a 1$500 ditos		2:737$500		
5 Encarregados de depositos a 3$000 ditos		5:475$000		
Compra de material, ferramentas, e mais objectos para custeio das obras		36:922$500		
Conservação da 1.ª e 2.ª Secções do caminho da Cascatinha na Tijuca, e differentes reparos		300$000		
Abegoaria.				
1 Abegão, com 3$000 diarios		1:095$000		
3 Carreiros, com 1$500 ditos		2:737$500		
1 Servente, com 1$400 ditos		511$000		
Remonta e sustento do gado necessario para o serviço		2:873$500		
Diversas despezas.				
Consignação para despezas miudas e de prompto pagamento		3:000$000		
Aluguel de carros para o transporte dos Pagadores do Thesouro Nacional quando têm de effectuar o pagamento de ferias nos pontos distantes da cidade		456$000		
Materiaes para supprimento ás obras em casos urgentes		8:000$000		
Reparo nos Proprios Nacionaes ao serviço do Ministerio na Côrte		11:774$140	285:303$140	
			1.914:497$140	1.394:678$340
A differença de 519:818$600 para mais resulta de se pedir quantias para diversas obras e serviços ultimamente autorizados, inclusivè o melhoramento de portos, e casa destinada ao Correio na Côrte.				
§ 13.				
Esgoto da Cidade.				
Com o asseio e esgoto de predios particulares, que aproveitam o systema adoptado pela Companhia Rio de Janeiro City Improvements	Lei de 28 de Setembro de 1853, e Decretos de 26 de Abril de 1857 e 12 de Outubro de 1861	950:000$000		
Com a limpeza das vallas da Cidade	Idem	24:000$000	974:000$000	875:280$660

A differença de 93:720$000 provém de se pedir quantia para maior numero de casas.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
§ 14.					
Telegraphos.					
Directoria.					
1 Director	Ord..	Decreto n.º 4653 de 28 de Dezembro de 1870	6:000$000		
	Grat.	Idem	6:000$000		
1 Vice-Director	Ord..	Idem	3:000$000		
	Grat.	Idem	4:800$000		
1 Encarregado geral das linhas	Ord..	Idem	2:400$000		
	Grat.	Idem	3:600$000		
1 Ajudante technico	Ord..	Idem	2:400$000		
	Grat.	Idem	3:600$000		
1 Secretario	Ord..	Idem	1:080$000		
	Grat.	Idem	1:560$000		
1 Contador	Ord..	Idem	960$000		
	Grat.	Idem	1:440$000		
2 Escripturarios a 480$000 de	Ord..	Idem	960$000		
A 720$000 de	Grat.	Idem	1:440$000		
1 Continuo	Ord..	Idem	180$000		
	Grat.	Idem	360$000	39:780$000	
Arrecadação.					
1 Encarregado do material	Ord..	Idem	1:080$000		
	Grat.	Idem	1:560$000		
1 Ajudante do mesmo	Ord..	Idem	720$000		
	Grat.	Idem	1:080$000		
1 Escrivão	Ord..	Idem	480$000		
	Grat.	Idem	720$000	5:640$000	
Officina.					
1 Chefe	Ord..	Idem	1:440$000		
	Grat.	Idem	2:760$000		
1 Ajudante do mesmo	Ord.	Idem	1:200$000		
	Grat.	Idem	1:680$000		
20 Operarios e serventes		Idem	17:640$000	24:720$000	
Material.					
Cavalgaduras para os Engenheiros			15:000$000		
Gratificação aos mesmos			15:000$000		
Material de sobresalentes, baterias, etc			130:000$000		
Material para reconstrucção da linha do Sul			170:000$000		
Dito para a da Victoria na Provincia do Espirito Santo até a de Pernambuco			153:100$000		
Dito para a substituição de postes de madeira nas differentes linhas			150:000$000		
Fretes, passagens, etc			18:288$000		
Eventuaes e reconstrucções			114:000$000		
Acquisição de predios para o serviço			20:000$000	785:388$000	
1.º DISTRICTO.					
CENTRAL.					
1 Feitor		Dec. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870	720$000		
10 Trabalhadores		Idem	5:400$000		
1 Chefe		Idem	3:000$000		
2 Estacionarios de 1.ª classe		Idem	3:600$000		
2 Ditos de 2.ª dita		Idem	2:400$000		
6 Adjuntos de 1.ª dita		Idem	4:320$000		
10 Carteiros a 540$000		Idem	5:400$000		
Despezas miudas		Idem	600$000	25:440$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
PRAÇA DO COMMERCIO.				
1 Chefe	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	3:000$000		
2 Estacionarios de 2.ª classe	Idem	2:400$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
5 Carteiros	Idem	2:700$000		
Despezas miudas	Idem	600$000	10:140$000	
IMPERIAL QUINTA.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Idem	1:200$000		
1 Adjunto idem	Idem	540$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:800$000	
FORTALEZA DE SANTA CRUZ.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Ditos de 3.ª dita	Idem	1:920$000		
2 Adjuntos de 2.ª dita	Idem	1:080$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	4:860$000	
FORTALEZA DE VILLEGAIGNON.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Idem	1:200$000		
2 Ditos de 3.ª dita	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	3:180$000	
CASTELLO.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Idem	1:200$000		
2 Ditos de 3.ª dita	Idem	1:920$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
2 Ditos de 2.ª dita	Idem	1:080$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	5:700$000	
BABYLONIA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	240$000	2:160$000	
QUARTEL-GENERAL.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
ARSENAL DE GUERRA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
ARSENAL DE MARINHA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
ESTACIO DE SÁ.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
CASA DE CORRECÇÃO.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
POLICIA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Dec. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$080	1:980$000	
BARBONOS.				
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
Despezas miudas	Idem	60$000	1:980$000	
2.º DISTRICTO.				
Linha do Norte e Leste.				
1 Engenheiro de 1.ª classe	Idem	4:800$000		
1 Inspector de 1.ª classe	Idem	2:400$000		
1 Dito de 2.ª dita	Idem	1:800$000		
1 Dito de 3.ª dita	Idem	1:440$000		
NICTHEROY.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos idem	Idem	1:440$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Despezas miudas	Idem	60$000		
ITABORAHY.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	192$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
PORTO DAS CAIXAS.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	360$000		
Aluguel de casa	Idem	192$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
RIO BONITO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	192$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
CAPIVARY.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
S. VICENTE.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	144$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
BARRA DE S. JOÃO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	960$000		
1 Servente	idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	240$000		
Despezas miudas	Idem	144$000		
MACAHÉ.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos idem	Idem	1:440$000		
2 Serventes	Idem	480$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	189$000		
QUISSAMÃ.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	144$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
CAMPOS.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos idem	Idem	1:440$000		
3 Serventes	Idem	720$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	600$000		
Despezas miudas	Idem	300$000		
S. JOÃO DA BARRA.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos idem	Idem	1:440$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	300$000		
Despezas miudas	Idem	135$000		
PONTAL.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
ITABAYANA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	189$000		
Linha de Leste.				
1 Inspector de 3.ª classe	Idem	1:440$000		
PONTA NEGRA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
2 Guardas	Idem	1:080$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
PHAROL DE CABO-FRIO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
CIDADE DE CABO-FRIO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
1 Guarda	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	144$000		
Despezas miudas	Idem	120$000	55:884$000	
3.º DISTRICTO.				
Da Côrte ao alto da Serra de Paraty.				
1 Engenheiro de 3.ª classe	Idem	3:600$000		
2 Inspectores de 2.ª dita	Idem	3:600$000		
10 Guardas a 540$000	Idem	5:400$000		
ITAGUAHY.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	240$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
MANGARATIBA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
ANGRA DOS REIS.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	240$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
PARATY.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
1 Dito de 2.ª dita	Idem	1:200$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	240$000		
Despezas miudas	Idem	120$000	22:080$000	
4.º DISTRICTO.				
Paraty a Santos, inclusive a linha do Parahybuna.				
1 Engenheiro de 2.ª classe	Idem	4:200$000		
3 Inspectores de 3.ª dita	Idem	4:320$000		
12 Guardas	Idem	6:480$000		

Natureza da despeza	Legislação.		Orçada para 1873—76.	Votada para 1874—75.
UBATUBA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Decreto n.º 4653 de 28 de Dezembro de 1870	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	144$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
CARAGUATATUBA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	120$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
S. SEBASTIÃO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	120$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		
UNA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
PARAHYBUNA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
SANTOS.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Ditos de 2.ª dita	Idem	2:400$000		
2 Ajudantes de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
2 Serventes	Idem	480$000		
Aluguel de casa	Idem	480$000		
Despezas miudas	Idem	240$000	30:132$000	
5.º DISTRICTO				
Santos a Guaratuba.				
1 Engenheiro de 1.ª classe	Idem	4:800$000		
3 Inspectores de 2.ª dita	Idem	5:400$000		
16 Guardas	Idem	8:640$000		
UNA DO SUL.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
IGUAPE.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	156$000		
Despezas miudas	Idem	96$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
CANANÉA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Decreto n.º 4653 de 28 de Dezembro de 1870.	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
PARANAGUÁ.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos idem	Idem	1:440$000		
2 Serventes	Idem	480$000		
Aluguel de casa	Idem	300$000		
Despezas miudas	Idem	192$000		
GUARATUBA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	72$000		
Despezas miudas	Idem	48$000	29:304$000	
6.º DISTRICTO.				
Linha de Coritiba.				
1 Engenheiro de 2.ª classe	Idem	4:200$000		
1 Inspector idem	Idem	1:800$000		
4 Guardas	Idem	2:160$000		
MORRETES.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	180$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
ANTONINA.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
BORDA DO CAMPO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
CORITIBA.				
1 Chefe	Idem	3:000$000		
2 Estacionarios de 2.ª classe	Idem	2:400$000		
2 Adjuntos idem	Idem	1:080$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000	20:700$000	
7.º DISTRICTO.				
Guaratuba a Laguna.				
1 Engenheiro de 1.ª classe	Idem	4:800$000		
2 Inspectores de 2.ª dita	Idem	3:600$000		
16 Guardas	Idem	8:640$000		
S. FRANCISCO.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Idem	1:200$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	96$000		
Despezas miudas	Idem	72$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—76.	Votada para 1874—75.
ITAJAHY.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Decreto n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	1:200$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	180$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
DESTERRO.				
1 Chefe	Idem	3:000$000		
2 Estacionarios de 2.ª classe	Idem	2:400$000		
2 Adjuntos de 2.ª dita	Idem	1:080$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	420$000		
Despezas miudas	Idem	204$000		
LAGUNA.				
1 Estacionario de 2.ª classe	Idem	1:200$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	300$000		
Despezas miudas	Idem	144$000		
			30:156$000	
8.º DISTRICTO.				
Laguna a Porto Alegre.				
1 Engenheiro de 1.ª classe	Idem	4:800$000		
2 Inspectores de 1.ª dita	Idem	4:800$000		
16 Guardas	Idem	8:640$000		
TORRES.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	216$000		
Despezas miudas	Idem	144$000		
CONCEIÇÃO DO ARROIO.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	120$000		
Despezas miudas	Idem	72$000		
PORTO ALEGRE.				
1 Chefe	Idem	3:000$000		
2 Estacionarios de 3.ª classe	Idem	1:920$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000	28:872$000	
9.º DISTRICTO.				
Porto Alegre para o Rio Grande e Jaguarão.				
1 Engenheiro de 1.ª classe	Idem	4:800$000		
2 Inspectores de 2.ª dita	Idem	3:600$000		
12 Guardas	Idem	6:480$000		
S. JOÃO DE CAMAQUAM.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
PELOTAS.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.	1:800$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	384$000		
Despezas miudas	Idem	120$000		
RIO GRANDE.				
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Adjuntos de 1.ª dita	Idem	1:440$000		
1 Carteiro	Idem	540$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
BARRA DO RIO GRANDE.				
1 Estacionario de 3.ª classe	Idem	960$000		
1 Servente	Idem	240$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000		
JAGUARÃO.				
1 Inspector de 1.ª classe	Idem	2:400$000		
3 Guardas	Idem	1:620$000		
1 Estacionario de 1.ª classe	Idem	1:800$000		
2 Ditos de 2.ª dita	Idem	2:400$000		
2 Serventes	Idem	480$000		
Aluguel de casa	Idem	360$000		
Despezas miudas	Idem	180$000	41:204$000	
Para o serviço dos telegraphos opticos e atalaias nas Provincias		19:000$000	19:000$000	
			1.200:000$000	1.400:000$000

A differença para menos de 200:000$000 provém de se pedir o que se julga necessario para o material dos telegraphos, attendendo ás despezas já feitas.

§ 15.

Terras Publicas e Colonisação.

Delegacia na Provincia de S. Pedro.

1 Delegado	Decr. de 6 de Outubro de 1857	2:000$000		
1 Fiscal	Idem	300$000		
1 Official	Idem	1:400$000		
1 Amanuense	Idem	600$000		
1 Porteiro archivista	Idem	700$000		
Aluguel de casa	Idem	800$000		
Expediente	Idem	100$000		
Despezas miudas	Idem	100$000	6:000$000	

Medição e demarcação de terras.

Para os trabalhos de medição, demarcação e discriminação das terras publicas, e de legitimação das possuidas		188:000$000	188:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Colonias do Estado.				
Administração e outras despezas de nove Colonias, a saber:				
Duas na Provincia do Espirito Santo (Santa Leopoldina e Rio Novo); uma na do Rio de Janeiro (Porto Real); uma no Paraná (Assunguy); tres em Santa Catharina (Blumenau, Itajahy e Principe D. Pedro); uma em Minas Geraes (Mucury); uma em S. Paulo (Cananéa), e uma no Rio Grande do Sul (Santa Maria da Soledade), a 100:000$000 cada uma, termo médio	.....	900:000$000		
Differença de passagens para transporte de colonos por conta do Estado	Decr. de 19 de Janeiro de 1867.....	300:000$000	1.230:000$000	
Colonisação.				
A' Sociedade Colonisadora de 1849 em Hamburgo..	Contracto de 30 de Dezembro de 1871.	70:000$000		
Para execução de contractos já celebrados, e outros que se tenham de fazer, para auxiliar a introducção de immigrantes por conta de particulares ou de sociedades.....	.....	462:000$000	532:000$000	
Agencia Official de Colonisação.....	Decr. de 20 de Abril de 1867.....	.....	18:000$000	
Hospedaria de immigrantes.....	.....	.....	50:000$000	
			2.000:000$000	2.000:000$000
§ 16.				
Catechese e civilisação de Indios.....	.....	.....	200:000$000	200:000$000
§ 17.				
Subvenção ás Companhias de navegação a vapor.				
A' Companhia Espirito Santo e Campos pelo serviço entre o Rio de Janeiro, S. Matheus e Caravellas ...	Contracto de 20 de Março de 1872...	90:000$000		
A' Companhia Bahiana pelo serviço entre a Bahia, Maceió e Caravellas.....	Decr. n.° 4804 de 18 de Outubro de 1871 e Contracto de 5 do mesmo mez e anno	84:000$000		
A' mesma Companhia pela navegação do Baixo S. Francisco..	Lei de 31 de Agosto de 1866 e Contracto de 29 de Novembro de 1866.	40:000$000		
A' Companhia Pernambucana pelo serviço entre o Recife, e Maceió, Ilha de Fernando de Noronha, e Cidade da Fortaleza.....	Contracto de 14 de Março de 1872....	134:000$000		
A' Companhia de navegação do Maranhão pelos serviços entre as Cidades de S. Luiz, Fortaleza e Belém.....	Contracto de 26 de Janeiro de 1868, Lei de 28 de Junho de 1865 e Decreto de 9 de Setembro de 1870. ..	192:000$000		
A' Associação Sergipense pelo serviço de reboque na barra do Aracajú.....	Lei de 18 de Julho de 1865 e Decretos n.°s 1457 de 14 de Outubro de 1854 e 4489 de 22 de Março de 1870.....	12:000$000		
A' Companhia de navegação a vapor no Rio Parnahyba, Provincia do Piauhy.....	Lei de 28 de Junho de 1865.....	48:000$000		

Natureza da despeza	Legislação.		Orçada para 1873-74.	Votada para 1874-75.
Para auxiliar a navegação a vapor nas lagôas da Provincia das Alagôas	Lei de 27 de Setembro de 1860	30:000$000		
A' Companhia Commercio e Navegação do Amazonas pelo serviço entre a cidade de Belém e outros pontos.	Lei de 26 de Setembro de 1850, Decretos de de 10 Outubro de 1857, 9 de Maio de 1860 e 7 de Junho de 1871.	720:000$000		
A' Companhia Fluvial do Alto Amazonas	Lei de 28 de Jun. de 1865, Cont de 10 de Jul. de 1867 e Decr. de 22 do dito mez e anno	96:000$000		
A' Companhia Americana *United States and Brazil mail Steam Ship*, pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Nova York	Lei de 28 de Junho de 1865 e Contracto de 17 de Fevereiro de 1866	200:000$000		
A' Companhia Brazileira de Navegação a vapor, pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Pará	Contractos de 23 de Setembro de 1872 e 10 de Janeiro de 1874	900:000$000		
A' Empreza de Navegação do Rio de Janeiro até Montevidéo, com escala por Paranaguá, Santa Catharina e Rio Grande	Contracto de 1.° de Julho de 1870 e Decreto de 7 do dito mez e anno	240:000$000		
A' Companhia Nacional de Navegação a vapor pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Montevidéo com escalas por Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy e Santa Catharina	Contractos de 8 de Abril de 1870 e 10 de Janeiro de 1873.	120:000$000		
A' mesma Companhia pelo serviço desde Montevidéo até Cuyabá	Contractos de 3 de Junho de 1870 e 10 de Janeiro de 1873	216:000$000		
A' mesma Companhia pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Montevidéo, com escalas por Santa Catharina e Rio Grande do Sul	Contracto de 23 de Março de 1874	90:000$000		
A' Companhia Progressista de navegação a vapor na Provincia do Paraná	Lei de 27 de Setembro de 1870	12:000$000		
Para a navegação a vapor no rio Araguaya, Provincia de Goyaz	Lei n.° 1808 de 2 de Agosto de 1870 e Decreto n.° 4593 de 9 de Setembro do mesmo anno	40:000$000		
Para a navegação a vapor entre os portos de Mossoró e Armação	Lei de 27 de Setembro de 1870	20:000$000		
Para a navegação a vapor, no Rio Gequitinhonha	Dita Lei e Decreto de 31 de Março de 1871	30:000$000		
Para augmento de serviço		122:000$000	3.436:000$000	3.436:000$000

§ 18.

Correio Geral.

CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

DIRECTORIA GERAL.

Pessoal.

1 Director Geral	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	6:600$000		
1 Contador	Idem	5:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	4:000$000		
6 Primeiros Officiaes a 3:600$	Idem	21:600$000		
6 Segundos ditos a 2:400$	Idem	14:400$000		
10 Terceiros ditos a 1:600$	Idem	16:000$000		
2 Praticantes addidos a 720$000	Idem	1:440$000		
1 Porteiro	Idem	1:800$000		
Gratificação a 3 Primeiros Officiaes que servem de Chefes de Secção a 800$	Idem	2:400$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Idem	800$000		
Gratificação a 2 Fieis do Thesoureiro a 1:800$	Idem	3:600$000		
50 Praticantes a saber:				
25 de 1.ª classe a 3$500 diarios	Idem e Portaria de 25 de Agosto de 1873	32:025$000		
25 de 2.ª a 2$500 idem	Idem	22:875$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Ordenado para 1873—76.	Votado para 1874—75
70 Carteiros a saber:				
40 de 1.ª classe a 3$000 diarios	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871 e Portaria de 25 de Agosto de 1873	10:950$000		
30 de 2.ª dita a 2$500	Idem	27:450$000		
30 de 3.ª dita a 2$000	Idem	21:960$000		
47 Agentes, a saber:				
2 a 300$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
1 com 192$000	Idem	192$000		
1 com 144$000	Idem	144$000		
6 a 120$000	Idem	720$000		
163 vencendo 50 % da renda da Agencia	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	32:000$000		
1 Ajudante em Nictheroy	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860	49$000		
1 Dito em Petropolis	Idem de 13 de Julho de 1859	250$000		
1 Dito em Campos com 46 % da renda	Idem	800$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	25:000$000		
Utensilios	Idem	25:000$000		
Conducção de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas: De Petropolis a Juiz de Fóra. Da Estação de Sant'Anna até o Arrozal. Da Estação da Varzem Alegre á Freguezia do Tinyo. Da Estação da Volta Redonda á Freguezia de S. Joaquim. Da Estação de Passa Vinte á Freguezia de Passa Vinte. Da Estação de Campo Bello á Cidade de Arêas. De Nova Friburgo a Cantagallo. De Entre Rios ao Porto Velho do Cunha	Diversos contractos	36:000$000		
Aos emprezarios da conducção das malas quando o peso dellas exceder ao estipulado nos respectivos contractos	Idem	1:000$000		
Conducção de malas por estafetas em diversas linhas	Avisos e ordens diversas	34:084$000		
Despezas diversas.				
6 Serventes, a 2$000 diarios	Regulamento de 1844	4:392$000		
Aluguel da casa contigua á Directoria Geral	Aviso de 17 de Novembro de 1873	14:000$000		
Aluguel das casas em que funccionam as Agencias de Campos, Cantagallo, Macahé, Nictheroy, Parahyba do Sul, Porto das Caixas, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis e S. João da Barra	Avisos e ordens diversas	1:338$000		
Aluguel de um bote	Regulamento de 1844	3:000$000		
Ajuda de custo aos empregados que trabalham no Correio ambulante e na Agencia do mar		6:000$000		
Commissão de 200 réis por onça de cartas aos Agentes dos Paquetes inglezes	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853	4:000$000		
Commissão de 240 réis ao mesmo Agente por onça de cartas nacionaes conduzidas pelos ditos Paquetes para a Bahia e Pernambuco	Idem	2:000$000		
Commissão de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios	Regulamento de 1844	120$000		
Fabrico e concerto de sacos de coiro e de panno		2:196$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1853	Regulamentos de 1844	3:000$000		
Impressão de sellos		10:000$000		
Saldo a favor do Correio Francez proveniente da correspondencia permutada entre elle e o Correio Brazileiro	Convenção de 7 de Julho de 1860	32:000$000		
Para pagar ao mesmo Correio metade do porte da correspondencia nacional conduzida em malas fechadas pelos Paquetes Francezes entre o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco	Idem	8:000$000		
Saldo a favor do Correio Italiano proveniente da correspondencia permutada entre elle e o Correio Brazileiro	Convenção de 6 de Setembro de 1863	11:000$000		
Saldo a favor do Correio Hespanhol proveniente da correspondencia permutada entre elle e o Correio Brazileiro	Convenção de 21 de Janeiro de 1870	5:000$000		
Differença de cambio para pagamento dos saldos a favor dos Correios Francez, Italiano e Hespanhol		10:000$000		
Carretos e outras despezas		6:000$000	511:456$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
ALAGOAS.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios	Port. de 25 de Agosto de 1873	1:830$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:464$000		
32 Agentes a saber:				
17 a 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:040$000		
15 vencendo 50 % da renda da Agencia	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:460$000		
1 Carteiro na Agencia de Penedo vencendo 800 réis diarios	Ordem de 9 de Setembro de 1867	292$800		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios	Idem	400$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	6:120$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	73$000		
Aluguel da casa da Administração	.....	240$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	60$000		
Carretos e outras despezas	.....	80$000	17:669$800	
AMAZONAS.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873.	732$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:464$000		
8 Agentes a saber:				
6 a 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	720$000		
2 vencendo 50 % da renda da agencia	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	50$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	300$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Av. de 8 de Abril de 1854	300$000		
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865	Regulamento de 1844	50$000		
Carretos e outras despezas	Idem	50$000	6:566$000	
BAHIA.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Primeiro Official	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito	Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$	Idem	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873.	10:980$000		
12 Carteiros a 2$500 diarios	Idem	10:980$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Av. de 24 de Fevereiro de 1872	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—74.	Votada para 1874—75.
62 Agentes a saber :				
1 vencendo 300$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		
1 » 250$000	Idem	250$000		
2 » 240$000	Idem	480$000		
3 » 192$000	Idem	576$000		
1 » 150$000	Idem	150$000		
10 » 144$000	Idem	1:440$000		
40 » 120$000	Idem	4:800$000		
1 » 50 % da renda da Agencia	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:300$000		
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 640 réis diarios	Regulamento de 1844	234$240		
Material.				
Expediente	Idem	3:000$000		
Utensilios	Idem	1:000$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	28:000$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com a diaria de 1$000	Regulamento de 1844	366$000		
Commissão de 200 réis aos Agentes dos paquetes inglezes, por onça de cartas vindas da Grã-Bretanha, e de 240 réis por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para o Rio de Janeiro e Pernambuco	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853	2:000$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios	Regulamento de 1844	50$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1863	Idem	300$000		
Carretos e outras despezas		600$000	82:506$240	
CEARA'.				
Pessoal				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873	3:650$000		
6 Carteiros a 2$500 diarios	Idem	5:490$000		
39 Agentes a saber :				
1 vencendo 192$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
1 » 144$000	Idem	144$000		
35 » 120$000	Idem	4:200$000		
2 » 50 % da renda da Agencia	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	300$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	700$000		
Utensilios	Idem	500$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	11:200$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração	Av. de 30 de Novembro de 1861	300$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1863	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		100$000	33:890$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—76.	Votada para 1874—75.
ESPIRITO SANTO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873.	732$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:464$000		
11 Agentes a saber:				
3 a 1$440	Lei de 26 de Setembro de 1857	432$000		
6 a 1$200	Idem	720$000		
2 Vencendo 50 % da renda da Agencia	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	600$000		
Material.				
Expediente	Regul. de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	4:500$000		
Despezas diversas.				
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regul. de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	50$000		
Carretos e outras despezas		50$000	11:738$000	
GOYAZ.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873.	732$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:464$000		
25 Agentes a saber:				
1 Vencendo 240$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
5 » 1$440	Idem	432$000		
21 » 1$200	Idem	2:520$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por contracto de Goyaz a Catalão	Contracto de 12 de Março e Ordem de 29 de Junho de 1874	4:000$000		
Por estafetas	Avisos e Ordens diversas	5:472$720		
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	180$000		
Aluguel da casa para a Administração	Idem	240$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	50$000		
Carretos e outras despezas		50$000	18:580$720	
MARANHÃO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$	Idem	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873.	3:650$000		
6 Carteiros a 2$500 diarios	Idem	5:490$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	300$000		

ducção de malas		
.....	Avisos diversos.....	7:368$000
alas dos rios Manim e Muritiba...	Idem.....	1:080$000
espezas diversas.		
a diario de 670 réis.....	Regulamento de 1844.....	234$240
1 bole.....	Idem.....	480$000
30 réis por carta avulsa entregue		
ões de navios estrangeiros.....	Idem.....	30$000
s apprehensores de cartas, metade		
ota das multas impostas pelos re-		
de 1844 e de 1865.....	Regulamentos de 1844 e 1865.....	200$000
as despezas.....	Idem.....	100$000
MATTO GROSSO.		
Pessoal.		
.....	Decr. n.° 1743 de 23 de Junho de 1871.	1:400$000
.....	Idem.....	1:000$000
28000 diarios.....	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873.	732$000
00 diarios.....	Idem.....	1:464$000
.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	960$000
, da ronda da Agencia.....	Decr. n.° 1743 de 23 de Junho de 1871.	360$000
Material.		
.....	Regulamento de 1844.....	300$000
.....	Idem.....	300$000
ucção de malas.		
.....	Avisos diversos.....	3:054$000
ana.....	Aviso de 26 de Agosto de 1857.....	100$000
pezas diversas.		
Administração.....	Aviso de 2 de Maio de 1863.....	420$000
polvora e chumbo para os esta-		
.....	Idem de 28 de Abril de 1855.....	760$000
rehensores de cartas metade da		
multas impostas em virtude dos		
e 1844 e de 1865.....	Regulamento de 1844.....	50$000
espezas.....	.....	50$000
NAS GERAES.		
.....	Decr. n.° 1743 de 23 de Junho de 1871.	3:200$000
.....	Idem.....	2:400$000
.....	Idem.....	1:600$000
.....	Idem.....	

n S. João d'El-Rei.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	18:400$000 240$000
mesma Agencia vencendo 800 réis		
.....	Av. de 15 de Julho de 1858.....	292$800
ncia de Sabará com 800 réis diarios..	Av. de 4 de Março de 1859.....	282$800
Material		
....	Reg. de 1844.....	3:000$000
.....	Idem.....	1:000$000
ducção de malas.		
o nas seguintes linhas:		
to á Juiz de Fóra com um ramal; de		
a S. João d'El-Rei; de Ouro Preto		
e Ouro Preto a Diamantina; de Ouro		
anga; de S. João d'El-Rei a Catalão		
ramaes; de Formiga a Santo An-		
onte: de Araxá a Uberaba; de Pa-		
Santo Antonio dos Patos; de Patro-		
acatú; de S. João d'El-Rei a Cabo		
dous ramaes; de Lavras a Campa-		
Tres Pontas a Passos; de Sabará		
Curvello e outros pontos; de Dia-		
Arassuahy com um ramal; de Minas		
hiladelphia; de Marianna a Ponte		
Campo Bello á Alfenas com um		
Carmo á Christina; de Lorena á		
um ramal; de Itajuba a S. Caetano		
Grande; de Campanha a Jaguary...	Diversos contractos.....	71:740$000
os da conducção de malas quando o		
exceder ao estipulado nos respe-		
actos.....	Idem.....	3:000$000
estafetas em differentes linhas..	.....	20:520$000
spezas diversas.		
as em que funccionam as Agencias		
óra e Barbacena.....	Ordens de 12 de Março de 1870, e 6 de Julho de 1872.....	480$000
apprehensores de cartas metade da		
das multas impostas em virtude		
entos de 1844 e de 1865.....	Regul. de 1844.....	200$000
as despezas.....	.....	200$000
PARÁ.		
Pessoal		
.....	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	2:400$000
$000.....	Idem.....	1:800$000
$000.....	Idem.....	2:800$000
$500 diarios.....	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873.	3:660$000
idem	Idem.....	5:490$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75
Material.				
Expediente	Regul. de 1844	1:200$000		
Utensilios	Idem	800$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Av. de 21 de Julho de 1860	366$000		
2 Remeiros da canôa que conduz as malas para Bragança e Ourem	Idem	360$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com a diaria de 600 réis	Regul. de 1844	219$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros	Idem	30$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1863	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		100$000	23:586$400	
PARAHIBA.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873	1:830$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:464$000		
23 Agentes a saber:				
22 a 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:640$000		
1 com 50 % da renda da Agencia	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	200$000		
Material.				
Expediente	Regul. de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	3:456$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Av. de 5 de Agosto de 1859	288$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regul. de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1863	Idem	50$000		
Carretos e outras despezas		80$000	13:818$000	
PARANA'.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873	1:830$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:464$000		
21 Agentes a saber:				
2 a 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
19 com 50 % da renda	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	3:450$000		
1 Segundo ajudante em Paranaguá vencendo 10 % da renda		261$000		
Material.				
Expediente	Regul. de 1844	700$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	11:640$000		
Passagem nos rios Aravapira, Nhumdiaquara, e na Bahia das Larangeiras	Idem	282$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração	Ordem de 9 de Agosto de 1873	360$000		
Idem da casa em que funcciona a Agencia de Paranaguá	Ordem de 1 de Outubro de 1868	120$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	50$000		
Carretos e outras despezas		80$000		
			23:787$000	
PERNAMBUCO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Primeiro official	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito	Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000	dem	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 réis diarios	Idem e Portaria de 25 de Agosto de 1873	10:980$000		
12 Carteiros a 2$500 réis diarios	Idem	10:980$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	300$000		
66 Agentes a saber:				
38 a 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	4:560$000		
28 com 50 % da renda	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	2:000$000		
7 Carteiros nas Agencias de Olinda, Goyanna, Victoria, Bonito, Boa-Vista, e Garanhuns	Regulamento de 1844	209$760		
Material.				
Expediente	Idem	3:000$000		
Utensilios	Idem	1:000$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos,	27:000$000		
Despezas diversas.				
Commissão de 200 rs. aos Agentes dos paquetes inglezes por onça de cartas vindas da Grã-Bretanha, e 240 réis por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para a Bahia e Rio de Janeiro	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853	3:500$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e capitães de navios	Regulamento de 1844	50$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	1:000$000		
Carretos e outras despezas		1:000$000		
			80:979$760	
PIAUHY.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Portaria de 25 de Agosto de 1873	732$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:464$000		
20 Agentes a saber:				
1 Vencendo 240$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
1 » 192$000	Idem	192$000		
18 A 120$000	Idem	2:160$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1873—76.	Votada para 1874—75.
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	700$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Ordens diversas	8:000$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração	Aviso de 30 de Dezembro de 1858	300$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	120$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	50$000		
Carretos e outras despezas		50$000		
RIO GRANDE DO NORTE.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Portaria de 25 de Agosto de 1873	732$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:464$000		
24 Agentes a saber:				
21 a 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:520$000		
3 Com 50 % da renda da Agencia	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	80$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	2:000$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração	Aviso de 28 de Maio de 1861	192$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	120$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Idem	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	50$000		
Carretos e outras despezas		50$000		
			10:418$000	
SANTA CATHARINA.				
Pessoal				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:800$000		
1 Contador	Idem	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Portaria de 25 de Agosto de 1873	1:830$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem	1:464$000		
4 Agentes com 50 % da renda	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:200$000		
Material				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	2:280$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	60$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Idem	10$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	60$000		
Carretos e outras despezas		50$000	10:754$000	
S. PAULO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	3:200$000		
1 Contador	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	Idem	1:600$000		
1 Primeiro Official	Idem	1:600$000		
2 Segundos ditos a 1:200$000	Idem	2:400$000		
6 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873.	5:490$000		
6 Carteiros idem idem	Idem	5:490$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	200$000		
92 Agentes a saber:				
1 Com 300$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		
1 Com 200$000	Idem	200$000		
Com 192$000	Idem	192$000		
28 A 120$000	Idem	3:360$000		
61 Com 50 % da renda	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	19:000$000		
1 Segundo Ajudante em Santos	Lei de 26 de Setembro de 1857	400$000		
1 Praticante na mesma Agencia	Idem	300$000		
1 Segundo Ajudante em Campinas	Aviso de 12 de Maio de 1862 e Ordem de 6 de Dezembro de 1873	540$000		
1 Carteiro em Santos com a diaria de 800 réis	Ordem de 8 de Março de 1867	292$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	5:000$000		
Utensilios	Idem	2:000$000		
Conducção de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas: De S. Paulo á Cidade de Taubaté; De Taubaté ao Bananal; De Santos a Iguape; De S. Paulo a Sorocaba; De Campinas á Mogymurim; De Campinas ao Rio Claro	Diversos contractos	16:216$000		
Conducção por estafetas em differentes linhas	Avisos e ordens diversas	26:140$000		
Despezas diversas.				
1 Servente na Administração	Regulamento de 1844	180$000		
1 Dito na Agencia de Santos	Idem	120$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Idem	30$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	200$000		
Carretos e outras despezas		3:000$000	99:850$800	
S. PEDRO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Dec. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem	2:800$000		
6 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Port. de 25 de Agosto de 1873.	5:490$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
6 Carteiros a 2$500 diarios	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871, e Portaria de 25 de Agosto de 1873.	5:499$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	200$000		
14 Agentes com diversos vencimentos	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	10:000$000		
1 Segundo Ajudante em Pelotas com 10 % da renda	Lei de 26 de Setembro de 1857	500$000		
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda	Idem	560$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	2:000$000		
Utensilios	Idem	2:000$000		
Conducção de malas.				
Por contractos	Contracto de Agosto de 1869	37:920$000		
Por estafetas	Ordens diversas	928$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	360$000		
Aluguel da casa da Administração	Ordem de 19 de Fevereiro de 1872	1:608$000		
Idem das casas em que funccionarão as agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Rio Pardo	Avisos diversos	1:692$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	30$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Idem	200$000		
Carretos e outras despezas		800$000	76:718$000	
SERGIPE.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Portaria de 25 de Agosto de 1873	732$000		
2 Carteiro com 2$000 diarios	Portaria de 25 de Agosto de 1873	1:464$000		
23 Agentes a saber:				
20 A 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:400$000		
3 Com 50 % da renda	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.	600$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Avisos diversos	3:378$000		
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e de 1865	Regulamento de 1844	50$000		
Carretos e outras despezas		50$000	11:874$000	
Para execução dos arts. 11 e 12 do Regulamento approvado pelo Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871			100:000$000	
Para melhoramento da linha de Correios			13:000$000	
			1.350:122$560	1.050:000$000

A differença de 291:122$560 para mais procede do augmento de vencimentos aos empregados do Correio, segundo o Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871, e da necessidade de melhorar as linhas do mesmo Correio.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1875—76.	Votada para 1874—75.
§ 19.				
Musêo Nacional.				
Pessoal.				
1 Director Geral, cargo exercido por um dos Directores de Secção	Decrs. de 3 de Fevereiro de 1842, 5 de Novembro de 1843 e 29 de Abril de 1868	200$000		
1 Secretario, idem idem	Idem	200$000		
4 Directores de Secção a 800$000	Idem	3:200$000		
1 Ajudante do Secretario 600$000	Idem e Aviso de 24 de Fevereiro de 1848	1:600$000		
Gratificação ao mesmo 1:000$000				
1 Porteiro e Guarda Preparador da 3.ª e 4.ª Secção 1:000$000	Idem	1:600$000		
Gratificação ao mesmo 600$000				
1 Guarda Preparador da 1.ª e 2.ª Secção 600$000	Idem	1:200$000	8:000$000	
Gratificação ao mesmo 600$000				
Material.				
1 Chefe do Laboratorio		1:200$000		
1 Supranumerario em exercicio		600$000		
3 Naturalistas viajantes a 2:400$000		7:200$000		
2 Ajudantes de Preparadores a 600$000		1:200$000		
3 Serventes a 180$000		1:440$000		
Para illuminação, acquisição, preparação e analyse de productos naturaes, reparo e compra de moveis, acquisição e encadernação de livros, asseio do estabelecimento, expediente e despezas eventuaes		40:360$000	52:000$000	
			60:000$000	40:000$000
A differença de 20:000$000 para mais provém de se pedir quantias destinadas a naturalistas viajantes, acquisição de livros, e outras despezas.				
§ 20.				
Manumissões (o que produzirem as quotas do fundo de emancipação)			$	$

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

Departamento de Imprensa Nacional — DNF — 2736

109-59

336.181
B823b

Brasil. Leis, decretos, etc.
AUTOR
Orçamento 1875-76. Receita e despesa
TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

Bolso de Livros - D.M.F. - 1.869